

RELATÓRIO E CONTAS INTERCALAR

CONSOLIDADO E INDIVIDUAL

1º SEMESTRE DE 2021



NOVO BANCO, S.A.

Sede: Avenida da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, Portugal

N.º de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva 513 204 016

Capital Social: 5.900.000.000 Euros representado por 9.799.999.997 ações

(Informação financeira auditada elaborada de acordo com os *IFRS* conforme adotados pela União Europeia)
(De acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento CMVM nº 5/2008)

**NOVO
BANCO**

INDÍCE

RELATÓRIO DE GESTÃO.....	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES E NOTAS EXPLICATIVAS ...	44
Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares e Notas Explicativas	45
Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares e Notas Explicativas	154
Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas	241
Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas	243

RELATÓRIO DE GESTÃO

ÍNDICE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1	QUEM SOMOS.....	5
1.1	GRUPO NOVO BANCO	5
1.2	ORGANIZAÇÃO	8
2	A NOSSA ESTRATÉGIA	11
3	O NOSSO DESEMPENHO.....	13
3.1	CONTEXTO ECONÓMICO.....	13
3.2	DESTAQUES DA ATIVIDADE.....	15
3.2.1	Resultados	17
3.2.2	Balanço e Atividade	20
3.3	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e ACTIVIDADE COMERCIAL.....	22
3.3.1	Banca de Empresas.....	23
3.3.2	Banca de Retalho.....	24
3.4	NOVO BANCO INDIVIDUAL.....	25
3.4.1	Resultados	25
3.4.2	Atividade	25
3.5	FACTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE E EVENTOS SUBSEQUENTES	28
3.6	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	30
4	CAPITAL E LIQUIDEZ	31
4.1	RÁCIOS DE CAPITAL	31
4.2	LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO	32
5	ESTRUTURA ACIONISTA.....	34
5.1	PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DO NOVO BANCO.....	34
5.1.1	Acionistas titulares de direitos especiais.....	34
5.1.2	Restrições em matéria de direito de voto.....	34
5.2	PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	34
5.3	INVESTIMENTO INDIRETO NÃO RELEVANTE NO NOVO BANCO	34
6	RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO	35
7	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	36
7.1	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	36
8	ANEXO	40
8.1	INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO	40
8.2	GLOSSÁRIO.....	41
8.3	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE.....	43

1 QUEM SOMOS

1.1 GRUPO NOVO BANCO

O NOVO BANCO, S.A. (“NOVO BANCO” ou “Banco”) juntamente com as subsidiárias e participadas que integram o Grupo NOVO BANCO (“Grupo” ou “GNB”) desenvolve a sua atividade principalmente no setor bancário português, mas também na área de gestão de ativos e na participação em entidades que atuam no capital de risco, imobiliário, *renting* e prestação de serviços a empresas.

O NOVO BANCO nasceu em agosto de 2014 na sequência da resolução do Banco Espírito Santo, S.A.. Desde a sua criação, o NOVO BANCO demonstrou resiliência ao superar os enormes desafios resultantes do seu estatuto de Banco de transição e dos novos compromissos impostos pela Comissão Europeia para a concretização da venda em outubro de 2017 de 75% da participação do Fundo de Resolução à Lone Star através da Nani Holdings S.G.P.S., S.A..

Cronologia



Nos primeiros 6 meses do ano, o Grupo continuou a execução da estratégia definida para o período de 2019-2021, tendo centrado a sua atuação em:

- i. otimizar a atividade *core* do Banco, através da aposta na eficiência e melhoria de processos e no desinvestimento de ativos não produtivos;
- ii. consolidar a transformação digital incorporando os mais avançados desenvolvimentos tecnológicos e antecipando as novas tendências de interação com os clientes; e
- iii. desenvolver fatores de diferenciação, em que se destacam produtos e serviços especificamente desenhados para Negócios e Pequenas Empresas.

1.1.1 Modelo de Negócio

O NOVO BANCO centra o seu modelo de negócio em três segmentos principais, banca comercial doméstica de particulares, banca comercial doméstica de empresas e gestão de ativos. O NOVO BANCO procura antecipar e responder às necessidades dos seus clientes, oferecendo produtos e serviços bancários inovadores, efetivos e transparentes, baseados em elevados padrões éticos e de integridade, e assentes em mecanismos de avaliação de qualidade da satisfação do cliente.

Modelo de negócios baseado em 3 segmentos:



MARCAS:

NOVO BANCO

O NOVO BANCO é um Banco universal, que disponibiliza o espectro completo de produtos financeiros a clientes particulares, empresas e institucionais, servindo todo o território nacional, com um forte enfoque no serviço e apoio ao tecido empresarial português.

O NOVO BANCO quer ser o melhor Banco para clientes em Portugal, transitar para um modelo operacional de elevada eficiência, personalizado, proporcionando a melhor experiência omnicanal a cada cliente e desenvolver novos modelos de negócio.

O Banco tem como elemento diferenciador o forte ADN relacional que alicerça a elevada qualidade do serviço prestado aos mais de 1,3 milhões de clientes e que é operacionalizado por um modelo de serviço segmentado para cinco segmentos de clientes distintos:

Banca de Retalho

- Clientes Particulares, servidos por uma plataforma digital simples e completa e uma rede nacional de 348 balcões;
- Clientes Particulares NB360º, servidos por um gestor dedicado, através dos canais digitais, remotos ou de qualquer um dos balcões do NOVO BANCO;
- Negócios, servidos por um gestor dedicado e especializado para apoiar os clientes de pequenas empresas através da rede nacional de balcões ou dos canais digitais.

Banca de Empresas

- Médias Empresas, servidas por um gerente de empresas num dos 20 centros de empresas distribuídos pelo país;
- Grandes Empresas, servidas por um gerente de empresas através de 2 Centros Corporate em Lisboa e Porto;

O NOVO BANCO quer continuar a ser o Banco de preferência das PMEs, com um serviço eficiente e de proximidade, e continuar a financiar o tecido empresarial português, sendo o parceiro certo na expansão da atividade dos seus clientes.

NOVO BANCO DOS AÇORES

O NBA resulta de uma aliança estratégica entre o NOVO BANCO (57,5%) e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada (30%), a que se juntaram o Grupo Bensaúde (10%) e outras treze Santas Casas das Misericórdias de todas as ilhas dos Açores (2,5%).

O NBA tem por missão o serviço aos clientes (particulares, empresa e institucionais) e à economia regional açoriana, aprofundando a ligação às comunidades de emigrantes açorianos, nomeadamente nos Estados Unidos, Canadá, Bermudas e Brasil. A sua estratégia alavanca em vantagens competitivas únicas, como solidez económica e financeira,

cultura de serviço em prol da população dos Açores, larga experiência dos mercados local e forte tradição de relação de proximidade com os Clientes. Em junho de 2021, o ativo do NBA totalizava 675,6M€.

Informação detalhada relativa à atividade do NBA disponível aqui: www.novobancodosacores.pt

Best - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

O Banco Best disponibiliza toda a gama de produtos e serviços de um Banco universal com forte cariz tecnológico e de arquitetura aberta. O Best oferece um conjunto de serviços (soluções de poupança, investimento, financiamento e gestão financeira corrente) que permitem aos clientes tirar partido das vantagens das novas tecnologias de informação através da internet, designadamente a maior rapidez e eficiência no tratamento dos processos e transações e o acesso a serviços inovadores que facilitam e agilizam a relação dos clientes com o Banco.

A estratégia de negócio do Best orienta-se para servir as necessidades de investimento de um segmento de clientes particulares que se identificam com a necessidade de serviços financeiros mais diversificados e sofisticados. O Best através da sua atividade B2B, também disponibiliza a sua plataforma customizada a investidores institucionais nacionais e internacionais, permitindo a estas entidades uma gestão abrangente, ágil e eficaz das suas disponibilidades financeiras.

Em junho de 2021, o BEST tinha 2,5mM€ de ativos sob gestão, correspondendo a um aumento homólogo de 24%, suportado pelo crescimento da Gestão de Ativos (+30%) e *Trading* (+44%).

Informação detalhada relativa à atividade do Best disponível aqui: www.bancobest.pt

GNB Gestão Ativos

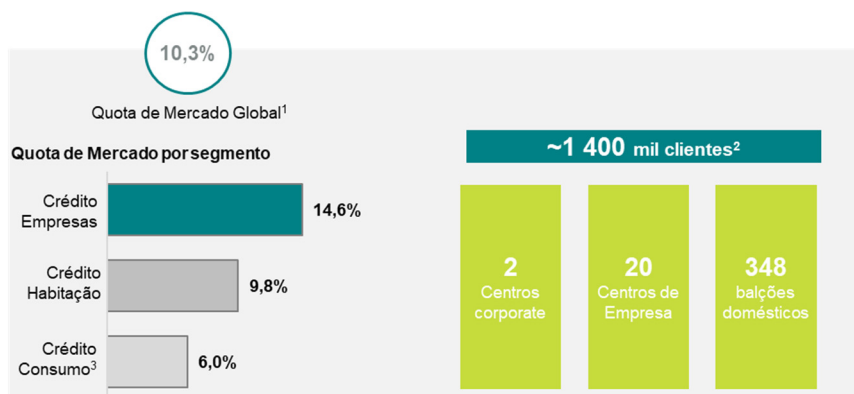
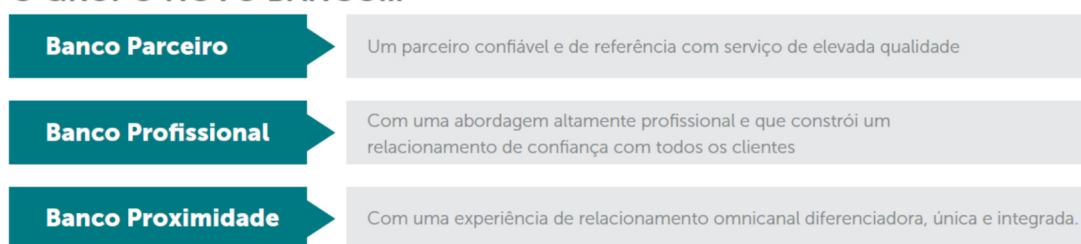
A GNB GA desenvolve a atividade de gestão de ativos, oferecendo produtos abrangentes de todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de carteiras.

Em junho de 2021, a GNB GA tinha 9,9mM€ de ativos sob gestão em Portugal e Luxemburgo (10,0mM€ em dezembro de 2020). Dos 9,9mM€, a Gestão Discricionária e de carteira totalizou 4,8mM€ (-7% no ano), Fundos de Pensões 2,6mM€ (+7% no ano), Imobiliário 1,3mM€ (-1% no ano) e os Fundos 1,2mM€ (+9% no ano).

No primeiro semestre de 2021, a GNB Gestão de Ativos foi distinguida nos Morningstar Fund Awards Portugal 2021 e nos Refinitiv Lipper Awards, com os fundos NB Obrigações Europa e NB Euro Bond a serem galardoados pelas suas performances em 2020.

Informação detalhada relativa à atividade da GNBGA disponível aqui: www.gnbgga.pt

O GRUPO NOVO BANCO...



(1) Dados de mai/21; Quota de mercado global é a média ponderada dos recursos e créditos a clientes de empresas e particulares; fontes de mercado: Banco de Portugal, APS, APFI/PP. (2) Clientes Grupo NOVO BANCO, incluindo NB Açores e BEST. (3) Inclui empréstimos ao consumo e outros créditos a particulares.

1.2 ORGANIZAÇÃO

1.2.1 Modelo de Governo

A gestão do NOVO BANCO assenta num modelo de governo único no setor financeiro nacional. Em linha com as melhores práticas internacionais de gestão e decorrente da nova estrutura acionista, a 18 de outubro de 2017 o Banco constituiu um Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e um Conselho de Administração Executivo (CAE).

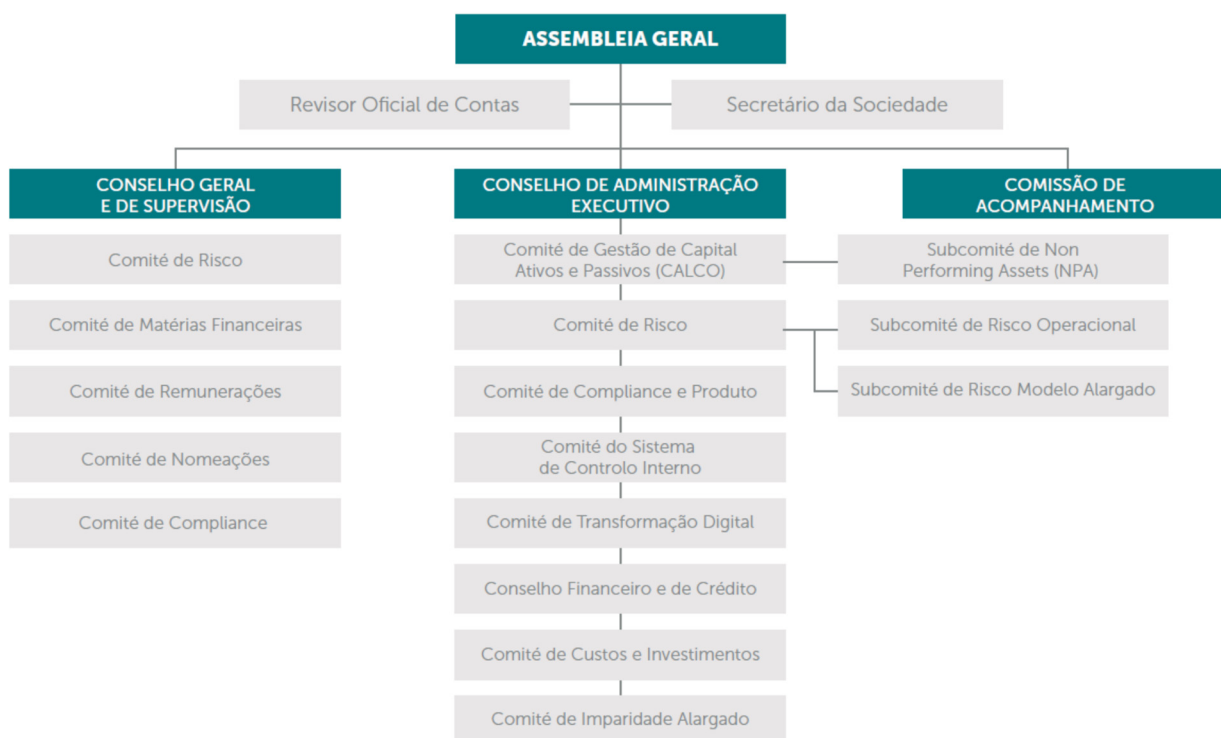
O CGS é responsável por fiscalizar, assessorar e supervisionar a gestão do Banco e das empresas do Grupo, bem como, o CAE no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes da atividade bancária. Reúne mensalmente, mantendo o Presidente do CGS e o Presidente do CAE uma comunicação e diálogo regulares. A atividade do CGS é apoiada por comités em quem delega algumas competências: o Comité para as Matérias Financeiras, o Comité de Risco, o Comité de Compliance, o Comité de Nomeações e o Comité de Remunerações. Estes comités são presididos por membros independentes do CGS, e sua composição obedece à legislação em vigor no que se refere à maioria dos membros independentes (quando aplicável).

As responsabilidades e poderes do CGS encontram-se descritos na lei, nos Estatutos e no seu regulamento interno, incluindo a supervisão de todos os assuntos relacionados com gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como a prestação de prévio consentimento sobre diversas matérias relevantes para o Banco.

Ao Conselho de Administração Executivo compete a gestão do Banco, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos, bem como garantir a execução da atividade, observando as normas e as boas práticas bancárias.

O modelo de governo garante o acompanhamento da atividade do Banco, visando atingir seus objetivos estratégicos:

Organograma do Modelo de Governo do NOVO BANCO



Mais informação disponível no endereço [Órgãos Sociais e Estatutários \(novobanco.pt\)](http://novobanco.pt)

1.2.2 Estrutura Organizacional

A composição dos órgãos sociais e estatutários à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Fernando Augusto de Sousa Ferreira Pinto
Vice-Presidente: Magdalena Ivanova Ilieva
Secretário: Mário Nuno de Almeida Martins Adegas

Conselho Geral e de Supervisão (CGS)

Presidente: Byron James Macbean Haynes
Vice-Presidente: Karl-Gerhard Eick
Vogal: Donald John Quintin
Vogal: Kambiz Nourbakhsh
Vogal: Mark Andrew Coker
Vogal: Benjamin Friedrich Dickgiesser
Vogal: John Ryan Herbert
Vogal: Robert Alan Sherman
Vogal: Carla Antunes da Silva
Vogal: William Henry Newton

Conselho de Administração Executivo (CAE)

Presidente: António Manuel Palma Ramalho - Chief Executive Officer
Vogal: Mark George Bourke - Chief Financial Officer
Vogal: Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes - Chief Risk Officer
Vogal: Luísa Marta Santos Soares da Silva Amaro de Matos - Chief Legal & Compliance Officer
Vogal: Luís Miguel Alves Ribeiro - Chief Commercial Officer (Retail)
Vogal: Andrés Baltar Garcia - Chief Commercial Officer (Corporate)

Comissão de Acompanhamento

Presidente: José Bracinha Vieira
Vogal: Carlos Miguel de Paula Martins Roballo
Vogal: Pedro Miguel Marques e Pereira

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, S.A., inscrita na CMVM sob o número 20161480 e na OROC sob o número 178, representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás, registado na CMVM sob o número 20161271 e na OROC sob o número 1661 e, como Suplente João Carlos Miguel Alves, registado na CMVM sob o número 20160515 e na OROC sob o número 896.

Secretário da Sociedade

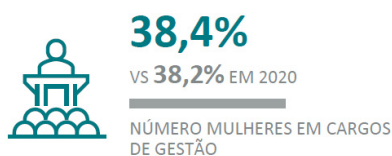
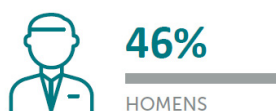
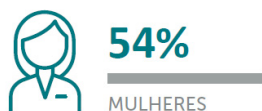
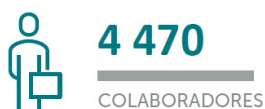
Mário Nuno de Almeida Martins Adegas
Ana Rita Amaral Tabuada Fidalgo Brás (Secretário Suplente)

1.2.3 Capital Humano

O NOVO BANCO procura seguir no seu processo de decisão as melhores praticas de *fair process*, o qual não se baseia apenas no foco em resultados, mas num processo sustentável, que inclui nas suas vertentes o envolvimento dos colaboradores, para atingir resultados. Deste modo, o Banco procura conhecer as necessidades e dificuldades ao longo de todo o ciclo de vida do colaborador e corresponder as suas expectativas, por forma a contribuir para o seu pleno desenvolvimento, permitindo-lhe alcançar todo o seu potencial e manter a sua motivação.

Um dos principais instrumentos de análise do clima organizacional e da vertente de envolvimento dos colaboradores foi o questionário NB Experience efetuado pela primeira vez em finais de 2018. As sucessivas atualizações semestrais, através dos inquéritos rápidos PULSE, permitem obter uma avaliação contínua e evolução dos níveis de confiança dos colaboradores, com o último inquérito em fevereiro 2021 a registar uma taxa de participação de 78%.

MÉTRICAS CHAVE A JUNHO DE 2021:



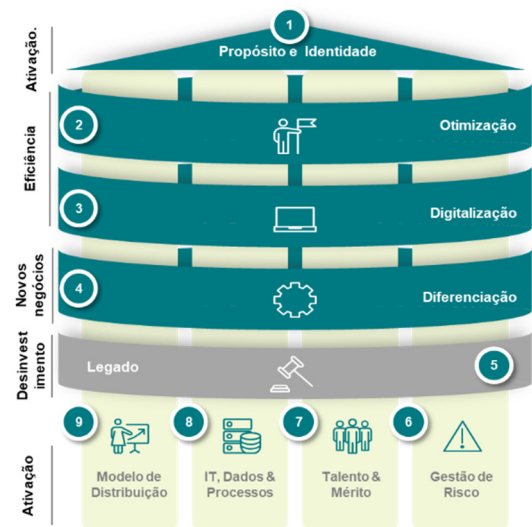
2 A NOSSA ESTRATÉGIA

O plano estratégico 2019-2021 baseia-se em quatro pilares estratégicos que impulsionam o Banco na transição para uma estratégia de crescimento, nomeadamente ao nível do ajustamento de processos de risco, fomento de talento e mérito, otimização de TI, dados e processos e revolucionamento do modelo de distribuição. Estes quatro pilares estratégicos são implementados num quadro de círculos operacionais: otimização, digitalização e diferenciação.

O plano estratégico 2019-2021 foi construído para que a sua execução permita ao NOVO BANCO transitar de um Banco em resolução para um Banco de transformação. Em 2020, o enquadramento do plano estratégico evoluiu em dois aspetos principais: reforço do foco na reconstrução do seu Propósito e Identidade e terminar a fase final do desinvestimento dos ativos do Legado.

O NOVO BANCO está empenhado em afirmar-se como contribuinte positivo no ecossistema no qual se integra, monitorizando continuamente o impacto dos seus comportamentos na sociedade, continuando a demonstrar autenticidade, transparência, integridade e consistência.

Os círculos e pilares do Plano Estratégico do NOVO BANCO servem de base para as 9 prioridades subjacentes à sua estratégia de crescimento.



1. Propósito e Identidade

O NOVO BANCO orienta a sua atividade nos princípios de sustentabilidade e com o propósito de devolver à comunidade o apoio que dela tem recebido. Com o objetivo de gerir o negócio de forma responsável, o Banco tem vindo a implementar uma cultura de monitorização permanente do seu impacto no ecossistema envolvente, formação e sensibilização dos seus colaboradores, parceiros de negócio e clientes e promoção dos valores de autenticidade, transparência, integridade e consistência.

2. Otimização

Para incrementar a rentabilidade operacional e ganhar vantagem competitiva, o NOVO BANCO tem desenvolvido e implementado um conjunto de medidas que reduzem custos e agilizam os processos e a reestruturação do Banco.

3. Digitalização

O NOVO BANCO promove um maior nível de digitalização para aumentar a eficiência e corresponder às expectativas dos clientes. Isto significa a transição para um modelo de negócio mais eficiente, impulsionando um serviço inteligente e integrado, em paralelo com uma experiência diferenciadora e inovadora.

4. Diferenciação

O NOVO BANCO desenvolve propostas diferenciadas e novas linhas de negócio que diversifiquem fontes de receita e distingam o Banco dos seus concorrentes, aumentando a diferenciação do Grupo.

5. Legado

O NOVO BANCO concluiu a estratégia de desinvestimento do Legado, preparando o próximo ciclo de enfoque na sua atividade core.

6. Ajustamento de Risco

Pilar fundamental da Estratégia e da Cultura do Grupo NOVO BANCO é a gestão e controlo de risco de forma holística, especializada, resiliente e eficiente suportando os processos de tomada de decisão ao longo dos vários níveis de decisão da gestão de topo às primeiras linhas de defesa.

7. Talento e Mérito

O NOVO BANCO implementa uma estratégia abrangente de talento & mérito, estabelecendo e comunicando políticas de governo sólidas, para atrair e reter talento, permitir que os colaboradores realizem o seu potencial e para uma melhor experiência dos colaboradores desde o recrutamento até ao momento da reforma.

O plano de talento & mérito 2019-2021, resultante do *feedback* dos colaboradores, é estruturado em 3 jornadas: *Look & Join*, *Live & Grow*, *Transition & Depart*, e pretende garantir a profunda evolução da gestão do capital humano.

8. TI, Dados & Processos

O NOVO BANCO continua a dinamizar processos e sistemas e a implementar novas formas de trabalhar para simplificar o Banco de forma a melhorar a experiência do cliente, maximizar a eficiência operacional e reduzir o custo de serviço.

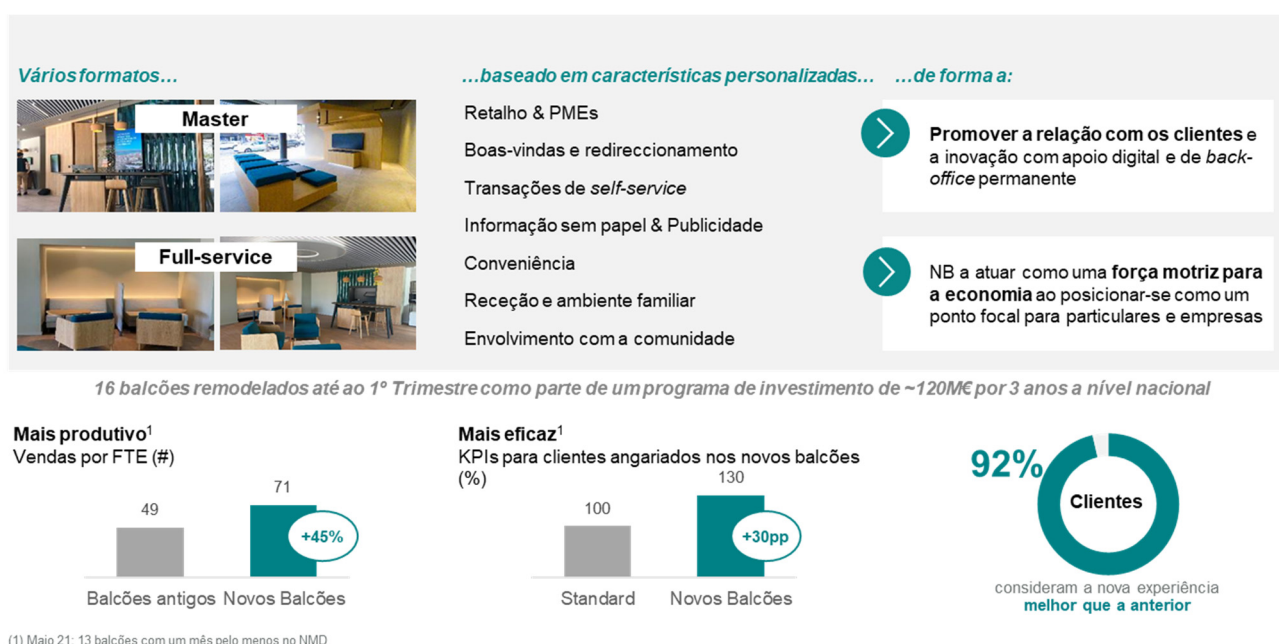
9. Modelo de Distribuição

O novo modelo de distribuição do NOVO BANCO emerge da necessidade de inovar e assim corresponder às expectativas dos clientes, cada vez mais exigentes e digitais, mas para os quais a proximidade e a relação com o gestor acrescem valor.

Este novo modelo aportará ao cliente uma relação com o Banco mais personalizada, simples e cómoda, através da implementação de ferramentas inteligentes que lhe permitirão ter uma experiência única, global e coesa na sua relação e contacto com o Banco ao longo dos diversos processos e pelos diversos canais.

Para executar o novo modelo de distribuição, o NOVO BANCO tem previsto um plano de investimento a 3 anos que contempla a renovação da rede física, infraestruturas tecnológicas na rede de balcões, criação de uma experiência omnicanal, novos canais de venda em regime de parceria, redefinição de papéis na organização, comunicação e envolvimento junto da comunidade, e migração e ativação de clientes. As inovações mais prementes permitirão ao cliente:

- Agendar uma reunião a partir do dispositivo digital ou fazer o *self-check-in* sendo recebido/atendido no espaço/ meio que considere mais adequado;
- Efetuar depósitos de nota, moeda e cheque em *self-service* 24/7 no novo Modelo de Balcão;
- Ao iniciar uma pesquisa e simulação no site ser imediatamente apoiado por um especialista, finalizando o processo com o gestor remoto ou presencial.



(1) Maio 21; 13 balcões com um mês pelo menos no NMD

3 O NOSSO DESEMPENHO

3.1 CONTEXTO ECONÓMICO

O 1º semestre de 2021 ficou marcado por uma recuperação da atividade económica global, mas com divergências entre economias, em função dos impactos da Covid-19, e com alguns constrangimentos à atividade produtiva, incluindo a escassez de matérias-primas e de mão de obra, que se traduziram num aumento da inflação. Em termos globais, o número de pessoas infetadas por Covid-19 subiu de 84 milhões para perto de 183 milhões nos primeiros 6 meses do ano, com uma maior propagação do vírus nas economias emergentes (destacando-se a Índia e o Brasil). O número de casos diários atingiu um máximo global em abril, no contexto de uma 4ª vaga da pandemia. No final de junho, observou-se um novo aumento de casos, associado à variante delta do SARS-Cov-2.

A economia dos EUA cresceu 6,4% no 1º trimestre de 2021, em termos trimestrais anualizados, acelerando ligeiramente no 2º trimestre, para um crescimento próximo de 8%. Para esta evolução contribuíram os progressos na vacinação anti-Covid, a reabertura gradual da atividade económica e fortes estímulos de política orçamental, beneficiando o rendimento disponível das famílias. Na China, onde os impactos da Covid-19 e a reabertura da economia aconteceram mais cedo, o PIB cresceu 18,3% em termos homólogos no 1º trimestre, desacelerando no 2º trimestre para 7,9%. Na Zona Euro, o PIB recuou 0,3% QoQ no 1º trimestre, com o impacto de novas restrições à mobilidade e à atividade forçadas por uma nova vaga da pandemia. Um início mais tardio da vacinação, uma maior exposição relativa a sectores mais afetados pela pandemia (como o turismo e a hospitalidade) e estímulos orçamentais relativamente menos agressivos condicionaram a recuperação iniciada no 2º trimestre. Ainda assim, o crescimento trimestral subiu para 1,5%, com o alívio de restrições à atividade.

Em termos homólogos, a inflação subiu de 1,4% para 5,4% nos EUA e de 0,9% para 1,9% na Zona Euro. Para além de efeitos estatísticos de base associados à queda do preço do petróleo em 2020, a aceleração dos preços refletiu, sobretudo, distorções pontuais associadas à pandemia. Estas incluíram uma forte libertação da procura após os períodos de confinamento, no contexto de apoios orçamentais às famílias, bem como diversos constrangimentos à produção, como a escassez de matérias-primas, de consumos intermédios e de mão de obra; ou o aumento expressivo dos custos de transporte de mercadorias. O preço do petróleo (Brent) subia 82,6% em termos homólogos no final do 1º semestre, para USD 75,1/barril.

Os principais Bancos Centrais entenderam esta subida da inflação como um fenómeno essencialmente transitório, mantendo a natureza fortemente expansionista da política monetária. Nos EUA, o Fed manteve inalterada a *target rate* dos *fed funds* em 0%-0,25%, e as compras de ativos a um ritmo mensal de USD 120 mil milhões. Em junho, sinalizou uma atenuação do ritmo de compras entre 2021 e 2022 e antecipou a expectativa de início de uma subida dos juros de referência para 2023. Na Zona Euro, o BCE manteve as taxas de juro diretoras inalteradas (taxa da facilidade de depósitos em 0,5%) e acelerou o ritmo mensal de compras de títulos de dívida no âmbito do programa de emergência pandémica PEPP (embora mantendo o montante total em EUR 1,85 biliões, previsto até março de 2022). Considerando ser ainda muito cedo para atenuar os estímulos monetários, a autoridade monetária da Zona Euro privilegiou a manutenção de condições de financiamento favoráveis. A Euribor a 3 meses exibiu uma tendência de subida muito ligeira até maio, mas terminou o semestre a um nível próximo do início do ano, em -0,54%. O euro depreciou 3,1% face ao dólar na primeira metade do ano, para EUR/USD 1,1849.

A recuperação da atividade e a postura paciente dos Bancos Centrais suportaram, nos primeiros meses de 2021, a expectativa de reflução das principais economias, o que se traduziu numa subida dos juros de mercado de longo prazo, num *steepening* das *yield curves* e, no mercado acionista, numa maior valorização relativa dos sectores cíclicos. Contudo, no 2º trimestre observou-se uma inversão parcial destes movimentos, com uma moderação das perspetivas de crescimento, em resultado da propagação da variante delta, da persistência de constrangimentos à atividade produtiva e de receios de uma retirada mais rápida dos estímulos monetários nos EUA, com a inflação a manter-se elevada. A *yield* do *Treasury* a 10 anos subiu de 0,91% para um máximo do ano de 1,75% no final de março, recuando depois para 1,44% até final de junho. A *yield curve*, medida pelo diferencial entre os 10 e os 2 anos, subiu de 80 para 162 pb até final de março, antes de recuar para 121 pb até final de junho. Por seu lado, a *yield* do Bund a 10 anos subiu de -0,57% para -0,1% entre janeiro e maio, recuando depois para -0,21%. Neste contexto, os índices acionistas S&P 500, Nasdaq e DAX subiram 14,4%, 12,5% e 13,2%, respetivamente, na primeira metade do ano. Até março, os sub-índices S&P Financials e S&P Info Tech valorizaram, respetivamente, 15,5% e 1,7%, refletindo o melhor desempenho relativo dos sectores cíclicos e *value* no início do ano. Já no 2º trimestre, a reversão do *reflation trade* traduziu-se num maior ganho relativo dos sectores *growth*, como o tecnológico. Assim, o sub-índice S&P Info Tech valorizou 11,3% neste período, acima do ganho de 7,7% registado pelo sector financeiro. Os índices Bovespa e Shanghai Composite registaram ganhos de 6,5% e 3,4%.

Em Portugal, o PIB recuou 3,3% no 1º trimestre de 2021, ou 5,4% em termos homólogos, refletindo os efeitos de um novo confinamento, forçado pelo aumento dos casos de Covid-19, que atingiram um máximo no final de janeiro. A atividade recuperou no 2º trimestre, com um crescimento trimestral do PIB de 5%, correspondente a uma variação homóloga de

15,5%, beneficiando de efeitos de base favoráveis e da reabertura gradual da economia. A atividade na indústria transformadora e no comércio a retalho recuperou, no final do semestre, os níveis registados antes da pandemia, o mesmo acontecendo com as exportações de bens. Mas a recuperação do sector dos serviços manteve-se atrasada, sobretudo com a penalização dos sectores do turismo e restauração. Em maio de 2021, e face a igual mês em 2019 (antes da pandemia), registavam-se quedas de 22,3% nas dormidas de residentes e de 83,8% nas dormidas de não residentes. Medidas temporárias de apoio às empresas e ao mercado de trabalho, incluindo as moratórias no crédito, o regime de *layoff* simplificado e o apoio gradual à retoma da atividade, mitigaram os impactos económicos da pandemia. A taxa de desemprego subiu de 6,9% para 7,2% da população ativa entre janeiro e maio. Os preços da habitação desaceleraram no 1º trimestre, com o crescimento homólogo a recuar de 8,6% para 5,2%, mas a atividade imobiliária manteve-se resiliente, e com sinais de recuperação no 2º trimestre. A yield da OT portuguesa a 10 anos subiu de 0,03% para 0,62% até meados de maio, recuando depois e fechando o semestre em 0,39%, com o spread vs. Bund a manter-se em 60 pb. O índice PSI-20 subiu 2,8%.

A segunda metade do ano deverá continuar marcada por níveis elevados de incerteza e por alguma volatilidade nos mercados financeiros. A recuperação deverá prosseguir nas principais economias, com progressos na vacinação e a normalização gradual da atividade económica, no contexto de políticas monetárias e orçamentais expansionistas. Na Zona Euro e em Portugal, a atividade deverá ser sustentada por condições financeiras favoráveis e pelo início da execução do plano de recuperação e resiliência. Mas este processo poderá ser condicionado pelo aumento da incidência de novas variantes do SARS-Cov-2, bem como pela persistência de constrangimentos à produção, incluindo a escassez de matérias-primas e consumos intermédios, ou custos de transporte elevados. Uma inflação mais persistente que o esperado, alimentando as expectativas de uma retirada mais rápida de estímulos monetários, poderá também condicionar o sentimento. Condições monetárias e financeiras mais restritivas poderiam levar a uma reavaliação de ativos nos mercados financeiros e imobiliário, ou a focos de instabilidade financeira nas economias emergentes, penalizando a confiança dos investidores a nível global. Merece atenção, também, o risco de tensões comerciais e políticas EUA-China, ou dificuldades na execução do acordo do Brexit. Num cenário central, espera-se a continuação de um quadro de crescimento, embora em níveis mais moderados que nos últimos trimestres.

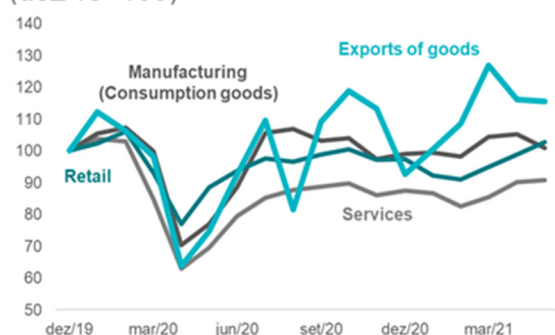
Crescimento PIB (% QoQ e YoY)



Taxa de desemprego (% população ativa; valores mensais)



Atividade Económica por sector (dez/19=100)



Número de dormidas em alojamentos turísticos em Portugal (jan/19=100)



3.2 DESTAQUES DA ATIVIDADE

SEGUNDO TRIMESTRE DE RESULTADOS POSITIVOS

- O NOVO BANCO apresenta pelo 2º trimestre consecutivo um resultado líquido positivo **(+67,0M€; 1T21:70,7M€)**, elevando o resultado do semestre a **137,7M€** (vs -555,3M€ no 1S20). Este desempenho demonstra a capacidade do negócio em gerar capital;
- A **margem financeira apresenta um crescimento de 13,1% face ao período homólogo**, contribuindo para uma melhoria do produto bancário comercial, +9,7% face ao período homólogo (1T21: 208,5M€; 2T21: 216,3M€), resultado da redução das taxas médias dos depósitos, menor custo de financiamento de longo-prazo, e manutenção da política de preços;
- O **resultado operacional core do Banco** (produto bancário comercial – custos operativos) **umenta para 220,7M€ (+27,5%; +47,6M€ vs 1S20)**, resultado do efeito da melhoria do produto bancário comercial e da redução dos custos operativos do Banco (-4,7%; -10,0M€ vs 1S20);
- **Cost to Income**, excluindo resultados de mercados e outros resultados operacionais, manteve a sua trajetória de melhoria **situando-se em 48,1%** (2020: 52,2%; 1S20: 55,3%);
- **As imparidades para crédito totalizaram 84,7M€**, que incluem 35,2M€ de imparidade para riscos relacionados com a Covid-19, apresentando uma redução de -69,9% ou -196,4M€ face ao período homólogo. **O custo do risco foi de 68pb**, e excluindo as imparidades constituídas no semestre relacionadas com o atual contexto Covid-19, foi de 40pb.

MODELO DE NEGÓCIO SÓLIDO COM CRÉDITO ESTÁVEL E CRESCIMENTO DE DEPÓSITOS

- **Crédito a clientes líquido de 23,5mM€**, estável nos segmentos de empresas (ajustado da redução de créditos não produtivos), habitação e outro crédito a particulares;
- Crescimento dos recursos totais de clientes em 3,7% face a dez/20, apresentando um **aumento dos depósitos de clientes de 3,0% (+782M€)** reflexo da contínua confiança dos Clientes no NOVO BANCO;
- Investimento contínuo no negócio digital no sentido de apresentar uma oferta integrada ao cliente assente no novo modelo de distribuição e transformação digital. Crescimento do segmento digital com **52% de clientes digitais ativos (+5,5% vs 1S20)** com 32% das vendas digitais;
- **Continuada redução do rácio de créditos não produtivos (NPL) para 7,3% (dez/20: 8,9%; mar/21: 8,0%), com aumento do rácio de cobertura de NPL para 78,4% (dez/20: 74,1%)**, demonstrativo da estratégia de *de-risking* do balanço e esforços contínuos para igualar, a médio-prazo, o rácio médio dos *peers* europeus.

RÁCIOS DE CAPITAL E DE LIQUIDEZ ESTÁVEIS

O Banco continua bem posicionado para apoiar os clientes de retalho e empresas, com o rácio CET 1 a situar-se em 10,9% (rácio de solvabilidade total de 12,8%), rácio de liquidez (LCR) de 150% e NSFR de 112%.

Disclaimer:

Em 2020 o NOVO BANCO procedeu à transferência da Sucursal de Espanha para operações descontinuadas, em linha com a estratégia de descontinuação do negócio em Espanha. Assim, para efeitos comparativos, o 1S20 apresenta-se reexpresso.

PRINCIPAIS INDICADORES	30-jun-20	30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	30-jun-21
ATIVIDADE (milhões de euros)				
Ativo	45 169	45 169	44 396	45 887
Crédito a Clientes (bruto)	27 436	25 696	25 217	24 986
Depósitos de Clientes	28 793	26 722	26 093	26 875
Capitais Próprios e Equiparados	3 494	3 494	3 147	3 239
SOLVABILIDADE				
<i>Common Equity Tier II</i> / Ativos de Risco ⁽³⁾	12,0%	12,0%	10,9% ⁽⁴⁾	10,9%
<i>Tier II</i> / Ativos de Risco ⁽³⁾	12,0%	12,0%	10,9% ⁽⁴⁾	10,9%
Fundos Próprios Totais / Ativos de Risco ⁽³⁾	13,5%	13,5%	12,8% ⁽⁴⁾	12,8%
Rácio de alavancagem (<i>Leverage Ratio</i>)	7,3%	7,3%	6,2% ⁽⁴⁾	6,2%
LIQUIDEZ (milhões de euros)				
Financiamento líquido junto do BCE ⁽²⁾	3 846	3 846	4 740	2 656
Carteira Elegível para Operações de <i>Repos</i> (BCE e outros), líquida de <i>haircut</i>	15 760	15 760	16 684	17 048
(Crédito Total - Imparidade acumulada para Crédito) / Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	89%	89%	90%	87%
<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	155%	155%	140% ⁽⁴⁾	150%
<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>	114%	114%	112% ⁽⁴⁾	112%
QUALIDADE DOS ATIVOS				
Crédito Vencido >90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	3,7%	3,6%	2,4%	2,3%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> / (Crédito a Clientes + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito)	10,2%	10,4%	8,9%	7,3%
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	186,6%	197,0%	262,2%	255,6%
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes (bruto)	6,9%	7,1%	6,3%	5,9%
Custo do Risco	2,11%	2,19%	2,08%	0,68%
RENDIBILIDADE				
Resultado do exercício (milhões de euros)	-555,3	-555,3	-1329,3	137,7
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	-2,4%	-2,4%	-2,9%	0,7%
Produto Bancário / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	1,4%	1,3%	1,4%	2,2%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	-26,7%	-26,7%	-32,0%	9,9%
EFICIÊNCIA				
Custos Operativos / Produto Bancário ⁽¹⁾	72,6%	72,9%	69,9%	41,7%
Custos Operativos / Produto Bancário Comercial	56,5%	55,3%	52,2%	48,1%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	40,8%	41,3%	39,7%	24,1%
COLABORADORES (nº)				
Total	4 855	4 668	4 582	4 470
- Atividade Doméstica	4 646	4 646	4 560	4 448
- Atividade Internacional	209	22	22	22
REDE DE BALCÕES (nº)				
Total	386	376	359	349
- Doméstica	375	375	358	348
- Internacional	11	1	1	1

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

(1) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor

(2) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação

(3) dados provisórios

(4) dados atualizados

3.2.1 Resultados

O NOVO BANCO alcança no primeiro semestre de 2021 resultados positivos no valor de 137,7M€, o melhor resultado semestral desde a sua constituição, sendo o segundo trimestre consecutivo com resultados positivos. A evolução do resultado líquido (+693,0M€ vs 1S20) foi impulsionada pelo crescimento do produto bancário comercial face ao período homólogo (+9,7%; +37,7M€), pelos resultados de operações financeiras (+129,1M€), pela redução das imparidades e provisões constituídas no período (-254,5M€ vs 1S20), e pela perda no período homólogo de 260,6M€ relativo à reavaliação dos Fundos de Reestruturação.

milhões de euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	até 30-jun-20	até 30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	até 30-jun-21	Variação	
				absoluta	relativa
Margem Financeira	270,8	255,7	289,3	33,6	13,1%
+ Serviços a Clientes	136,3	131,4	135,5	4,1	3,1%
= Produto Bancário Comercial	407,1	387,1	424,8	37,7	9,7%
+ Resultados de Operações Financeiras	-35,1	-35,7	93,3	129,1	...
+ Outros Resultados de Exploração	-54,9	-57,9	-29,1	28,8	49,7%
= Produto Bancário	317,0	293,5	489,0	195,5	66,6%
- Custos Operativos	230,1	214,1	204,1	-10,0	-4,7%
= Resultado Operacional	87,0	79,4	284,9	205,5	...
+ Fundos de reestruturação - avaliação independente	-260,6	-260,6	0,0	260,6	100,0%
- Imparidades e Provisões	351,3	343,7	89,2	-254,5	-74,0%
para Crédito	289,5	281,0	84,7	-196,4	-69,9%
para Títulos	1,2	1,2	16,0	14,8	...
para Outros Ativos e Contingências	60,5	61,4	-11,5	-72,9	...
= Resultado antes de Impostos	-524,9	-524,8	195,7	720,5	...
- Impostos	4,5	4,6	21,1	16,6	...
- Contribuição sobre o Setor Bancário	27,4	27,4	34,2	6,8	24,7%
= Resultado após Impostos	-556,8	-556,8	140,4	697,2	...
- Interesses que não Controlam	-1,5	-1,5	2,7	4,2	...
= Resultado do Período	-555,3	-555,3	137,7	693,0	...

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Os aspetos mais relevantes da atividade do período incluem os seguintes agregados:

- Evolução positiva do produto bancário comercial que ascendeu a 424,8M€ (+9,7%; +37,7M€ face ao período homólogo), sustentado pelo crescimento da margem financeira em +33,6M€ (+13,1%) e pelo desempenho dos serviços a clientes (+3,1%; +4,1M€), com crescimento acentuado no 2T21 face ao trimestre anterior (+10M€; +16% vs 1T21);
- Os resultados de operações financeiras foram positivos em 93,3M€ maioritariamente justificados pela evolução positiva das taxas de juro de mercado neste primeiro semestre de 2021;
- Os custos operativos apresentam uma redução face ao período homólogo (-4,7%; -10,0M€), situando-se em 204,1M€ (1T21: 102,7M€; 2T21: 101,4M€), que reflete, para além do investimento no negócio e na transformação digital, o foco na otimização de custos e a implementação de melhorias ao nível da simplificação e otimização dos processos, traduzindo-se numa melhoria dos rácios de eficiência do Banco;
- No primeiro semestre de 2021, o montante afeto a imparidades e provisões totalizou 89,2M€ (incluindo 35,2M€ de imparidade adicional no âmbito do contexto Covid-19), representando uma redução face ao período homólogo de -254,5M€ (-74,0%).

Margem Financeira

A margem financeira apresenta um aumento de 15 pb (de 1,31% para 1,46%) face ao primeiro semestre de 2020, influenciada por uma redução de 25pb da taxa média passiva e com uma ligeira redução da taxa ativa em resultado do decréscimo das taxas praticadas no Crédito à Habitação.

MARGEM FINANCEIRA	30-jun-20			2020			30-jun-21		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	40 738	1,76%	362	38 597	1,77%	694	39 395	1,65%	326
Crédito a Clientes	27 054	2,07%	284	24 939	2,13%	541	25 033	2,03%	255
<i>Crédito à Habitação</i>	10 244	1,19%	62	9 987	1,20%	122	9 946	1,06%	53
<i>Outro Crédito a Particulares</i>	1 528	5,73%	44	1 328	6,24%	84	1 353	5,90%	40
<i>Crédito a Empresas</i>	15 281	2,31%	179	13 624	2,42%	335	13 734	2,35%	162
Aplicações Monetárias	2 896	0,63%	9	2 993	0,54%	16	3 883	0,18%	4
Títulos e Outras Aplicações	10 788	1,27%	69	10 665	1,26%	137	10 479	1,27%	67
ATIVOS FINANCEIROS	40 738	1,76%	362	38 597	1,77%	694	39 395	1,65%	326
PASSIVOS FINANCEIROS	39 579	0,44%	87	36 782	0,35%	132	37 764	0,18%	35
Depósitos de Clientes	28 611	0,28%	40	25 787	0,27%	72	26 425	0,20%	27
Recursos Monetários	9 877	0,22%	11	9 913	-0,13%	-13	10 390	-0,24%	-25
Outros Recursos	1 091	6,64%	37	1 081	6,70%	74	949	7,01%	33
RECURSOS DIFERENCIAIS	1 159	-	-	1 815	-	-	1 631	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	40 738	0,42%	87	38 597	0,34%	132	39 395	0,18%	35
MARGEM FINANCEIRA <small>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</small>		1,33%	275		1,43%	562		1,47%	291
Imparidade stage 3			- 4			- 6			- 2
MARGEM FINANCEIRA		1,31%	271		1,41%	555		1,46%	289

O crédito a clientes tem associada uma taxa média de 2,03%, inferior em 4pb face ao 1S20 ao diferente peso de cada segmento (efeito portfolio; -2pb) e ao contexto concorrencial (efeito taxa; -2pb). Os capitais médios são inferiores face ao 1S20 em resultado da descontinuação das operações em Espanha e dos processos de venda de crédito (Projetos Carter e Wilkinson), com a carteira de crédito relativamente estável numa base ajustada.

O saldo médio dos depósitos de clientes foi de 26,4mM€, com uma taxa média de remuneração de 0,20% (-8 pb vs 1S20), e dos recursos monetários foi de 10,4mM€, com uma taxa média de remuneração de -0,24%, beneficiando em parte das condições das operações de financiamento de longo-prazo do BCE.

O Grupo conseguiu assim aumentar o *spread* entre as taxas ativas (1,65%; 1S20: 1,76%) e as taxas passivas (0,18%; 1S20: 0,42%), com reflexo positivo na margem financeira global (1,46%; 1S20: 1,31%).

Serviços a Clientes

Impulsionado pelo desempenho no 2T21 (72,8M€; +14,5% vs 2T20), o comissionamento do primeiro semestre de 2021 registou um desempenho positivo +3,1% face ao período homólogo, totalizando 135,5M€.

Esta performance resulta do crescimento na receita dos Meios de Pagamento (+1,8M€; +3,5%) assente num maior volume de transações/preço e no aumento do negócio de Bancasseguros e Gestão de Ativos (+4,6M€; +17,5%) reflexo de uma maior dinamização comercial e maior apetite dos clientes para esta tipologia de produtos. As Comissões de Empréstimos, Garantias e Similares mantiveram-se estáveis (-0,2M€, -0,5%) mesmo no atual contexto pandémico.

SERVIÇOS A CLIENTES	até 30-jun-20	até 30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	até 30-jun-21	Variação	
				absoluta	relativa
Gestão de Meios de Pagamento	53,2	52,5	54,3	1,8	3,5%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	45,4	42,9	42,7	-0,2	-0,5%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	28,8	26,2	30,8	4,6	17,5%
Assessoria, <i>Servicing</i> e Diversos	8,8	9,8	7,7	-2,1	-21,4%
TOTAL	136,3	131,4	135,5	4,1	3,1%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Resultados de Operações Financeiras e Outros Resultados de Exploração

Os resultados de operações financeiras foram positivos em 93,3M€ maioritariamente justificados pela evolução positiva das taxas de juro de mercado neste primeiro semestre de 2021.

Os outros resultados de exploração, no valor de -29,1M€, incluem para além dos ganhos com recuperação de crédito (+16,1M€) o custo com as contribuições para o Fundo Único de Resolução (25,3M€) e para o Fundo de Resolução Nacional (15,2M€).

Custos Operativos

Os custos operativos apresentam uma redução de 4,7% face ao período homólogo, reflexo da contínua otimização, simplificação organizacional e de processos, a par do investimento no futuro do negócio.

CUSTOS OPERATIVOS	milhões de euros								
	até 30-jun-16	até 30-jun-17	até 30-jun-18	até 30-jun-19	até 30-jun-20	até 30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	até 30-jun-21	Variação	
								absoluta	relativa
Custos com Pessoal	157,0	142,8	133,9	133,4	129,2	121,1	117,6	- 3,5	-2,9%
Gastos Gerais Administrativos	118,2	101,0	99,1	92,7	83,5	77,1	70,1	- 7,0	-9,0%
Amortizações	29,0	21,4	11,2	17,0	17,3	15,9	16,4	0,5	2,9%
TOTAL	304,2	265,2	244,2	243,1	230,1	214,1	204,1	- 10,0	-4,7%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Os custos com pessoal totalizaram 117,6M€ (representando uma variação de -2,9% vs 1S20), mantendo a evolução decrescente que se tem verificado nos últimos anos em resultado da recalibração contínua do modelo de negócio em prol do incremento da eficiência. Em 30 de junho de 2021, o Grupo NOVO BANCO tinha 4 470 colaboradores (dez/20: 4 582; - 112 colaboradores).

Os gastos gerais administrativos diminuíram 9,0% face ao período homólogo, totalizando 70,1M€ no semestre, devido a um esforço generalizado de redução de custos de funcionamento e do investimento no modelo de negócio futuro.

O número de balcões, em 30 de junho de 2021, era de 349 (dez/20: 359; -10 balcões).

Imparidades e Provisões

No primeiro semestre de 2021 o Grupo NOVO BANCO registou um reforço de imparidades e provisões no montante de 89,2M€ (incluindo 35,2M€ de imparidade adicional no âmbito do contexto Covid-19), apresentando uma redução face aos valores registados no período homólogo (-74,0%).

O custo do risco totalizou 68pb (ou 40pb se ajustado da imparidade adicional Covid-19).

IMPARIDADES E PROVISÕES	milhões de euros					
	até 30-jun-20	até 30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	até 30-jun-21	Variação		
				absoluta	relativa	
Crédito a Clientes	289,5	281,0	84,7	-196,4	-69,9%	
Títulos	1,2	1,2	16,0	14,8	...	
Outros Ativos e Contingências	60,5	61,4	- 11,5	- 72,9	...	
TOTAL	351,3	343,7	89,2	- 254,5	-74,0%	

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

3.2.2 Balanço e Atividade

Crédito a Clientes

A estratégia do NOVO BANCO de apoio ao tecido empresarial nacional pautou-se pelo rigor e disciplina no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas, com um foco especial nas PME exportadoras e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos.

CRÉDITO A CLIENTES	30-jun-20	30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	30-jun-21	Variação face a dez/20	
					absoluta	relativa
					milhões de euros	
Crédito a Empresas	15 715	14 295	13 873	13 694	- 180	-1,3%
Crédito a Particulares	11 720	11 402	11 344	11 293	- 51	-0,5%
Habituação	10 244	10 064	10 010	9 926	- 85	-0,8%
Outro Crédito	1 476	1 338	1 333	1 367	34	2,5%
Crédito a Clientes (bruto)	27 436	25 696	25 217	24 986	- 231	-0,9%
Imparidade	1 882	1 823	1 600	1 474	- 125	-7,8%
Crédito a Clientes (líquido)	25 554	23 874	23 617	23 512	- 105	-0,4%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

O compromisso do NOVO BANCO no apoio a empresas e particulares resultou na atribuição de moratórias, que em junho de 2021 totalizavam 5,6mM€ (vs 6,9mM€ em dez/20), representando cerca de 22% da carteira de crédito a clientes, juntamente com 1,3mM€ de linhas de crédito garantidas concedidas a empresas, dos quais cerca de 97% já desembolsados. As moratórias concedidas, no âmbito do quadro legislativo, abrangem cerca de 30% da carteira de crédito a empresas, 15% da carteira de crédito habitação e 3% da carteira de outros créditos a particulares, apoiando cerca de 20 000 clientes.

O crédito a clientes (bruto) totalizou 24 986M€ (em linha com o valor de março de 2021), apresentando uma variação de -0,9% face a dezembro de 2020, evolução influenciada pela continuada estratégia de redução de créditos não produtivos (NPL). No primeiro semestre o Grupo NB concretizou a venda de uma carteira de créditos não produtivos e ativos relacionados com um valor bruto de 210,4M€.

Os agregados representativos do risco de crédito apresentaram as seguintes evoluções face a dezembro de 2020:

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA	30-jun-20	30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	30-jun-21	Variação face a dez/20	
					absoluta	relativa
					milhões de euros	
Crédito Vencido > 90 dias	1 009	925	610	577	- 33	-5,5%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> ¹	3 120	3 007	2 498	2 209	- 288	-11,5%
Crédito Vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	3,7%	3,6%	2,4%	2,3%	-0,1 p.p.	
<i>Rácio NPL</i> ¹	10,2%	10,4%	8,9%	7,3%	-1,5 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes	6,9%	7,1%	6,3%	5,9%	-0,4 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	186,6%	197,0%	262,2%	255,6%	-6,6 p.p.	
Cobertura <i>NPL</i> ¹	62,8%	63,2%	74,1%	78,4%	4,3 p.p.	

¹ Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

A redução verificada ao nível do crédito vencido há mais de 90 dias e do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) conduziu à melhoria dos rácios de sinistralidade que se situaram, respetivamente, em 2,3% e 7,3% no final do primeiro semestre de 2021 (dez/20: 2,4% e 8,9%; 1S20: 3,6% e 10,4%).

A 30 de junho de 2021, a cobertura por imparidades do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) foi de 78,4% (+4,3 p.p. face a dezembro de 2020).

A imparidade para crédito totalizou 1,5mM€, representando 5,9% do total da carteira de crédito.

Carteira De Títulos

A carteira de títulos, que constitui a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE), ascendia a cerca de 11,1mM€ em 30 de junho de 2021, representando 24,2% do ativo.

CARTEIRA DE TÍTULOS	valores líquidos de imparidade				milhões de euros	
	30-jun-20	30-jun-20	31-dez-20	30-jun-21	Variação face a dez/20	
		Reexpresso* (exc. Espanha)			absoluta	relativa
Dívida Pública Portuguesa	3 465	3 465	3 468	3 262	- 206	-5,9%
Outra Dívida Pública	3 517	3 483	3 710	3 489	- 221	-6,0%
Obrigações	3 588	3 588	3 323	3 463	140	4,2%
Outros	961	958	866	903	37	4,3%
Total	11 531	11 495	11 367	11 117	- 249	-2,2%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

3.3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e ACTIVIDADE COMERCIAL

Destacam-se de seguida as principais iniciativas e desenvolvimentos de digitalização no período:

Destaques de Inovação

Customer Journeys

- Melhorias no processo de adesão aos canais digitais, incluindo pedido de cartão de débito;
- Alargamento do acesso ao Crédito Online Negócios a uma maior base de clientes;
- Processo de simulação e subscrição de Seguro de Vida nos canais autenticados.

Canais Digitais: NB smarter/smart app

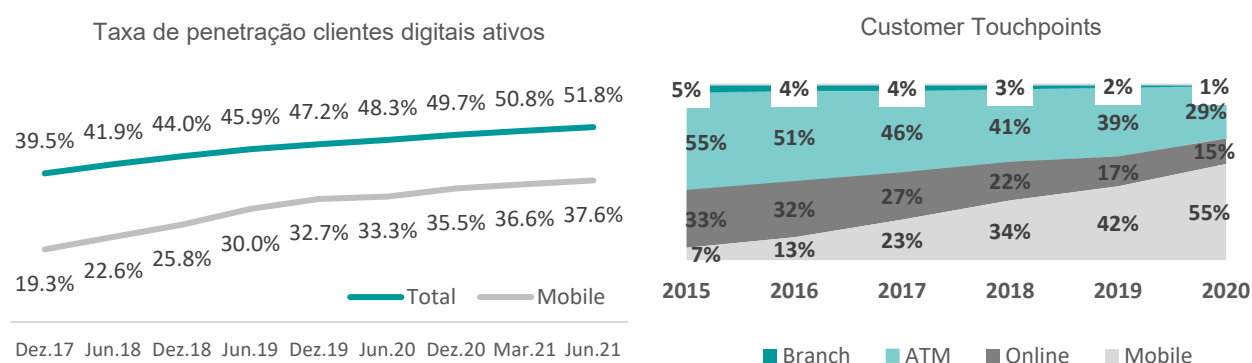
- Novas opções de fundos de investimento na NB *smart app*;
- Modelo de personalização melhorado considerando aspetos comportamentais na NB *Smarter*;
- Melhoria de experiência na utilização de canal digital *mobile* com a substituição SMS por *push notifications* para validação de operações.

Canais Digitais: NBnetwork

- Disponibilização de funcionalidade para envio seguro de documentos/ficheiros através do canal digital;
- Disponibilização no NBnetwork de toda a documentação de suporte a operações *Factoring* e *Confirming*.

Ativação Digital

- 51,8% clientes digitais ativos a jun/21 (número de clientes digitais clientes aumentou 5,5% em termos anuais);
- Número de clientes ativos mobile cresceu 11% em termos anuais (37,6% dos clientes são mobile).



Customer Touchpoints

- O *mobile* continua o principal meio de contacto dos clientes particulares, com as interações via *mobile* (# *logins*) a aumentarem 21% vs 1S20;
- 73% dos contactos dos clientes particulares foram realizados através dos canais digitais (+3 p.p. face ao final do ano passado);
- Os canais digitais, e em particular o *mobile*, são o ponto de relação por excelência, reforçando a adoção de uma estratégia “mobile digital first”.

3.3.1 Banca de Empresas

O NOVO BANCO, que continua a ser um Banco de referência para as empresas nacionais, manteve-se fiel à sua matriz de proximidade com o tecido empresarial, procurando, como sempre, para além do apoio ao nível financeiro, ajudar as empresas a ajustarem as suas estratégias às novas realidades, ciente de que é mais importante do que nunca a partilha de experiências, o conhecimento mais aprofundado das cadeias de distribuição, a informação de consultoria especializada ou novas oportunidades e o acesso a mercados internacionais.

No primeiro semestre de 2021, o NOVO BANCO mantém o acompanhamento da sua base de clientes empresas face aos impactos da Covid-19 na atividade através de três eixos fundamentais:

- (i) através do apoio financeiro às pequenas e médias empresas, tendo contratado no primeiro semestre de 2021 um montante de 190M€ de Linhas de Crédito protocoladas com as Sociedades de Garantia Mútua, abrangendo mais de 450 clientes;
- (ii) na resposta a pedidos de concessão de moratórias no crédito, que à data abrangem cerca de 2 184 clientes dos segmentos empresa, num montante global de 4,0mM€;
- (iii) mantendo o enfoque na transformação digital dos seus processos, apostando nas ferramentas de relação e assinatura à distância, de modo a continuar a responder às necessidades dos clientes de forma rápida, mas enquadrada nas restrições de distanciamento social impostas pelo contexto Covid-19.
- (iv)

Neste âmbito, no primeiro semestre de 2021, nos segmentos de Empresas, o crédito de médio e longo prazo registou uma produção de 668M€, sendo que as Linhas de Crédito protocolado no âmbito da Covid-19 representaram 28% (chegando a 40% no segmento das médias empresas).

O NOVO BANCO apresenta uma importante presença no tecido empresarial português, alcançando, em maio de 2021, quotas de mercado de 14,6% no crédito a Sociedades não Financeiras e de 12,8%¹ nos depósitos deste segmento, mantendo uma forte presença junto do setor exportador, com cerca de 58% das Médias e Grandes empresas exportadoras como clientes.

No *Trade Finance*, o NOVO BANCO disponibiliza uma vasta oferta de produtos e aconselhamento especializado no apoio ao comércio internacional. O *know how* do Banco neste segmento é valorizado pelas empresas, daqui resultando uma quota de mercado de cerca de 20,3%², que representa um crescimento anual de 1,3p.p.

O NOVO BANCO foi eleito, pela 16.^a vez, “Best Sub-custodian Bank 2021” em Portugal, pela revista internacional *Global Finance*, em dezanove anos de atribuição desta distinção. Esta nomeação representa o reconhecimento internacional das competências e do desempenho do NOVO BANCO nesta importante área de negócio, essencial para o funcionamento do mercado financeiro.

Durante o primeiro semestre de 2021, o NOVO BANCO manteve a promoção/participação em várias iniciativas, visando a criação conjunta soluções e a divulgação dos setores económicos, das regiões e das empresas que se distinguem e que podem ser referências para o tecido empresarial nacional. Deste conjunto de iniciativas salientam-se eventos regionais como o “Portugal que Faz”, uma parceria com a Global Media, para dar voz às Associações Empresariais representativas do tecido empresarial português, assim como eventos sectoriais de apoio ao setor agrícola (37.^a Ovibeja; Feira Nacional de Agricultura 2021) e promoção do setor têxtil (Simpósio da Indústria Têxtil e Vestuário), uma das mais antigas e, simultaneamente, inovadoras indústrias portuguesas.

Espelhando a natureza de um Banco parceiro e de proximidade, a relação com o cliente e as iniciativas referidas, a junho de 2021, o peso Clientes Muito Satisfeitos (PCMS) com o Atendimento ascende a 93,3%, um aumento de 4,6 pp face ao ano anterior.

¹ Maio 2021

² Junho 2021, medido pelo número de mensagens *Swift*.

3.3.2 Banca de Retalho

O NOVO BANCO está a requalificar a sua presença no território nacional, redesenhando a experiência de atendimento presencial, mais focada na personalização e espaço para relação descontraída e profunda com os clientes. Esta experiência obrigou a um total redesenho dos balcões que, para além dos elementos de *layout* e arquitetura, se abrem à comunidade, com mais transparência, e com espaço para uma utilização social nos principais balcões. Durante o 1S21 mais 20 balcões foram redesenhados, estando em vista um programa de 3 anos para a cobertura total da rede de agências.

No 1S21 foi ainda reforçado o NBlink, um serviço de gestor remoto com capacidades de acompanhamento à distância de clientes com alto valor que privilegiam contacto remoto. Este serviço tem demonstrado níveis de eficiência superiores às verificadas no tradicional modelo de gestão de carteira de clientes.

Oferta

Quotidiano

- Numa lógica de adequação da oferta às necessidades dos Clientes, o NB disponibiliza um conjunto de produtos que visam responder às necessidades de Quotidiano dos nossos Clientes, incluindo a Conta-Serviço, o Cartão de Crédito e a Solução Ordenado, que registou um aumento substancial da produção face ao 1T21 (+5%), superando os objetivos definidos.

Seguros

- Reformulação da oferta do Seguro de Saúde e o alargamento da oferta dos Seguros de Vida, mais completa e ajustada aos diferentes mercados alvo, destacando-se a nova forma de subscrição (ie: plataformas digitais, garantindo um processo de subscrição totalmente *online*, simples, cómodo, rápido e seguro).

Crédito

Após o início de ano com abrandamento na produção de crédito, confirmou-se no 2T21 uma tendência crescente e continuada, em linha com os objetivos traçados:

- Crédito Habitação: produção registou um crescimento de +12% face ao 1T21, bem como um aumento de +28% quando comparado com o 2T20;
- Crédito ao Consumo: os sinais de recuperação confirmaram-se, com um aumento substancial da produção face 1T21 (+35%) no segmento de Crédito Pessoal.

Poupança e investimento

Destaca-se ainda o lançamento regular de Depósitos Estruturados com a chancela ESG (*Environmental, Social and Governance*), procurando indexar a remuneração do produto ao desempenho das ações de empresas que se destacam na capacidade de liderar as mudanças sociais, de governação e critérios ambientais.

O NB reforçou os critérios de seleção das empresas que constituem esta tipologia de produto, tendo desenvolvido um modelo de avaliação do cumprimento das componentes ESG. O prémio de *Best Distributor Portugal*, atribuído pela *Structured Retail Products (SRP)* do Grupo *Euromoney*, vem corroborar a estratégia definida.

Negócios

Como Banco de relação e proximidade, na evolução do segmento de negócios destaca-se:

- Crescimento da base de clientes ativos (+4,6% vs dez/20), impulsionado por contas serviços (+6,3%) e TPAs ativos (+5,5%);
- Suporte em suprir necessidades de tesouraria ou financiamento, tendo a carteira de crédito crescido 3,4% (vs dez/20), com 43% dos financiamentos referentes a linhas de crédito protocoladas;
- Aumento dos recursos nos negócios, com crescimento de 6,4% desde dez/20.

3.4 NOVO BANCO INDIVIDUAL

3.4.1 Resultados

No primeiro semestre de 2021, o NOVO BANCO apresentou um resultado positivo de 148,5M€, que compara com o prejuízo de 583,3M€ no período homólogo do ano anterior.

O produto bancário comercial ascendeu a 416,4M€ (+8,4% face a jun/20), sustentado pelo aumento da margem financeira (+11,2%) e nos serviços a clientes (+2,2%).

Os resultados de operações financeiras foram positivos em 89,8M€ (-124,9M€ no primeiro semestre de 2020).

Os custos operativos totalizaram 190,4M€, apresentando uma redução face ao período homólogo do ano anterior (-5,1%), reflexo das melhorias concretizadas ao nível da simplificação dos processos e da otimização de custos e estruturas realizado nos últimos anos.

O resultado operacional foi positivo em 279,8M€. De salientar ainda a evolução verificada ao nível das imparidades e provisões, que tiveram uma redução de -75,5% face ao primeiro semestre do ano anterior, totalizando 80,3M€, sendo esta redução reflexo da reestruturação efetuada pelo Banco nos últimos anos.

milhões de euros				
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	30-jun-20	30-jun-2020 Reexpresso* (exc. Espanha)	30-jun-21	Variação relativa
Margem Financeira	279,5	264,2	293,9	11,2%
+ Serviços a Clientes	124,9	119,8	122,5	2,2%
= Produto Bancário Comercial	404,4	384,1	416,4	8,4%
+ Resultados de Operações Financeiras	-124,2	-124,8	89,8	...
+ Outros Resultados de Exploração	-21,0	-23,7	-36,0	-52,0%
= Produto Bancário	259,1	235,6	470,2	99,6%
- Custos Operativos	216,7	200,7	190,4	-5,1%
= Resultado Operacional	42,5	34,8	279,8	...
+ Fundos de reestruturação - avaliação independente	-260,6	-260,6	0,0	100,0%
- Imparidades e Provisões	335,7	328,0	80,3	-75,5%
para Crédito	289,1	280,7	84,3	-70,0%
para Títulos	1,2	1,2	15,6	...
para Outros Ativos e Contingências	45,4	46,2	-19,6	...
= Resultado antes de Impostos	-553,8	-553,8	199,5	...
- Impostos	2,5	2,5	17,4	...
- Contribuição sobre o Setor Bancário	27,0	27,0	33,5	24,3%
= Resultado do Exercício	-583,3	-583,3	148,5	...

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

3.4.2 Atividade

A atividade do NOVO BANCO no primeiro semestre de 2021 desenvolveu-se em torno das linhas de orientação já referidas para o Grupo NOVO BANCO.

milhões de euros

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE	30-jun-20	30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	30-jun-21	Variação face a dez/20	
					absoluta	relativa
Ativo	44 868	44 868	44 042	45 558	1 515	3,4%
Crédito a Clientes (bruto)	25 521	23 760	23 332	23 150	- 182	-0,8%
Crédito a Particulares	9 940	9 622	9 609	9 609	0	0,0%
Habitação	8 568	8 388	8 395	8 372	- 22	-0,3%
Outro Crédito a Particulares	1 372	1 233	1 214	1 237	22	1,8%
Crédito a Empresas	15 581	14 138	13 723	13 541	- 182	-1,3%
Recursos de Clientes de Balanço	29 418	27 343	26 709	27 525	816	3,1%
Depósitos	28 116	26 041	25 557	26 262	705	2,8%
Outros recursos de clientes ⁽¹⁾	370	370	222	313	91	41,1%
Obrigações	499	499	515	519	4	0,7%
Passivos subordinados	432	432	415	432	17	4,1%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Em 30 de junho de 2021 os depósitos totalizavam 26,3mM€, apresentando um acréscimo de +0,7mM€ face a dez/20 (25,6mM€).

Também ao nível da carteira de crédito a clientes bruto, o valor registaria um aumento face a dez/20 excluindo o efeito do Projeto Wilkinson que implicou a venda de uma carteira de créditos não produtivos e ativos relacionados com um valor bruto de 210,4M€. Com esta operação de venda, o crédito a clientes bruto decresce -182M€ face a dez/20, sendo acompanhado de um decréscimo dos créditos não produtivos (-285M€, -11,7%).

A qualidade da carteira de crédito, no final do período, evidencia uma melhoria transversal dos rácios de sinistralidade do NOVO BANCO, com o rácio de crédito vencido há mais de 90 dias a evoluir para 2,5% (2,6% em dez/20) e o rácio de cobertura dos créditos não produtivos a evoluir para 67,7% (64,9% em dez/20).

milhões de euros

QUALIDADE DO CRÉDITO	30-jun-20	30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	30-jun-21	Variação face a dez/20	
					absoluta	relativa
DADOS DE BASE (milhões de euros)						
Crédito a Clientes (bruto)	25 521	23 760	23 332	23 150	- 182	-0,8%
Crédito Vencido	1 027	928	616	571	- 45	-7,3%
Crédito Vencido > 90 dias	999	915	603	568	- 35	-5,8%
Crédito Reestruturado	2 683	2 570	2 054	1 839	- 215	-10,4%
<i>Non-Performing Loans (NPL)*</i>	3 066	2 953	2 445	2 160	- 285	-11,7%
Imparidade de Crédito	1 870	1 811	1 587	1 461	- 126	-7,9%
RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA (%)						
Crédito Vencido / Crédito a Clientes (bruto)	4,0%	3,9%	2,6%	2,5%	-0,2 p.p.	
Crédito Vencido >90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	3,9%	3,9%	2,6%	2,5%	-0,1 p.p.	
Crédito Reestruturado / Crédito a Clientes (bruto)	10,5%	10,8%	8,8%	7,9%	-0,9 p.p.	
<i>Non-Performing Loans (NPL)* / Crédito a Clientes (bruto) + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito (bruto)</i>	10,7%	11,0%	9,3%	7,7%	-1,7 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes	7,3%	7,6%	6,8%	6,3%	-0,5 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido	182,1%	195,2%	257,5%	255,9%	-1,6 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	187,2%	197,8%	263,3%	257,3%	-6,0 p.p.	
Imparidade de Crédito / <i>Non-Performing Loans*</i>	61,0%	61,3%	64,9%	67,7%	2,8 p.p.	

* Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

3.5 FACTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE E EVENTOS SUBSEQUENTES

Factos Relevantes

- A 5 de abril de 2021, o NOVO BANCO informou que, na sequência do processo de venda competitivo, o NOVO BANCO assinou um acordo com a ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. para a venda da operação da Sucursal de Espanha. Com este acordo, o NOVO BANCO aliena as operações de retalho, banca privada e PME em Espanha, incluindo 10 balcões e respetivos colaboradores.

O NOVO BANCO analisou diversas opções estratégicas relacionadas com a operação em Espanha e deu início a um processo de venda em maio de 2020, e a 30 de setembro registou a operação como descontinuada no balanço do Banco. O acordo celebrado representa a opção mais adequada de desinvestimento do negócio, garantindo a manutenção de serviço aos clientes e oferecendo atrativas perspetivas de longo prazo para clientes e colaboradores em Espanha.

A venda é consistente com o plano estratégico do Banco, executado de forma a cumprir com os compromissos definidos para 2021, assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia em 2017 no contexto da venda de uma participação do capital social do NOVO BANCO. A transação irá melhorar o rácio de eficiência (*Cost to Income*) e a rentabilidade dos capitais próprios, sendo esperado:

- um impacto marginal no resultado líquido de 2021;
- um incremento da posição de capital em cerca de 55bps no *Common Equity Tier 1* ratio (esperado); e
- impacto positivo nos rácios de liquidez (LCR e NSFR).

Esta transação representa mais um marco relevante no processo de desinvestimento de ativos e operações não-core, nomeadamente contribuindo para uma redução da complexidade da estrutura e dos custos e permitindo ao NOVO BANCO prosseguir a sua estratégia de reafecção de recursos à atividade bancária em Portugal.

A concretização da operação está sujeita às respetivas autorizações regulatórias e a sua conclusão é esperada no segundo semestre de 2021.

- A 1 de junho de 2021, na sequência do anúncio de 22 de outubro de 2020, o NOVO BANCO comunicou que o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO receberam a autorização das entidades reguladoras competentes (*fit and proper*).
- A 7 de junho de 2021, informou que recebeu a 4 de junho de 2021 o montante total de 317,0M€ ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente ("CCA"), e em relação às contas de 2020.

Adicionalmente, o NOVO BANCO faz notar a seguinte informação constante da resolução do Conselho de Ministros de 27 de maio de 2021: *"Nos termos do Acordo de Capitalização Contingente, o Fundo de Resolução ("FdR") apurou um montante de 429 012 629,00€. Sem prejuízo de, em sede própria, serem exercidas todas as prerrogativas de controlo e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, um Estado de Direito honra os compromissos que assume, nomeadamente no que respeita aos contratos que celebra. Assim, pela presente resolução são criadas as condições para que o FdR proceda à operacionalização do empréstimo bancário por recurso ao seu orçamento, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e respetivo pagamento. Tal permite-lhe satisfazer as suas obrigações contratuais, assegurando deste modo o cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 44.º da referida lei."*

Atendendo à informação supramencionada, a 31 de maio de 2021, o NOVO BANCO apresentou, com referência ao 1º trimestre de 2021, rácios de capital considerando 429,0M€ de CCA a receber, nomeadamente Rácio *Common Equity Tier 1* ("CET1") de 11,3% e Rácio de Solvabilidade de 13,3%.

Existe uma diferença de 112,0M€ calculados entre 429,0M€, que o FdR apurou como devido após conclusão do processo de verificação, e os 317,0M€ recebidos pelo NOVO BANCO.

Não obstante a resolução do Conselho de Ministros e a conclusão de um processo abrangente, independente e transparente, entre o NOVO BANCO e o FdR, o Banco foi informado que foram retidos 112,0M€, e que estão condicionados a uma averiguação suplementar, em relação a uma matéria previamente considerada pelas partes e esclarecida. O NOVO BANCO esclarece que o montante não está relacionado com o exercício financeiro ou com as demonstrações financeiras de 2020.

Ao abrigo do CCA, a compensação máxima estabelecida é de 3,89mM€. O montante total de chamadas de capital recebidas pelo NOVO BANCO, incluindo os 317,0M€ a 4 de junho de 2021, foi de 3,29mM€.

- A 23 de junho de 2021, o NOVO BANCO informou que foi notificado pelo Banco de Portugal relativamente aos requisitos de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), em base consolidada, conforme decisão do Conselho Único de Resolução, nos seguintes termos:

A partir de 1 de janeiro de 2022, o requisito intermédio de fundos próprios e de passivos elegíveis será equivalente a:

- 14,64% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado do requisito combinado de reserva de fundos próprios (atualmente 2,88%), correspondente a um requisito total de 17,52%;
- 5,91% da exposição do rácio de alavancagem.

A partir de 1 de janeiro de 2026, o requisito de fundos próprios e de passivos elegíveis será equivalente a:

- 22,78% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado do requisito combinado de reserva de fundos próprios então aplicável;
- 5,91% da exposição do rácio de alavancagem.

Adicionalmente, o NOVO BANCO informa que, nesta data, não foi aplicado requisito mínimo de subordinação.

A 31 de dezembro de 2020, o NOVO BANCO tinha uma posição MREL de 15,13% do total de ativos ponderados pelo risco, e já cumpre os requisitos MREL em exposição do rácio de alavancagem.

O NOVO BANCO considera que os requisitos estão em linha com as suas expectativas e são consistentes com o plano de financiamento, que poderá ser ajustado em função da evolução real do seu balanço, incluindo os seus ativos ponderados pelo risco.

A decisão sobre o requisito do MREL é baseada na legislação em vigor e está sujeita a revisão contínua pelo supervisor, incluindo alterações como a evolução do requisito do Pilar 2.

Eventos Subsequentes

- A 9 de julho o NOVO BANCO anunciou uma oferta de aquisição voluntária de obrigações “Tender Offer and Solicitation Memorandum” emitidas pelo Novo Banco, S.A. Luxembourg e NB Finance. O prazo de participação antecipada terminou no dia 28 de julho. Na oferta de aquisição foram aceites as obrigações de cupão zero, correspondentes a 161M€ de valor de recompra e equivalente a um valor contabilístico de 88M€. Mais informação disponível em: www.bourse.lu/notices;
- No dia 13 de julho o NOVO BANCO efetuou uma emissão de dívida sénior preferencial no valor de 300M€, com prazo de 3 anos e opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 2 anos. As obrigações têm preço de emissão de 100% e taxa de juro anual de 3,5% nos primeiros 2 anos, e Euribor a 3 meses acrescida de margem no ano seguinte. A emissão foi colocada exclusivamente junto de investidores institucionais e a liquidação ocorreu a 23 de julho de 2021. Esta emissão sénior inaugural insere-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities (“MREL”) e irá melhorar o perfil de financiamento do NOVO BANCO.

3.6 PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

2021 continua a ser marcado pela pandemia de Covid-19 que, apesar dos progressos em termos de vacinação que deverão começar a produzir resultados à medida que o ano avança, continua a exercer pressão sobre a economia devido à imposição de sucessivos estados de emergência, com impactos potenciais em termos de Risco de Crédito e Liquidez.

Este ambiente gera riscos para todas as Instituições Financeiras, nomeadamente: i) incertezas geopolíticas; ii) stock de ativos não produtivos e o seu crescimento potencial; iii) cibercrime e perturbações nas Tecnologias de Informação (TI); iv) taxas de juro baixas; e v) crescente concorrência de entidades não bancárias.

Além da melhoria das perspetivas macroeconómicas para o 2S21, a visão do NOVO BANCO sobre a incerteza permanece inalterada, esperando que uma vez terminadas as moratórias de crédito, particularmente nos setores mais vulneráveis, se verifique uma potencial deterioração do crédito. Até à data, têm sido observados padrões de incumprimento limitados em resposta à pandemia da COVID-19, em parte como resultado de medidas de apoio do Banco e governamentais. No entanto, a redução destas medidas de apoio está programada a partir do 3T21, podendo gerar incerteza.

O NOVO BANCO está sujeito a um escrutínio político e público contínuo (incluindo, mas não se limitando a) em relação a circunstâncias relacionadas com a sua constituição e venda à Lone Star, em particular relativamente ao CCA, o que tem originado uma série de iniciativas políticas, como a auditoria do Tribunal de Contas por requerimento da Assembleia da República e a criação de um Inquérito Parlamentar (*Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução*). Por outro lado, em resultado das regras introduzidas pela Lei n.º 15/2019 de 12 de fevereiro, relativa à transparência da informação relativa à concessão de créditos de valor significativo, algumas auditorias independentes foram e poderão continuar a ser realizadas no futuro ao NOVO BANCO. Estas iniciativas têm afetado e podem continuar a afetar a reputação e perceção de mercado do NOVO BANCO e respetivo negócio.

Na execução do CCA verificaram-se algumas divergências, as quais devem ser resolvidas em sede de arbitragem nos termos contratuais. Mais concretamente, existe um processo arbitral na Câmara de Comércio Internacional relativo à passagem da implementação do IFRS9 do regime transitório para a aplicação plena e o impacto de tal implementação no cálculo do valor devido pelo Fundo de Resolução no âmbito do CCA no exercício financeiro de 2019. A implementação plena do referido regime ficou dependente da conclusão do processo arbitral, devendo a decisão ser proferida no 4T21.

Existem outras divergências incluindo a relativa à aplicação pelo Banco, no final de 2020, do regime transitório *dynamic approach* da IFRS 9, e as relativas a valores que o NOVO BANCO considera serem devidos e que deveriam ter sido pagos pelo Fundo de Resolução respeitantes ao exercício financeiro de 2020, incluindo o impacto no capital das provisões relacionadas com a descontinuação da operação em Espanha e o justo valor dos fundos de reestruturação, divergências essas que serão dirimidas em sede de arbitragem. Não existem garantias que o NOVO BANCO receberá a totalidade ou parte dos montantes que não foram pagos, e que estão ou podem estar em litígio, e se o Fundo de Resolução irá efetuar esses pagamentos.

Adicionalmente, o Banco pode ser adversamente afetado por alterações recentes e futuras na legislação fiscal e outros regulamentos aplicáveis em Portugal, na UE e outros países em que opera, bem como por alterações de interpretação por parte das autoridades fiscais competentes da legislação e regulamentação. Estas alterações incluem as introduzidas na Lei do Orçamento do Estado para 2021. As implicações fiscais destas alterações, incluindo quaisquer responsabilidades potenciais para o exercício de 2021 e anos subsequentes, estão atualmente em análise.

O Banco pode ainda ser adversamente afetado por alterações legislativas, alterações na interpretação ou cumprimento de novas leis e regulamentos, incluindo de natureza fiscal.

A materialização de qualquer dos referidos riscos pode ter um efeito material adverso na estratégia, situação financeira, resultados das operações e perspetivas do NOVO BANCO.

4 CAPITAL E LIQUIDEZ

4.1 RÁCIOS DE CAPITAL

Em 30 de junho de 2021, o rácio CET 1 foi de 10,9% e o rácio de solvabilidade total situa-se em 12,8% (valores provisórios).

Importa destacar, no contexto de pandemia atual, o facto de o Banco Central Europeu (BCE) ter divulgado durante o mês de março de 2020 medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido permitindo que as instituições financeiras continuem a suportar o financiamento da economia, num contexto económico particularmente adverso. Complementarmente, foram introduzidas alterações ao enquadramento regulamentar sobre apuramento de rácios de capital, em vigor desde junho 2020, destinadas a mitigar os impactos da pandemia Covid-19, quer ao nível dos ativos ponderados pelo risco, quer ao nível dos reforços de imparidade relacionados. Neste âmbito o NOVO BANCO aderiu à opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9, no contexto de o NOVO BANCO e o Fundo de Resolução terem reconhecido uma divergência relativamente à aplicação da referida opção.

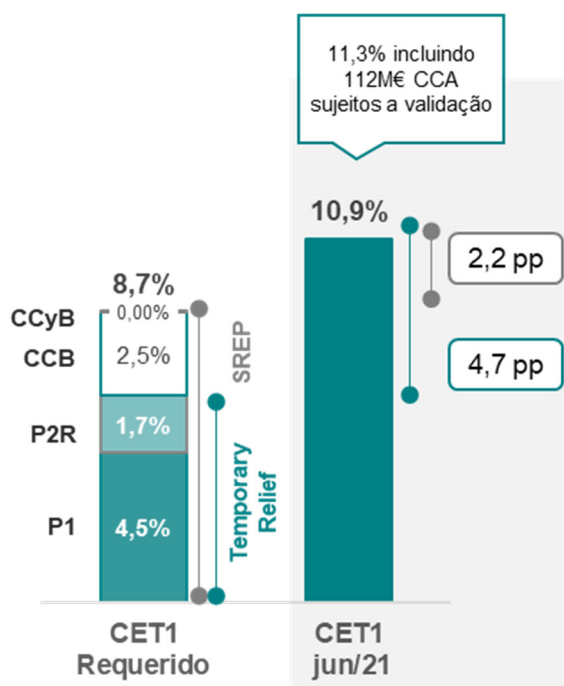
RÁCIOS DE CAPITAL (CRD IV/CRR)		milhões de euros			
		31-dez-20 ⁽¹⁾ (Phased-in)	31-dez-20 ⁽¹⁾ (Fully loaded)	30-jun-21 ⁽²⁾ (Phased-in)	30-jun-21 ⁽²⁾ (Fully loaded)
Ativos ponderados pelo risco	(A)	26 689	26 392	27 348	27 025
Fundos próprios					
Common Equity Tier 1	(B)	2 902	2 511	2 981	2 630
Tier 1	(C)	2 903	2 512	2 982	2 631
Fundos Próprios Totais	(D)	3 415	3 023	3 496	3 145
Rácio Common Equity Tier 1	(B/A)	10,9%	9,5%	10,9%	9,7%
Rácio Tier 1	(C/A)	10,9%	9,5%	10,9%	9,7%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	12,8%	11,5%	12,8%	11,6%
Rácio de alavancagem		6,2%	5,4%	6,2%	5,4%

(1) dados atualizados

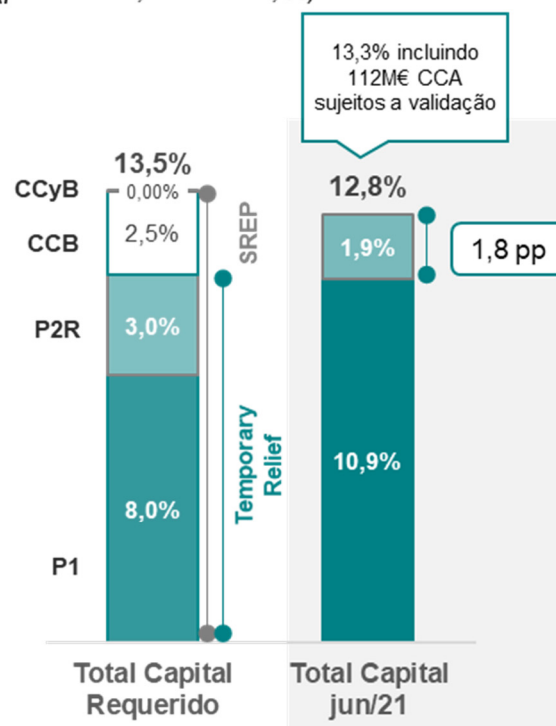
(2) dados provisórios

Adicionalmente, no que respeita ao valor de 598M€ solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020, foi apenas efetuado o pagamento de 317M€. A diferença resulta de divergências, entre o NOVO BANCO e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha (147M€), (ii) valorização de unidades de participação (18M€) e (iii) política de coberturas do risco de taxa de juro (112M€; retidos pelo Fundo de Resolução e sujeitos a validação). Dada a limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado contabilisticamente como valores a receber, o Banco deduziu, em 30 de junho de 2021, o valor de 277,4M€ do cálculo de capital regulamentar. O NOVO BANCO considera o valor de 277,4M€ como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos.

CET 1 (phased-in¹; Preliminar; %)



Total Capital (phased-in¹; Preliminar; %)



(1) Em 12-Mar-20, o Banco Central Europeu divulgou várias medidas que permitem aos Bancos operar temporariamente abaixo do nível de capital exigido; P2G não incluído

4.2 LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

Captação de Recursos

Os recursos totais de clientes totalizavam 32,8mM€ no final do primeiro semestre de 2021, apresentando um aumento de 3,7% face aos valores do final do exercício de 2020, sendo de destacar o crescimento dos depósitos (+3,0%), que representam 81,8% do total dos recursos de clientes.

milhões de euros

RECURSOS TOTAIS	30-jun-20	30-jun-20 Reexpresso* (exc. Espanha)	31-dez-20	30-jun-21	Variação face a dez/20	
					absoluta	relativa
Depósitos	28 793	26 722	26 093	26 875	782	3,0%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	382	382	229	324	95	41,5%
Obrigações ⁽²⁾	699	699	558	559	1	0,1%
Passivos subordinados	432	432	415	432	17	4,1%
Sub -Total	30 307	28 235	27 296	28 190	895	3,3%
Recursos de Desintermediação	4 734	3 999	4 376	4 655	279	6,4%
Recursos Totais	35 041	32 235	31 672	32 846	1174	3,7%

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

(2) Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

Liquidez

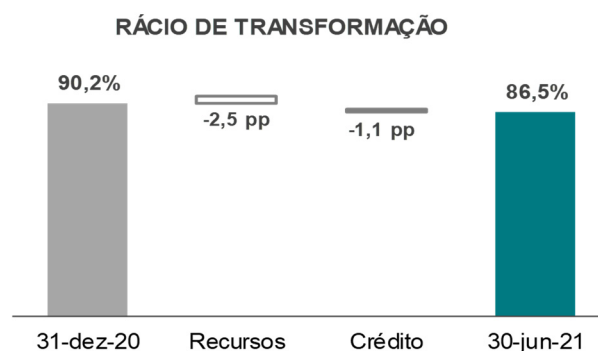
O NOVO BANCO manteve no primeiro semestre de 2021 uma posição de liquidez bastante confortável, traduzida no nível do rácio regulamentar de liquidez *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) de 150%, bastante acima do requisito regulamentar, representando um aumento de 10pp face a dez/20.

A melhoria na posição de liquidez do Banco no primeiro semestre do ano é explicada maioritariamente pelo impacto positivo das fontes de financiamento do Banco, especificamente: (i) o aumento dos recursos de clientes em 0,9mM€ face a dez/20 (dos quais 0,8mM€ depósitos de clientes), refletindo uma *performance* positiva em ambos os segmentos de retalho e empresas, (ii) aumento do financiamento interbancário colateralizado de curto prazo em 0,3mM€ face a dez/20 e (iii) a injeção de capital de 0,3mM€ por parte do Fundo de Resolução ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente efetuada no início mês de junho.

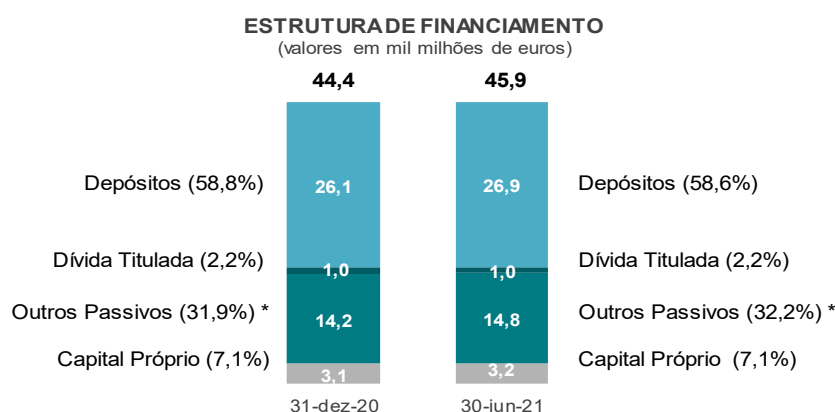
Em termos de evolução do ativo, face aos valores apresentados no final de 2020, registou-se uma ligeira redução da carteira de crédito, maioritariamente em virtude da venda de NPL, e da carteira de títulos, em resultado da estratégia de *de-risking* do Banco.

Assim, no final do primeiro semestre, o montante caixa e disponibilidades em bancos centrais aumentou cerca de 2,2mM€ e, conseqüentemente, o financiamento líquido junto do BCE (tomadas ao BCE deduzidas das aplicações junto desta instituição) na primeira metade do ano reduzido para 2,7mM€ (vs 4,7mM€ em dez/20).

Em termos de carteira de ativos elegíveis para redesconto junto do BCE, a 30 de junho de 2021 totalizava 17,0mM€ (valor líquido de *haircut*), aos quais acrescem ainda ativos HQLA não elegíveis no BCE, pelo que, no final do semestre o Banco manteve um *buffer* de liquidez acima de 12,8mM€, constituído na sua grande maioria por ativos de elevada liquidez (cerca de 84%).



Os depósitos de clientes continuam a ser a principal fonte de financiamento do balanço representando 63,0% do total dos passivos e 58,6% do total do ativo.



* Inclui financiamento do BCE

5 ESTRUTURA ACIONISTA

5.1 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DO NOVO BANCO

O capital social do NOVO BANCO é de 5.900.000.000,00 € (cinco mil e novecentos milhões de euros), representado por 9.799.999.997 (nove mil, setecentas e noventa e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e novecentas e noventa e sete) ações nominativas, que revestem a forma escritural, sem valor nominal, e integralmente subscritas e pagas.

As participações qualificadas no capital social do NOVO BANCO em 30 de junho de 2021 são as seguintes:

Acionista	Número de ações	% capital social
Nani Holdings S.G.P.S., S.A.	7.349.999.998	75%
Fundo de Resolução	2.449.999.999	25%

5.1.1 Acionistas titulares de direitos especiais

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

5.1.2 Restrições em matéria de direito de voto

Em virtude dos compromissos assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia no contexto da aprovação da venda de uma participação de 75% do capital social do NOVO BANCO ao abrigo das regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais, o acionista Fundo de Resolução deverá abster-se de exercer os seus direitos de conteúdo não patrimonial, como é o caso do direito de voto.

5.2 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

À data de 30 de junho de 2021, e relativamente ao 1º semestre de 2021, os membros dos Órgãos Sociais do NOVO BANCO não eram detentores de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo NOVO BANCO ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o NOVO BANCO.

Adicionalmente, não se realizaram neste período quaisquer aquisições, onerações ou transmissões de valores mobiliários emitidos pelo NOVO BANCO ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com o NOVO BANCO por parte de membros dos Órgãos Sociais do NOVO BANCO.

5.3 INVESTIMENTO INDIRETO NÃO RELEVANTE NO NOVO BANCO

Os membros do Conselho de Administração Executivo e alguns membros do Conselho Geral e de Supervisão adquiriram, com recurso a fundos próprios, participações numa estrutura de investimento indireta no Novo Banco, a qual foi estruturada (e é controlada) pela LSF Nani GP, LLP, que detém indiretamente uma participação de 75% no capital social do NOVOBANCO. Este investimento indireto representa uma participação substancialmente inferior a 1% do NOVO BANCO e não tem qualquer impacto financeiro no Banco, nem no exercício das funções, adequação e independência dos respetivos membros atenta a reduzida representatividade percentual do investimento no capital social, bem como para cada um dos membros que fizeram o investimento. Este facto foi comunicado às autoridades de supervisão relevantes e estruturas de controlo interno

6 RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO, S.A., a seguir identificados nominativamente, declaram que:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do NOVO BANCO, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) tanto quanto é do seu conhecimento as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do NOVO BANCO e do Grupo NOVO BANCO, de acordo com as referidas Normas;
- (iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira do NOVO BANCO e do Grupo NOVO BANCO no período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração Executivo realizada no dia 25 de agosto 2021.

O Conselho de Administração Executivo

António Manuel Palma Ramalho

Mark George Bourke

Rui Miguel Dias Ribeiro Fontes

Luísa M. S. Soares da Silva Amaro de Matos

Luís Miguel Alves Ribeiro

Andrés Baltar

7 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

milhares de euros

	30.06.2021	30.06.2020
Receitas de juros	370 383	368 626
Despesas com juros	(81 126)	(97 816)
Margem financeira	289 257	270 810
Receitas de dividendos	5 359	9 925
Receitas de taxas e comissões	157 327	160 168
Despesas de taxas e comissões	(24 561)	(26 341)
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	10 832	84 826
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	18 972	(71 877)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	30 125	(294 875)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	81	(7)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	8 192	(10 948)
Diferenças cambiais	13 438	(15 636)
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros	1 308	(63)
Outras receitas operacionais	48 661	51 178
Outras despesas operacionais	(63 161)	(94 257)
Receitas operacionais totais	495 830	62 903
Despesas administrativas	(187 775)	(212 740)
<i>Despesas de pessoal</i>	(117 628)	(129 194)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(70 147)	(83 546)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(40 535)	(35 048)
Depreciação	(16 364)	(17 322)
Provisões ou reversão de provisões	23 570	(36 951)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	18 610	7 326
<i>Outras provisões</i>	4 960	(44 277)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(101 006)	(291 207)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	969	(1 105)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(12 730)	(22 019)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	953	386
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	162 912	(553 103)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(21 115)	(4 487)
<i>Impostos correntes</i>	(4 409)	2 710
<i>Impostos diferidos</i>	(16 706)	(7 197)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	141 797	(557 590)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(1 411)	788
Lucros ou prejuízos do exercício	140 386	(556 802)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	137 707	(555 303)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	2 679	(1 499)
	140 386	(556 802)

BALANÇO CONSOLIDADO
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

milhares de euros

	30.06.2021	31.12.2020
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4 897 885	2 695 459
Ativos financeiros detidos para negociação	372 135	655 273
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	923 298	960 962
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 717 445	7 907 587
Ativos financeiros pelo custo amortizado	25 956 767	25 898 046
Títulos	2 399 431	2 229 947
Aplicações em instituições de crédito	86 900	113 795
Crédito a clientes	23 470 436	23 554 304
Derivados - Contabilidade de cobertura	14 756	12 972
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	40 171	63 859
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	86 393	93 630
Ativos tangíveis	789 825	779 657
Ativos fixos tangíveis	198 663	187 052
Propriedades de investimento	591 162	592 605
Ativos intangíveis	53 895	48 833
Ativos por impostos	673 545	775 498
Ativos por impostos correntes	610	610
Ativos por impostos diferidos	672 935	774 888
Outros ativos	2 921 067	2 944 292
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 439 924	1 559 518
TOTAL DO ATIVO	45 887 106	44 395 586
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	418 523	554 791
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	39 194 843	37 808 767
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 518 880	10 102 896
Recursos de clientes	27 199 223	26 322 060
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 035 532	1 017 928
Outros passivos financeiros	441 208	365 883
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 349	72 543
Provisões	322 887	384 382
Passivos por impostos	15 014	14 324
Passivos por impostos correntes	10 585	9 203
Passivos por impostos diferidos	4 429	5 121
Outros passivos	523 669	417 762
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	2 121 016	1 996 382
TOTAL DO PASSIVO	42 648 301	41 248 951
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	5 900 000	5 900 000
Outro rendimento integral acumulado	(964 669)	(823 420)
Resultados retidos	(8 577 074)	(7 202 828)
Outras reservas	6 711 831	6 570 153
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	137 707	(1 329 317)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	31 010	32 047
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	3 238 805	3 146 635
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 887 106	44 395 586

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

7.2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

milhares de euros

	30.06.2021	30.06.2020
Receitas de juros	375 148	379 092
Despesas com juros	(81 246)	(99 565)
Margem financeira	293 902	279 527
Receitas de dividendos	12 063	8 681
Receitas de taxas e comissões	139 998	145 489
Despesas de taxas e comissões	(20 132)	(23 080)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	9 224	83 257
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	18 909	(72 161)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	20 854	(381 251)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	(7)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	8 820	(11 183)
Diferenças cambiais	13 553	(15 016)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	2 010	1 372
Outras receitas operacionais	27 998	30 701
Outras despesas operacionais	(49 065)	(39 961)
Receitas operacionais totais	478 134	6 368
Despesas administrativas	(174 129)	(198 298)
<i>Despesas de pessoal</i>	(108 560)	(119 349)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(65 569)	(78 949)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(40 172)	(34 766)
Depreciação	(16 282)	(18 387)
Provisões ou reversão de provisões	32 396	(44 165)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	18 622	7 554
<i>Outras provisões</i>	13 774	(51 719)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(100 339)	(290 843)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-	5 230
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(12 382)	(5 872)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	167 226	(580 733)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(17 371)	(2 518)
<i>Impostos correntes</i>	(814)	4 827
<i>Impostos diferidos</i>	(16 557)	(7 345)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	149 855	(583 251)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(1 319)	-
Lucros ou prejuízos do exercício	148 536	(583 251)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	milhares de euros	
	30.06.2021	31.12.2020
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4 716 188	2 524 868
Ativos financeiros detidos para negociação	372 070	655 327
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	2 399 166	2 445 605
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 628 131	7 813 584
Ativos financeiros pelo custo amortizado	24 876 889	24 804 483
Títulos	3 006 172	2 873 753
Aplicações em instituições de crédito	221 226	245 472
Crédito a clientes	21 649 491	21 685 258
Derivados - Contabilidade de cobertura	15 269	13 606
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	38 055	60 976
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	185 597	189 924
Ativos tangíveis	199 332	188 968
Ativos fixos tangíveis	199 332	188 968
Ativos intangíveis	53 404	48 331
Ativos por impostos	669 983	771 854
Ativos por impostos correntes	-	-
Ativos por impostos diferidos	669 983	771 854
Outros ativos	2 952 341	2 956 010
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 451 467	1 568 912
TOTAL DO ATIVO	45 557 892	44 042 448
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	418 227	554 343
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	39 310 182	37 895 984
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	11 301 576	10 778 468
Recursos de clientes	26 574 276	25 778 507
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	995 653	974 996
Outros passivos financeiros	438 677	364 013
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 349	72 543
Provisões	368 356	438 572
Passivos por impostos	5 581	5 536
Passivos por impostos correntes	5 581	5 536
Outros passivos	410 501	314 611
TOTAL DO PASSIVO	42 698 862	41 289 359
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	5 900 000	5 900 000
Outro rendimento integral acumulado	(888 266)	(749 259)
Resultados retidos	(8 577 074)	(7 202 828)
Outras reservas	6 275 834	6 179 422
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	148 536	(1 374 246)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	2 859 030	2 753 089
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 557 892	44 042 448

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

8 ANEXO

8.1 INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

A *European Securities and Markets Authority (ESMA)* publicou em 5 de outubro de 2015 um conjunto de orientações relativas à divulgação de “Indicadores Alternativos de Desempenho (MAD)” pelos emitentes de valores mobiliários (*ESMA/2015/1415*), de aplicação obrigatória a partir de 03 de julho de 2016.

O Grupo NOVO BANCO utiliza um conjunto de indicadores na análise do seu desempenho financeiro que podem ser classificados com Indicadores Alternativos de Desempenho, de acordo com as orientações da *ESMA* referenciadas.

Dando cumprimento às orientações da *ESMA* apresenta-se de seguida (I) a reconciliação da Demonstração de Resultados Consolidada e (II) os Indicadores Alternativos de Desempenho:

I – Reconciliação da Demonstração de Resultados

Reconciliação entre a Demonstração de Resultados Consolidada Oficial e a Demonstração de Resultados Consolidada de Gestão, utilizada pela Gestão do NOVO BANCO como base de trabalho na análise da performance do Grupo:

Demonstração de Resultados Consolidados Oficial	Demonstração de Resultados Consolidados de Gestão												
	Margem Financeira	Serviços a Clientes	Resultados de Operações Financeiras	Outros Resultados de Exploração	Custos com Pessoal	Gastos Gerais Administrativos	Depreciações e Amortizações	Fundos de reestruturação - avaliação independente	Imparidade do Crédito	Imparidade de Títulos	Provisões para Outros Ativos e Contingências	Impostos	Contribuição sobre o Setor Bancário
	289 257	135 545	93 348	(29 110)	(117 628)	(70 147)	(16 364)	-	(84 681)	(16 018)	11 502	(21 115)	(34 203)
Receitas de juros	370 383	370 383											
Despesas com juros	(81 126)	(81 126)											
Margem Financeira	289 257												
Receitas de dividendos			5 359										
Receitas de taxas e comissões	157 327	157 327											
Despesas de taxas e comissões	(24 561)	(24 561)											
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	10 832		16 390	(5 558)									
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	18 972		18 972										
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	30 125		30 125										
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	81		81										
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	8 192		8 192										
Diferenças cambiais	13 438		13 438										
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	1 308			1 308									
Outras receitas operacionais	48 661	2 779	1 858	44 024									
Outras despesas operacionais	(63 161)		(1 067)	(27 891)									(34 203)
Receitas operacionais totais	495 830												
Despesas administrativas													
Despesas de pessoal	(117 628)				(117 628)								
Outras despesas administrativas	(70 147)					(70 147)							
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(40 535)			(40 535)									
Depreciação	(16 364)					(16 364)							
Provisões ou reversão de provisões													
Compromissos e garantias concedidos	18 610										18 610		
Outras provisões	4 960										4 960		
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(101 006)							(84 681)	(16 018)	(307)			
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	969									969			
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(12 730)									(12 730)			
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	953			953									
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	162 912												
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação													
Impostos correntes	(4 409)											(4 409)	
Impostos diferidos	(16 706)											(16 706)	
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	141 797												
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(1 411)			(1 411)									
Lucros ou prejuízos do período	140 386												
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	137 707												
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	2 679												
	140 386												

8.2 GLOSSÁRIO

Apresenta-se de seguida um conjunto de informação sobre os Indicadores Alternativos de Desempenho (definição, forma de cálculo e abrangência):

DESIGNAÇÃO	DEFINIÇÃO / UTILIDADE	BASE DE CÁLCULO	CONCILIAÇÃO COM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
<small>(DR): Rubrica de Demonstração de Resultados (BAL): Rubrica de Balanço</small>			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Serviços a clientes	Indicador dos resultados da atividade financeira diretamente relacionada com os serviços prestados a clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Receitas de taxas e comissões menos despesas de taxas e comissões	(DR): Receitas de taxas e comissões e Despesas de taxas e comissões
Produto bancário comercial	Indicador dos resultados da atividade comercial mais diretamente relacionada com os clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Margem financeira + Serviços a clientes	
Resultados de operações financeiras	Indicador dos resultados da atividade nos mercados financeiros <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Resultados em operações de negociação e de cobertura, em ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(DR): Receitas de dividendos, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura e diferenças cambiais
Outros resultados de exploração	Indicador de outros resultados diversos, não diretamente relacionados com a atividade com clientes e mercados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros + Outras receitas operacionais + Outras despesas operacionais + Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	(DR): Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais, outras despesas operacionais, proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência
Produto bancário	Indicador dos resultados da atividade financeira <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Margem financeira + Serviços a clientes + Resultados de operações financeiras + Outros resultados de exploração	
Custos operativos	Indicador dos custos de estrutura que suportam a atividade comercial e cuja análise permite avaliar a trajetória de progressão dos custos <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Despesas de pessoal + Outras despesas administrativas + Depreciação	(DR): Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas e Depreciação
Resultado operacional	Indicador dos resultados da atividade financeira deduzidos dos custos e antes de imparidade. Mede em que medida os proventos gerados cobrem/excedem os custos operacionais <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Produto bancário - Custos operativos	
Provisões líquidas de reposições / Imparidades	Indicador dos reforços líquidos de imparidades realizados no ano <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Provisões ou reversão de provisões + Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados + Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas + Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(DR): Provisões ou reversão de provisões, Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas e Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros
BALANÇO / LIQUIDEZ			
Ativos elegíveis para operações de desconto junto do BCE	Titulos financeiros negociáveis ou outros tipos de ativos, tais como ativos não transacionáveis ou dinheiro, aceites como garantia pelo BCE em operações de financiamento <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	não aplicável	não aplicável
Carteira de títulos	Indicador da dimensão dos recursos aplicados em ativos de negociação, ao justo valor através de resultados, ao justo valor através de resultados mandatório, ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Titulos (obrigações, ações e outros titulos de rendimento variável) registados nas carteiras de negociação, ao justo valor através de resultados, ao justo valor através de resultados mandatório, ao justo valor através de capital próprio e custo amortizado.	(BAL): Titulos detidos para negociação e Carteira de titulos
Depósitos de clientes <small>Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal</small>	Indicador da capacidade de financiamento do ativo <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Conjunto dos montantes inscritos nas seguintes rubricas contabilísticas de balanço: [#400 - #34120 + #52020 + #53100]	(BAL): Recursos de clientes
Financiamento líquido junto do BCE	Indicador que traduz o montante líquido que foi obtido junto do BCE para financiar a atividade <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Diferença entre o montante de financiamento obtido junto do BCE e as aplicações no BCE	(BAL): Aplicações no BCE e Recursos do BCE
Recursos de clientes	Indicador da capacidade de financiamento do ativo <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Depósitos + Outros recursos de clientes + Obrigações colocadas em clientes	(BAL): Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por titulos, passivos subordinados e Passivos associados a ativos transferidos
Recursos de desintermediação	Indicador dos recursos de clientes com registo fora do balanço <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Recursos com registo fora de balanço, geridos por empresas do Grupo, que englobam fundos de investimento mobiliário e imobiliário, fundos de pensões, bancasseguros, gestão de carteiras e gestão discricionária	
Recursos totais de clientes	Indicador dos recursos de clientes com registo no balanço e fora do balanço <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Depósitos + Outros recursos de clientes + Obrigações emitidas + Passivos subordinados + Recursos de desintermediação	(BAL): Recursos de clientes, Responsabilidades representadas por titulos, passivos subordinados e Passivos associados a ativos transferidos
Gap comercial	Indicador que mede a necessidade/excesso de financiamento em valor absoluto da área comercial <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Diferença entre os depósitos de clientes e o crédito líquido	(BAL): Crédito a clientes líquido e Depósitos de clientes
Gap liquidez	Indicador que permite aferir a necessidade/excesso de liquidez acumulada até 1 ano, em cada escala cumulativa de maturidade residual. <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Diferença entre [(Ativos líquidos - Passivos voláteis)]	
Rácio de transformação <small>Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal</small>	Indicador da relação existente entre o financiamento da atividade e os recursos captados junto de clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre [(crédito total - imparidade acumulada para crédito) e depósitos de clientes]	(BAL): Crédito a clientes líquido e Depósitos de clientes

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E DE COBERTURA

Rácio de crédito vencido	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o crédito vencido e o crédito total	(BAL): Crédito vencido, ou seja, crédito com prestações de capital e juros em incumprimento e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que se encontra em situação de incumprimento há mais de 90 dias <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito total	(BAL): Crédito vencido há mais de 90 dias, ou seja, crédito com prestações de capital e juros em incumprimento há mais de 90 dias e Crédito a clientes bruto
Rácio de Non-performing loans (crédito não produtivo)	Indicador de qualidade da carteira de crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito que se encontra em situação de non-performing <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o saldo total dos contratos de crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito identificados como: (i) estando em <i>default</i> (definição interna em linha com o artigo 178 da <i>Capital Requirements Regulation</i> , ou seja, contratos com incumprimento material superior a 90 dias e contratos identificados como <i>unlikelly to pay</i> , de acordo com critérios qualitativos; e (ii) tendo imparidade específica e o crédito total	(BAL): Crédito identificado como crédito não produtivo e Crédito a clientes bruto
Rácio de crédito reestruturado Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal	Indicador de qualidade do crédito, traduz a proporção da carteira de crédito bruta que foi reestruturada <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o crédito reestruturado e o crédito total	(BAL): Crédito identificado como reestruturado por dificuldades financeiras do cliente e Crédito a clientes bruto
Cobertura do crédito vencido	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o montante de crédito vencido	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes vencido
Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito há mais de 90 dias <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o crédito vencido há mais de 90 dias	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes vencido há mais de 90 dias
Cobertura de Non-performing loans (crédito não produtivo)	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com incumprimento do crédito não produtivo <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito a clientes e o crédito não produtivo	(BAL): Provisões para crédito e Crédito não produtivo
Cobertura do crédito a clientes	Indicador da capacidade de absorver perdas potenciais relacionadas com a carteira de crédito a clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as imparidades de balanço para crédito e o crédito a clientes bruto	(BAL): Provisões para crédito e Crédito a clientes bruto
Custo do risco	Indicador do custo reconhecido no ano para cobrir o risco de incumprimento da carteira de crédito a clientes <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as dotações para imparidades registadas no período para risco de crédito e o saldo do crédito a clientes bruto	(DR): Reforço de provisões para crédito, no ano (BAL): Crédito a clientes bruto

RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E DE RENDIBILIDADE

Eficiência I Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos com pessoal suportados. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência dos recursos humanos da organização <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre as despesas de pessoal e o produto bancário	(DR): Despesas de pessoal
Eficiência II Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos operativos suportados. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência da organização <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre [despesas administrativas e depreciação] e produto bancário	(DR): Custos operativos inclui Despesas de pessoal, Outras despesas administrativas e Depreciação
Cost to Income	Expressa a proporção de proveitos necessária para fazer face aos custos operativos suportados e permite aferir da progressão dos níveis de eficiência. Quanto mais baixo o valor do indicador, maior o nível de eficiência da organização <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre os custos operativos e o produto bancário	
Rendibilidade Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o produto bancário (em %) gerado pelo ativo, no período e proporciona uma análise da capacidade de geração de proveitos por unidade de ativos utilizados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre o produto bancário e o ativo líquido médio	(BAL): Ativo; o cálculo do ativo líquido médio inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado
Rendibilidade do ativo líquido médio Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o rendimento (em %) gerado pelo ativo, no período e proporciona uma análise da capacidade de geração de resultados por unidade de ativos utilizados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e o ativo líquido médio.	(DR): Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos (BAL): Ativo; o cálculo do ativo líquido médio inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado
Rendibilidade dos capitais próprios médios Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal	Expressa o rendimento (em %) gerado pelo capital próprio, no período e proporciona informação sobre a eficiência com que o capital é utilizado para gerar resultados <i>Indicador de desempenho financeiro histórico</i>	Rácio entre lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e os capitais próprios médios	(DR): Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos (BAL): Capital próprio; o cálculo dos capitais próprios médios inclui, para além dos valores nos extremos do período em análise, os valores registados em cada um dos meses no intervalo considerado

8.3 INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

	jun-20	jun-21
Indicadores Sociais		
Colaboradores (nº)	4 300	4 185
Formação (horas)	69 320	1 693
Taxa de rotatividade (total)	2,4%	2,4%
Total de Mulheres (%)	52,4%	53,9%
Mulheres em quadros diretivos (%)	37,2%	38,3%
Mulheres na primeira linha (%)	32,3%	28,6%
Disparidade salarial (%)	10,4%	9,8%
Indicadores Ambientais		
Nº depósitos estruturados ESG lançados	5	1
Nº subscrições de depósitos estruturados ESG (no período)	2 553	727
Nº subscrições de depósitos estruturados ESG (acumulado)	6 604	13 505
Nº de Clientes que subscreveram produtos Estruturados ESG (no período)	2 410	723
Nº de Clientes que subscreveram produtos Estruturados ESG (acumulado)	7 363	10 477
Total subscrito em depósitos estruturados ESG no período (milhões de euros)	60	16
Total subscrito em depósitos estruturados ESG acumulado (milhões de €)	148	306
Emissões CO2 da eletricidade (tCO2e)	3 104	1 632
Nº de Clientes Digitais ativos (mil)	577	619
Indicadores de Governance		
Alertas de movimentos em Contratos analisados	5 754	6 567
Participações às autoridades	457	372
Abertura de contas investigadas	1 567	2 399
Inserções de participação investigadas	321	1 228
Abertura de contas recusadas após investigação	57	20
Indicadores Económicos - Comunidade e Sociedade		
Poupança programada (Nº clientes)	270 352	175 441
Poupança programada (milhões €)	1 149	917
Conta serviços mínimos (Nº)	9 401	10 261
Nº de fornecedores com scoring de sustentabilidade	298	303
Clientes Muito Satisfeitos com o atendimento Retailho	96,6%	96,0%
Clientes Muito Satisfeitos com o atendimento Médias Empresas	98,3%	98,3%
Donativos (milhões de euros)	0,31	0,8
Valor económico direto gerado	405	212,9
Valor económico distribuído (milhões de euros)	194	88,1
Valor económico acumulado (milhões de euros)	211	124,8

(1) A taxa de rotatividade calculada com base na fórmula (Entradas + Saídas) / 2 / Total de funcionários.

Nota: Indicadores de Sustentabilidade são relativos ao NOVO BANCO SA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES E NOTAS EXPLICATIVAS

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS CONDENSADAS
INTERCALARES DO
GRUPO NOVO BANCO
1º SEMESTRE DE 2021**

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2021	30.06.2020 *	30.06.2021	30.06.2020 *
Receitas de juros	5	184 046	173 037	370 383	352 090
Despesas com juros	5	(40 534)	(47 508)	(81 126)	(96 384)
Margem Financeira		143 512	125 529	289 257	255 706
Receitas de dividendos	6	5 056	4 740	5 359	9 925
Receitas de taxas e comissões	7	83 343	74 085	157 327	153 448
Despesas de taxas e comissões	7	(12 082)	(11 741)	(24 561)	(24 434)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	8	(2 037)	80 733	10 832	84 826
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	9	(16 296)	(28 872)	18 972	(72 252)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10	30 478	(252 545)	30 125	(294 875)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10	81	-	81	-
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	11	1 616	(6 061)	8 192	(11 186)
Diferenças cambiais	12	18 085	(1 766)	13 438	(15 656)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	13	373	522	1 308	(80)
Outras receitas operacionais	14	26 168	30 708	48 661	50 665
Outras despesas operacionais	14	(20 972)	(49 743)	(63 161)	(92 774)
Receitas operacionais totais		257 325	(34 411)	495 830	43 313
Despesas administrativas		(93 165)	(97 842)	(187 775)	(198 194)
<i>Despesas de pessoal</i>	15	(58 918)	(59 677)	(117 628)	(121 100)
<i>Outras despesas administrativas</i>	17	(34 247)	(38 165)	(70 147)	(77 094)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	18	(40 535)	(35 009)	(40 535)	(35 048)
Depreciação	25, 27	(8 226)	(8 006)	(16 364)	(15 912)
Provisões ou reversão de provisões	32	19 643	(34 983)	23 570	(37 950)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		17 433	4 286	18 610	6 183
<i>Outras provisões</i>		2 210	(39 269)	4 960	(44 133)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	22	(45 076)	(141 772)	(101 006)	(282 747)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	24	1 305	(1 134)	969	(1 105)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	27, 29, 30	(3 282)	(16 646)	(12 730)	(21 863)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	24	124	(198)	953	386
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		88 113	(370 001)	162 912	(549 120)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		(16 904)	(3 981)	(21 115)	(4 563)
<i>Impostos correntes</i>		(2 754)	3 873	(4 409)	2 727
<i>Impostos diferidos</i>		(14 150)	(7 854)	(16 706)	(7 290)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		71 209	(373 982)	141 797	(553 683)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	30	(2 856)	(3 838)	(1 411)	(3 119)
Lucros ou prejuízos do período		68 353	(377 820)	140 386	(556 802)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		66 977	(376 231)	137 707	(555 303)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	35	1 376	(1 589)	2 679	(1 499)
		68 353	(377 820)	140 386	(556 802)
Resultados por ação básicos (em euros)	19	0,01	(0,04)	0,01	(0,06)
Resultados por ação diluídos (em euros)	19	0,01	(0,04)	0,01	(0,06)
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	19	0,01	(0,04)	0,01	(0,06)
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	19	0,01	(0,04)	0,01	(0,06)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2021	30.06.2020	30.06.2021	30.06.2020
Resultado líquido do período		68 353	(377 820)	140 386	(556 802)
Outro rendimento integral					
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>		(45 330)	(75 846)	(45 885)	(78 097)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	(41 448)	(86 131)	(41 468)	(85 993)
Outro rendimento integral apropriado de associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	a)	135	(130)	(741)	(247)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(4 017)	7 382	(3 676)	(7 357)
Variação de justo valor de passivos financeiros ao justo valor através de resultados atribuível a variações no risco de crédito	a)	-	3 033	-	15 500
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>		(16 748)	41 495	(95 364)	(46 520)
Conversão cambial	a)	511	(285)	304	(1 398)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(17 259)	41 780	(95 668)	(45 122)
Total de rendimento integral do período		6 275	(412 171)	(863)	(681 419)
Atribuível aos interesses que não controlam		1 376	(1 589)	2 679	(1 499)
Atribuível aos acionistas do Banco		4 899	(410 582)	(3 542)	(679 920)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado Condensada Intercalar

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

BALANÇO CONSOLIDADO CONDENSADO INTERCALAR
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2021	31.12.2020
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	20	4 897 885	2 695 459
Ativos financeiros detidos para negociação	21	372 135	655 273
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	22	923 298	960 962
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	22	7 717 445	7 907 587
Ativos financeiros pelo custo amortizado	22	25 956 767	25 898 046
Títulos		2 399 431	2 229 947
Aplicações em instituições de crédito		86 900	113 795
Crédito a clientes		23 470 436	23 554 304
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	14 756	12 972
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	23	40 171	63 859
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	24	86 393	93 630
Ativos tangíveis		789 825	779 657
Ativos fixos tangíveis	25	198 663	187 052
Propriedades de investimento	26	591 162	592 605
Ativos intangíveis	27	53 895	48 833
Ativos por impostos	28	673 545	775 498
Ativos por impostos correntes		610	610
Ativos por impostos diferidos		672 935	774 888
Outros ativos	29	2 921 067	2 944 292
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	30	1 439 924	1 559 518
Total de Ativo		45 887 106	44 395 586
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	21	418 523	554 791
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	31	39 194 843	37 808 767
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		10 518 880	10 102 896
Recursos de clientes		27 199 223	26 322 060
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		1 035 532	1 017 928
Outros passivos financeiros		441 208	365 883
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	52 349	72 543
Provisões	32	322 887	384 382
Passivos por impostos	28	15 014	14 324
Passivos por impostos correntes		10 585	9 203
Passivos por impostos diferidos		4 429	5 121
Outros passivos	33	523 669	417 762
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	30	2 121 016	1 996 382
Total de Passivo		42 648 301	41 248 951
Capital Próprio			
Capital	34	5 900 000	5 900 000
Outro rendimento integral acumulado	35	(964 669)	(823 420)
Resultados retidos	35	(8 577 074)	(7 202 828)
Outras reservas	35	6 711 831	6 570 154
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		137 707	(1 329 317)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	35	31 010	32 046
Total de Capital Próprio		3 238 805	3 146 635
Total de Passivo e Capital Próprio		45 887 106	44 395 586

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	Interesses que não controlam		Total do Capital Próprio
						Outro rendimento integral acumulado	Outros	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5 900 000	(702 311)	(6 115 245)	5 942 501	(1 058 812)	(32 912)	69 536	4 002 757
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	(1 087 583)	201 483	1 058 812	-	403	173 115
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	<i>(1 087 584)</i>	<i>28 772</i>	<i>1 058 812</i>	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	-	-	-	<i>173 766</i>	-	-	-	<i>173 766</i>
<i>Outros movimentos</i>	-	-	<i>1</i>	<i>(1 055)</i>	-	-	<i>403</i>	<i>(651)</i>
Total do rendimento integral do período	-	(124 617)	-	-	(555 303)	(1 499)	-	(681 419)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	-	<i>(41 118)</i>	-	-	-	-	-	<i>(41 118)</i>
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	<i>(1 398)</i>	-	-	-	-	-	<i>(1 398)</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	-	<i>(85 993)</i>	-	-	-	-	-	<i>(85 993)</i>
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	<i>(247)</i>	-	-	-	-	-	<i>(247)</i>
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>	-	<i>15 500</i>	-	-	-	-	-	<i>15 500</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	<i>(888)</i>	-	-	-	-	-	<i>(888)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	<i>(10 473)</i>	-	-	-	-	-	<i>(10 473)</i>
<i>Resultado líquido do período</i>	-	-	-	-	<i>(555 303)</i>	<i>(1 499)</i>	-	<i>(556 802)</i>
Saldo em 30 de junho de 2020	5 900 000	(826 928)	(7 202 828)	6 143 984	(555 303)	(34 411)	69 939	3 494 453
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	-	426 170	-	-	5 093	431 263
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	-	-	-	<i>422 549</i>	-	-	-	<i>422 549</i>
<i>Outros movimentos</i>	-	-	-	<i>3 621</i>	-	-	<i>5 093</i>	<i>8 714</i>
Total do rendimento integral do exercício	-	3 508	-	-	(774 014)	(8 575)	-	(779 081)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	-	<i>53 847</i>	-	-	-	-	-	<i>53 847</i>
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	<i>(120)</i>	-	-	-	-	-	<i>(120)</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	-	<i>(38 338)</i>	-	-	-	-	-	<i>(38 338)</i>
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	<i>(1 801)</i>	-	-	-	-	-	<i>(1 801)</i>
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>	-	<i>(4 617)</i>	-	-	-	-	-	<i>(4 617)</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	<i>(964)</i>	-	-	-	-	-	<i>(964)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	<i>(4 499)</i>	-	-	-	-	-	<i>(4 499)</i>
<i>Resultado líquido do período</i>	-	-	-	-	<i>(774 014)</i>	<i>(8 575)</i>	-	<i>(782 589)</i>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5 900 000	(823 420)	(7 202 828)	6 570 154	(1 329 317)	(42 986)	75 032	3 146 635
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	(1 374 246)	141 677	1 329 317	-	(3 715)	93 033
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>	-	-	<i>(1 374 246)</i>	<i>44 929</i>	<i>1 329 317</i>	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	35	-	-	<i>96 413</i>	-	-	-	<i>96 413</i>
<i>Outros movimentos</i>	-	-	-	<i>335</i>	-	-	<i>(3 715)</i>	<i>(3 380)</i>
Total do rendimento integral do exercício	-	(141 249)	-	-	137 707	2 679	-	(863)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	<i>(79 967)</i>	-	-	-	-	-	<i>(79 967)</i>
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	<i>304</i>	-	-	-	-	-	<i>304</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	16	<i>(41 468)</i>	-	-	-	-	-	<i>(41 468)</i>
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	<i>(741)</i>	-	-	-	-	-	<i>(741)</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	<i>(220)</i>	-	-	-	-	-	<i>(220)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	<i>(19 157)</i>	-	-	-	-	-	<i>(19 157)</i>
<i>Resultado líquido do período</i>	-	-	-	-	<i>137 707</i>	<i>2 679</i>	-	<i>140 386</i>
Saldo em 30 de junho de 2021	5 900 000	(964 669)	(8 577 074)	6 711 831	137 707	(40 307)	71 317	3 238 805

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

GRUPO NOVO BANCO

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA CONDENSADA INTERCALAR
DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2021	30.06.2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		343 737	379 003
Juros pagos		(71 663)	(76 715)
Taxas e comissões recebidas		157 574	160 315
Taxas e comissões pagas		(24 561)	(26 341)
Recuperações de créditos		16 089	15 223
Contribuições para o fundo de pensões		(1 973)	(95 792)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(40 535)	(35 048)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(147 164)	(222 975)
		231 504	97 670
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em IC's e Recursos de Bancos Centrais		115 801	230 954
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		80 908	(347 197)
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		181 165	(32 202)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		60 056	798 640
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(263 508)	(1 213 175)
<i>Títulos</i>		(172 694)	(630 595)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		(79 224)	24 519
<i>Crédito a clientes</i>		(11 590)	(607 099)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		1 176 520	9 616
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		298 164	(763 011)
<i>Recursos de clientes</i>		878 356	772 627
Derivados de cobertura		2 467	1 547
Outros ativos e passivos operacionais		364 532	392 074
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		1 949 445	(62 073)
Impostos sobre os lucros pagos		(37 534)	(21 348)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		1 911 911	(83 421)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		-	59 949
Dividendos recebidos		5 359	9 925
Compra de propriedades de investimento		(2 434)	-
Venda de propriedades de investimento		4 483	62 339
Compra de outros ativos tangíveis		(26 155)	(5 809)
Venda de outros ativos tangíveis		2 146	1 860
Compra de ativos intangíveis		(8 124)	(11 332)
Venda de ativos intangíveis		4	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(24 721)	116 932
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Mecanismo de Capitalização Contingente		317 013	1 035 016
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(3 458)	(3 812)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		313 555	1 031 204
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		2 200 745	1 064 715
Caixa e equivalentes no início do período		2 432 237	1 585 602
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		2 200 745	1 064 715
Caixa e equivalentes no fim do período		4 632 982	2 650 317
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	20	145 901	135 473
Saldos de caixa em Bancos Centrais	20	4 494 747	2 526 605
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(264 903)	(286 947)
Outros depósitos à ordem	20	257 237	275 186
Total		4 632 982	2 650 317

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares

Grupo NOVO BANCO

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares em 30 de junho de 2021

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

O **NOVO BANCO, S.A.** é a entidade principal do Grupo financeiro NOVO BANCO centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)¹, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (NOVO BANCO ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star, através de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente. Assim, a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital social do NOVO BANCO ascendia a 5 900 milhões de euros, representado por 9 799 999 997 ações nominativas sem valor nominal.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente em que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Desde 18 de outubro de 2017, as demonstrações financeiras do Grupo NOVO BANCO são consolidadas em Portugal pela Nani Holdings SGPS, S.A., com sede Avenida D. João II, n.º 46, 4A, Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede em Luxemburgo, é a empresa-mãe do grupo.

O NOVO BANCO S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

O Grupo NOVO BANCO (à frente designado por Grupo ou Grupo NB) dispõe de uma rede de retalho de 349 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2020: 359 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 4 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2020: 4 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Banco detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

¹ As referências efetuadas ao RGICSF referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23-A 2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Empresas consolidadas diretamente no NOVO BANCO:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Novo Banco dos Açores, SA (NB Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	57,53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	100,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	100,00%	Integral
GNB - Recuperação de Crédito, ACE (GNBREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	99,15%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99,99%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,28%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Investimento VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	91,31%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	56,29%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	95,24%	Integral
ASAS Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2010	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	95,28%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Quinta da Areia - Sociedade Imobiliária, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Promotur - Empreendimentos Turístico, SA	1983	2014	Portugal	Promoção imobiliária	99,875%	Integral
Herdade da Boia - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	100,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Imoascay - Promoção Imobiliária, SA	2011	2012	Portugal	Promoção imobiliária	100,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100,00%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	95,28%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	50,00%	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50% a)	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00% b)	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades

b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Subgrupos:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB Real Estate - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	50,00% ^{b)}	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	100,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral simplificado
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Imbassal Participações, SA	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
LOGI C - Logística Integrada, SA	2014	2016	Portugal	Logística	20,74% ^{a)}	Eq. Patrimonial
Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	1981	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	12,22% ^{a)}	Eq. Patrimonial
Nexxpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	38,99%	Eq. Patrimonial
Cristalmax - Indústria de Vidros, S.A.	1994	2017	Portugal	Fabrico de vidro	18,96% ^{a)}	Eq. Patrimonial
Ach Brito & Ca, SA	1918	2015	Portugal	Fabrico de sabonetes	8,77% ^{a)}	Eq. Patrimonial
M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, SA	1983	2013	Portugal	Engenharia	8,11% ^{a)}	Eq. Patrimonial
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lineas - Concessões de Transportes, SGPS, SA	2008	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	40,00%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades
b) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à respetiva decomposição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Adicionalmente, tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% Interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	100%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 39)

Durante o primeiro semestre de 2021 as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo NOVO BANCO foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em fevereiro de 2021, o Fundo Imoinvestimento concedeu prestações acessórias adicionais às sociedades imobiliárias Quinta D. Manuel I, Várzea da Lagoa e Promotur no valor de 50 milhares de euros, 110 milhares de euros e 260 milhares de euros, respetivamente.

Durante o primeiro semestre de 2020 as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo NOVO BANCO foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em abril de 2020, o NOVO BANCO alienou a totalidade da participação e prestações acessórias das sociedades Herdade do Pinheirinho e Herdade do Pinheirinho II, registando um ganho de 209 milhares de euros.

- Empresas associadas

- Em junho de 2020, o FCR PME NB converteu um crédito concedido à Nexxpro no valor de 639 milhares de euros em prestações suplementares.

Durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021 e 2020, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

(milhares de euros)

30.06.2021							
	Aquisições			Vendas			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Quinta D. Manuel I	-	50	50	-	-	-	-
Várzea da Lagoa	-	110	110	-	-	-	-
Promotur	-	260	260	-	-	-	-
	-	420	420	-	-	-	-

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(milhares de euros)

30.06.2020							
	Aquisições			Vendas			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Herdade do Pinheirinho	-	-	-	14 996	-	14 996	4 284
Herdade do Pinheirinho II	-	-	-	44 744	-	44 744	(4 075)
	-	-	-	59 740	-	59 740	209
Empresas associadas							
Nexxpro	-	639	639	-	-	-	-
	-	639	639	-	-	-	-
	-	639	639	59 740	-	59 740	209

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos da IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 30.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do NOVO BANCO são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2020.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do NOVO BANCO agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2021. Estas demonstrações financeiras condensadas intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras condensadas intercalares não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas no ponto seguinte.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras condensadas intercalares podem também ser analisadas na Nota 45.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

Alteração de estimativas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras condensadas intercalares de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares e o Relatório de Gestão de 30 de junho de 2021 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração Executivo em 25 de agosto de 2021.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do NOVO BANCO e das suas subsidiárias (Grupo ou Grupo NOVO BANCO) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam, exceto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos por via da elevada probabilidade de resgate dos mesmos.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência

patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registrados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registrado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controle sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controle é efetuada com base nos critérios estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controle que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controle sobre a sua atividade nos termos definidos na IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009 foram registradas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas do Banco.

O *goodwill* positivo é registrado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

O valor recuperável do *goodwill* registrado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao menor de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflete as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controle sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controle sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do NOVO BANCO.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio nas datas das transações;

- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

2.3. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa, e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.4. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 29 e 33) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;

- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Grupo utiliza o *macro hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo.

- Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA (*Euro OverNight Index Average*) para €STR (*Euro Short Term Rate*), no decurso de 2020, o Grupo procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Grupo não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura (itens cobertos e de cobertura) foram alvo da mesma alteração.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Grupo classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 2.5.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- a) As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- b) Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- c) O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.5. Outros ativos financeiros: Títulos, Aplicações em instituições de crédito e Crédito a clientes

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

Reconhecimento e mensuração inicial

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são registadas na data em que o montante da transação é adiantado à contraparte. As aquisições e alienações de títulos são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Ativos financeiros pelo custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Grupo determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Grupo determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Grupo determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Grupo reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação da *fair value option*.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

Reclassificações

No caso de o Grupo alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospetivamente a partir dessa data.

Imparidade

O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em ICs (“Money Market”);
- Carteira de Títulos.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

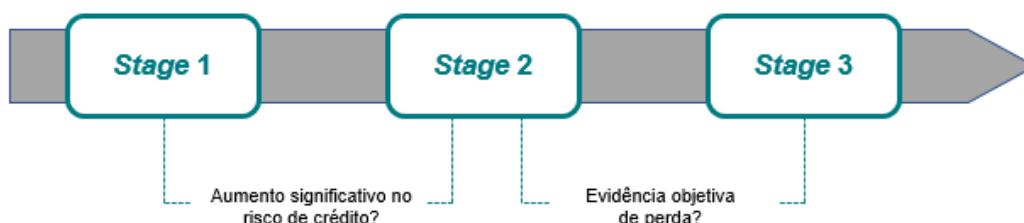
As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Staging

A abordagem seguida para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas esperadas a 12 meses – *Stage 1* – e o cálculo de perdas esperadas *lifetime*. Para determinação de perdas esperadas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos *cash flows* contratuais – *Stage 2* – ou o valor atual das recuperações esperadas – *Stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- perda esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos próximos 12 meses após a data de cálculo (*Stage 1*); ou
- perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash flows* contratuais (*Stage 2*); ou
- perda esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição² (*Stage 3*).

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *Stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito, conforme sintetizado na figura abaixo:



- Stage 3

O processo de atribuição de *Stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de *Stage 3*. Se a exposição estiver classificada em *Default* – de acordo com a definição interna em vigor³ – essa exposição é classificada como *Stage 3*.

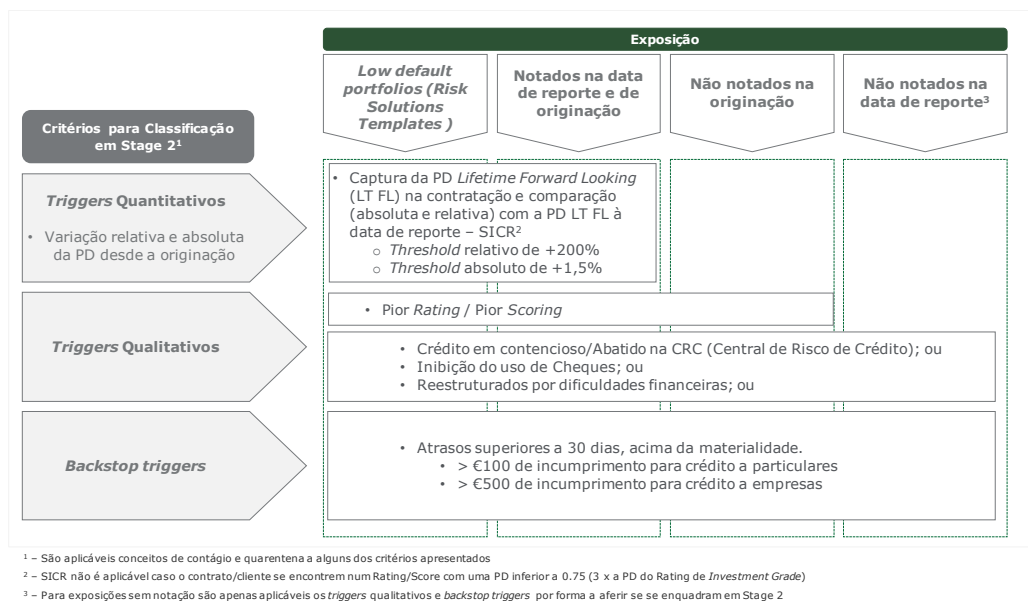
² Parâmetros utilizados para apurar as recuperações variam, essencialmente em função do perfil de risco/natureza da exposição.

Assim, a classificação de exposições em *Stage 3* tem por base a ocorrência de um evento de *default*, verificando-se uma evidência objetiva de perda no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária. Quer seja pela aferição dos *triggers* específicos de *Default*, ou pelos indicadores de determinação de *Stage 3*, o resultado será a determinação de *Default* e *Stage 3* de forma consentânea, tendo como ponto de partida a marcação de *Default*.

• Stage 2

As exposições são classificadas em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição desde o reconhecimento inicial. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *Stage 2*. O quadro abaixo discrimina os critérios e respetivo limiares aplicáveis:



Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa – também – pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

Assim, o Grupo atribui à exposição / mutuário uma nota interna de risco de crédito, dependendo da qualidade da respetiva exposição / mutuário, estando associada a essa nota uma probabilidade de entrada em *default*. Ao avaliar se o risco de crédito de uma exposição aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo compara, na data atual do reporte, o risco da exposição entrar em *default* até à maturidade face ao mesmo risco de entrar em *default* apurado à data de reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Dependendo da variação observada ficar acima de um limiar definido – relativo e/ou absoluto –, a exposição é classificada em *Stage 2*.

Para além deste indício, outros são considerados e que implicam, pela sua verificação, a classificação em *Stage 2* – exemplo, incumprimento material há mais de 30 dias, indícios de risco no sistema financeiro, nota interna de risco de crédito acima de um determinado limiar, entre outros.

• Stage 1

A classificação de exposições em *Stage 1* depende:

- da ausência de indícios ativos de classificação em *Stage 3* e em *Stage 2*, mencionados e descritos acima; ou,
- do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *Stage 3*, são automaticamente classificadas em *Stage 1*.

A visão delineada tem por base não só o requisito presente na norma IFRS 9, mas também a abordagem definida para cálculo de capital onde para estas exposições é considerado um ponderador de risco de 0%. Assim, a entidades que não estejam classificadas *default* e respeitem integralmente as condições acima indicadas, são classificadas como *low credit risk*, sendo-lhes atribuído o *stage 1*. Mensalmente é revista a lista de entidades nestas condições, sendo a mesma composta,

³ A definição interna de *Default* está alinhada com o artigo 178 da CRD IV, prevendo os critérios de incumprimento material com mais de 90 dias e de *unlikely to pay*.

maioritariamente, por dívida pública Portuguesa, aos quais acresce dívida pública da zona Euro, dívida pública americana e/ou equiparáveis.

Segmentação

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, as exposições são agrupadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Para cada um desses grupos homogêneos de risco são estimados fatores de risco e, em seguida, aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, as operações são alocadas a subsegmentos de risco em conformidade com as seguintes definições da tabela abaixo:

1ª Segmentação	Tipo de Cliente	
	Empresas	Particulares / ENIs
2ª Segmentação	Segmento de Risco	Tipo de Produto
	Grandes Empresas Promoção Imobiliária Médias Empresas Pequenas Empresas <i>Start-Ups</i> Instituições Financeiras Soberanos	Habituação Consumo Cartões de Crédito Outro Particulares
3ª Segmentação	Notação de Rating	Notação de Scoring
4ª Segmentação	Colaterais – LTV	
	Tipicamente, os segmentos de Empresas consideram o valor dos colaterais para efeitos de segmentação	O Segmento de Habituação considera o valor do bem financiado para efeitos de segmentação

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Grupo reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os *inputs* utilizados em outros exercícios no Grupo, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Grupo utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não traduzem cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Grupo, o qual só deve ocorrer quando:

- tiver sido exigido o vencimento da totalidade da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (total ou parcial) em crédito vencido. São exceção deste requisito, por exemplo, (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extrajudiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extrajudicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Grupo entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- já tiverem sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes);
- as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas ou quase nulas. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está integralmente coberto por imparidade, constituída pelo menos no mês anterior ao da realização do abate.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ ativos recebidos e consequente utilização de imparidade em balanço.

Cenarização nos modelos de imparidade

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável e mais favorável.

O cenário central prevê uma recuperação tendencial em forma de “swoosh”. Depois da queda abrupta da atividade no 1º e 2º trimestres de 2020, regista-se uma recuperação inicialmente rápida com o primeiro desconfinamento, seguida de uma recuperação tendencialmente mais gradual. A recuperação neste cenário deixa a atividade económica num nível inferior ao pré-Covid durante um período relativamente prolongado, até 2022. Assume-se, assim, alguma perda de potencial produtivo da economia.

Este cenário assume impactos negativos de uma segunda e terceira vagas da Covid-19 no 4º trimestre de 2020 e entre o 1º e 2º trimestres de 2021, em linha com cenários de projeção da pandemia. Estas vagas restringem a atividade económica, mas de uma forma progressivamente menos pronunciada do que na primeira vaga. Ainda assim, admitem-se quedas trimestrais do PIB relativamente moderadas no 4º trimestre de 2020 e no 2º trimestre de 2021. Este cenário assume a distribuição gradual de vacinas anti-Covid-19 ao longo de 2021 e em 2022, permitindo uma normalização mais visível da atividade económica a partir do 3º trimestre de 2021.

O cenário central, ao qual é atribuída uma probabilidade de 60%, aponta para uma queda anual do PIB em torno de 8,3% em 2020, seguida de um crescimento anual em torno de 5,2% em 2021, o qual beneficia de um efeito de base favorável. Os anos seguintes assumem uma evolução gradual para o crescimento tendencial/potencial, com crescimentos anuais de 3,4% em 2022 e 2% em 2023. Para a construção do cenário foi utilizada a informação disponível sobre os impactos económicos iniciais da crise do Covid-19. No cenário base, o aumento do desemprego é fortemente mitigado por medidas de proteção do rendimento e emprego, que se assumem prolongadas até 2021. Os preços da habitação evitam uma quebra, devido a medidas de estabilização, como moratórias e garantias de crédito. A retirada gradual destas medidas provoca, contudo, uma forte desaceleração destes preços em 2021. O cenário base é marcado por pressões desinflationistas e pela manutenção de fortes estímulos monetários.

O cenário menos favorável, com uma probabilidade de 30%, prevê impactos mais severos na economia de uma segunda e terceira vagas da Covid-19, que forcem *lockdowns* intermitentes, levando a contrações trimestrais mais fortes do PIB no 4º trimestre de 2020 e no 2º trimestre de 2021. A recuperação da atividade dá-se de uma forma mais lenta do que no cenário base, o

que se traduz em efeitos económicos negativos mais persistentes e numa perda severa de capacidade produtiva. A atividade mantém-se ainda significativamente abaixo dos níveis pré-Covid em 2023, o que se traduz numa subida significativa do desemprego e numa evolução mais deprimida dos preços. O PIB recua 9,6% em 2020 e cresce 0,9% em 2021, o que se explica, neste caso, por um efeito de base favorável. O PIB cresce 2,8% em 2022, ainda beneficiando de um efeito de base favorável, assumindo-se em 2023 um movimento para o crescimento tendencial/potencial. A normalização da atividade com a introdução de vacinas é assumida de uma forma mais demorada e gradual.

O cenário mais favorável, com uma probabilidade de 10%, prevê uma recuperação em forma de “V”. A segunda vaga da pandemia tem um impacto menos acentuado e mais curto na atividade económica e assume-se a ausência de nenhuma terceira vaga. Isto permite uma normalização da atividade e uma recuperação do crescimento mais rápidos. Sobretudo, isto permite a recuperação dos níveis de atividade pré-Covid logo em 2021, o que se traduz numa evolução mais benigna do desemprego. Sem uma perda significativa ou persistente de capacidade, os preços têm um crescimento mais visível. Assume-se, neste cenário, uma subida dos juros de mercado, ainda que em níveis ainda historicamente baixos.

São utilizados 4 modelos macroeconómicos para os segmentos de Empresas (excluindo Imobiliário), Empresas Imobiliário, Crédito à Habitação e Outro Crédito a Particulares.

O segmento de Empresas (excluindo Imobiliário) é particularmente sensível à taxa de crescimento do PIB e à taxa de desemprego. Em todos os cenários existe uma quebra no PIB, seguida de uma recuperação nos anos seguintes, atingindo no ano de 2021 os níveis registados antes da pandemia, com a exceção do cenário adverso, no qual os níveis pré-pandemia não são atingidos no horizonte de 3 anos. O desemprego regista um aumento significativo no ano 2020, seguido de uma recuperação que não é suficiente para atingir os níveis de desemprego antes da pandemia, com exceção do cenário favorável que regista no ano 2022 níveis ligeiramente inferiores aos registados antes da pandemia.

O segmento de Empresas Imobiliário é particularmente sensível à evolução do preço dos imóveis e à taxa de crescimento do PIB. É o segmento mais afetado no horizonte temporal em causa.

O preço dos imóveis regista uma quebra significativa no ano 2020 em todos os cenários, seguido de uma recuperação mais ou menos rápida, dependendo do cenário em causa.

O segmento de Crédito à Habitação é afetado sobretudo pela redução do PIB e pela queda dos preços do imobiliário, transversal a todos os cenários no ano 2020.

O segmento de Outro Crédito a Particulares é afetado substancialmente pelo aumento do Desemprego e pela redução do PIB, verificado no ano 2020 em qualquer um dos cenários.

Ajustamentos de análise coletiva ao resultado automático do modelo

Após o processamento do cálculo de imparidade automática e validada a consistência dos resultados obtidos são avaliadas todas as situações que podem carecer de um ajustamento ao valor de imparidade calculado. Estes ajustamentos são refletidos, sempre que possível, diretamente nas exposições.

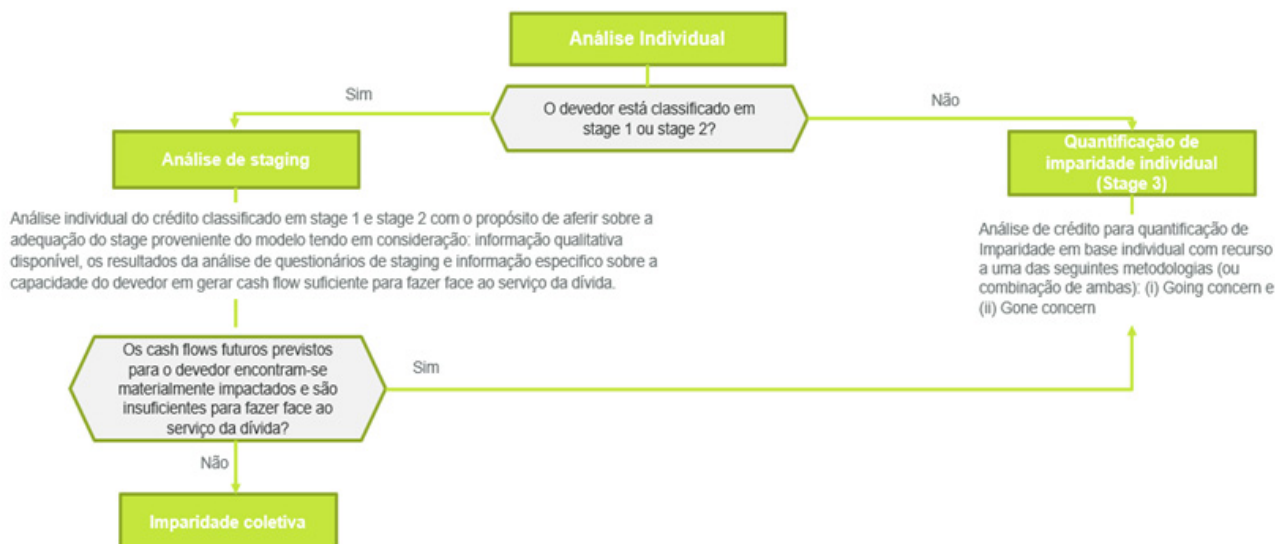
Quando tal não é possível, o valor de imparidade apurado é contabilizado sem ser alocado a exposições específicas e, para esse efeito, a este montante são associados o *stage* e o tipo de crédito a que se refere. Tendo como prerrogativa assegurar que toda a imparidade constituída esteja alocada a exposições específicas, estes montantes de imparidade constituídos inicialmente sob a forma não alocada serão, uma vez que existam condições para o efeito, integralmente distribuídos pelas exposições em que se determine a sua afetação.

Em termos de modelo de governo, quer os ajustes em exposições específicas quer os montantes de imparidade constituídos sob a forma não alocada devem ser validados e estar sustentados numa aprovação por parte de um órgão competente que, por regra, será o Comité de Imparidade Alargado.

Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

O esquema abaixo apresentado é ilustrativo da análise individual de crédito a realizar para efeitos da conclusão sobre a classificação em termos de *staging* dos devedores:



Critérios de Seleção

O Grupo considera como alvo de um processo de Análise Individual (análise de *staging* e, quando aplicável, quantificação de imparidade individual), os clientes que:

- Registem exposição em *Stage 3* e responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros;
- ; Registem exposição em *Stage 2* e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Registem exposição em *Stage 2*, responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros e não tenham rating atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1*, responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros e não tenham rating atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1* e responsabilidade igual ou superior a 25 milhões de euros (exposição individualmente significativa);
- Se enquadrarem no segmento de risco Holding Financeira e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Se enquadrarem no segmento de risco Imobiliário e com responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros
- Sejam identificados pelo próprio Comité com base noutro critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
- No passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;
- Em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A identificação dos clientes alvo de Análise Individual será atualizada mensalmente, de modo a contemplar eventuais alterações que possam ocorrer ao longo do ano. A análise em Comité, dos clientes identificados no parágrafo anterior, será realizada no mês em que:

- O cliente registre, pela primeira vez, um dos critérios de seleção para Análise Individual de Imparidade, mencionados no parágrafo anterior;
- Caduque a data de validade da Análise;
- Seja requerida a sua análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A Análise Individual de Imparidade pode ser realizada aos clientes individualmente, mas deve sempre que possível considerar a visão de Grupo Económico dos clientes selecionados.

Regras de Atuação

A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Unidades Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes. Para a análise de quantificação de imparidade em base individual, é estabelecido um cenário que se perspetiva para a recuperação do crédito: por via da continuidade do negócio do cliente ou por via de dação/execução dos colaterais. Se desta análise resultar não ser necessária qualquer imparidade, a imparidade será apurada por análise coletiva, ou seja, pelo modelo de imparidade coletiva (exceto para os casos com evidência objetiva de perda/Default, em que terá que ser definida a taxa final).

A Análise Individual de quantificação de imparidade determina, para cada período, o melhor cenário de recuperação alinhando as estratégias comerciais definidas para o cliente, com as diferentes possibilidades de recuperação. Quando, por falta de informação, não for possível identificar ou atualizar o cenário de recuperação, é mantida a taxa anterior e marcada nova data para reapreciação do cliente.

Modelos internos de *rating* para as carteiras de empresas, instituições e ações

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

	Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
Expert Judgement	Setor, Dimensão, Produto <ul style="list-style-type: none"> • Grandes Empresas • Instituições Financeiras • Municípios • Institucionais • Administrações Locais e Regionais • Imobiliário (Investimento/ Promoção) • Acquisition Finance • Project Finance • Object Finance • Commodity Finance 	Template	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (<i>templates</i>) e informação financeira e qualitativa.
	Médias Empresas	Semi-automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.
	Pequenas Empresas	Automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental.
Estatístico	Start-Up's e Empresários em Nome Individual		Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.

O Departamento de *Rating* do Banco tem Modelo de *Rating* para os seguintes segmentos: *Start-ups*; Empresários em Nome Individual (ENIs); Pequenas Empresas; Médias Empresas; Grandes Empresas; Imobiliário e Imobiliário Rendimento; *Holding* Grande Empresa; Instituições Financeiras; Municípios e Institucionais; Países; *Project Finance*; *Object*, *Commodity* e *Acquisition Finance*; *Holding* Financeira.

Os segmentos para os quais não estão disponíveis modelos de atribuição de *rating* são:

- Seguros e Fundos de Pensões;
- Igrejas, partidos políticos e associações sem fins lucrativos com volume de negócios inferior a 500 milhares de euros.

Relativamente aos portfólios de crédito de grandes empresas, Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Aquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Grupo NB. Esta estrutura é constituída por 7 equipas mistas que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfólios de baixa sinistralidade (*low default* portfólios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo "expert-based" (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa

participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da Direção do Departamento de *Rating* e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo NB através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais/*rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios, são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Grupo NB, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

Relações entre as notações internas e externas

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o *Template* de Mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O *Template* de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *Ratings* Externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no *Template* de Mercados os *ratings* externos publicados por estas agências para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no *Template* de Mercados, após a consulta aos sites www.moodys.com e www.fitchratings.com.

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excecionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo *Template* de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

Modelos internos de *scoring* para carteiras de particulares

No que respeita a modelos de *scoring* para carteiras de particulares, o NB dispõe de modelos de *scoring* de origemação/concessão e comportamentais (aplicados a operações com antiguidade superior a 6 meses).

Estes modelos são automáticos, com base em modelos estatísticos desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é considerada a informação sobre os restantes empréstimos dos titulares do contrato.

O Grupo está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. Adicionalmente, dispõe de *scorings* de origemação e comportamentais para os produtos de Cartões de Crédito, Descobertos e Contas Empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia não sendo, contudo, portfólios IRB.

2.6. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

2.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Grupo; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.9. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo NOVO BANCO, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.11. Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Grupo recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do NOVO BANCO e das restantes instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. Para os imóveis detidos por fundos de investimento, e de acordo com a Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos

resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a unidades em descontinuação são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto na IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias adquiridas para revenda ou unidades em descontinuação, o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado através de (i) avaliações de peritos independentes ou efetuadas internamente e/ou (ii) propostas vinculativas de compra. Caso estes ativos deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 29.

2.12. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifício arrendados	10
Equipamento informático	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

2.13. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.14. Locações

IFRS 16 Locações

A. Definição de locação

- Para determinar se um Acordo contém uma Locação: o Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no controlo do activo identificado. De acordo com a IFRS 16, o contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

O Grupo aplica alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16:

- Aplica a exceção, referida anteriormente, de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplica a exceção, referida anteriormente, de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5 milhares de euros);
- Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

B. Como locatário

De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade. Os contratos de locação são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizados ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação

contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

O Grupo aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático.

Conforme referido anteriormente, o Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento.

O Grupo apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Mensuração e remensuração do ativo sob direito de uso e do passivo da locação

Os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação.

O passivo da locação é registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação, sendo subsequentemente mensurado (i) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo, (ii) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação.

Um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o valor presente dos fluxos de caixa futuros do passivo da locação, sendo subsequentemente sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade.

C. Como locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz de contratos de locação operacional, na ótica do locatário, são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

2.15. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 16, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios é estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de Despesas de Pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

2.16. Impostos sobre o rendimento

O NOVO BANCO e suas subsidiárias estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais; ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; iii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iv) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do Grupo.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Grupo pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do

exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração Executivo considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou

despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 2.4).

2.19. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na nota 2.18.

2.20. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.21. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.22. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.23. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratar-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para reavaliação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento e Sociedades Imobiliárias).

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

O Banco e as suas subsidiárias não têm projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das operações.

A pandemia COVID-19, apesar das medidas de resposta governamental e regulatória adotadas, resultou num elevado nível adicional de incerteza sobre a economia portuguesa e europeia e em particular a atividade bancária, com impacto nos julgamentos e estimativas utilizados nas demonstrações financeiras. Contudo, as políticas e normas de controlo interno adotadas pelo Grupo permitem-nos considerar que esses julgamentos e estimativas foram efetuados de forma independente e adequada a 30 de junho de 2021.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes de incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Outros ativos financeiros, a determinação da transferência de um ativo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Grupo, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Grupo NOVO BANCO de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default – unlikely to pay –*, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo NOVO BANCO e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o NOVO BANCO. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 40.

3.3. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 28.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo do Banco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 14 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo NOVO BANCO para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

O Grupo reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas a incorrer com ofertas comerciais aprovadas durante o exercício de 2016 em sede de Conselho de Administração Executivo do Banco e na sequência da não oposição do Banco de Portugal, destinadas aos clientes de retalho que detinham obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do NOVO BANCO em cada data de reporte. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos

significativos (i) por variação dos pressupostos utilizados (ii) pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e/ou (iii) pela reversão futura de provisões, quando passem a qualificar apenas como passivos contingentes. As provisões apuradas encontram-se detalhadas na Nota 32.

3.6. Propriedades de investimento, Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Os ativos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos nas Notas 2.11 e 2.23. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

3.7. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder. Nesta análise, o Banco também tem em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

NOTA 4 – REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo NOVO BANCO desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta a 30 de junho de 2021 com o NOVO BANCO como principal unidade operacional – com uma rede de 329 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2020: 339 balcões) com sucursais no Luxemburgo e em Espanha (em descontinuação) e 4 escritórios de representação – com o NB Açores (13 balcões), Banco BEST (6 balcões), GNB GA, entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retalho e de Empresas; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Mercados; e (5) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas do NOVO BANCO, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

No decorrer do ano de 2020, o NOVO BANCO iniciou o processo de venda da Sucursal de Espanha, passando a ser reconhecida como operação em descontinuação.

4.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

- a) **Retalho:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;
- b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 20 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;
- c) **Private Banking:** De acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, o Banco descontinuou a prestação de serviços de *Private Banking* pelo que este segmento deixou de ser reportado.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do NOVO BANCO no Luxemburgo e Espanha (em descontinuação). A agregação destas unidades no exterior no mesmo segmento está desde logo relacionada com o critério geográfico e com a própria natureza dos clientes e dos produtos e serviços prestados.

Gestão de Ativos

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados, englobando a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira aceção do conceito, tratando-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras. Uma vez que o Banco se encontra em situação de prejuízo fiscal em 2020, situação que se estima manter em 2021, os impostos diferidos reconhecidos foram totalmente afetos a este segmento.

4.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração Executivo toma decisões, tal como preconizado pela IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per se* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas do NOVO BANCO dedicadas ao Segmento

A atividade do NOVO BANCO abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento; (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos; (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio do NOVO BANCO ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excecional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Banco estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto de a atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Margem Financeira.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas do NOVO BANCO. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Ativos fixos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. No NOVO BANCO estes ativos encontram-se afetos ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração Executivo. Nos quadros seguidamente apresentados os impostos diferidos reconhecidos no resultado do exercício foram incluídos no Centro Corporativo. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetos ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são as sucursais do NOVO BANCO em Espanha e Luxemburgo, as subsidiárias Novo Banco Servicios e Novo Vanguarda, as unidades localizadas no exterior da GNB GA, e ainda o Banco Delle Tre Venezie e Ijar Leasing Algérie como operações descontinuadas.

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado conforme segue:

(milhares de euros)

Período de seis meses findo em								
30.06.2021								
	Retailho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	94 648	95 180	12 996	(1)	-	86 434	-	289 257
Resultado de taxas e comissões	83 722	42 307	5 354	11 885	-	(10 502)	-	132 766
Outros resultados operacionais	6 716	15 774	12 253	(500)	-	39 564	-	73 807
Receitas operacionais totais	185 086	153 261	30 603	11 384	-	115 496	-	495 830
Custos operacionais	128 362	61 857	8 954	5 801	-	83 305	45 592	333 871
<i>Dos quais:</i>								
<i>Provisões/Imparidade</i>	3 276	44 060	5 234	137	-	36 490	-	89 197
<i>Depreciações</i>	6 900	485	283	331	-	550	7 815	16 364
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	953	-	953
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	56 724	91 404	21 649	5 583	-	33 144	(45 592)	162 912
Despesas ou receitas com impostos	-	-	1 141	1 610	-	-	18 364	21 115
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	(1 319)	-	-	(92)	-	(1 411)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	949	-	-	-	-	1 730	-	2 679
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	55 775	91 404	19 189	3 973	-	31 322	(63 956)	137 707
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	<i>1 175</i>	<i>3 112</i>	<i>21 350</i>	<i>170</i>	<i>-</i>	<i>(23 530)</i>	<i>-</i>	<i>2 277</i>
Total do Ativo líquido	21 296 636	10 457 272	4 329 425	95 268	-	9 708 505	-	45 887 106
Total do Passivo	21 064 816	10 359 006	4 312 789	14 517	-	6 897 173	-	42 648 301
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	86 393	-	86 393
Investimentos em ativos fixos tangíveis	654	-	-	78	-	25 422	2	26 156
Investimentos em ativos intangíveis	126	-	-	3	-	7 995	-	8 124
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	2 434	-	2 434
Investimentos em outros ativos - imóveis	280	-	-	-	-	8 132	-	8 412

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

(milhares de euros)

Período de seis meses findo em								
30.06.2020 *								
	Retailho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	101 968	114 824	8 698	1	-	30 215	-	255 706
Resultado de taxas e comissões	80 470	50 335	5 454	10 041	-	(17 286)	-	129 014
Outros resultados operacionais	7 116	10 535	(47)	(842)	-	(358 169)	-	(341 407)
Receitas operacionais totais	189 554	175 694	14 105	9 200	-	(345 240)	-	43 313
Custos operacionais	159 226	133 369	10 613	5 606	-	234 693	49 312	592 819
<i>Dos quais:</i>								
<i>Provisões/Imparidade</i>	29 315	114 360	14 174	123	-	185 693	-	343 665
<i>Depreciações</i>	5 889	451	332	225	-	585	8 430	15 912
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	386	-	386
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	30 328	42 325	3 492	3 594	-	(579 547)	(49 312)	(549 120)
Despesas ou receitas com impostos	-	-	112	953	-	1 479	2 019	4 563
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	(3 907)	(203)	1 700	(709)	-	(3 119)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	564	-	-	-	-	(2 063)	-	(1 499)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	29 764	42 325	(527)	2 438	1 700	(579 672)	(51 331)	(555 303)
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	<i>1 949</i>	<i>2 804</i>	<i>23 532</i>	<i>(155)</i>	<i>-</i>	<i>(24 213)</i>	<i>-</i>	<i>3 917</i>
Total do Ativo líquido **	19 835 663	11 223 700	4 846 926	84 058	-	9 305 556	-	45 295 903
Total do Passivo **	19 541 454	11 605 333	4 964 199	13 649	-	5 168 511	-	41 293 146
Investimentos em associadas **	-	-	-	-	-	92 628	-	92 628
Investimentos em ativos fixos tangíveis **	1 633	-	767	1 196	-	16 363	-	19 959
Investimentos em ativos intangíveis **	282	-	703	18	-	25 436	-	26 439
Investimentos em outros ativos - imóveis **	1 134	-	4 358	-	-	81 319	-	86 811

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

** Valores referentes a 31 de dezembro de 2019

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é a seguinte:

(milhares de euros)

	30.06.2021						
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	114 200	(1 441)	24 930	18	-	-	137 707
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	30	(1 441)	-	-	-	-	(1 411)
Total de Proveitos	2 325 236	-	91 670	18	-	-	2 416 924
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	(15 539)	-	17 816	-	-	-	2 277
Ativo líquido	41 911 648	2 273 324	1 690 393	2 056	3 060	6 625	45 887 106
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	11 063	1 421 460	-	-	775	6 626	1 439 924
Investimentos em associadas	86 393	-	-	-	-	-	86 393
Investimentos em ativos fixos tangíveis	26 156	-	-	-	-	-	26 156
Investimentos em ativos intangíveis	8 124	-	-	-	-	-	8 124
Investimentos em propriedades de investimento	2 434	-	-	-	-	-	2 434
Investimentos em outros ativos - imóveis	8 368	-	-	44	-	-	8 412
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	140 052	-	22 860	-	-	-	162 912
Volume de negócios ^{(a) (b)}	616 523	-	49 124	18	-	-	665 665
Número de colaboradores ^(a)	4 448	-	11	4	-	7	4 470

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.

^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

(milhares de euros)

	30.06.2020 *									
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total	
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(550 852)	(3 170)	(1 295)	14	-	-	-	-	(555 303)	
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	551	(3 670)	-	-	-	-	-	-	(3 119)	
Total de Proveitos	2 044 670	-	86 004	53	-	-	-	-	2 130 727	
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	(6 040)	-	9 957	-	-	-	-	-	3 917	
Ativo líquido **	40 772 690	2 011 246	2 498 979	3 303	3 060	-	-	6 625	45 295 903	
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas) **</i>	25 349	4 240	-	-	2 946	1 299	4 121	2 300	40 255	
Investimentos em associadas **	92 628	-	-	-	-	-	-	-	92 628	
Investimentos em ativos fixos tangíveis **	19 192	767	-	-	-	-	-	-	19 959	
Investimentos em ativos intangíveis **	25 736	703	-	-	-	-	-	-	26 439	
Investimentos em outros ativos - imóveis **	82 453	4 358	-	-	-	-	-	-	86 811	
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam ^(a)	(550 242)	737	371	14	-	-	-	-	(549 120)	
Volume de negócios ^{(a) (b)}	222 811	(237)	70 591	367	-	-	-	-	293 532	
Número de colaboradores ^(a)	4 646	187	11	5	-	-	-	6	4 855	

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.

^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

** Valores referentes a 31 de dezembro de 2019

NOTA 5 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 2020 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em									
	30.06.2021					30.06.2020 *				
	Método do juro efetivo			Outras		Método do juro efetivo			Outras	
	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros										
Juros de crédito a clientes	249 617	6 352	-	-	255 969	257 740	7 517	-	-	265 257
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	7 424	-	36 640	-	44 064	9 701	-	3 836	-	13 537
Juros de títulos	25 358	36 248	-	5 175	66 781	19 548	44 136	-	5 607	69 291
Juros de derivados	-	-	948	2 406	3 354	-	-	465	3 195	3 660
Outros juros e proveitos similares	215	-	-	-	215	345	-	-	-	345
	282 614	42 600	37 588	7 581	370 383	287 334	51 653	4 301	8 802	352 090
Despesas com juros										
Juros de responsabilidades representadas por títulos	16 516	-	-	-	16 516	19 590	-	-	-	19 590
Juros de recursos de clientes	26 595	-	-	-	26 595	38 889	-	-	-	38 889
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3 666	-	3 826	-	7 492	8 265	-	904	-	9 169
Juros de passivos subordinados	16 943	-	-	-	16 943	17 038	-	-	-	17 038
Juros de derivados	-	-	3 665	5 984	9 649	-	-	2 802	4 723	7 525
Outros juros e custos similares	3 399	-	532	-	3 931	4 011	-	162	-	4 173
	67 119	-	8 023	5 984	81 126	87 793	-	3 868	4 723	96 384
	215 495	42 600	29 565	1 597	289 257	199 541	51 653	433	4 079	255 706

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de recursos de instituições de crédito incluem, a 30 de junho de 2021, o valor de 587 milhares de euros (30 de junho de 2020: 16 milhares de euros em recursos de clientes e 85 milhares de euros em juros de recursos de instituições de crédito).

Em 30 de junho de 2021 a rubrica de juros de crédito inclui 15 895 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (30 de junho 2020: 17 899 milhares de euros).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.18, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.4 e 2.7.

As medidas adotadas de redução dos custos dos recursos de clientes justificam a diminuição do custo de juros relacionado com estes passivos.

NOTA 6 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	1 979	1 638
Unidades de participação	2 050	5 852
De ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	1 330	2 209
Unidades de participação	-	226
	5 359	9 925

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

No primeiro semestre de 2021, foram registadas receitas de dividendos no valor de 5 359 milhares de euros (30 de junho de 2020: 9 925 milhares de euros), que se decompõem da seguinte forma:

- 4 029 milhares de euros em ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, que incluem dividendos recebidos do Explorer III B no valor de 2 050 milhares de euros, da Euronext NV no valor de 1 801 milhares de euros e da Visa Inc CL C no valor de 107 milhares de euros (30 de junho de 2020: 7 490 milhares de euros, que

incluem dividendos recebidos do Fundo Solução Arrendamento no valor de 3 141 milhares de euros, do Fundo Arrendamento Mais no valor de 1 593 milhares e da Euronext NV no valor de 1 348 milhares de euros); e

- 1 330 milhares de euros em ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral, que incluem dividendos recebidos do SIBS SGPS no valor de 865 milhares de euros e da ESA Energia no valor de 462 milhares de euros (30 de junho de 2020: 2 435 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da SIBS SGPS no valor de 887 milhares de euros e da ESA Energia de 609 milhares de euros).

NOTA 7 – RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	116 091	112 431
Por garantias prestadas	16 923	17 887
Por operações realizadas com títulos	4 383	3 113
Por compromissos perante terceiros	4 014	4 422
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	15 254	14 801
Outros rendimentos de serviços e comissões	662	794
	157 327	153 448
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	16 769	16 008
Por garantias recebidas	813	959
Por operações realizadas com títulos	1 286	724
Outros encargos com serviços e comissões	5 693	6 743
	24 561	24 434
	132 766	129 014

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 8 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	15 939	8 595	7 344	94 317	6 529	87 788
De outros emissores	9 511	323	9 188	737	5 454	(4 717)
	25 450	8 918	16 532	95 054	11 983	83 071
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	142	(142)	-	-	-
Crédito	5 221	10 779	(5 558)	1 843	88	1 755
	5 221	10 921	(5 700)	1 843	88	1 755
	30 671	19 839	10 832	96 897	12 071	84 826

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 9 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2 038	11 768	(9 730)	8 462	16 109	(7 647)
De outros emissores	38	20	18	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	33 810	42 600	(8 790)	61 625	43 062	18 563
Contratos sobre taxas de juro	253 362	216 968	36 394	298 615	382 679	(84 064)
Contratos sobre ações/índices	20 634	20 035	599	55 022	54 502	520
Contratos sobre créditos	16	18	(2)	23	22	1
Outros	637	154	483	407	32	375
	310 535	291 563	18 972	424 154	496 406	(72 252)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 30 de junho de 2021, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 773 milhares de euros (30 de junho de 2020: 2 640 milhares de euros).

NOTA 10 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS E GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor destas rubricas é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	14 602	2 440	12 162	1	14 412	(14 411)
Ações	17 313	-	17 313	15 127	114 011	(98 884)
Outros títulos de rendimento variável	8 022	7 372	650	1 500	183 080	(181 580)
	39 937	9 812	30 125	16 628	311 503	(294 875)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Outros títulos de rendimento variável	81	-	81	-	-	-
	81	-	81	-	-	-
	40 018	9 812	30 206	16 628	311 503	(294 875)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 11 – GANHOS OU PERDAS DA CONTABILIDADE DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	62 352	30 470	31 882	24 500	44 411	(19 911)
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	4 645	28 335	(23 690)	25 920	17 195	8 725
	66 997	58 805	8 192	50 420	61 606	(11 186)
Compensações por interrupção de operações de cobertura (ver Nota 14)	1 166	-	1 166	835	-	835
Valor líquido de compensações	68 163	58 805	9 358	51 255	61 606	(10 351)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 12 – DIFERENÇAS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Reavaliação cambial	685 749	672 311	13 438	520 827	536 483	(15 656)
	685 749	672 311	13 438	520 827	536 483	(15 656)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

NOTA 13 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
	Imóveis	192
Equipamento	(62)	(275)
Outros	1 179	857
	1 308	(80)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 14 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	16 089	14 989
Serviços não recorrentes de consultoria	245	154
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	13 537	12 973
Ganhos na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 31)	-	7
Ganhos na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 26)	4 905	6 831
Outros proveitos	13 885	15 711
	48 661	50 665
Outras despesas operacionais		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 31)	(4)	-
Impostos diretos e indiretos	(1 733)	(2 395)
Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade	(34 203)	(27 439)
Quotizações e donativos	(1 281)	(974)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(6 458)	(5 464)
Encargos com entidades de Supervisão	(927)	(1 289)
Perdas na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 26)	(4 283)	(44 314)
Outros custos	(14 272)	(10 899)
	(63 161)	(92 774)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	(14 500)	(42 109)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Em 30 de junho de 2021 o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 1 166 milhares de euros (30 de junho de 2020: 835 milhares de euros) (ver Nota 11).

NOTA 15 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Vencimentos e salários	90 039	90 198
Remunerações	89 647	89 905
Prémios de carreira (ver Nota 16)	392	293
Encargos sociais obrigatórios	25 466	28 533
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 16)	373	197
Outros custos	1 750	2 172
	117 628	121 100

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 32.

Em 30 de junho de 2021 e 2020, o número de colaboradores do Grupo NOVO BANCO, decompõe-se como segue:

	30.06.2021	30.06.2020
Colaboradores do NOVO BANCO	4 148	4 420
Colaboradores das subsidiárias do Grupo	322	435
Total colaboradores do Grupo	4 470	4 855

NOTA 16 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato. Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano. O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o NOVO BANCO respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o NOVO BANCO as restantes responsabilidades afetadas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o NOVO BANCO, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (NOVO BANCO e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Novo Banco. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – NOVO BANCO e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam afetados a qualquer passivo do NOVO BANCO ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o NOVO BANCO transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 30 de junho de 2021, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 278 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (31 de dezembro de 2020: 535 milhares de euros).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	30.06.2021		31.12.2020	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	1,00%	-1,03%	1,00%	2,41%
Taxa de desconto	1,00%	-	1,00%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,25%	0,19%	0,25%	1,34%
Taxa de crescimento salarial	0,50%	0,87%	0,50%	3,07%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-2 anos		TV 88/90-2 anos	

A aplicação da IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 30 de junho de 2021 e a 31 de dezembro de 2020:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 932 965)	(1 934 668)
Pensionistas	(1 359 692)	(1 368 021)
Ativos	(573 273)	(566 647)
Coberturas		
Saldo dos Fundos	1 857 879	1 907 616
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 29 e 33)	(75 086)	(27 052)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	765 171	723 723

De acordo com a política definida na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do exercício	723 723	599 454
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	-	101 787
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	41 280	23 225
Outros	168	(743)
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do exercício	765 171	723 723

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020
Custo do serviço corrente	210	197
Juro líquido	1 348	2 278
Reformas antecipadas	163	-
Custos com benefícios pós emprego	1 721	2 475

No primeiro semestre de 2021, o valor de reformas antecipadas foi de 7,1 milhões de euros (30 de junho de 2020: 8,6 milhões de euros), dos quais 6,9 milhões de euros se enquadram no processo de reestruturação do Grupo (30 de junho de 2020: 8,6 milhões de euros) e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 32).

Prémio de carreira

A 30 de junho de 2021 as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 7 803 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2020: 7 591 milhares de euros) (ver Nota 33).

A 30 de junho de 2021 registou-se um custo de 392 milhares de euros com os prémios de carreira (30 de junho de 2020: 293 milhares de euros) (ver Nota 15).

NOTA 17 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Rendas e alugueres	1 896	1 654
Publicidade e publicações	2 710	3 860
Comunicações e expedição	5 801	6 113
Conservação e reparação	4 673	4 332
Deslocações e representação	787	1 412
Transporte de valores	2 600	2 370
Seguros	2 737	1 593
Serviços de informática	18 849	22 000
Trabalho independente	909	1 385
Mão de obra eventual	449	676
Sistema eletrónico de pagamentos	5 619	5 673
Serviços judiciais, contencioso e notariado	2 419	2 959
Consultoria e auditoria	7 888	8 717
Água, energia e combustíveis	1 538	1 797
Material de consumo corrente	861	884
Outros custos	10 411	11 669
	70 147	77 094

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

NOTA 18 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 2020 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Contribuição para Fundo Único de Resolução	25 341	22 266
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	15 150	12 743
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	44	39
	40 535	35 048

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

NOTA 19 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco	137 707	(555 303)
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	9 800 000	9 800 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do NOVO BANCO (em euros)	0,01	(0,06)
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas do NOVO BANCO (em euros)	0,01	(0,06)

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 20 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	31.12.2020
Caixa	145 901	149 205
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	4 491 885	2 289 339
Bancos do SEBC	2 862	3 458
	4 494 747	2 292 797
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	26 293	19 565
Cheques a cobrar	49 005	51 590
	75 298	71 155
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	137 894	143 614
Outras disponibilidades	44 045	38 688
	181 939	182 302
	4 897 885	2 695 459

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 264,1 milhões de euros (31 de dezembro 2020: 262,2 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 30 de junho de 2021 foi incluído no período de observação de 16 de junho a 27 de julho de 2021.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 21 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	78 286	267 016
	78 286	267 016
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	293 849	388 257
	293 849	388 257
	372 135	655 273
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	418 523	554 791
	418 523	554 791

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 40.

Derivados

Os derivados em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são analisados como segue:

	(milhares de euros)					
	30.06.2021			31.12.2020		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 864 314	38 672	36 558	1 779 664	57 205	45 493
Contratos sobre taxas de juro	6 346 098	242 590	375 125	7 227 951	319 662	503 743
Contratos sobre ações/índices	575 483	12 587	6 832	693 958	11 390	5 539
Contratos sobre risco de incumprimento	2 249	-	8	2 399	-	16
		293 849	418 523		388 257	554 791

Os derivados para cobertura económica (*fair value option*) incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.7, e que o Grupo não designou para a contabilidade de cobertura.

O Grupo procede ao cálculo do "Credit Valuation Adjustment" (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

No primeiro semestre de 2021 o Grupo reconheceu uma perda de 471 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (primeiro semestre de 2020: ganho de 604 milhares de euros).

O Grupo opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Grupo de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

Credit Support Annex (CSA)

O NOVO BANCO tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negocia derivados em mercado de balcão. Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são analisadas como segue:

(milhares de euros)

30.06.2021					
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	923 298	7 717 445	2 399 431	(1 193)	11 038 981
Aplicações em instituições de crédito	-	-	86 900	-	86 900
Crédito a clientes	-	-	23 470 436	41 364	23 511 800
	923 298	7 717 445	25 956 767	40 171	34 637 681

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

(milhares de euros)

31.12.2020					
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	960 962	7 907 587	2 229 947	1 129	11 099 625
Aplicações em instituições de crédito	-	-	113 795	-	113 795
Crédito a clientes	-	-	23 554 304	62 730	23 617 034
	960 962	7 907 587	25 898 046	63 859	34 830 454

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 23)

Títulos

O detalhe da carteira de Títulos a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	83 969	160 184
Ações	446 861	406 104
Outros títulos de rendimento variável	392 468	394 674
	923 298	960 962
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	6 273 229	6 490 076
De outros emissores	1 380 711	1 352 759
Ações	63 505	64 752
	7 717 445	7 907 587
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	400 053	421 249
De outros emissores	2 215 047	2 009 935
Imparidade	(215 669)	(201 237)
	2 399 431	2 229 947
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *	(1 193)	1 129
	11 038 981	11 099 625

* Ver Nota 23

Os títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Grupo em fundos de reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu.

No exercício de 2020, o NOVO BANCO concluiu a avaliação independente dos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o NOVO BANCO solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 557,2 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos a 30 de junho de 2020 e de 498,8 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, o que levou ao registo de um perda de -260,6 milhões de euros e -39,6 milhões de euros no primeiro e segundo semestre de 2020, respetivamente, registada na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados (ver Nota 10). Esta avaliação incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo com base em parâmetros equiparados em fundos cotados e uma apreciação sobre a potencial evolução do fundo (ver Nota 40).

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 023 934	250 098	(803)	6 273 229	(2 834)
Residentes	2 679 931	105 325	(622)	2 784 634	(1 425)
Não residentes	3 344 003	144 773	(181)	3 488 595	(1 409)
De outros emissores	1 341 769	42 823	(3 881)	1 380 711	(642)
Residentes	29 600	88	(2 334)	27 354	(3)
Não residentes	1 312 169	42 735	(1 547)	1 353 357	(639)
Ações	444 033	19 079	(399 607)	63 505	-
Residentes	347 692	15 405	(310 219)	52 878	-
Não residentes	96 341	3 674	(89 388)	10 627	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-
Saldo a 30 de junho de 2021	7 809 739	312 000	(404 294)	7 717 445	(3 476)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 130 285	360 033	(242)	6 490 076	(3 125)
Residentes	2 650 953	129 520	-	2 780 473	(1 435)
Não residentes	3 479 332	230 513	(242)	3 709 603	(1 690)
De outros emissores	1 286 344	68 749	(2 334)	1 352 759	(565)
Residentes	29 605	107	(2 334)	27 378	(3)
Não residentes	1 256 739	68 642	-	1 325 381	(562)
Ações	463 232	18 163	(416 643)	64 752	-
Residentes	359 127	15 396	(319 824)	54 699	-
Não residentes	104 105	2 767	(96 819)	10 053	-
Outros títulos de rendimento variável	2	-	(2)	-	-
Residentes	2	-	(2)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	7 879 863	446 945	(419 221)	7 907 587	(3 690)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Durante o primeiro semestre de 2021, o Grupo alienou 511,3 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2020: 1 323,9 milhões de euros), com um ganho de 16,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: ganho de 82,4 milhões de euros), registados em resultados, provenientes da venda de instrumentos de dívida e uma perda de 19,2 milhões de euros que foram transferidos de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2020: perda de 15,0 milhões de euros), provenientes da venda de instrumentos de capital.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Movimento de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	5 556	-	-	5 556
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 291	38	-	1 329
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(2 018)	-	-	(2 018)
Utilizações	(181)	-	-	(181)
Outros movimentos	(25)	6	-	(19)
Saldo a 30 de junho de 2020	4 623	44	-	4 667
Acréscimos por alteração do risco de crédito	2 225	-	-	2 225
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 062)	-	-	(3 062)
Utilizações	(51)	(44)	-	(95)
Outros movimentos	(45)	-	-	(45)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 690	-	-	3 690
Acréscimos por alteração do risco de crédito	452	-	-	452
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(516)	-	-	(516)
Utilizações	(163)	-	-	(163)
Outros movimentos	13	-	-	13
Saldo a 30 de junho de 2021	3 476	-	-	3 476

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	2 296	54 056	102 422	158 774
Acréscimos por alteração do risco de crédito	4 554	328 412	23	332 989
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 835)	(324 437)	(2 785)	(331 057)
Utilizações	-	(1)	-	(1)
Outros movimentos	(13)	-	-	(13)
Saldo a 30 de junho de 2020	3 002	58 030	99 660	160 692
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 633	389 436	10 510	405 579
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(4 981)	(359 496)	(509)	(364 986)
Utilizações	(36)	(1)	-	(37)
Outros movimentos	307	(317)	(1)	(11)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 925	87 652	109 660	201 237
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 494	539 674	16 392	561 560
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(4 080)	(524 707)	(16 691)	(545 478)
Utilizações	(12)	-	(1 640)	(1 652)
Outros movimentos	90	(89)	1	2
Saldo a 30 de junho de 2021	5 417	102 530	107 722	215 669

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

Durante o exercício de 2020, foi efetuado um reforço de imparidades para títulos no valor de 29 milhões de euros reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a pandemia Covid-19.

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 40.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 36.

Aplicações em instituições de crédito

O detalhe das Aplicações em instituições de crédito a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	9 929	4 075
Depósitos	1 747	4 897
Empréstimos	38 775	30 280
Outras aplicações	3	4
	50 454	39 256
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	6 085	10 532
Outras aplicações	288 620	279 419
	294 705	289 951
Aplicações vencidas	-	34 726
	345 159	363 933
Perdas por imparidade	(258 259)	(250 138)
	86 900	113 795

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	318	76 341	429	77 088
Acréscimos por alteração do risco de crédito	132	1 847	-	1 979
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(140)	(1 359)	(11)	(1 510)
Outros movimentos	1	248	9	258
Saldo a 30 de junho de 2020	311	77 077	427	77 815
Acréscimos por alteração do risco de crédito	404	610	317 540	318 554
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(296)	(589)	(128 509)	(129 394)
Outros movimentos	11	(77 096)	60 248	(16 837)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	430	2	249 706	250 138
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 125	11	309	1 445
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 137)	(1)	-	(1 138)
Outros movimentos	6	-	7 808	7 814
Saldo a 30 de junho de 2021	424	12	257 823	258 259

O reforço de imparidade para aplicações em instituições de crédito verificado em 2020 resulta da degradação do risco de crédito de exposições internacionais analisadas em base individual, cuja situação de *default* parcial no final de 2020, entre outros indícios de imparidade, levou à transferência da mesma para *stage 3* e à constituição de imparidades adicionais de 189,6 milhões de euros, sendo que a totalidade da imparidade constituída a 31 de dezembro de 2020 para esta exposição era de 249,3 milhões de euros.

Crédito a clientes

O detalhe do Crédito a Clientes a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 100 944	1 147 959
Empréstimos	8 930 195	8 980 908
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	81 417	81 843
<i>Factoring</i>	557 636	576 766
Descobertos	23 442	7 109
Locação financeira	1 307 827	1 421 599
Outros créditos	23 125	21 077
A particulares		
Habitação	8 880 676	8 977 196
Consumo e outros	1 150 100	1 118 813
	22 055 362	22 333 270
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	988 317	851 881
Empréstimos	99 464	146 986
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	3	4
<i>Factoring</i>	43 398	51 483
Descobertos	7 754	8 321
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habitação	981 340	950 312
Consumo e outros	186 696	186 020
	2 306 973	2 195 008
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	5 605	15 632
Mais de 90 dias	576 774	610 169
	582 379	625 801
	24 944 714	25 154 079
Perdas por imparidade	(1 474 278)	(1 599 775)
	23 470 436	23 554 304
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *		
A empresas		
Empréstimos	4 643	6 774
A particulares		
Habitação	36 721	55 956
	41 364	62 730
	23 511 800	23 617 034

* Ver Nota 23

No primeiro semestre de 2021, o NOVO BANCO realizou uma venda de créditos não produtivos (denominada “Wilkinson”), com redução do crédito a clientes líquido em balanço de 62,3 milhões de euros (210,4 milhões de euros de valor bruto e 148,1 milhões de euros de imparidade) e uma perda em resultados de 4,5 milhões de euros (ver Nota 42).

Durante o exercício de 2020 foi realizada uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos (denominada “Carter”), sendo que o impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes líquido de 37,0 milhões de euros (82,8 milhões de euros de valor bruto e 45,8 milhões de euros de imparidade) e o impacto em resultados traduziu-se num ganho de 2,9 milhões de euros (ver Nota 42).

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 30 de junho de 2021 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 1 327,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 1 390,3 milhões de euros), referente a operações de securitização que, de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.2, são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 39). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 31).

Em 30 de junho de 2021, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 074,4 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2020: 6 104,8 milhões de euros) (ver Nota 31).

Em 30 de junho de 2021, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativos a operações de crédito ascende a 23 629 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 25 256 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	53 945	139 775	1 658 775	1 852 495
Ativos financeiros desreconhecidos	(2)	-	(153 828)	(153 830)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	10 160	122 602	198 223	330 985
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(14 277)	(14 046)	(13 167)	(41 490)
Utilizações	(15)	(83)	(112 566)	(112 664)
Outros movimentos	13 481	(2 396)	(4 761)	6 324
Saldo a 30 de junho de 2020	63 292	245 852	1 572 676	1 881 820
Ativos financeiros desreconhecidos	-	-	(140 177)	(140 177)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	30 129	216 543	230 522	477 194
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(101 915)	(84 892)	(55 440)	(242 247)
Utilizações	(1)	(30)	(328 755)	(328 786)
Outros movimentos ^(a)	69 924	(67 468)	(50 485)	(48 029)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	61 429	310 005	1 228 341	1 599 775
Ativos financeiros desreconhecidos	(52)	(2 896)	(155 870)	(158 818)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	7 045	67 571	69 315	143 931
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(24 212)	(17 504)	(17 534)	(59 250)
Utilizações	-	(113)	(52 525)	(52 638)
Outros movimentos	24 440	(20 542)	(2 620)	1 278
Saldo a 30 de junho de 2021	68 650	336 521	1 069 107	1 474 278

(a) Inclui 58 046 milhares de euros de imparidades de créditos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas (22 427 milhares de euros em stage 1 e 35 619 milhares de euros em stage 3).

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o primeiro semestre de 2021 incluem 35,2 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a Pandemia Covid-19 (primeiro semestre de 2020: 138,3 milhões de euros, segundo semestre de 2020: 80,5 milhões de euros).

Principais eventos no primeiro semestre de 2021

Os eventos de maior relevância no decurso do primeiro semestre de 2021 e com impacto nas políticas e procedimentos de gestão de risco de crédito consistiram na:

1) Incorporação nas contas do primeiro semestre de impacto adicional esperado por força da pandemia Covid-19

Em relação ao primeiro semestre de 2021, a alteração de relevo em matéria de gestão de risco de crédito deu-se na determinação das imparidades. Em virtude do prolongamento da 3ª vaga da pandemia Covid e subsequente maior lentidão na retoma económica em 2021, o NOVO BANCO entendeu que os efeitos decorrentes desta situação teriam impactos adicionais àquilo que o modelo de imparidade IFRS 9 conseguiria capturar com os parâmetros de risco IFRS 9 em vigor. Em concreto, esses impactos adicionais teriam maior probabilidade de se fazer sentir nas empresas com atividade económica em setores criticamente afetados pela pandemia e no universo de particulares que recorreram a moratória.

Para este efeito, foi contabilizado um montante adicional de imparidade coletiva para fazer face a potenciais perdas adicionais que não seriam passíveis de ser capturadas a partir da informação existente e incorporada no modelo de imparidade.

Este montante adicional contabilizado para o efeito indicado foi apurado através de simulações de condições alternativas sobre a posição de carteira em vigor. Sendo certo que foi contabilizado um montante adicional de imparidades não alocado a exposições específicas, esse montante foi apurado seguindo as regras e procedimentos do modelo em vigor, incorporando condições alternativas às existentes. Deste modo, foi efetuado um ajustamento pós modelo ao valor de imparidade com base em simulações que alteraram, apenas para o efeito das mesmas, os níveis de risco e *stage* de alguns portfolios.

São esclarecidas de seguida as condições alternativas que foram introduzidas nestas simulações e que suportaram a constituição de imparidades adicionais para fazer face à pandemia Covid-19, não alocadas diretamente a exposições em concreto:

1. projeção de deterioração de notação interna em exposições de setores Covid, ou seja, em empresas cujo sector de atividade económica se encontra mais afetado pela pandemia Covid-19;
2. deterioração significativa de risco de crédito em exposições de particulares com base em indícios qualitativos específicos ou em manifestação de intenção de solicitar reestruturação da dívida;

3. projeção de migração para *stage 2* de parte do portfólio de crédito a particulares – habitação e consumo - cuja moratória terminou durante o segundo trimestre de 2021.
1. Projeção de deterioração de notação interna em exposições de empresas
 Apesar de o NOVO BANCO ter procedido a uma revisão exaustiva e transversal das notações de risco no portfólio de empresas, o entendimento em relação à conjuntura económica e de eventuais sequelas da pandemia na atividade dos setores mais afetados levou o NOVO BANCO a considerar o registo de montantes adicionais de imparidade para fazer face à pandemia Covid-19;
 Para este efeito foram consideradas empresas cuja atividade económica se caracteriza como setor Covid, em virtude de serem setores criticamente afetados pela pandemia. Sobre as empresas nestes setores de atividade criticamente afetados pela pandemia, foi registado em imparidades o impacto decorrente de uma simulação que considerou a degradação de 1 nível de notação interna nas Médias Empresas e ½ nível de notação interna para os restantes segmentos de empresas. Desta simulação resultou um impacto de cerca de 21 milhões de euros.
2. Deterioração significativa de risco de crédito de exposições de particulares
 Para este efeito considerou-se uma simulação de deterioração significativa da notação de contratos de Crédito à Habitação e de Crédito ao Consumo classificados em *stage 1* e de clientes com moratória, para os quais foram identificados indícios qualitativos de deterioração de risco de crédito. A este universo acresceu um conjunto de clientes com moratória que, na sequência de contactos proativos por parte do NOVO BANCO, indicou que iria solicitar no curto prazo ao NOVO BANCO a reestruturação da dívida.
 Assim, o impacto decorrente desta simulação conjugou a deterioração do nível de risco dos contratos abrangidos com a sua transição para *stage 2* – e consequente cálculo de imparidades até à maturidade residual do contrato.
 Sendo certo que a atribuição de moratória não é um critério para classificação em *stage 2*, foi introduzido este fator na simulação na medida em que as moratórias não permitem, nesta fase, uma aferição assertiva do nível de risco efetivo dos mutuários e/ou da sua capacidade de cumprir integralmente as suas obrigações, nas condições contratadas, terminado o prazo das moratórias. Do mesmo modo, também se considerou, para efeitos desta simulação, a elevada probabilidade destes créditos virem a ser reestruturados no fim das moratórias.
 Desta simulação resultou um impacto de cerca de 1,8 milhões de euros.
3. Crédito a particulares – habitação e consumo – cuja moratória terminou no segundo trimestre de 2021.
 Para este efeito considerou-se uma simulação que refletisse a expectativa de uma parte relevante deste universo vir a solicitar ajuda ao Banco – por exemplo, extensão de carência – que implique a sua classificação em *stage 2* e/ou que o seu nível de risco não melhore. Uma vez que este impacto pode não ser verificável durante o período imediatamente após o fim das moratórias, foi estimado um ajustamento adicional à imparidade apurada pelo modelo. Este ajustamento foi apurado por duas vias:
 a) migração de *stage 1* para *stage 2* de uma parte deste universo;
 b) não permitir que diminuísse a cobertura por imparidades do universo que persistia no mesmo *stage* (1 ou 2).
 Desta simulação resultou um impacto de 4,4 milhões de euros.

2) Manutenção das iniciativas de mitigação de risco do contexto atual

O evento de pandemia Covid-19 impactou de forma relevante o normal desenvolvimento da atividade económica, tanto por limitações no exercício e no padrão de consumo e de investimento, assim como por restrições significativas na forma de operar de quase todos os setores e agentes da economia, em resultado das restrições de movimentação, das crescentes exigências de distanciamento social, assim como da gradual deterioração dos índices de confiança dos particulares e empresas.

Este contexto, alterou o perfil de risco dos devedores e a sua perspetiva de evolução futura, pelo que o Grupo adotou tempestivamente um conjunto de iniciativas articuladas para assegurar uma adequada gestão do risco de crédito:

- Revisão trimestral das regras de apetite de risco – com uma periodicidade trimestral, passaram a ser avaliadas, discutidas e decididas em Conselho de Administração Executivo as regras de apetite de risco aplicáveis aos diferentes segmentos de clientes para o trimestre seguinte. Esta revisão tem originado diferentes adaptações de política, inicialmente focando a atividade creditícia do Banco na sua base de clientes e colocando maiores restrições no risco a assumir em novos clientes, e em simultâneo criou níveis de diferenciação de apetite de risco baseados nos impactos da pandemia:
 - i) Nos clientes particulares, foram revistos os pontos de corte do *scoring* de admissão de crédito habitação e de crédito ao consumo tanto para clientes novos como existentes;
 - ii) Nos clientes dos segmentos de empresa, manutenção de níveis de apetite de risco diferenciados para cada um dos três *clusters* definidos. O primeiro denominado “Covid sectors” é composto pelas atividades diretamente mais afetadas pela pandemia e pelas restrições de mobilidade e para este definiu um apetite de risco muito limitado. O segundo *cluster* “Macro affected sectors” é composto pelos setores de atividade económica que são impactados por uma deterioração macroeconómica devido às alterações nos padrões de consumo e de investimento, tendo sido definido um apetite de risco limitado para os piores níveis de *rating*. O terceiro *cluster* “Other sectors” é composto pelas empresas dos restantes setores de atividades menos impactados pela pandemia Covid-19, ou que se avaliam mais resilientes a esse impacto.

Estas regras de apetite de risco continuam a ser acompanhadas e revistas de forma permanente, de modo a garantir que em cada momento o Grupo mantém políticas atualizadas e adequadas ao contexto e ao perfil de risco de cada cliente.

- Monitorização do perfil de contratação de créditos ao abrigo das novas regras de apetite de risco – para assegurar um conhecimento suficiente sobre a nova produção dentro ou fora de apetite de risco, foi criada informação de gestão semanal e mensal para partilha periódica junto dos diferentes órgãos de gestão do Banco.
- Seguimento periódico da atividade de revisão de *rating* e dos fluxos de migração de *rating* – para permitir um conhecimento e identificação atempados dos movimentos de *upgrade* ou *downgrade* de *rating* em cada segmento de empresas, foi criada nova informação de gestão semanal e mensal com matrizes de migração pré e pós evento Covid para partilha junto dos órgãos de gestão, que permitem uma identificação de casos individuais que tiveram reavaliação pelo Departamento de Rating, assim como alterações justificadas por mudanças nos “Industry Anchors” setoriais.
- Revisão de limites de portfolio: instrumento interno de medição e acompanhamento do apetite de risco que tem sido amplamente utilizada pelo Banco nos últimos anos, assim como atualizaram-se as suas métricas face ao novo contexto pós Covid. A definição de objetivos anuais e a monitorização mensal das linhas de negócio mais relevantes permitem definir mandatos nos segmentos de empresa para os piores níveis de *ratings*, para o peso das exposições sem *rating* atribuído, e para as exposições em *default*. No caso dos portfolios de particulares, estas métricas não estão definidas em função do *portfolio*, mas sim da nova contratação, e repartem-se entre os piores níveis de *rating*, os rácios mais elevados de reembolso de dívida e as bandas de LTV mais elevadas. No novo contexto de regras revistas de apetite de risco, este processo de monitorização revelou manter atualidade e utilidade, e continua a ser partilhado periodicamente com os órgãos de gestão do Banco.
- Monitorização dos regimes de moratória legal e acompanhamento do final da moratória privada: Preparação de informação que caracterize a evolução do risco desta componente da carteira, o qual tem tido uma monitorização permanente pelos órgãos de gestão do Banco.

Em adição a este acompanhamento global da carteira, o NOVO BANCO desenvolveu diferentes iniciativas com o objetivo de monitorizar o perfil de clientes que aderiram a este regime, e o seu padrão de cumprimento e solvabilidade, de modo a identificar antecipadamente clientes que não tendo capacidade de cumprir o serviço de dívida futuro após término do período de moratória, possam vir a necessitar de outras formas de apoio ou de reestruturação, prevenindo a sua entrada em incumprimento, destacando-se:

- Criação de uma 2ª vaga de questionários de avaliação de empresas – o NOVO BANCO criou um novo questionário para avaliação de empresas com um conjunto significativo de questões que lhe permitirá recolher informação sobre o impacto que a pandemia teve até à data nesses devedores, sobre o nível de impacto estimado por estes no exercício completo de 2020, assim como uma estimativa de impacto na atividade em 2021. Desde que foi implementado, a informação deste questionário passou a estar integrada no recorrente processo de admissão e seguimento de risco de crédito, pelo que todas as novas decisões e políticas marcadas já estão informadas com estes dados. Adicionalmente, com recurso aos resultados obtidos com este questionário, e após fiabilizar as respostas recolhidas, o NOVO BANCO dispõe de informação que lhe permite individualizar os impactos da pandemia ao nível de cada devedor, e simular os efeitos numa alteração do nível de *rating* e numa eventual migração do *Stage* em que este se integra;
- Indicadores de deterioração financeira de particulares - para os clientes particulares, em acréscimo aos procedimentos correntes de prevenção do incumprimento (PARI) e de gestão do incumprimento (PERSI), o NOVO BANCO explorou novas fontes de informação comportamentais e transacionais dos seus clientes, que lhe permitam identificar indícios internos ou externos de degradação financeira. Este conjunto de informação enriquecida permitirá que a sua base de clientes seja segmentada por níveis distintos de propensão à entrada em incumprimento, e que se implemente uma ação de triagem e diferentes estratégias de suporte adaptadas à situação de cada cliente, prevenindo de forma antecipada a entrada em delinquência face à data fim da moratória.

Com prioridade para os devedores em regime de moratória, para os quais o Grupo deixou de observar dados de cumprimento no serviço de dívida, mas em que é crucial evitar o “cliff effect” que se poderá originar com o fim das moratórias através de uma identificação e oferta de suporte antecipados àqueles que se encontrarem em dificuldades financeiras, foi analisado um conjunto vasto de variáveis oriundas dos modelos de *scoring* comportamentais, do modelo de *Default*, do regime PARI, de dados transacionais e de diferentes fontes de informação interna e externas.

O exercício realizado com base em suporte analítico e num julgamento *expert* multidisciplinar, permitiu escolher as variáveis entendidas como mais preditivas para a situação de dificuldade financeira e definir os *triggers* de materialidade que melhor poderão identificar aqueles devedores.

A escolha destes indicadores permitiu que o Grupo segmentasse o seu portfolio de particulares em grupos homogéneos de clientes com probabilidade semelhante de futura entrada em incumprimento, de modo a priorizar a sua atuação: com prioridade imediata para o grupo de devedores que já exibem dificuldades financeiras, com uma prioridade secundária para aqueles que apresentam propensão elevada a média de entrada em incumprimento, e com prioridade diminuta para aqueles que não registam sinais de alerta ou apresentam indicadores de resiliência.

Em reforço ao conjunto de medidas operacionais para lidar com os impactos da pandemia na gestão de risco de crédito, o NOVO BANCO prosseguirá o desenvolvimento de diferentes iniciativas para assegurar uma correta identificação e uma oferta antecipada de suporte aos devedores que possam vir a estar em dificuldades no final do período de moratória.

NOTA 23 – DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 o justo valor dos derivados de cobertura sem balanço analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Derivados de cobertura		
Ativo	14 756	12 972
Passivo	(52 349)	(72 543)
	(37 593)	(59 571)
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Títulos (ver Nota 22)	(1 193)	1 129
Crédito a clientes (ver Nota 22)	41 364	62 730
	40 171	63 859

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na Nota 21 – Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

Em 30 de junho de 2021, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 1,1 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2020: custo de 4,3 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA para € STR, no decurso de 2020, o Grupo procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Grupo não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura (itens cobertos e de cobertura) foram alvo da mesma alteração.

NOTA 24 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

	(milhares de euros)							
	Custo da participação		Interesse económico (b)		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuível ao Grupo	
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	30.06.2020
LOCARENT	2 967	2 967	50,00%	50,00%	20 933	20 607	169	364
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	40,00%	40,00%	61 642	60 200	-	-
EDENRED	4 984	4 984	50,00%	50,00%	1 720	2 102	-	222
UNICRE a)	11 497	11 497	17,50%	17,50%	23 926	28 983	905	309
Outras	16 118	28 572			10 440	19 701	(121)	(509)
	182 335	194 789			118 661	131 593	953	386
Imparidade					(32 268)	(37 963)		
					86 393	93 630		

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

b) A percentagem de interesse económico indicada corresponderá à proporção dos direitos de voto detidos.

No primeiro semestre de 2021, foram registadas receitas de dividendos no valor de 6 981 milhares de euros em ativos financeiros em investimentos em associadas e subsidiárias, que incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 6 321 milhares de euros e da Edenred no valor de 660 milhares de euros (30 de junho de 2020: 583 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da Edenred no valor de 583 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	37 963	37 422	36 317
Dotações	361	3 931	1 211
Utilizações	-	(2 680)	-
Reversões	(1 330)	(844)	(106)
Diferenças de câmbio e outras (a)	(4 726)	134	-
Saldo final	32 268	37 963	37 422

(a) inclui a 30 de junho de 2021, 4 725 milhares de euros de imparidade para a Ijar Leasing transferida durante o primeiro semestre de 2021 para operações em descontinuação (ver Nota 30)

NOTA 25 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Imóveis		
De serviço próprio	234 908	225 571
Beneficiações em edifícios arrendados	132 410	135 909
Ativos sob direito de uso	51 693	53 082
	419 011	414 562
Equipamento		
Equipamento informático	103 417	106 337
Instalações interiores	54 440	56 936
Mobiliário e material	52 547	52 296
Equipamento de segurança	23 473	24 248
Máquinas e ferramentas	8 147	7 993
Material de transporte	583	583
Ativos sob direito de uso	9 991	10 228
Outros	182	189
	252 780	258 810
	671 791	673 372
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	506	-
Imóveis	1 727	148
Equipamento	1	1
Outros	372	1 417
	2 606	1 566
	674 397	674 938
Imparidade acumulada	(14 403)	(13 943)
Depreciação acumulada	(461 331)	(473 943)
	198 663	187 052

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2019	407 341	280 521	-	95	687 957
Adições	971	4 391	-	447	5 809
Abates / vendas	(2 155)	(5 349)	-	-	(7 504)
Transferências	91	6	-	(97)	-
Variação cambial e outros movimentos	43	998	-	-	1 041
Saldo a 30 de junho de 2020	406 291	280 567	-	445	687 303
Adições	30 207	11 123	-	1 146	42 476
Abates / vendas	(10 384)	(5 011)	-	-	(15 395)
Transferências (a)(b)	(1 756)	(153)	-	(24)	(1 933)
Variação cambial e outros movimentos	(9 796)	(27 716)	-	(1)	(37 513)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	414 562	258 810	-	1 566	674 938
Adições	18 914	4 800	-	2 441	26 155
Abates / vendas	(16 563)	(10 926)	-	-	(27 489)
Transferências (d)	2 090	95	-	(1 402)	783
Variação cambial e outros movimentos	8	1	-	1	10
Saldo a 30 de junho de 2021	419 011	252 780	-	2 606	674 397
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2019	241 132	247 791	17	-	488 940
Depreciações do período	9 625	6 367	-	-	15 992
Abates / vendas	(612)	(5 302)	-	-	(5 914)
Transferências	(31)	-	-	-	(31)
Variação cambial e outros movimentos	1 570	(4)	(3)	-	1 563
Saldo a 30 de junho de 2020	251 684	248 852	14	-	500 550
Depreciações do período	8 204	6 089	-	-	14 293
Abates / vendas	(8 316)	(4 671)	(7)	-	(12 994)
Transferências (c)	(774)	(143)	-	-	(917)
Variação cambial e outros movimentos	(2 371)	(24 618)	-	-	(26 989)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	248 427	225 509	7	-	473 943
Depreciações do período	6 917	6 388	-	-	13 305
Abates / vendas	(14 999)	(10 828)	-	-	(25 827)
Transferências (d)	(281)	(1)	-	-	(282)
Variação cambial e outros movimentos	137	55	-	-	192
Saldo a 30 de junho de 2021	240 201	221 123	7	-	461 331
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2019	10 609	-	-	-	10 609
Saldo a 30 de junho de 2020	10 609	-	-	-	10 609
Perdas por imparidade	3 334	-	-	-	3 334
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 943	-	-	-	13 943
Perdas por imparidade	3 403	-	-	-	3 403
Reversão de perdas por imparidade	(3 904)	-	-	-	(3 904)
Transferências	961	-	-	-	961
Saldo a 30 de junho de 2021	14 403	-	-	-	14 403
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	164 407	31 657	(7)	2 606	198 663
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	152 192	33 301	(7)	1 566	187 052
Saldo líquido a 30 de junho de 2020	143 998	31 715	(14)	445	176 144

(a) Inclui 9 005 e 27 118 milhares de euros de imóveis e equipamentos da sucursal de Espanha transferidos para atividades descontinuadas durante o ano de 2020.

(b) Inclui 1 951 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 064 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(c) Inclui 2 034 e 24 274 milhares de euros de amortizações referentes aos imóveis e equipamentos da Sucursal de Espanha transferidos para atividades descontinuadas durante o ano 2020.

(d) Inclui 717 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 281 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

NOTA 26 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)		
	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo no início do período	592 605	607 855	700 744
Aquisições	2 434	74 305	(62 339)
Alienações	(4 483)	(74 527)	6 946
Variações de justo valor	622	(64 344)	(37 483)
Outros movimentos (a)	(16)	49 316	(13)
Saldo no final do período	591 162	592 605	607 855

(a) a 31 de dezembro de 2020, inclui 52 915 milhares de euros de ativos Imobiliários transferidos em 2020 no âmbito do processo de reorganização dos Fundos Imobiliários que anteriormente estavam classificadas em Outros Ativos (ver Nota 29).

De acordo com o descrito na política contabilística da Nota 2.23, O valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. Para efeitos da determinação do justo valor destes ativos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 40). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o Grupo NOVO BANCO considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos por Fundos e Sociedades Imobiliárias e incluem propriedades comerciais que se encontram arrendadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais arrendadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

No primeiro semestre de 2021 o acréscimo do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 0,6 milhões de euros (primeiro semestre de 2020: redução de 37,5 milhões de euros) (ver Nota 14), e as rendas registadas no arrendamento das propriedades de investimento, no montante de 9,4 milhões de euros (primeiro semestre de 2020: 7,5 milhões de euros), estão registadas em Outras receitas e despesas operacionais.

NOTA 27 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Goodwill	13 907	13 907
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	69 511	69 511
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	353 865	353 678
	423 377	423 190
Imobilizações em curso	29 376	21 439
	466 660	458 536
Amortização acumulada	(398 858)	(395 796)
Perdas por imparidade	(13 907)	(13 907)
	53 895	48 833

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)			
	<i>Goodwill e Value In Force</i>	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	440 946	17 464	472 318
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	1 796	9 536	11 332
Varição cambial e outros movimentos	(1)	(1)	-	(2)
Saldo a 30 de junho de 2020	13 907	442 741	27 000	483 648
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	934	14 600	15 534
Abates / vendas	-	(24)	-	(24)
Transferências	-	20 161	(20 161)	-
Varição cambial e outros movimentos (a)	-	(40 622)	-	(40 622)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	423 190	21 439	458 536
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	187	7 937	8 124
Abates / vendas	-	(4)	-	(4)
Varição cambial e outros movimentos	-	4	-	4
Saldo a 30 de junho de 2021	13 907	423 377	29 376	466 660
Amortizações				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	-	432 032	-	432 032
Amortizações do período	-	1 330	-	1 330
Varição cambial e outros movimentos	-	(1)	-	(1)
Saldo a 30 de junho de 2020	-	433 361	-	433 361
Amortizações do período	-	1 457	-	1 457
Abates / vendas	-	(20)	-	(20)
Varição cambial e outros movimentos (b)	-	(39 002)	-	(39 002)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	395 796	-	395 796
Amortizações do período	-	3 059	-	3 059
Varição cambial e outros movimentos	-	3	-	3
Saldo a 30 de junho de 2021	-	398 858	-	398 858
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	-	-	13 908
Varição cambial e outros movimentos	(1)	-	-	(1)
Saldo a 30 de junho de 2020	13 907	-	-	13 907
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	-	-	13 907
Saldo a 30 de junho de 2021	13 907	-	-	13 907
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	-	24 519	29 376	53 895
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	-	27 394	21 439	48 833
Saldo líquido a 30 de junho de 2020	-	9 380	27 000	36 380

(a) Inclui 40 083 milhares de euros relativos à Sucursal de Espanha transferida para atividades descontinuadas durante o ano de 2020

(b) Inclui 38 463 milhares de euros relativos à Sucursal de Espanha transferida para atividades descontinuadas durante o ano 2020

O goodwill é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, sendo analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Subsidiárias		
Imbassáí	13 526	13 526
GNB Concessões	381	381
	13 907	13 907
Perdas por imparidade		
Imbassáí	(13 526)	(13 526)
GNB Concessões	(381)	(381)
	(13 907)	(13 907)
	-	-

NOTA 28 – IMPOSTOS

O NOVO BANCO e as empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos em função das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscais relevantes para efeitos de IRC, sempre que se afigure provável que tais diferenças temporárias se revertam no futuro.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao lucro tributável (caso aplicável) do período utilizando a taxa geral de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas em vigor à data de balanço (21%) e correspondentes derramas e tributações autónomas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio (ex: reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, a 30 de junho de 2021 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação.

Assim, a 30 de junho de 2021, o Grupo continuou a aplicar o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro que visa prorrogar, para efeitos fiscais, o enquadramento fiscal que decorre do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal, bem como alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado para 2021 as quais se encontram em análise. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 o Grupo NOVO BANCO mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal.

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime tem vindo a ser prorrogado. A 30 de junho de 2021, o Grupo NOVO BANCO reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 28 892 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 27 439 milhares de euros). O gasto reconhecido a 30 de junho de 2021 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do art. 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional. Foi estabelecido um regime transitório para o ano de 2020 e 2021, sendo a liquidação do mesmo efetuada de acordo com as seguintes regras:

- A base de incidência é calculada por referência à média semestral dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas relativas ao primeiro semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2020, e nas contas relativas ao segundo semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2021, publicadas em cumprimento da obrigação estabelecida no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019;

- A liquidação é efetuada pelo sujeito passivo através da declaração a enviar até aos dias 15 de dezembro de 2020 e 2021, respetivamente, sendo o pagamento devido nas mesmas datas.

O Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal. A 30 de junho de 2021, o Grupo reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário o valor de 5 311 (31 de dezembro de 2020: 5 313 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	30.06.2021		31.12.2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	610	10 585	610	9 203
IRC a recuperar / liquidar	144	10 466	144	9 129
Outros	466	119	466	74
Imposto Diferido	672 935	4 429	774 888	5 121
	673 545	15 014	775 498	14 324

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço neste período detalham-se como segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	31.12.2020
Instrumentos financeiros	67 255	64 322	(96 733)	(138 855)	(29 478)	(74 533)
Imparidade de crédito a clientes	657 340	790 784	-	-	657 340	790 784
Outros ativos tangíveis	-	-	(8 116)	(8 203)	(8 116)	(8 203)
Provisões	28 795	39 136	-	-	28 795	39 136
Pensões	29 123	31 676	-	-	29 123	31 676
Prémios de antiguidade	22	22	-	-	22	22
Outros	109	123	(10 040)	(9 989)	(9 931)	(9 866)
Prejuízos fiscais reportáveis	751	751	-	-	751	751
Imposto diferido ativo/(passivo)	783 395	926 814	(114 889)	(157 047)	668 506	769 767
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(110 460)	(151 926)	110 460	151 926	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	672 935	774 888	(4 429)	(5 121)	668 506	769 767

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2020, o exercício foi efetuado tendo por base o último plano a médio prazo ("MTP") elaborado para o período de 2021-2023, remetido para o Banco Central Europeu no final de fevereiro de 2021.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2023, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,63% a partir de 2023;
- Crescimento moderado do resultado financeiro (4% em termos médios), sendo o custo previsto com emissões de dívida para cumprimento dos requisitos MREL compensado com o desenvolvimento de novas linhas de atividade e com a retoma da atividade económica, fortemente afetada com a atual situação pandémica. O crescimento da atividade económica também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;
- Redução dos custos operacionais, alicerçado no plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos; e

- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Banco e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

A evolução do plano de negócios usado para este exercício está fortemente condicionada pela evolução a situação pandémica Covid-19, cuja evolução é de difícil previsibilidade.

Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2020, o Banco tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O Banco encontra-se a apurar os impactos relativos às diferenças temporárias resultante deste entendimento.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o NOVO BANCO e determinadas entidades do Grupo aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os ativos por impostos diferidos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime especial em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020 apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Imparidade para Crédito	267 091	400 414
	267 091	400 414

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Crédito Tributário	124 721	110 922	161 974	127 575	99 474	153 555

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 29 – OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Contas caução	672 913	806 215
<i>Produtos Derivados</i>	535 657	655 952
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	33 092	33 092
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	104 117	117 127
<i>Outras contas caução</i>	46	45
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	8 617	6 756
Setor público administrativo	959 917	703 701
Mecanismo de Capitalização Contingente	377 712	598 312
Outros devedores	436 191	491 627
Proveitos a receber	92 162	64 025
Despesas com custo diferido	51 826	52 822
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	388	-
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	9 705	9 722
Imóveis ^{a)}	749 931	770 054
Equipamento ^{a)}	3 218	3 488
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	65 607	60 917
Outros ativos	152 523	62 752
	3 580 710	3 630 391
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(472 192)	(481 358)
Equipamento ^{a)}	(2 182)	(2 285)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(112 342)	(124 939)
Outros	(72 927)	(77 517)
	(659 643)	(686 099)
	2 921 067	2 944 292

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*).

Em 30 de junho de 2021, os outros devedores incluem, entre outros:

- 2,3 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2020: 14,7 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2020: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 63,3 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2020: 67,0 milhões de euros);
- 1,1 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2020: 28,8 milhões de euros);
- 9,7 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”) (31 de dezembro de 2020: 27,4 milhões de euros) (ver Nota 42); e
- 37,3 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Wilkinson”) (ver Nota 42).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 30 de junho de 2021, o montante de 39 418 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 41 346 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Grupo tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação

mobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Durante o primeiro semestre de 2021, foi registado um valor de imparidade de 3,2 milhões de euros para os imóveis em carteira (primeiro semestre de 2020: 18,7 milhões de euros). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o Grupo NOVO BANCO considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

Durante o exercício de 2020 o Grupo iniciou um processo de reorganização dos fundos imobiliários que são objeto de consolidação, o que implicou a transferência de imóveis de Outros ativos para Propriedades de investimento de acordo com a estratégia definida para os mesmos. O valor bruto dos imóveis transferidos ascendeu a 118 987 milhares de euros e a respetiva imparidade a 66 072 milhares de euros. Uma vez que o método de valorização destes imóveis é distinto, conforme indicado nas políticas contabilísticas (Nota 2.11 e 2.23), a alteração resultou no reconhecimento de um ganho de 1 805 milhares de euros registados em Outras receitas operacionais.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5, a aguardar liquidação.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)		
	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	686 099	755 327	764 808
Dotações	7 300	56 685	21 928
Utilizações	(28 042)	(16 138)	(18 710)
Reversões	(4 755)	(10 991)	(2 947)
Diferenças de câmbio e outros (a)	(959)	(98 784)	(9 752)
Saldo final	659 643	686 099	755 327

(a) Inclui 66 072 milhares de euros de imparidades em ativos transferidos para Propriedades de Investimento durante o exercício de 2020 (ver Nota 26) e 19 854 milhares de euros de imparidades em ativos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas.

NOTA 30 – ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLuíDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, um grupo de ativos e passivos diretamente associados são reclassificados para descontinuação se o seu valor de balanço for recuperável através de uma transação de venda, devendo os mesmos estarem em condições de venda imediata.

Esta categoria integra assim as subsidiárias e associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, mas que o Banco tem a intenção de vender e estão ativamente em processo de venda com o valor líquido de ativos e passivos mensurado ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda.

O detalhe dos Ativos e Passivos não correntes classificados como detidos para venda a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, líquidos de ajustamentos de consolidação, é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021		31.12.2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos/Passivos de operações descontinuadas				
International Investment Bank, S.A. (anterior BICV)	1 299	-	1 299	-
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	1 946	-	1 883	-
Banco Delle Tre Venezie	9 633	-	9 633	-
Económico FI	3 060	-	3 060	-
Greendraive	2 735	1 744	1 887	1 969
ESEGUR	13 757	-	14 003	-
Multipessoal	2 644	-	2 687	-
Novo Banco - Sucursal em Espanha	1 582 510	2 118 778	1 696 245	1 993 851
NB Servicios	14 900	474	14 845	535
Novo Vanguarda	50	20	48	27
Ijar Leasing	9 051	-	-	-
	1 641 585	2 121 016	1 745 590	1 996 382
Perdas por imparidade				
Novo Banco - Sucursal em Espanha	(176 000)	-	(166 000)	-
Banco Delle Tre Venezie	(7 333)	-	(7 333)	-
Económico FI	(2 285)	-	(2 023)	-
Greendraive	(2 735)	-	(1 887)	-
ESEGUR	(8 583)	-	(8 829)	-
Ijar Leasing	(4 725)	-	-	-
	(201 661)	-	(186 072)	-
	1 439 924	2 121 016	1 559 518	1 996 382

Os resultados de operações descontinuadas a 30 de junho de 2021 e 2020 detalham-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	30.06.2021	30.06.2020 *
Resultados de operações descontinuadas		
Greendraive	350	(806)
NOVO AF	-	237
GNB Seguros	-	1 700
ESEGUR	(276)	97
Multipessoal	(44)	-
GNB IM	-	(440)
NB Espanha	(1 319)	(3 603)
NB Servicios	(116)	(280)
Novo Vanguarda	(6)	(24)
	(1 411)	(3 119)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

O movimento de imparidade para Ativos e Passivos não correntes para alienação classificados como detidos para venda é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	186 072	11 341	8 303
Dotações / (Reversões)	10 686	174 731	3 038
Diferenças de câmbio e outras (a)	4 903	-	-
Saldo final	201 661	186 072	11 341

(a) Inclui 4 725 milhares de euros de imparidade da Ijar Leasing transferida de investimentos em associadas no primeiro semestre de 2021 (ver Nota 24)

Durante o primeiro semestre de 2021 a associada Ijar Leasing foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em processo de venda ativo com vista à sua alienação no curto prazo.

NOVO AF

No final do exercício de 2020 ficou concluído o processo de venda desta subsidiária em Espanha, tendo sido reconhecida uma mais valia de 2,7 milhões de euros.

GNB Seguros

Também decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia da Concorrência, durante o exercício de 2020 o Grupo concluiu o processo de alienação da sua participação na GNB Seguros (25%) à Crédit Agricole Assurances, S.A. (Grupo Crédit Agricole), tendo registado um ganho de 6,4 milhões de euros.

Sucursal de Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Grupo, e de acordo com na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Grupo procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor fosse recuperado através de uma transação de venda, da operação ou em blocos, e a mesma ser altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de implementação da estratégia de venda, da operação ou em blocos, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os referenciais de valorização recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade, o custo estimado de venda de portfólios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, resultando numa necessidade de constituição de uma imparidade de 176,0 milhões de euros. A 2 de abril de 2021, o NOVO BANCO celebrou um contrato de venda de um conjunto de ativos e passivos da Sucursal de Espanha, sendo que o impacto desta transação se enquadra no valor de imparidade anteriormente registado. É expectável que a conclusão da transação ocorra no último trimestre de 2021.

NOTA 31 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	10 518 880	10 102 896
Recursos de clientes	27 199 223	26 322 060
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 035 532	1 017 928
Outros passivos financeiros	441 208	365 883
	39 194 843	37 808 767

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:
(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	146 514	29 030
Outros recursos	7 004 000	7 004 000
	7 150 514	7 033 030
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	163 714	155 313
Outros recursos	20 413	4 788
	184 127	160 101
No estrangeiro		
Depósitos	592 065	651 656
Empréstimos	596 937	596 534
Operações com acordo de recompra	1 956 414	1 625 724
Outros recursos	38 823	35 851
	3 184 239	2 909 765
	3 368 366	3 069 866
	10 518 880	10 102 896

Em 30 de junho de 2021, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 7 004 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III) A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado no IAS 20, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, tendo em consideração a expectativa do Banco de cumprir com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	30.06.2021	31.12.2020
		(milhares de euros)
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	12 713 645	11 883 026
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	8 887 434	9 234 116
Outros	26	251
	8 887 460	9 234 367
Depósitos de poupança		
Reformados	229 536	233 160
Outros	5 044 181	4 742 284
	5 273 717	4 975 444
Outros recursos		
Outros	311 609	216 598
	311 609	216 598
	27 199 223	26 322 060

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos		
Euro Medium Term Notes (EMTN)	522 550	518 866
Obrigações	36 362	39 377
	558 912	558 243
Passivos Subordinados		
Obrigações	432 169	415 234
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		
Operações de cedências de ativos	44 451	44 451
	1 035 532	1 017 928

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que a 30 de junho de 2021 totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Grupo. As características das emissões vivas a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são como segue:

(milhares de euros)									
30.06.2021									
Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
	5 500 000	-							

(milhares de euros)									
31.12.2020									
Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
	5 500 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo NOVO BANCO, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascendem em 30 de junho de 2021 a 6 074,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 6 104,8 milhões de euros) (ver Nota 22).

O movimento ocorrido no primeiro semestre de 2021 e no exercício de 2020 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

	(milhares de euros)						
	Saldo em 31.12.2020	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 30.06.2021
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	518 866	-	-	-	(440)	4 124	522 550
Obrigações	39 377	-	(3 014)	-	-	(1)	36 362
	558 243	-	(3 014)	-	(440)	4 123	558 912
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 234	-	-	-	-	16 935	432 169
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	-	44 451
	1 017 928	-	(3 014)	-	(440)	21 058	1 035 532

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

	(milhares de euros)						
	Saldo em 31.12.2019	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	661 849	-	-	(155 869)	(570)	13 456	518 866
Obrigações	45 855	-	(6 476)	-	-	(2)	39 377
	707 704	-	(6 476)	(155 869)	(570)	13 454	558 243
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 069	-	-	-	-	165	415 234
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 450	-	-	-	-	1	44 451
	1 167 223	-	(6 476)	(155 869)	(570)	13 619	1 017 928

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

Liability Management Exercise (LME) – NB Finance

A 10 de dezembro de 2020, no seguimento de uma oferta de reembolso antecipado, procedeu-se ao reembolso de *EMTN* emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 440,8 milhões de euros (de um total de valor nominal de 453,3 milhões de euros). Esta operação resultou numa perda de 26 980 milhares de euros.

As características essenciais destas responsabilidades a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são como segue:

Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	30.06.2021				Mercado
						Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro		
Obrigações										
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,22	34 862	2031 a)	Euribor 3m + 0,40%		Irlanda
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2031 a)	Euribor 3m + 0,60%		Irlanda
Euro Medium Term Notes										
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	41 418	2043	Taxa fixa 3,5%		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	95 311	2043	Taxa fixa 3,5%		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	61 863	2043	Taxa fixa 3,5%		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	45 560	2043	Taxa fixa 3,5%		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	37 472	2048	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	47 206	2049	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	41 546	2049	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	36 011	2051	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	15 719	2051	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	45 184	2048	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	39 862	2052	Cupão Zero		XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	11 881	2046	Cupão Zero		XLUX
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 845	2044	Cupão Zero		XLUX
NB Finance	XS0723597398	EMTN 114	EUR	2011	0,91	1 672	2021	Taxa fixa 6%		XLUX
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	432 169	2023 a)	8,50%		XDUB
						991 081				

a) Data da próxima *call option*

(milhares de euros)

31.12.2020										
Entidade	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,23	37 877	2031 a)	Euribor 3m + 0,40%	Irlanda	
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2031 a)	Euribor 3m + 0,60%	Irlanda	
Euro Medium Term Notes										
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 287	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	97 153	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 183	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	46 521	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	36 398	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	45 717	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	40 220	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	34 848	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	15 212	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	43 649	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	38 646	2052	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	11 477	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 782	2044	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	XS0723597398	EMTN 114	EUR	2011	0,91	1 773	2021	Taxa fixa 6%	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 234	2023 a)	8,50%	XDUB	
						973 477				

a) Data da próxima *call option*

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica já não incluía valores em balanço de responsabilidades representadas por títulos registadas ao justo valor através de resultados, visto ter sido reembolsada durante 2020 no âmbito do programa de *LME* referido anteriormente.

O quadro abaixo apresenta a componente do justo valor atribuível ao risco de crédito das emissões ao justo valor através de resultados:

			(milhares de euros)	
			30.06.2021	31.12.2020
Justo valor atribuível ao risco de crédito no início do período			-	47 935
Reconhecido em outro rendimento integral				
Variação através de outro rendimento integral			-	10 883
Variação por recompra de dívida			-	(58 818)
Justo valor atribuível ao risco de crédito no fim do período			-	-

A variação no justo valor atribuível a alterações no risco de crédito das emissões é calculada utilizando o *spread* de crédito observado em recentes emissões de dívida similar, ajustadas das subseqüentes alterações no *spread* de crédito do CDS da dívida sénior emitida por entidades do Grupo. A partir de 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, esta componente do passivo passou a ser refletida no Outro rendimento integral. Com o reembolso em 2020, no âmbito da operação de *LME*, da emissão registada ao justo valor através de resultados, o Grupo deixou de ter risco de crédito associado. Contudo, o risco de crédito reconhecido desde 1 de janeiro de 2018 no valor de 9 214 milhares de euros, ficou fixado na respetiva rubrica de reservas de risco de crédito, de acordo com a IFRS 9 (ver Nota 35).

O Grupo não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida no primeiro semestre de 2021 e no exercício de 2020.

NOTA 32 – PROVISÕES

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	24 044	97 086	41 334	145 353	307 817
Reforços / (reposições)	23 446	(7 326)	(629)	21 460	36 951
Utilizações	(15 698)	-	(23 445)	(6 616)	(45 759)
Diferenças de câmbio e outras	-	(104)	-	(9)	(113)
Saldo a 30 de junho de 2020	31 792	89 656	17 260	160 188	298 896
Reforços / (reposições)	100 469	29 442	-	19 561	149 472
Utilizações	(26 490)	(2 188)	(6 061)	(9 962)	(44 701)
Diferenças de câmbio e outras ^(a)	(8 798)	(14 924)	-	4 437	(19 285)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 986	11 199	174 224	384 382
Reforços / (reposições)	-	(18 610)	-	(4 960)	(23 570)
Utilizações	(12 792)	-	(10 205)	(14 929)	(37 926)
Diferenças de câmbio e outras	-	42	-	(41)	1
Saldo a 30 de junho de 2021	84 181	83 418	994	154 294	322 887

(a) Inclui 8 798 milhares de euros de provisões de reestruturação e 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas.

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3 249	14 098	76 587	93 934
Acréscimos por alteração do risco de crédito	267	2 073	11 295	13 635
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 286)	(11 160)	(9 721)	(22 167)
Outros movimentos	44	1 824	(1 973)	(105)
Saldo a 30 de junho de 2020	2 274	6 835	76 188	85 297
Acréscimos por alteração do risco de crédito	819	18 429	12 014	31 262
Decréscimos por alteração do risco de crédito	659	(1 670)	(6 279)	(7 290)
Utilizações	-	-	(2 188)	(2 188)
Outros movimentos ^(a)	(2 436)	475	(12 957)	(14 918)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 316	24 069	66 778	92 163
Acréscimos por alteração do risco de crédito	728	792	2 537	4 057
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(596)	(16 995)	(7 525)	(25 116)
Outros movimentos	117	57	(136)	38
Saldo a 30 de junho de 2021	1 565	7 923	61 654	71 142

(a) Inclui 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas (2 360 milhares de euros em stage 1 e 12 060 milhares de euros em stage 3).

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

	(milhares de euros)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 984	1 168	-	3 152
Acréscimos por alteração do risco de crédito	3 696	1 727	-	5 423
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 523)	(677)	(17)	(4 217)
Outros movimentos	34	(50)	17	1
Saldo a 30 de junho de 2020	2 191	2 168	-	4 359
Acréscimos por alteração do risco de crédito	2 921	3 845	-	6 766
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(352)	(928)	(16)	(1 296)
Outros movimentos	1 059	(1 081)	16	(6)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 819	4 004	-	9 823
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 360	3 794	35	5 189
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(865)	(1 858)	(17)	(2 740)
Outros movimentos	428	(444)	20	4
Saldo a 30 de junho de 2021	6 742	5 496	38	12 276

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Grupo. No exercício de 2020 foi constituída uma provisão para reestruturação de 127,4 milhões de euros, tendo sido também registada uma reversão das provisões constituídas em 2016 e 2017 no valor de 3,4 milhões de euros. A 30 de junho de 2021, o valor de provisões de reestruturação em balanço é de 84,2 milhões de euros.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 154,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 174,2 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais, para as quais o Grupo mantém provisões de 26,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 29,2 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 8,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 11,1 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos de venda no valor de 39,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 41,1 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 19,2 milhões de euros), transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do Fundo de Pensões (ver Nota 16);
- O valor remanescente de 61,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 73,6 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade normal do Grupo, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

NOTA 33 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Setor público administrativo	37 879	34 658
Credores por fornecimento de bens	45 954	58 793
Outros credores	96 096	64 412
Interesses que não controlam de fundos imobiliários abertos (ver Nota 35)	90 293	90 206
Prémios de carreira (ver Nota 16)	7 803	7 591
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	75 474	27 052
Outros custos a pagar	73 396	75 495
Receitas com proveito diferido	3 591	2 175
Operações cambiais a liquidar	28	-
Outras operações a regularizar	93 155	57 380
	523 669	417 762

NOTA 34 – CAPITAL

Ações ordinárias

Durante o exercício de 2017, e no seguimento da aquisição de 75% do capital social do NOVO BANCO pela Lone Star, foram realizados dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, em outubro e dezembro, respetivamente, pelo que em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital social do Banco, no valor de 5 900 000 000 euros, é representado por 9 799 999 997 ações nominativas sem valor nominal, estando integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas:

	% Capital	
	30.06.2021	31.12.2020
Nani Holdings, SGPS, SA	75,00%	75,00%
Fundo de Resolução ⁽¹⁾	25,00%	25,00%
	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ por força dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia, o Fundo de Resolução está inibido de exercer os respetivos direitos de voto.

Conforme referido na Nota 28, o NOVO BANCO aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. A reserva especial é constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao NOVO BANCO o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020 lhe confirmam uma participação até cerca de 16,63% do capital social do NOVO BANCO, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Relativamente aos exercícios de 2015 a 2017, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação de 5,69% do capital social do NOVO BANCO. Esta conversão será exercida de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no regime legal. O emitente desses direitos acordou com os acionistas que será solicitada uma clarificação por parte do Estado no que se refere ao procedimento da conversão desses direitos. Sujeito a esta clarificação, a conversão dos direitos relativos aos exercícios de 2015 a 2017 irá ocorrer até 31 de dezembro de 2021.

NOTA 35 – OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS E INTERESSES MINORITÁRIOS (INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM)

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Outro rendimento integral acumulado	(964 669)	(823 420)
Resultados retidos	(8 577 074)	(7 202 828)
Outras reservas	6 711 831	6 570 154
Reserva originária	1 848 691	1 976 173
Reserva especial	856 043	728 561
Outras reservas e resultados transitados	4 007 097	3 865 420
	(2 829 912)	(1 456 094)

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Outro Rendimento Integral acumulado						Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Outras variações do outro rendimento integral	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5 547	(1 669)	(7 785)	(85 891)	(13 376)	(599 137)	(702 311)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(85 993)	(85 993)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(41 118)	-	-	(41 118)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(1 398)	-	(1 398)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	15 500	-	-	-	-	15 500
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(888)	-	-	-	-	-	(888)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(10 473)	-	-	-	(10 473)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(247)	-	-	(247)
Saldo em 30 de junho de 2020	4 659	13 831	(18 258)	(127 256)	(14 774)	(685 130)	(826 928)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(38 338)	(38 338)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	53 847	-	-	53 847
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(120)	-	(120)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	(4 617)	-	-	-	-	(4 617)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(964)	-	-	-	-	-	(964)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(4 499)	-	-	-	(4 499)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(1 801)	-	-	(1 801)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3 695	9 214	(22 757)	(75 210)	(14 894)	(723 468)	(823 420)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(41 468)	(41 468)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(79 967)	-	-	(79 967)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	304	-	304
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(220)	-	-	-	-	-	(220)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(19 157)	-	-	-	(19 157)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(741)	-	-	(741)
Saldo em 30 de junho de 2021	3 475	9 214	(41 914)	(155 918)	(14 590)	(764 936)	(964 669)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	30.06.2021			31.12.2020		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	28 437	(103 647)	(75 210)	13 057	(98 948)	(85 891)
Varição de justo valor	(120 504)	-	(120 504)	95 596	-	95 596
Varição de reservas cambiais	346	-	346	(4 280)	-	(4 280)
Alienações do período	(27)	-	(27)	(69 652)	-	(69 652)
Imparidade reconhecida no período	(867)	-	(867)	(6 284)	-	(6 284)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	-	40 344	40 344	-	(4 699)	(4 699)
Saldo no final do período	(92 615)	(63 303)	(155 918)	28 437	(103 647)	(75 210)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 809 739	7 879 863
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	<u>7 717 445</u>	<u>7 907 587</u>
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(92 294)	27 724
Reservas de justo valor pelo método de equivalência patrimonial	176	917
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	818	1 193
Interesses que não controlam	<u>(1 315)</u>	<u>(1 397)</u>
Reserva de justo valor total	(92 615)	28 437
Impostos diferidos	(63 303)	(103 647)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas do Banco	(155 918)	(75 210)

Reserva originária

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o NOVO BANCO, nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente na altura nomeado pelo Banco de Portugal.

Reserva especial

Conforme referido na Nota 34, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão do NOVO BANCO ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o NOVO BANCO registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
2016 (resultado líquido negativo 2015)	168 911	168 911
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	140 332	150 044
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	122 015	122 014
2021 (resultado líquido negativo 2020)	137 193	-
	856 043	728 561

Outras reservas e resultados transitados

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do NOVO BANCO, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 35 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 30 de junho de 2021 estes ativos apresentavam um valor líquido de 2,0 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2020: valor líquido de 2,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo NOVO BANCO em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em maio de 2020, 2019 e 2018, respetivamente. Decorrente dos prejuízos do exercício de 2020 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 598 312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, à data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Em junho de 2021, relativo ao exercício de 2020, foi efetuado o pagamento de 317 013 milhares de euros. A diferença resulta de divergências, entre o NOVO BANCO e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) valorização de unidades de participação e (iii) política de coberturas do risco de taxa de juro, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 30 de junho de 2021, o valor de 277 442 milhares de euros do cálculo de capital regulamentar. O NOVO BANCO considera o valor de 277 442 milhares de euros como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido

de assegurar o recebimento dos mesmos (ver Nota 36). Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros).

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	30.06.2021			31.12.2020		
	Balço	Resultados	% interesses que não controlam	Balço	Resultados	% interesses que não controlam
NB Património ^{a)}	-	1 462	43,71%	-	(7 759)	44,17%
NB Açores	19 517	949	42,47%	18 451	1 134	42,47%
Amoreiras	9 046	(52)	4,76%	9 099	(123)	4,76%
Outros	2 447	320		4 496	(3 326)	
	31 010	2 679		32 046	(10 074)	

^{a)} Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 33)

NOTA 36 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	30.06.2021	31.12.2020
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 621 673	2 826 190
Ativos financeiros dados em garantia	13 983 323	14 101 034
Créditos documentários abertos	475 158	410 292
	17 080 154	17 337 516
Compromissos		
Compromissos revogáveis	6 006 510	6 389 435
Compromissos irrevogáveis	578 923	631 500
	6 585 433	7 020 935

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 30 de junho de 2021, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 13,1 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 13,1 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 9,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 9,4 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 69,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 70,8 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 683,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 769,7 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 103,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 107,0 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de

crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Depósito e guarda de valores	33 830 333	35 469 555
Valores recebidos para cobrança	227 856	233 699
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	660 409	697 905
Outras responsabilidades por prestação de serviços	1 912 011	1 519 011
	36 630 609	37 920 170

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o NOVO BANCO “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o NOVO BANCO os seguintes passivos do BES:
 - a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
 - b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o NOVO BANCO;
 - c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
 - d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
 - f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
 - g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
- (iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o NOVO BANCO quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do NOVO BANCO para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a 30 de junho de 2021 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o NOVO BANCO incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o NOVO BANCO das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as

clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do NOVO BANCO, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do NOVO BANCO e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o NOVO BANCO, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, à comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o NOVO BANCO. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o NOVO BANCO, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores de 96 milhões de dólares e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais e os respetivos procedimentos cautelares de arresto estão ainda pendentes no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais do NOVO BANCO de 30 de junho de 2021 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o NOVO BANCO, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do NOVO BANCO, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do NOVO BANCO, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do Grupo NOVO BANCO são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o NOVO BANCO e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;
- (ii) Ação judicial apresentada pelo NOVO BANCO de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O NOVO BANCO impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o NOVO BANCO não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do CCA;

- (iv) O NOVO BANCO foi notificado de um despacho do Tribunal Central de Instrução Criminal que determina a prestação de uma caução pelo NB no valor aproximado de 51 milhões de euros em virtude de um alegado incumprimento de uma ordem de apreensão judicial de contas bancárias, tendo utilizado os respetivos meios de reação para se opor à aplicação da referida medida de garantia patrimonial por ausência de fundamento legal.

Relativamente ao exercício de 2020, o montante solicitado pelo NOVO BANCO ao Fundo de Resolução ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente não foi integralmente pago em virtude de divergências quanto a alguns temas, a saber, a provisão para operações descontinuadas em Espanha, a valorização de unidades de participação e a política de cobertura dos riscos de taxa de juro no montante total de 277,4 milhões de euros, divergências essas que devem ser dirimidas em sede de arbitragem junto da Câmara de Comércio Internacional, nos termos previstos contratualmente. Sem prejuízo de estes montantes se encontrarem registados como valores a receber, o NOVO BANCO está a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição para assegurar o recebimento destes montantes.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 30 de junho de 2021, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 15 150 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 12 743 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o NOVO BANCO, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual

se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do NOVO BANCO e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao NOVO BANCO caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do NOVO BANCO.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 37 – DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Fundos de investimento mobiliário	1 226 018	1 128 238
Fundos de investimento imobiliário	74 682	74 654
Fundos de pensões	2 633 191	2 463 098
Gestão discricionária	721 468	710 054
	4 655 359	4 376 044

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 38 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo NOVO BANCO, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto do NOVO BANCO; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo NOVO BANCO detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto do NOVO BANCO (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Os saldos de balanço do Grupo com partes relacionadas a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021					31.12.2020				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionistas										
NANI HOLDINGS	-	153	-	166	-	-	153	-	332	-
FUNDO DE RESOLUÇÃO	377 712	-	-	-	15 150	598 312	-	-	-	12 743
Empresas associadas										
LINEAS	63 179	4 233	-	1 442	-	64 933	6 505	-	2 871	-
LOCARENT	115 153	1 338	-	511	1 667	115 832	633	-	1 081	3 806
GNB SEGUROS (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESEGUR	2 425	607	915	-	-	2 955	1 650	915	-	-
UNICRE	33 934	57	-	118	-	22 597	49	-	289	-
MULTIPESSOAL	2 008	35	273	-	-	2 030	31	273	31	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	218	-	-	-	-	94	-	-	-
EDENRED	3	87 628	62	1 577	13	2	81 821	62	1 967	37
ENKROTT	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-
PNBC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
	594 414	94 269	1 250	3 814	16 830	806 661	90 936	1 250	6 586	16 862
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	1 102	-	-	-	-	4 685
NACIONAL CONTA LDA	318	29	-	-	-	295	52	-	-	-
INFRAMOURA	105	18	-	-	-	114	16	-	-	-
ESMALGLASS	-	107	2	-	-	-	107	2	-	-
MARINA VILAMOURA	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-
Outras	423	155	2	-	1 102	409	176	2	-	4 685

(*) alienada em 2020

O valor dos ativos a receber do Fundo de Resolução corresponde ao montante da ativação do Mecanismo de Capitalização Contingente relativos ao primeiro semestre de 2021 e ao exercício de 2020.

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 6,50% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Em 30 de junho de 2021 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 324 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 331 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

NOTA 39 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			30.06.2021	31.12.2020	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	264 662	280 051	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	395 747	417 854	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	377 541	396 083	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	959 722	1 003 303	Crédito à habitação (regime geral)

De acordo as regras de consolidação estabelecidas na IFRS 10, o Lusitano Mortgages No.6 plc e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

	30.06.2021	31.12.2020
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	118 601	122 769
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	1 327 879	1 390 316
Responsabilidades representadas por títulos ^(a)	36 362	39 377

^(a) ver Nota 31

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pela IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual.

As principais características destas operações, com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, podem ser analisadas como segue:

30.06.2021														
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	202 385	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	13 397	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	A-	-
	Classe C	19 200	11 281	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba2	BBB-	-
	Classe D	24 000	14 102	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa2	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	293 874	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	26 600	24 054	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	AA	-
	Classe C	22 400	20 256	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	B1	BBB	-
	Classe D	28 000	25 320	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	B	-
	Classe E	11 900	11 530	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	208 211	173 349	166 880	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	59 939	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 903	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 106	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 497	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	NR	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	482 749	482 749	449 776	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	265 097	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	A	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	115 820	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

31.12.2020														
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	214 891	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	14 224	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe C	19 200	11 978	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba3	B+	-
	Classe D	24 000	14 973	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	311 465	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	AA	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	A	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	B3	BBB	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	B	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	235 906	188 337	180 754	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	52 775	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 562	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	BBB+	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 906	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 458	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	528 003	528 003	488 778	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	265 146	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	116 051	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 40 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de

mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

De acordo com a metodologia de valorização dos ativos e passivos ao justo valor seguida, os mesmos são classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida na IFRS 13 – Justo Valor. Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como *inputs*, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a *inputs* observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (NPV) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Grupo solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), a sua avaliação foi realizada por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) O justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) A natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) Os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) A natureza da participação do Novo Banco em cada um dos fundos; e (v) Consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, seu estado de desenvolvimento, a informação disponível e a data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos nos balanços do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem por sua vez ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de *Capex* e taxa de desconto. Em relação aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima consideradas na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1.000 ativos), dependendo do status do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

No que se refere a informação relativa a indicadores quantitativos subjacentes às mensurações de justo valor dos Fundos de Reestruturação, é apresentado o seguinte:

Pressuposto	Hotéis			Imobiliário em Desenvolvimento			Imobiliário			Centros Comerciais			Propriedades Agrícolas		
	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max
Tarifa Média por Quarto (€)	51	177	497	95	145	207	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa de Ocupação %	40%	58%	78%	54%	66%	75%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
€/m2	n.a.	n.a.	n.a.	30	3 227	6 059	173	2 024	4 610	1 007	3 460	4 560	n.a.	n.a.	n.a.
€/Ha	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3 954	23 088	77 296
Taxa de Desconto	7,5%	8,2%	10,6%	8,1%	12,1%	20,0%	5,0%	6,0%	7,0%	9,3%	9,7%	10,6%	n.a.	n.a.	n.a.

Notas:

1. Todos os pressupostos acima apresentados foram calculados com base nas médias dos valores considerados pelos avaliadores externos por propriedade avaliada
2. A média apresentada foi calculada na média ponderada por propriedade no somatório do valor dos ativos subjacentes por categoria apresentada
3. Hotel - Inclui os hotéis e aparthotéis atualmente em exploração (Hotéis em desenvolvimento ou projeto estão incorporados em Imobiliário em Desenvolvimento conjuntamente com a sua respetiva propriedade)
4. €/m2 consideram a área bruta de construção

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva *forward* e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas *forward* a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- Futuros e Opções: O Grupo negocia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binominal) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, contudo, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais (ver política contabilística na Nota 2.23). O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros (propriedades de investimento) mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de junho de 2021				
Ativos financeiros detidos para negociação	78 286	293 849	-	372 135
Títulos detidos para negociação	78 286	-	-	78 286
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	78 286	-	-	78 286
Derivados de negociação	-	293 849	-	293 849
<i>Taxas de câmbio</i>	-	38 672	-	38 672
<i>Taxas de juro</i>	-	242 590	-	242 590
<i>Outros</i>	-	12 587	-	12 587
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	254 107	33 844	635 347	923 298
<i>Obrigações de outros emissores</i>	81 541	50	2 378	83 969
<i>Ações</i>	172 433	-	274 428	446 861
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	133	33 794	358 541	392 468
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 663 742	10 725	42 978	7 717 445
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	6 273 229	-	-	6 273 229
<i>Obrigações de outros emissores</i>	1 380 711	-	-	1 380 711
<i>Ações</i>	9 802	10 725	42 978	63 505
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	14 756	-	14 756
<i>Taxas de juro</i>	-	14 756	-	14 756
Propriedades de investimento	-	-	591 162	591 162
Ativos ao justo valor	7 996 135	353 174	1 269 487	9 618 796
Passivos financeiros detidos para negociação	-	416 395	2 128	418 523
Derivados de negociação	-	416 395	2 128	418 523
<i>Taxas de câmbio</i>	-	36 558	-	36 558
<i>Taxas de juro</i>	-	372 997	2 128	375 125
<i>Crédito</i>	-	8	-	8
<i>Outros</i>	-	6 832	-	6 832
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	52 349	-	52 349
<i>Taxas de juro</i>	-	52 349	-	52 349
Passivos ao justo valor	-	468 744	2 128	470 872

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020				
Ativos financeiros detidos para negociação	267 016	388 257	-	655 273
Títulos detidos para negociação	267 016	-	-	267 016
Obrigações de emissores públicos	267 016	-	-	267 016
Derivados de negociação	-	388 257	-	388 257
Taxas de câmbio	-	57 205	-	57 205
Taxas de juro	-	319 662	-	319 662
Outros	-	11 390	-	11 390
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	214 882	36 849	709 231	960 962
Obrigações de outros emissores	82 203	50	77 931	160 184
Ações	132 525	-	273 579	406 104
Outros títulos de rendimento variável	154	36 799	357 721	394 674
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 854 337	10 028	43 222	7 907 587
Obrigações de emissores públicos	6 490 076	-	-	6 490 076
Obrigações de outros emissores	1 352 759	-	-	1 352 759
Ações	11 502	10 028	43 222	64 752
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	12 972	-	12 972
Taxas de juro	-	12 972	-	12 972
Propriedades de investimento	-	-	592 605	592 605
Ativos ao justo valor	8 336 235	448 106	1 345 058	10 129 399
Passivos financeiros detidos para negociação	-	552 633	2 158	554 791
Derivados de negociação	-	552 633	2 158	554 791
Taxas de câmbio	-	45 493	-	45 493
Taxas de juro	-	501 585	2 158	503 743
Crédito	-	16	-	16
Outros	-	5 539	-	5 539
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	72 543	-	72 543
Taxas de juro	-	72 543	-	72 543
Passivos ao justo valor	-	625 176	2 158	627 334

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante o primeiro semestre de 2021 e exercício de 2020, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021						Passivos financeiros detidos para negociação	
	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Derivados de negociação	Total passivos
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica						
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	709 231	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158
Aquisições	-	-	5 575	545	2 434	8 554	24 117	24 117
Saídas por maturidade	-	-	(2 676)	-	-	(2 676)	-	-
Saídas por liquidação	-	-	(76 837)	(719)	-	(77 556)	(24 117)	(24 117)
Alienações	-	-	-	-	(4 483)	(4 483)	-	-
Variação de valor	-	-	54	(70)	622	606	(30)	(30)
Outros movimentos	-	-	-	-	(16)	(16)	-	-
Saldo a 30 de junho de 2021	-	-	635 347	42 978	591 162	1 269 487	2 128	2 128

(milhares de euros)

31.12.2020

	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação		Total passivos
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica					Derivados de negociação		
Saldo a 31 de dezembro de 2019	191	74 093	1 142 664	37 179	700 744	1 954 871	1 837	1 837	
Aquisições	-	-	8 479	5 125	11 966	25 570	-	-	
Saídas por maturidade	-	-	(41 302)	-	-	(41 302)	-	-	
Saídas por liquidação	-	(80 489)	(1 583)	(22 913)	-	(104 985)	-	-	
Transferências por entrada	-	-	-	16 326	-	16 326	-	-	
Transferências por saída	-	-	(27 541)	(2 685)	-	(30 226)	-	-	
Alienações	-	-	-	-	(67 581)	(67 581)	-	-	
Variação de valor	(191)	6 396	(371 486)	10 190	(101 828)	(456 919)	321	321	
Outros movimentos	-	-	-	-	49 304	49 304	-	-	
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	709 231	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158	

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2020 foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em								
	30.06.2021			31.12.2020			30.06.2020		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	30	30	-	24 437	24 437	-	(832)	(832)
Derivados de gestão de risco	-	(24 117)	(24 117)	-	(79 911)	(79 911)	-	11 189	11 189
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	12 798	12 798	-	(64 062)	(64 062)	-	(295 580)	(295 580)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	9 925	-	9 925	7 079	-	7 079	3 826	-	3 826
Propriedades de investimento	-	622	622	-	(66 827)	(66 827)	-	(37 483)	(37 483)
	9 925	(10 667)	(742)	7 079	(186 684)	(179 605)	3 826	(322 706)	(318 880)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	Modelo de valorização	Variável analisada	30.06.2021				
			Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			635,3		(2,4)		10,8
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	2,4	-50%	(2,4)	+50%	10,8
Ações	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	274,4	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável			358,5		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	<i>(b)</i>	225,2		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(c)</i>	133,3		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,0		(2,9)		0,1
Ações			43,0		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	16,2		(2,9)		0,1
	<i>Outros</i>	<i>(a)</i>	26,8		-		-
Total			678,3		(5,3)		10,9

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +6,15% e -5,8% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2020						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			709,2		(22,2)		12,2
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	77,9	-50%	(22,2)	+50%	12,2
Ações	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	(b)	273,6		-		-
Outros títulos de rendimento variável			357,7		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	(b)	225,3		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	(c)	132,5		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,2		(2,9)		0,1
Ações			43,2		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	16,2		(2,9)		0,1
	<i>Outros</i>	(a)	27,0		-		-
Total			752,5		(25,1)		12,3

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +6,15% e -5,8% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2020 (%)					
	30.06.2021			31.12.2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Overnight</i>	-0,5750	0,0865	0,1000	-0,5780	0,0776	0,1000
1 mês	-0,5690	0,1005	0,0900	-0,5540	0,1439	0,0900
3 meses	-0,5420	0,1458	0,1450	-0,5450	0,2384	0,0900
6 meses	-0,5150	0,1595	0,1950	-0,5260	0,2576	0,1450
9 meses	-0,4990	0,2026	0,1950	-0,5125	0,2995	0,1950
1 ano	-0,4830	0,2463	0,1445	-0,4990	0,3419	-0,0125
3 anos	-0,3950	0,5500	0,5088	-0,5080	0,2370	0,0913
5 anos	-0,2600	0,9350	0,7020	-0,4575	0,4275	0,1926
7 anos	-0,1090	1,1815	0,8262	-0,3845	0,6478	0,2799
10 anos	0,1000	1,4020	0,9618	-0,2650	0,9170	0,3966
15 anos	0,3590	1,6020	1,0780	-0,0720	1,1835	0,5200
20 anos	0,4740	1,6940	1,1114	0,0090	1,3033	0,5730
25 anos	0,4940	1,7150	1,1099	0,0090	1,3680	0,5805
30 anos	0,4740	1,7296	1,0935	-0,0250	1,3998	0,5741

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	Série	(pontos de base)				
		1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
30 de junho de 2021						
CDX USD Main	36	9,96	26,45	47,74	67,58	88,13
iTraxx Eur Main	35	0,00	26,86	46,80	65,12	86,16
iTraxx Eur Senior Financial	35	0,00	0,00	54,55	0,00	85,86
31 de dezembro de 2020						
CDX USD Main	35	18,95	30,35	49,98	70,70	90,52
iTraxx Eur Main	34	0,00	27,66	47,95	66,24	86,37
iTraxx Eur Senior Financial	34	0,00	0,00	59,06	0,00	89,30

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	30.06.2021			31.12.2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	13,10	86,23	131,07	15,39	118,44	-
3 anos	24,18	78,27	89,29	21,33	91,12	-
5 anos	36,50	63,54	89,19	28,38	84,06	-
7 anos	44,87	55,53	85,14	34,60	65,41	-
10 anos	51,79	50,52	79,12	41,18	62,77	-
15 anos	55,33	-	-	46,54	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	30.06.2021	31.12.2020	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1884	1,2271	5,62	5,68	5,71	5,75	6,11
EUR/GBP	0,8581	0,8990	4,80	5,06	5,35	5,58	5,93
EUR/CHF	1,0980	1,0802	3,66	4,05	4,33	4,55	4,94
EUR/NOK	10,1717	10,4703	6,85	7,43	7,73	7,89	8,05
EUR/PLN	4,5201	4,5597	5,40	5,20	5,14	5,13	5,10
EUR/RUB	86,7725	91,4671	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	4,9689	5,1940	15,97	15,68	15,83	15,90	15,97
USD/TRY ^{b)}	8,6848	7,4265	15,83	17,56	18,84	19,88	20,39

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	30.06.2021	31.12.2020	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	4 064	3 553	14,40%	10,39	13,20	14,13
PSI 20	5 035	4 898	2,79%	11,95	14,79	-
IBEX 35	8 821	8 074	9,26%	12,18	14,20	-
FTSE 100	7 037	6 461	8,93%	9,36	12,21	13,20
DAX	15 531	13 719	13,21%	11,50	13,95	14,75
S&P 500	4 298	3 756	14,41%	8,40	13,60	11,16
BOVESPA	126 802	119 017	6,54%	11,78	18,31	20,27

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
30 de junho de 2021					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4 897 885	-	4 897 885	-	4 897 885
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 399 431	968 065	350 407	1 280 821	2 599 293
Aplicações em instituições de crédito	86 900	-	86 900	-	86 900
Crédito a clientes	23 470 436	-	-	23 718 791	23 718 791
Ativos financeiros	30 854 652	968 065	5 335 192	24 999 612	31 302 869
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 518 880	-	10 545 814	-	10 545 814
Recursos de clientes	27 199 223	-	-	27 199 223	27 199 223
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 035 532	1 276 192	1 534	80 231	1 357 957
Outros passivos financeiros	441 208	-	-	441 208	441 208
Passivos financeiros	39 194 843	1 276 192	10 547 348	27 720 662	39 544 202

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 695 459	-	2 695 459	-	2 695 459
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 229 947	846 176	378 588	1 203 883	2 428 647
Aplicações em instituições de crédito	113 795	-	113 795	-	113 795
Crédito a clientes	23 554 304	-	-	23 784 698	23 784 698
Ativos financeiros	28 593 505	846 176	3 187 842	24 988 581	29 022 599
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 102 896	-	10 143 505	-	10 143 505
Recursos de clientes	26 322 060	-	-	26 322 060	26 322 060
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 017 928	1 146 753	1 800	82 898	1 231 451
Outros passivos financeiros	365 883	-	-	365 883	365 883
Passivos financeiros	37 808 767	1 146 753	10 145 305	26 770 841	38 062 899

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 41 – TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreeveu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados nas carteiras de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo NOVO BANCO resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo NOVO BANCO, nos termos da IFRS 9 3.2.7, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve uma parte substancial dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IFRS 9 3.2.6c, (i) ao desreconhecimento dos ativos transferidos e (ii) ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Acções (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor Líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 970	(23 000)	161 970
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 31 de dezembro de 2017								
Fundo Aquarius	555	470	(86)	624	-	624	-	624
FLIT SICAV	3 261	3 298	37	-	-	-	-	-
Até 31 de dezembro de 2018								
Fundo Aquarius	839	644	(194)	644	-	644	-	644
FLIT SICAV	-	-	-	3 348	-	3 348	-	3 348
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	(1)	-	(1)	-	(1)
Até 31 de dezembro de 2019								
Fundo Aquarius	2 323	1 821	(503)	1 821	-	1 821	-	1 821
Até 31 de dezembro de 2020								
Fundo Aquarius	4 948	4 948	-	3 971	-	3 971	-	3 971
	1 372 236	1 368 017	(4 219)	1 302 512	119 516	1 422 028	(106 333)	1 315 695

A 30 de junho de 2021, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a um valor de 499,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 498,8 milhões de euros). Com a adoção do IFRS 9 estes títulos foram transferidos da carteira de justo valor através de outro rendimento integral para a carteira de obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, pelo que o seu valor de balanço abaixo apresentado corresponde já ao respetivo justo valor, não havendo lugar ao registo de imparidade. O detalhe é como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021						31.12.2020					
	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado
	Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Fundo Recuperação Turismo, FCR	261 170	86 316	34 824	(34 824)	-	13 282	260 683	86 316	34 824	(34 824)	-	13 769
FLIT SICAV	282 172	157 942	14 900	(14 900)	-	12 967	281 191	157 084	14 900	(14 900)	-	13 826
Discovery Portugal Real Estate Fund	258 440	116 479	-	-	-	5 232	258 440	116 479	-	-	-	5 232
Fundo Recuperação, FCR	206 805	45 130	-	-	-	18 286	206 805	44 873	-	-	-	18 543
Fundo Reestruturação Empresarial	80 719	18 178	-	-	-	5 680	117 051	22 436	-	-	-	6 113
Fundo Aquarius	164 556	75 602	-	-	-	15 548	160 586	71 631	-	-	-	19 519
	1 253 862	499 647	49 724	(49 724)	-	70 995	1 284 756	498 819	49 724	(49 724)	-	77 002

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu, porém, uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente ativos cedidos pelo Grupo e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante inicial de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.

NOTA 42 – TRANSAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 E EXERCÍCIO DE 2020

Primeiro semestre de 2021

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Wilkinson)

O NOVO BANCO celebrou, no dia 5 de março de 2021, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (Projeto Wilkinson), com um valor contabilístico líquido de 62,3 milhões de euros (valor bruto de 210,4 milhões de euros), com a Burlington Loan Management, uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela Davidson Kempner European Partners, LLP. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2021 traduziu-se numa perda de 4,5 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	30.06.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-1 363
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-3 175
Impacto no Resultado líquido	-4 538

Exercício de 2020

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Carter)

O NOVO BANCO celebrou, no dia 23 de dezembro de 2020, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (no seu conjunto, Projeto Carter), com um valor contabilístico líquido de 37,0 milhões de euros (valor bruto de 82,8 milhões de euros), a uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela AGG Capital Management Limited e Christofferson, Robb & Company, LLC. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2020 traduziu-se num ganho de 2,9 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2020
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	3 337
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-405
Impacto no Resultado líquido	2 932

NOTA 43 – NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de *NPL* (*Non Performing Loans*) superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a *NPE* (*Non Performing Exposures*), créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida (salienta-se que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras condensadas intercalares apresentadas):

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	749 131	1 131 411	1 131 411	1 131 411	-88 846	-675 434	748 389	356 783
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	5 824	52	52	52	-540	-41	4 746	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	2 427	130 841	130 841	130 841	-16	-50 921	73 038	71 491
Sociedades não financeiras	625 828	832 828	832 828	832 828	-86 392	-493 438	530 186	251 833
Agregados familiares	115 051	167 689	167 689	167 689	-1 898	-131 034	140 419	33 459
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	3 617	1 772	1 772	1 772	0	0	0	0
Total	752 748	1 133 182	1 133 182	1 133 182	-88 846	-675 434	748 389	356 783

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso ou em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Disponibilidades em Bancos Centrais	4 748 956	4 748 956	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Empréstimos e adiantamentos	23 075 541	23 001 557	73 984	2 224 483	1 370 051	31 320	48 607	233 020	272 232	130 684	138 570	2 224 483
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	393 829	393 738	91	1 747	82	1 250	0	0	414	0	0	1 747
Instituições de crédito	54 989	54 989	0	288 468	288 468	0	0	0	0	0	0	288 468
Outras sociedades financeiras	340 750	340 692	59	142 550	81 591	1	184	72	44 999	5 136	10 568	142 550
Sociedades não financeiras	11 455 180	11 448 764	6 416	1 366 691	721 243	16 280	27 560	192 165	191 482	110 659	107 302	1 366 691
Das quais PME	6 635 228	6 629 896	5 333	907 184	539 245	15 812	15 407	86 406	78 327	69 889	102 098	907 184
Agregados familiares	10 830 792	10 763 374	67 418	425 028	278 668	13 790	20 864	40 782	35 337	14 889	20 699	425 028
Títulos de dívida	10 214 577	10 214 577	0	141 915	2 378	0	15 178	0	41 884	82 475	0	141 915
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 676 123	6 676 123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	669 315	669 315	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	668 694	668 694	0	22 770	0	0	0	22 770	0	0	0	22 770
Sociedades não financeiras	2 200 445	2 200 445	0	119 145	2 378	0	15 178	0	19 114	82 475	0	119 145
Exposições extrapatrimoniais	9 329 791			355 132								355 132
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	35 049			0								0
Instituições de crédito	515 776			2 812								2 812
Outras sociedades financeiras	58 700			7 583								7 583
Sociedades não financeiras	7 671 010			342 417								342 417
Agregados familiares	1 049 257			2 320								2 320
Total	42 619 909	33 216 134	73 984	2 721 530	1 372 429	31 320	63 785	233 020	314 116	213 159	138 570	2 721 530

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares de euros)

	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3		Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3					
Disponibilidades em Bancos Centrais	4 748 956	4 748 956	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	23 075 541	18 910 438	4 165 102	2 224 483	0	2 224 483	-406 031	-69 497	-336 534	-1 340 571	0	-1 340 571	-602 269	13 347 066	630 634	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	393 829	371 589	22 240	1 747	0	1 747	-1 791	-521	-1 271	-1 675	0	-1 675	0	36 825	56	
Instituições de crédito	54 989	54 724	265	288 468	0	288 468	-855	-844	-10	-257 404	0	-257 404	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	340 750	278 814	61 936	142 550	0	142 550	-9 868	-2 648	-7 220	-58 442	0	-58 442	-164 902	139 092	73 010	
Sociedades não financeiras	11 455 180	8 323 235	3 131 945	1 366 691	0	1 366 691	-349 390	-51 638	-297 752	-810 792	0	-810 792	-435 641	3 224 979	367 951	
Das quais PME	6 635 228	4 936 049	1 699 179	907 184	0	907 184	-146 166	-35 037	-111 129	-489 638	0	-489 638	-49 617	2 357 389	264 817	
Agregados familiares	10 830 792	9 882 075	948 716	425 028	0	425 028	-44 127	-13 846	-30 281	-212 258	0	-212 258	-1 726	9 946 170	189 616	
Títulos de dívida	10 214 577	9 871 884	342 693	141 915	0	141 915	-111 430	-8 900	-102 530	-107 722	0	-107 722	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 676 123	6 676 123	0	0	0	0	-3 397	-3 397	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	669 315	669 315	0	0	0	0	-157	-157	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	668 694	665 654	3 040	22 770	0	22 770	-1 326	-890	-436	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	2 200 445	1 860 792	339 653	119 145	0	119 145	-106 550	-4 456	-102 094	-107 722	0	-107 722	0	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	9 329 791	8 138 543	1 191 248	355 132	0	355 132	21 833	8 425	13 408	61 596	0	61 596		160 559	14 442	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	
Administrações centrais	35 049	24 632	10 417	0	0	0	20	18	2	0	0	0		4 435	0	
Instituições de crédito	515 776	508 017	7 758	2 812	0	2 812	114	23	91	1	0	1		2 122	1 848	
Outras sociedades financeiras	58 700	54 398	4 301	7 583	0	7 583	106	47	59	1 853	0	1 853		9 077	0	
Sociedades não financeiras	7 671 010	6 517 907	1 153 103	342 417	0	342 417	17 727	4 638	13 090	59 570	0	59 570		129 649	12 534	
Agregados familiares	1 049 257	1 033 589	15 668	2 320	0	2 320	3 867	3 700	167	171	0	171		15 276	61	
Total	42 619 909	36 920 866	5 699 043	2 721 530	0	2 721 530	-495 627	-69 971	-425 656	-1 386 698	0	-1 386 698	-602 269	13 507 625	645 076	

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	573 891	-271 986
Bens imóveis de habitação	137 105	-37 159
Bens imóveis comerciais	338 253	-211 660
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 218	-2 182
Instrumentos de capital próprio e de dívida	67 922	-9 963
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	27 394	-11 022
Total	573 891	-271 986

NOTA 44 – DIVULGAÇÕES SOBRE EXPOSIÇÕES RESULTANTES DE MEDIDAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA COVID-19

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresentamos os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas, os quais são aplicáveis na sua totalidade aos perímetros de consolidação da Nani Holdings, SGPS; SA e da LSF Nani Investments S.à.r.l:

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas

	Montante escriturado bruto										Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito										Montante escriturado bruto
	Produtivos					Não produtivos					Produtivos					Não produtivos					
	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem impairment de crédito (Stage 2)	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem impairment de crédito (Stage 2)	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: em moratória de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas					
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	6 166 086	5 573 947	2 722 631	403 527	2 099 276	592 139	338 763	341 881	543 426	-439 865	-199 276	-84 828	-66 726	-184 224	-240 590	-124 338	-155 169	-218 682	23 063		
dos quais: particulares	1 499 635	1 425 249	879 679	27 641	279 239	74 386	53 308	9 207	65 796	-15 523	-6 752	-4 455	-470	-5 722	-8 771	-5 940	-1 565	-7 739	5 788		
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	1 459 817	1 388 022	857 028	27 140	268 530	71 796	52 468	7 733	63 333	-13 620	-5 910	-3 841	-451	-4 950	-7 710	-5 667	-926	-6 723	5 635		
dos quais: sociedades não financeiras	4 647 443	4 129 742	1 832 524	375 755	1 812 454	517 700	285 423	332 622	477 578	-423 802	-191 824	-80 339	-66 255	-177 905	-231 778	-118 356	-153 563	-210 902	17 274		
dos quais: pequenas e médias empresas	3 156 627	2 741 138	1 335 237	171 394	1 062 178	415 490	239 848	275 116	412 361	-265 969	-87 408	-46 252	-15 893	-76 396	-178 561	-93 242	-122 652	-176 669	10 010		
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1 321 010	1 097 881	402 846	132 305	550 021	223 129	107 116	156 268	184 733	-155 201	-54 225	-29 134	-13 122	-49 615	-100 976	-50 482	-71 903	-81 005	1 521		

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

	Número de devedores	Montante escriturado bruto													
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: sujeitas a extensão de moratória	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias										
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano						
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	42 312	7 478 562													
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	42 312	7 478 562	6 138 456	5 559 673	1 312 476	363	6 165 724	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: particulares		2 320 471	1 595 858	1 499 811	820 835	356	1 499 279	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		2 106 599	1 553 720	1 459 817	646 781	0	1 459 817	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: sociedades não financeiras		5 136 529	4 521 057	4 040 874	489 086	7	4 647 436	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: pequenas e médias empresas		3 521 122	3 009 070	2 653 477	364 495	7	3 156 621	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1 538 628	1 538 628	1 321 010	217 618	0	1 321 010	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da COVID-19

	Montante escriturado bruto							Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto	Entradas por novos financiamentos
	Produtivos				Não produtivos			Produtivos				Não produtivos					
	dos quais: reestruturados	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem impairment de crédito (Stage 3)	Dos quais: reestruturados	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	dos quais: reestruturados	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem impairment de crédito (Stage 3)	Dos quais: reestruturados	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	dos quais: reestruturados	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem impairment de crédito (Stage 3)	Dos quais: reestruturados	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições não produtivas			
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	1 249 732	1 243 798	30	200 577	5 933	0	5 425	-7 178	-5 658	0	-3 800	-1 520	0	-1 403	1 030 469	5 933	0
dos quais: particulares	0	0			0			0	0			0				0	
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0	0						0	0			0				0	
dos quais: sociedades não financeiras	1 247 643	1 241 710	30	200 577	5 933	0	5 425	-7 175	-5 655	0	-3 800	-1 520	0	-1 403	1 028 748	5 933	0
dos quais: pequenas e médias empresas	1 039 568	1 035 139			4 429			-4 825	-3 823			-1 002				4 429	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	0	0			0			0	0			0				0	

NOTA 45 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

IFRS 17– Contratos de seguros

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 Contratos de Seguros, uma nova norma contabilística abrangente para contratos de seguros que abrange o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Uma vez em vigor, a IFRS 17 irá substituir a IFRS 4 Contratos de Seguro.

A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contratos de seguro, independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para contratos de seguros que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, que se baseiam em grande parte na proteção dos direitos adquiridos das anteriores políticas contabilísticas locais, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguros, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. O centro da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável);
- Uma abordagem simplificada (a abordagem da atribuição de prémios) principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contábilístico para contratos de seguros são as seguintes:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, que incorporam um ajustamento de risco explícito, remensurado em cada período de reporte (os fluxos de caixa realizados);
- Uma Margem de Serviço Contratual (CSM) que é igual e oposta a qualquer ganho no cumprimento dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando o lucro não obtido dos contratos de seguro que vai ser reconhecido em resultados durante o período de serviço (ou seja, período de cobertura);
- Certas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra o CSM e, portanto, reconhecidas no resultado durante o período de cobertura remanescente;
- O efeito das alterações nas taxas de desconto será reportado nos lucros ou nos prejuízos ou em outro rendimento integral, determinado por uma escolha de política contábilística;
- A apresentação das receitas de seguros e das despesas de serviços de seguros na demonstração de rendimento integral baseada no conceito de serviços prestados durante o período;
- Os montantes que são pagos a um tomador de seguro em todas as circunstâncias, independentemente da ocorrência de um acontecimento segurado (componentes de investimento não-distintas) não são apresentados na demonstração de resultados, mas são reconhecidos diretamente no balanço;
- Os resultados dos serviços de seguro (receitas auferidas menos sinistros incorridos) são apresentados separadamente das receitas ou despesas financeiras dos seguros;
- Uma componente de recuperação da perda do ativo para a cobertura restante de um grupo de contratos de resseguro é determinada e registada no resultado quando a entidade reconhece uma recuperação de uma perda no reconhecimento inicial de um grupo oneroso de contratos emitidos subjacentes, bem como para mensuração subsequente da recuperação dessas perdas;
- As entidades devem apresentar separadamente na demonstração da posição financeira, os valores contábilísticos das carteiras de contratos de seguro emitidos que sejam ativos e daqueles que sejam passivos, aplicando-se o mesmo requisito às carteiras de contratos de resseguro detidos;
- Divulgações extensas para proporcionar informação sobre as quantias reconhecidas dos contratos de seguros e a natureza e extensão do risco que esses contratos originam.

A IFRS 17 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, com valores comparativos exigidos. A aplicação antecipada é permitida, desde que a entidade também aplique a IFRS 9 Instrumentos Financeiros na data ou antes da data em que aplicou pela primeira vez a IFRS 17.

Tanto a abordagem retrospectiva modificada como a abordagem do justo valor proporcionam expedientes temporários para determinar a melhor forma de agrupar os contratos. Se uma entidade não puder obter de forma razoável e sustentável as informações necessárias para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em junho de 2020, o IASB emitiu emendas à IFRS 17. Essas alterações incluíram a alteração da data efetiva para 2023.

Em junho de 2021, o IASB decidiu provisoriamente propor uma alteração à IFRS 17 para permitir uma sobreposição de classificação para ativos financeiros no período comparativo se certas condições forem verificadas. Esta decisão resultou das preocupações relativas à inconsistência que poderia surgir entre ativos financeiros e contratos de seguro na informação comparativa, quando a IFRS 17 e a IFRS 9 forem aplicadas pela primeira vez.

O IASB iniciará o processo de votação para publicar um *Exposure Draft* (ED), cujo objetivo é publicá-lo até o final de julho de 2021. Assim que o ED for publicado, haverá um período de comentários de 60 dias.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2– alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

Em agosto de 2020, o IASB publicou a Reforma dos índices de referência das taxas de juro - Fase 2, Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16. Com a publicação das alterações da fase 2, o IASB concluiu o seu trabalho em resposta à reforma da IBOR.

As alterações disponibilizam expedientes temporários que abordam os efeitos de informação financeira quando uma taxa interbancária de oferta (IBOR) é substituída por uma taxa de juro alternativa quase sem risco (RFR).

Expediente prático para alterações na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais como resultado da reforma da IBOR

As alterações incluem um expediente prático para exigir alterações contratuais, ou alterações aos fluxos de caixa diretamente exigidas pela reforma, a serem vistas como alterações a uma taxa de juro variável, equivalente a um movimento numa taxa de juro de mercado. Inerente a permitir a utilização deste expediente prático, é a exigência de que a transição de uma taxa de referência IBOR para uma RFR ocorra numa base economicamente equivalente, sem que tenha ocorrido qualquer transferência de valor.

Quaisquer outras alterações feitas ao mesmo tempo, tais como uma alteração no spread do crédito ou na data de vencimento, são avaliadas. Se forem substanciais, o instrumento é desreconhecido. Se não forem substanciais, a taxa de juro efetiva atualizada é utilizada para recalculer o valor contábilístico do instrumento financeiro, com qualquer ganho ou perda de modificação a ser reconhecido nos resultados.

O expediente prático é necessário para as entidades que aplicam a IFRS 4 e que estão a utilizar a exceção da IFRS 9 (e, portanto, aplicam a IAS 39) e para a IFRS 16 Locações, para modificações a locações exigidas pela reforma IBOR.

Alívio da descontinuidade das relações de cobertura

As alterações permitem que a introdução das alterações exigidas pela reforma IBOR sejam feitas às designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada. As alterações permitidas incluem a redefinição do risco coberto para fazer referência a uma RFR e redefinição da descrição dos instrumentos de cobertura e/ou dos itens cobertos para refletir a RFR. As entidades são autorizadas até ao final do período de reporte, durante o qual é feita uma modificação exigida pela reforma IBOR, para completar as alterações.

Quaisquer ganhos ou perdas que possam surgir na transição são tratados através dos requisitos normais da IFRS 9 e IAS 39 para medir e reconhecer a ineficácia da cobertura.

Os montantes acumulados na reserva de cobertura dos fluxos de caixa são considerados como tendo por base a RFR. A reserva de cobertura dos fluxos de caixa é lançada nos resultados no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa cobertos com base na RFR afetam os resultados.

Para a avaliação da eficácia da cobertura retrospectiva segundo a IAS 39, na transição para uma RFR, as entidades podem eleger uma base cobertura por cobertura, para redefinir as alterações cumulativas do justo valor para zero. Este alívio aplica-se quando a exceção à avaliação retrospectiva termina.

As emendas proporcionam um alívio para itens dentro de um grupo designado de itens (tais como os que fazem parte de uma estratégia de cobertura de macro fluxos de caixa) que são alterados devido a modificações diretamente exigidas pela reforma IBOR. As emendas permitem que a estratégia de cobertura permaneça e não seja descontinuada. Itens dentro de um grupo coberto que transitam em momentos diferentes de IBOR para RFR, serão transferidos para subgrupos de instrumentos que referenciam RFRs como o risco coberto.

À medida que os instrumentos transitam para RFRs, uma relação de cobertura pode necessitar de ser modificada mais do que uma vez. Os alívios da segunda fase aplicam-se sempre que uma relação de cobertura é modificada como resultado direto da reforma da IBOR. Os alívios da segunda fase deixam de se aplicar assim que todas as alterações tenham sido feitas aos instrumentos financeiros e às relações de cobertura, tal como exigido pela reforma IBOR.

Componentes de risco identificáveis separadamente

As alterações proporcionam alívio temporário às entidades em terem de cumprir o requisito de ser separadamente identificável quando um instrumento RFR é designado como uma cobertura de uma componente de risco. O alívio permite às entidades, aquando da designação da cobertura, assumir que o requisito de identificação separada é cumprido, desde que a entidade espere razoavelmente que a componente de risco RFR se torne identificável em separado dentro dos próximos 24 meses.

Divulgações adicionais

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações incluem o seguinte:

- Como a entidade está a gerir a transição para RFRs, o seu progresso e os riscos aos quais está exposta decorrentes de instrumentos financeiros devido à reforma da IBOR;
- Informações quantitativas sobre instrumentos financeiros que ainda não fizeram a transição para RFRs, desagregadas por cada *benchmark* IBOR significativo;
- Se a reforma da IBOR deu origem a mudanças na estratégia de gestão de risco da entidade e uma descrição dessas mudanças.

As alterações são obrigatórias para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo permitida a sua aplicação mais cedo. As relações de cobertura devem ser restabelecidas se a relação de cobertura foi descontinuada apenas devido a alterações exigidas pela reforma da IBOR e não teria sido descontinuada se as alterações da fase dois tivessem sido aplicadas nessa altura. Embora a aplicação seja retrospectiva, uma entidade não é obrigada a reexpressar períodos anteriores.

Concessões em locações relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021 – Alterações à IFRS 16

Em março de 2021, o IASB alterou as condições do expediente prático na IFRS 16 que permite que os locatários estejam isentos de aplicar as indicações da IFRS 16 relativamente a modificações de contratos de locação que resultem diretamente da pandemia Covid-19.

Como expediente prático, o locatário pode optar por não avaliar se uma concessão nas rendas por parte do locador relacionada com a Covid-19 é uma modificação à locação. Um locatário que faça esta opção, contabiliza as alterações nos pagamentos das rendas resultantes a Covid-19 da mesma forma como contabilizaria uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

Decorrente da alteração, o expediente prático agora aplica-se às concessões de locações para as quais qualquer redução nos pagamentos das rendas afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022, desde que as outras condições para a aplicação do expediente prático sejam verificadas.

Os locatários aplicarão a alteração retrospectivamente, reconhecendo o efeito acumulado da aplicação inicial como um ajustamento ao saldo inicial dos resultados transitados (ou outra componente do capital, conforme apropriado) no início do período de relato financeiro anual em que aplicaram pela primeira vez a alteração. No período de relato financeiro em que o locatário aplicar pela primeira vez a alteração de 2021, o locatário não será obrigado a divulgar as informações exigidas pelo parágrafo 28(f) da IAS 8.

De acordo com o parágrafo 2 da IFRS 16, um locatário deve aplicar a alteração de forma consistente aos contratos elegíveis com características semelhantes e em circunstâncias semelhantes, independentemente do contrato ter se tornado elegível para o expediente prático antes ou depois da alteração.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Referência à Estrutura Conceptual - alterações à IFRS 3

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IFRS 3 - Concentração de Atividades Empresariais – Referência à Estrutura Conceptual.

As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 para evitar potenciais ganhos ou perdas de 'dia 2' decorrentes de passivos e passivos contingentes que estariam no âmbito da IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ou IFRIC 21 Taxas, se incorridas separadamente.

A exceção requer que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respetivamente, em vez da Estrutura Conceptual, para determinar se uma obrigação presente existe na data de aquisição.

Ao mesmo tempo, as alterações acrescentam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações contidas nas emendas à Referência à Estrutura Conceptual nas IFRS (março de 2018).

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Ativos fixos tangíveis: recebimentos antes do uso pretendido – Alterações à IAS 16

Esta alteração proíbe as entidades de deduzirem ao custo de um ativo fixo tangível, qualquer recebimento proveniente da venda de itens produzidos durante a colocação do ativo na localização e na condição necessárias para que este seja capaz de funcionar da forma pretendida pela gerência. Alternativamente, a entidade reconhece o recebimento da venda desses ativos e o custo de os produzir, na demonstração de resultados.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Contratos onerosos: custos de cumprir o contrato – Alterações à IAS 37

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para especificar quais os custos que uma entidade necessita de incluir ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas.

As emendas aplicam uma "abordagem de custos diretamente relacionados". Os custos diretamente relacionados com um contrato de fornecimento de bens ou serviços incluem tanto custos incrementais (por exemplo, os custos de mão-de-obra direta e materiais) como uma alocação de custos diretamente relacionados para contratar atividades (por exemplo, depreciação do equipamento utilizado para cumprir o contrato, bem como os custos de gestão e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão relacionados diretamente a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente imputáveis à contraparte ao abrigo do contrato.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente para os contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as obrigações na data de aplicação inicial. É permitida a aplicação mais cedo e deve ser divulgada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As alterações procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações esclarecem que um ganho ou perda é reconhecido totalmente quando uma transferência para uma associada ou empreendimento conjunto envolve uma atividade empresarial tal como definido na IFRS 3. Qualquer ganho ou perda resultante da venda ou contribuição de bens que não constituam uma empresa, só é reconhecido na medida dos interesses dos investidores não relacionados na associada ou empreendimento conjunto.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Classificação de Passivos como correntes e não correntes – Alterações à IAS 1

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para especificar os requisitos para classificar os passivos como correntes ou não corrente.

As emendas clarificam:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação;
- Que deve constituir um direito de adiamento no final do período de reporte;
- Essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer o seu direito de diferimento;
- Que um derivado embutido num passivo convertível é em si mesmo um instrumento de capital, se os termos de um passivo não tiverem impacto na sua classificação.

Direito de adiar a liquidação

O IASB decidiu que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de condições especificadas, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo no final do período de relato, se cumprir essas condições nessa data.

Existência no final do período de relato

As emendas também esclarecem que o requisito do direito de existir no final do período de relato, se aplica independentemente de o credor testar o cumprimento nessa data ou numa data posterior.

Expectativas de gestão

A IAS 1.75A foi acrescentada para esclarecer que "a classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer o seu direito de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de relato". Ou seja, a intenção da gestão de liquidar a curto prazo não tem impacto na classificação. Isto aplica-se mesmo que a liquidação tenha ocorrido quando as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão.

Significado do termo "liquidação"

O IASB acrescentou dois novos parágrafos (parágrafos 76A e 76B) à IAS 1 para clarificar o que se entende por "liquidação" de um passivo. O IASB concluiu que era importante relacionar a liquidação dos passivos com a saída de recursos.

A liquidação através de instrumentos de capital próprio de uma entidade é considerada liquidação para efeitos de classificação de passivos como correntes ou não correntes, com uma exceção. Nos casos em que uma opção convertível é classificada como um passivo ou parte de um passivo, a transferência de instrumentos de capital constituiria uma liquidação do passivo para efeitos da sua classificação como corrente ou não corrente. Apenas se a própria opção convertível for classificada como instrumento de capital próprio é que a liquidação por meio de instrumentos de capital próprio seria desconsiderada quando se determinar se o passivo é corrente ou não corrente.

Inalterado em relação à norma atual, a prorrogação de um empréstimo é considerada a extensão de um passivo existente e, portanto, não é considerado como uma "liquidação".

Em junho de 2021, o IASB decidiu, provisoriamente, propor várias alterações aos esclarecimentos feitos em janeiro de 2020. Em particular, o IASB decidiu propor que se um direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses, está sujeito ao cumprimento de condições por uma entidade após a data de relato, essas condições não afetam se o direito de diferir a liquidação existe à data de relato para efeitos de classificação de um passivo como corrente ou não corrente. Requisitos adicionais de apresentação e divulgação seriam aplicáveis em tais circunstâncias.

Além disso, o IASB decidiu, provisoriamente, adiar a data efetiva de 1 de janeiro de 2023 para 1 de janeiro de 2024.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Divulgação de Políticas Contábilística - Alterações à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e *IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgments*, em que fornece orientações e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de política contábilísticas.

As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábilísticas que são mais úteis por:

- Substituir a exigência de que as entidades divulguem as suas políticas contábilísticas "significativas" por uma exigência de divulgar as suas políticas contábilísticas "materiais"; e

• Adicionar orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade na tomada de decisões sobre divulgações de políticas contábilísticas.

Substituição do termo “significativo” por “material”

Na ausência de uma definição do termo "significativo" em IFRS, o IASB decidiu substituí-lo por "material" no contexto da divulgação de informações de políticas contábilísticas. "Material" é um termo definido em IFRS e é amplamente compreendido pelos utilizadores das demonstrações financeiras, de acordo com o IASB.

Ao avaliar a materialidade das informações de políticas contábilísticas, as entidades devem considerar o tamanho das transações, os seus eventos ou condições e a sua natureza.

Foram acrescentados exemplos de circunstâncias em que uma entidade provavelmente considerará as informações de políticas contábilísticas.

Divulgação de informações padronizadas

Embora as informações padronizadas sejam menos úteis para os utilizadores do que as informações de políticas contábilísticas específicas da entidade, o IASB concordou que, em algumas circunstâncias, as informações de políticas contábilísticas padronizadas podem ser necessárias para que os utilizadores entendam outras informações materiais nas demonstrações financeiras. Nessas situações, as informações de políticas contábilísticas padronizadas são materiais e devem ser divulgadas.

As alterações à *IFRS Practice Statement 2* também fornecem exemplos de situações em que informações genéricas ou padronizadas que resumem ou duplicam os requisitos das IFRS podem ser consideradas informações materiais de políticas contábilísticas.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação anterior das alterações à IAS 1 desde que esse fato seja divulgado.

Uma vez que as alterações à *IFRS Practice Statement 2* fornecem orientação não obrigatória sobre a aplicação da definição de material à informação de política contábilística, o Conselho concluiu que não eram necessários requisitos de transição e uma data efetiva para essas alterações.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Definição de Estimativas Contábilísticas - Alterações à IAS 8

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 8, em que introduz uma nova definição de “estimativas contábilísticas”.

As alterações à norma esclarecem a distinção entre as alterações nas estimativas contábilísticas e as alterações nas políticas contábilísticas e a correção de erros. Além disso, esclarecem como as entidades usam técnicas de mensuração e dados para desenvolver estimativas contábilísticas.

A alteração da norma esclarece que os efeitos sobre uma estimativa contábilística de uma alteração num *input* ou uma alteração de uma técnica de mensuração são alterações nas estimativas contábilísticas se não resultarem da correção de erros de períodos anteriores.

A definição anterior de alteração de estimativa contábilística especificava que alterações nas estimativas contábilísticas podem resultar de novas informações ou novos desenvolvimentos. Portanto, tais alterações não são correções de erros. Este aspeto da definição foi mantido pelo IASB.

As alterações aplicam-se a alterações nas políticas contábilísticas e nas estimativas contábilísticas que ocorram em períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação - Alterações à IAS 12

Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, que restringem o âmbito da exceção de reconhecimento inicial, a qual deixa de ser aplicada a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Determinar a base tributária de ativos e passivos

As alterações esclarecem que quando os pagamentos que liquidam um passivo são dedutíveis para efeitos fiscais, é uma questão de julgamento (tendo considerado a legislação tributária aplicável) se essas deduções são atribuíveis para efeitos fiscais ao passivo reconhecido nas demonstrações financeiras (e despesas com juros) ou ao componente de ativo relacionado (e despesa com juros). Esse julgamento é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo e do passivo.

Mudanças na exceção de reconhecimento inicial

De acordo com as alterações, a exceção de reconhecimento inicial não se aplica a transações que, no reconhecimento inicial, deem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Aplica-se apenas se o reconhecimento de um ativo de locação e passivo de locação (ou passivo de descomissionamento e componente de ativo de descomissionamento) derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não são iguais.

No entanto, é possível que os ativos e passivos por impostos diferidos resultantes não sejam iguais (por exemplo, se a entidade não puder beneficiar das deduções fiscais ou se diferentes taxas de imposto se aplicarem às diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis). Nesses casos, que o IASB espera que ocorram com pouca frequência, uma entidade deve contabilizar a diferença entre o ativo e o passivo por imposto diferido nos lucros ou prejuízos.

Uma entidade deve aplicar as alterações às transações que ocorram no início ou após o início do período comparativo mais antigo apresentado. Além disso, no início do período comparativo mais antigo apresentado, deve também reconhecer um ativo por imposto diferido (desde que haja lucro tributável suficiente) e um passivo por imposto diferido para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a locações e obrigações de descomissionamento.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

Ciclo de melhorias às IFRS 2018-2020 (emitidas em maio 2020)**IFRS 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro – Adoção pela primeira vez numa subsidiária**

A alteração permite a uma subsidiária que opta por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1, mensurar as diferenças acumuladas da transição utilizando os valores reportados pela empresa-mãe, baseados na data de transição para IFRS da empresa-mãe. Esta alteração também é aplicável a Associadas ou Empreendimentos conjuntos.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Despesas incluídas no teste dos 10% para o desreconhecimento de passivos financeiros

A alteração clarifica as despesas que uma entidade inclui no teste dos 10% quando avalia se as condições de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes das condições do passivo financeiro original. Estas despesas incluem apenas aqueles pagos ou recebidos entre o credor e o devedor, incluindo aqueles recebidos pelo devedor ou credor em nome do outro. Não existe alteração semelhante para a IAS 39.

Uma entidade aplica a alteração a passivos financeiros que são modificados ou permutados no início ou após o início do período de reporte anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

IFRS 16 – Locações

Foi retirado o exemplo ilustrativo relativo a pagamentos do locador relacionado com melhorias do ativo da locação do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

IAS 41 – Agricultura

A alteração remove o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 para que as entidades excluam os fluxos de caixa relacionados com impostos quando fazem a mensuração do justo valor dos ativos no âmbito da IAS 41.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras condensadas intercalares do Grupo.

NOTA 46 – EVENTOS SUBSEQUENTES

- A 9 de julho o NOVO BANCO anunciou uma oferta de aquisição voluntária de obrigações “Tender Offer and Solicitation Memorandum” emitidas pelo Novo Banco, S.A. Luxembourg e NB Finance. O prazo de participação antecipada terminou no dia 28 de julho. Na oferta de aquisição foram aceites as obrigações de cupão zero, correspondentes a 161 milhões de euros de valor de aquisição e equivalente a um valor contabilístico de 88 milhões de euros. Mais informação disponível em: www.bourse.lu/notices;
- No dia 13 de julho o NOVO BANCO efetuou uma emissão de dívida sénior preferencial no valor de 300 milhões de euros, com prazo de 3 anos e opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 2 anos. As obrigações têm preço de emissão de 100% e taxa de juro anual de 3,5% nos primeiros 2 anos, e Euribor a 3 meses acrescida de margem no ano seguinte. A emissão foi colocada exclusivamente junto de investidores institucionais e a liquidação ocorreu a 23 de julho de 2021. Esta emissão sénior inaugural insere-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities (“MREL”) e irá melhorar o perfil de financiamento do NOVO BANCO.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS CONDENSADAS
INTERCALARES DO
NOVO BANCO
1º SEMESTRE DE 2021**

NOVO BANCO, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2021	30.06.2020 *	30.06.2021	30.06.2020 *
Receitas de juros	4	186 964	180 256	375 148	362 382
Despesas com juros	4	(40 503)	(48 364)	(81 246)	(98 133)
Margem Financeira		146 461	131 892	293 902	264 249
Receitas de dividendos	5	11 764	367	12 063	8 681
Receitas de taxas e comissões	6	74 428	67 438	139 998	138 563
Despesas de taxas e comissões	6	(9 579)	(10 166)	(20 132)	(21 173)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	(2 391)	80 004	9 224	83 257
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	8	(15 501)	(28 892)	18 909	(72 536)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	9	27 762	(331 531)	20 854	(381 251)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	10	1 738	(6 120)	8 820	(11 421)
Diferenças cambiais	11	17 172	(1 693)	13 553	(15 036)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	12	488	1 906	2 010	1 355
Outras receitas operacionais	13	13 682	16 550	27 998	30 217
Outras despesas operacionais	13	(12 403)	(4 657)	(49 065)	(38 500)
Receitas operacionais totais		253 621	(84 902)	478 134	(13 595)
Despesas administrativas		(86 490)	(90 611)	(174 129)	(183 759)
Despesas de pessoal	14	(54 318)	(54 837)	(108 560)	(111 301)
Outras despesas administrativas	16	(32 172)	(35 774)	(65 569)	(72 458)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	17	(40 172)	(34 729)	(40 172)	(34 766)
Depreciação	6, 7	(8 167)	(8 517)	(16 282)	(16 977)
Provisões ou reversão de provisões	12	18 778	(52 785)	32 396	(45 164)
Compromissos e garantias concedidos		17 410	4 267	18 622	6 411
Outras provisões		1 368	(57 052)	13 774	(51 575)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	3	(44 265)	(140 332)	(100 339)	(282 383)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	5	-	5 230	-	5 230
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	9, 10	(3 036)	(3 228)	(12 382)	(5 716)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		90 269	(409 874)	167 226	(577 130)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	26	(14 949)	(3 058)	(17 371)	(2 518)
Impostos correntes		(727)	4 775	(814)	4 827
Impostos diferidos		(14 222)	(7 833)	(16 557)	(7 345)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		75 320	(412 932)	149 855	(579 648)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	28	(2 525)	(3 452)	(1 319)	(3 603)
Lucros ou prejuízos do período		72 795	(416 384)	148 536	(583 251)
Resultados por ação básicos (em euros)	18	0,01	(0,04)	0,02	(0,06)
Resultados por ação diluídos (em euros)	18	0,01	(0,04)	0,02	(0,06)
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	18	0,01	(0,04)	0,02	(0,06)
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	18	0,01	(0,04)	0,02	(0,06)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE TRÊS E SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
		30.06.2021	30.06.2020	30.06.2021	30.06.2020
Resultado líquido do período		72 795	(416 384)	148 536	(583 251)
Outro rendimento integral					
Itens que não serão reclassificados para resultados		(45 798)	(81 355)	(45 684)	(82 850)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	(41 687)	(86 120)	(41 687)	(86 120)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(4 111)	1 732	(3 997)	(12 230)
Variação de justo valor de passivos financeiros ao justo valor através de resultados atribuível a variações no risco de crédito	a)	-	3 033	-	15 500
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		(16 767)	41 293	(93 323)	(44 229)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(16 767)	41 293	(93 323)	(44 229)
Total de rendimento integral do período		10 230	(456 446)	9 529	(710 330)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL CONDENSADO INTERCALAR
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2021	31.12.2020
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	19	4 716 188	2 524 868
Ativos financeiros detidos para negociação	20	372 070	655 327
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	21	2 399 166	2 445 605
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	21	7 628 131	7 813 584
Ativos financeiros pelo custo amortizado	21	24 876 889	24 804 483
Títulos		3 006 172	2 873 753
Aplicações em instituições de crédito		221 226	245 472
Crédito a clientes		21 649 491	21 685 258
Derivados - Contabilidade de cobertura	22	15 269	13 606
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	22	38 055	60 976
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	23	185 597	189 924
Ativos tangíveis		199 332	188 968
Ativos fixos tangíveis	24	199 332	188 968
Ativos intangíveis	25	53 404	48 331
Ativos por impostos	26	669 983	771 854
Ativos por impostos correntes		-	-
Ativos por impostos diferidos		669 983	771 854
Outros ativos	27	2 952 341	2 956 010
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	28	1 451 467	1 568 912
Total de Ativo		45 557 892	44 042 448
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	20	418 227	554 343
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	29	39 310 182	37 895 984
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		11 301 576	10 778 468
Recursos de clientes		1 956 414	1 625 724
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		26 574 276	25 778 507
Outros passivos financeiros		995 653	974 996
Derivados - Contabilidade de cobertura	22	438 677	364 013
Provisões	30	52 349	72 543
Passivos por impostos	26	368 356	438 572
Passivos por impostos correntes		5 581	5 536
Passivos por impostos diferidos		5 581	5 536
Outros passivos	31	410 501	314 611
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	28	2 133 666	2 007 770
Total de Passivo		42 698 862	41 289 359
Capital Próprio			
Capital	32	5 900 000	5 900 000
Outro rendimento integral acumulado	33	(888 266)	(749 259)
Resultados retidos	33	(8 577 074)	(7 202 828)
Outras reservas	33	6 275 834	6 179 422
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		148 536	(1 374 246)
Total de Capital Próprio		2 859 030	2 753 089
Total de Passivo e Capital Próprio		45 557 892	44 042 448

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR
DOS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2019		5 900 000	(632 033)	(6 115 245)	5 580 864	(1 087 584)	3 646 002
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	(1 087 583)	173 765	1 087 584	173 766
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>		-	-	<i>(1 087 584)</i>	-	<i>1 087 584</i>	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>		-	-	-	<i>173 766</i>	-	<i>173 766</i>
<i>Outros movimentos</i>		-	-	<i>1</i>	<i>(1)</i>	-	-
Total do rendimento integral do período		-	(127 079)	-	-	(583 251)	(710 330)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>		-	<i>(45 099)</i>	-	-	-	<i>(45 099)</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>		-	<i>(86 120)</i>	-	-	-	<i>(86 120)</i>
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>		-	<i>15 500</i>	-	-	-	<i>15 500</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>		-	<i>(887)</i>	-	-	-	<i>(887)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>		-	<i>(10 473)</i>	-	-	-	<i>(10 473)</i>
<i>Resultado líquido do período</i>		-	-	-	-	<i>(583 251)</i>	<i>(583 251)</i>
Saldo em 30 de junho de 2020		5 900 000	(759 112)	(7 202 828)	5 754 629	(583 251)	3 109 438
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	-	424 793	-	424 793
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>		-	-	-	<i>422 549</i>	-	<i>422 549</i>
<i>Outros movimentos</i>		-	-	-	<i>2 244</i>	-	<i>2 244</i>
Total do rendimento integral do período		-	9 853	-	-	(790 995)	(781 142)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>		-	<i>57 383</i>	-	-	-	<i>57 383</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>		-	<i>(36 079)</i>	-	-	-	<i>(36 079)</i>
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>		-	<i>(4 617)</i>	-	-	-	<i>(4 617)</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>		-	<i>(951)</i>	-	-	-	<i>(951)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>		-	<i>(5 883)</i>	-	-	-	<i>(5 883)</i>
<i>Resultado líquido do período</i>		-	-	-	-	<i>(790 995)</i>	<i>(790 995)</i>
Saldo em 31 de dezembro de 2020		5 900 000	(749 259)	(7 202 828)	6 179 422	(1 374 246)	2 753 089
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	(1 374 246)	96 412	1 374 246	96 412
<i>Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>		-	-	<i>(1 374 246)</i>	-	<i>1 374 246</i>	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	33	-	-	-	<i>96 413</i>	-	<i>96 413</i>
<i>Outros movimentos</i>		-	-	-	<i>(1)</i>	-	<i>(1)</i>
Total do rendimento integral do período		-	(139 007)	-	-	148 536	9 529
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	33	-	<i>(89 228)</i>	-	-	-	<i>(89 228)</i>
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	15	-	<i>(41 687)</i>	-	-	-	<i>(41 687)</i>
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	33	-	<i>(228)</i>	-	-	-	<i>(228)</i>
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	33	-	<i>(7 864)</i>	-	-	-	<i>(7 864)</i>
<i>Resultado líquido do período</i>		-	-	-	-	<i>148 536</i>	<i>148 536</i>
Saldo em 30 de junho de 2021		5 900 000	(888 266)	(8 577 074)	6 275 834	148 536	2 859 030

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAL CONDENSADA INTERCALAR
DO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(milhares de euros)

	Notas	30.06.2021	30.06.2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		347 254	384 892
Juros pagos		(73 395)	(76 239)
Taxas e comissões recebidas		139 998	145 489
Taxas e comissões pagas		(20 132)	(23 080)
Recuperações de créditos		15 508	15 012
Contribuições para o fundo de pensões		-	(95 076)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(40 172)	(34 766)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(133 887)	(207 589)
		235 174	108 643
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em IC's e Recursos de Bancos Centrais		115 801	230 954
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		73 414	(403 619)
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		181 920	(32 267)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		57 779	800 517
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(268 722)	(1 217 301)
<i>Títulos</i>		(127 871)	(534 486)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		(82 227)	20 697
<i>Crédito a clientes</i>		(58 624)	(703 512)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		1 200 686	19 747
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		405 383	(483 362)
<i>Recursos de clientes</i>		795 303	503 109
Derivados de cobertura		1 821	1 629
Outros ativos e passivos operacionais		330 290	562 336
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		1 928 163	70 640
Impostos sobre os lucros pagos		(36 030)	(21 869)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		1 892 133	48 771
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos		12 063	8 681
Compra de outros ativos tangíveis		(25 420)	(5 484)
Venda de outros ativos tangíveis		2 136	1 871
Compra de ativos intangíveis		(7 995)	(11 197)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(19 216)	(6 129)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Mecanismo de Capital Contingente		317 013	1 035 016
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(291)	(300)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		316 722	1 034 716
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		2 189 639	1 077 358
Caixa e equivalentes no início do período		2 261 646	1 406 347
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		2 189 639	1 077 358
Caixa e equivalentes no fim do período		4 451 285	2 483 705
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	19	139 350	130 223
Saldos de caixa em Bancos Centrais	19	4 494 747	2 526 605
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(264 903)	(286 947)
Outros depósitos à ordem	19	82 091	113 824
Total		4 451 285	2 483 705

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares

NOVO BANCO

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares em 30 de junho de 2021

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

O **NOVO BANCO, S.A.** é a entidade principal do Grupo financeiro NOVO BANCO, centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)¹, aprovado pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (NOVO BANCO ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser detentor único do capital social do NOVO BANCO no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de Transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., Sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star, através de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, ocorridos em outubro e dezembro, respetivamente. Assim, a 30 de junho de 2021 e a 31 de dezembro de 2020, o capital social do Banco ascende a 5 900 milhões de euros, representado por 9 799 999 997 ações nominativas, sem valor nominal.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente em que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade, ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Desde 18 de outubro de 2017, as demonstrações financeiras do NOVO BANCO são consolidadas pela Nani Holdings SGPS, S.A., com sede Avenida D. João II, n.º 46, 4A, Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede no Luxemburgo, é a empresa-mãe do Grupo.

O NOVO BANCO S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

O NOVO BANCO dispõe a 30 de junho de 2021 de uma rede de 330 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2020: 340 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 4 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2020: 4 escritórios de representação).

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares do NOVO BANCO são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2021.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares do NOVO BANCO agora apresentadas reportam-se a 30 de junho de 2021. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. As políticas

¹ As referências efetuadas ao RGICSF, referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23 – A/2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na Nota 40.

As demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

Alteração de estimativas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares e o Relatório de Gestão de 30 de junho de 2021 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração Executivo em 25 de agosto de 2021.

2.2. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 27 e 31) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- (i) Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;

- (ii) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Banco utiliza o *macro hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Banco.

- Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Banco pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA (*Euro OverNight Index Average*) para €STR (*Euro Short Term Rate*), no decurso de 2020, o NOVO BANCO procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura, o Banco não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura (itens cobertos e de cobertura) foram alvo da mesma alteração.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Banco classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 2.4.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- a) As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- b) Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- c) O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.4. Outros ativos financeiros: Aplicações em instituições de crédito, Crédito a clientes e Títulos

O Banco classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

Reconhecimento e mensuração inicial

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são registadas na data em que o montante da transação é adiantado à contraparte. As aquisições e alienações de títulos são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Ativos financeiros pelo custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Banco determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Banco determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Banco determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Banco reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e

- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação da *fair value option*.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

Reclassificações

No caso de o Banco alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospetivamente a partir dessa data.

Imparidade

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em ICs (“Money Market”);
- Carteira de Títulos.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

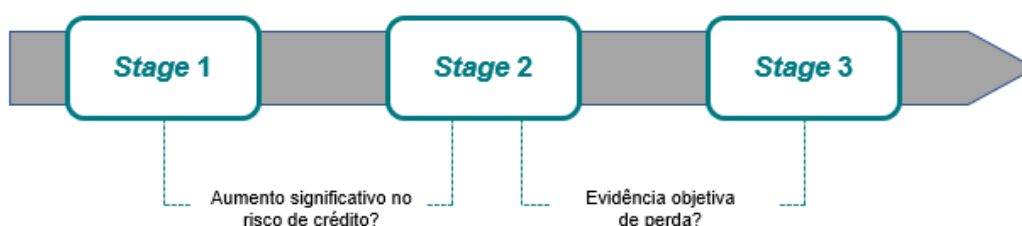
As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Staging

A abordagem seguida para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas esperadas a 12 meses – *Stage 1* – e o cálculo de perdas esperadas *lifetime*. Para determinação de perdas esperadas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos *cash flows* contratuais – *Stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas – *Stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- perda esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos próximos 12 meses após a data de cálculo (*Stage 1*); ou
- perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash flows* contratuais (*Stage 2*); ou
- perda esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição² (*Stage 3*).

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *Stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito, conforme sintetizado na figura abaixo:



Stage 3

- O processo de atribuição de *Stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de *Stage 3*. Se a exposição estiver classificada em *Default* – de acordo com a definição interna em vigor³ – essa exposição é classificada como *Stage 3*. Assim, a classificação de exposições em *Stage 3* tem por base a ocorrência de um evento de *default*, verificando-se uma evidência objetiva de perda no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária. Quer seja pela aferição dos *triggers* específicos de *Default*, ou pelos indicadores de determinação de *Stage 3*, o resultado será a determinação de *Default* e *Stage 3* de forma consentânea, tendo como ponto de partida a marcação de *Default*.

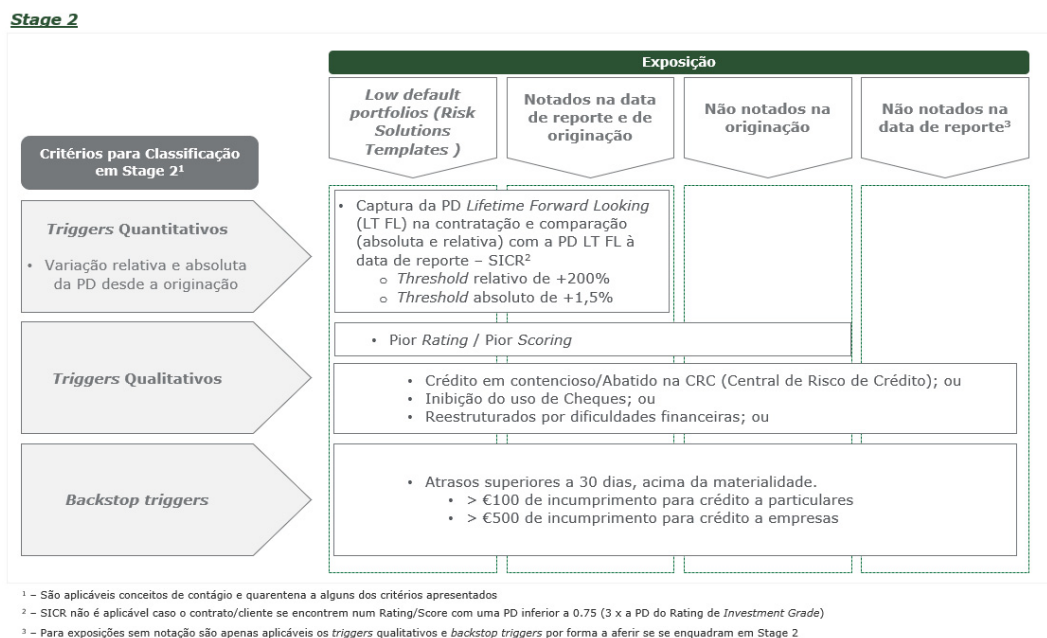
² Parâmetros utilizados para apurar as recuperações variam, essencialmente em função do perfil de risco/natureza da exposição.

³ A definição interna de *Default* está alinhada com o artigo 178 da CRD IV, prevendo os critérios de incumprimento material com mais de 90 dias e de *unlikely to pay*.

- **Stage 2**

As exposições são classificadas em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição desde o reconhecimento inicial. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *Stage 2*. O quadro abaixo discrimina os critérios e respetivo limiares aplicáveis:



Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa – também – pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

Assim, o Banco atribui à exposição / mutuário uma nota interna de risco de crédito, dependendo da qualidade da respetiva exposição / mutuário, estando associada a essa nota uma probabilidade de entrada em *default*. Ao avaliar se o risco de crédito de uma exposição aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Banco compara, na data atual do reporte, o risco da exposição entrar em *default* até à maturidade face ao mesmo risco de entrar em *default* apurado à data de reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Dependendo da variação observada ficar acima de um limiar definido – relativo e/ou absoluto –, a exposição é classificada em *Stage 2*.

Para além deste indício, outros são considerados e que implicam, pela sua verificação, a classificação em *Stage 2* – exemplo, incumprimento material há mais de 30 dias, indícios de risco no sistema financeiro, nota interna de risco de crédito acima de um determinado limiar, entre outros.

- **Stage 1**

A classificação de exposições em *Stage 1* depende:

- da ausência de indícios ativos de classificação em *Stage 3* e em *Stage 2*, mencionados e descritos acima; ou,
- do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *Stage 3*, são automaticamente classificadas em *Stage 1*.

A visão delineada tem por base não só o requisito presente na norma IFRS 9, mas também a abordagem definida para cálculo de capital onde para estas exposições é considerado um ponderador de risco de 0%. Assim, a entidades que não estejam classificadas *default* e respeitem integralmente as condições acima indicadas, são classificadas como *low credit risk*, sendo-lhes atribuído o *stage 1*. Mensalmente é revista a lista de entidades nestas condições, sendo a mesma composta, maioritariamente, por dívida pública Portuguesa, aos quais acresce dívida pública da zona Euro, dívida pública americana e/ou equiparáveis.

Segmentação

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, as exposições são agrupadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Para cada um desses grupos homogêneos de risco são estimados fatores de risco e, em seguida, aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, as operações são alocadas a subsegmentos de risco em conformidade com as seguintes definições da tabela abaixo:

1ª Segmentação	Tipo de Cliente	
	Empresas	Particulares / ENIs
2ª Segmentação	Segmento de Risco	Tipo de Produto
	Grandes Empresas Promoção Imobiliária Médias Empresas Pequenas Empresas <i>Start-Ups</i> Instituições Financeiras Soberanos	Habituação Consumo Cartões de Crédito Outro Particulares
3ª Segmentação	Notação de <i>Rating</i>	Notação de <i>Scoring</i>
4ª Segmentação	Colaterais – LTV	
	Tipicamente, os segmentos de Empresas consideram o valor dos colaterais para efeitos de segmentação	O Segmento de Habituação considera o valor do bem financiado para efeitos de segmentação

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Banco reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os *inputs* utilizados em outros exercícios no Banco, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Banco utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não traduzem cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Banco, o qual só deve ocorrer quando:

- tiver sido exigido o vencimento da totalidade da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (total ou parcial) em crédito vencido. São exceção deste requisito, por exemplo, (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extrajudiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extrajudicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Grupo entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- já tiverem sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes);
- as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas ou quase nulas. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está integralmente coberto por imparidade, constituída pelo menos no mês anterior ao da realização do abate.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ ativos recebidos e consequente utilização de imparidade em balanço.

Cenarização nos modelos de imparidade

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e viesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável e mais favorável.

O cenário central prevê uma recuperação tendencial em forma de “swoosh”. Depois da queda abrupta da atividade no 1º e 2º trimestres de 2020, regista-se uma recuperação inicialmente rápida com o primeiro desconfinamento, seguida de uma recuperação tendencialmente mais gradual. A recuperação neste cenário deixa a atividade económica num nível inferior ao pré-Covid durante um período relativamente prolongado, até 2022. Assume-se, assim, alguma perda de potencial produtivo da economia.

Este cenário assume impactos negativos de uma segunda e terceira vagas da Covid-19 no 4º trimestre de 2020 e entre o 1º e 2º trimestres de 2021, em linha com cenários de projeção da pandemia. Estas vagas restringem a atividade económica, mas de uma forma progressivamente menos pronunciada do que na primeira vaga. Ainda assim, admitem-se quedas trimestrais do PIB relativamente moderadas no 4º trimestre de 2020 e no 2º trimestre de 2021. Este cenário assume a distribuição gradual de vacinas anti-Covid-19 ao longo de 2021 e em 2022, permitindo uma normalização mais visível da atividade económica a partir do 3º trimestre de 2021.

O cenário central, ao qual é atribuída uma probabilidade de 60%, aponta para uma queda anual do PIB em torno de 8,3% em 2020, seguida de um crescimento anual em torno de 5,2% em 2021, o qual beneficia de um efeito de base favorável. Os anos seguintes assumem uma evolução gradual para o crescimento tendencial/potencial, com crescimentos anuais de 3,4% em 2022 e 2% em 2023. Para a construção do cenário foi utilizada a informação disponível sobre os impactos económicos iniciais da crise do Covid-19. No cenário base, o aumento do desemprego é fortemente mitigado por medidas de proteção do rendimento e emprego, que se assumem prolongadas até 2021. Os preços da habitação evitam uma quebra, devido a medidas de estabilização, como moratórias e garantias de crédito. A retirada gradual destas medidas provoca, contudo, uma forte desaceleração destes preços em 2021. O cenário base é marcado por pressões desinflationistas e pela manutenção de fortes estímulos monetários.

O cenário menos favorável, com uma probabilidade de 30%, prevê impactos mais severos na economia de uma segunda e terceira vagas da Covid-19, que forcem *lockdowns* intermitentes, levando a contrações trimestrais mais fortes do PIB no 4º trimestre de 2020 e no 2º trimestre de 2021. A recuperação da atividade dá-se de uma forma mais lenta do que no cenário base, o que se traduz em efeitos económicos negativos mais persistentes e numa perda severa de capacidade produtiva. A atividade mantém-se ainda significativamente abaixo dos níveis pré-Covid em 2023, o que se traduz numa subida significativa do desemprego e numa evolução mais deprimida dos preços. O PIB recua 9,6% em 2020 e cresce 0,9% em 2021, o que se explica, neste caso, por um efeito de base favorável. O PIB cresce 2,8% em 2022, ainda beneficiando de um efeito de base favorável, assumindo-se em 2023 um movimento para o crescimento tendencial/potencial. A normalização da atividade com a introdução de vacinas é assumida de uma forma mais demorada e gradual.

O cenário mais favorável, com uma probabilidade de 10%, prevê uma recuperação em forma de “V”. A segunda vaga da pandemia tem um impacto menos acentuado e mais curto na atividade económica e assume-se a ausência de nenhuma terceira vaga. Isto permite uma normalização da atividade e uma recuperação do crescimento mais rápidos. Sobretudo, isto permite a recuperação dos níveis de atividade pré-Covid logo em 2021, o que se traduz numa evolução mais benigna do desemprego. Sem uma perda

significativa ou persistente de capacidade, os preços têm um crescimento mais visível. Assume-se, neste cenário, uma subida dos juros de mercado, ainda que em níveis ainda historicamente baixos.

São utilizados 4 modelos macroeconómicos para os segmentos de Empresas (excluindo Imobiliário), Empresas Imobiliário, Crédito à Habitação e Outro Crédito a Particulares.

O segmento de Empresas (excluindo Imobiliário) é particularmente sensível à taxa de crescimento do PIB e à taxa de desemprego. Em todos os cenários existe uma quebra no PIB, seguida de uma recuperação nos anos seguintes, atingindo no ano de 2021 os níveis registados antes da pandemia, com a exceção do cenário adverso, no qual os níveis pré-pandemia não são atingidos no horizonte de 3 anos. O desemprego regista um aumento significativo no ano 2020, seguido de uma recuperação que não é suficiente para atingir os níveis de desemprego antes da pandemia, com exceção do cenário favorável que regista no ano 2022 níveis ligeiramente inferiores aos registados antes da pandemia.

O segmento de Empresas Imobiliário é particularmente sensível à evolução do preço dos imóveis e à taxa de crescimento do PIB. É o segmento mais afetado no horizonte temporal em causa.

O preço dos imóveis regista uma quebra significativa no ano 2020 em todos os cenários, seguido de uma recuperação mais ou menos rápida, dependendo do cenário em causa.

O segmento de Crédito à Habitação é afetado sobretudo pela redução do PIB e pela queda dos preços do imobiliário, transversal a todos os cenários no ano 2020.

O segmento de Outro Crédito a Particulares é afetado substancialmente pelo aumento do Desemprego e pela redução do PIB, verificado no ano 2020 em qualquer um dos cenários.

Ajustamentos de análise coletiva ao resultado automático do modelo

Após o processamento do cálculo de imparidade automática e validada a consistência dos resultados obtidos são avaliadas todas as situações que podem carecer de um ajustamento ao valor de imparidade calculado. Estes ajustamentos são refletidos, sempre que possível, diretamente nas exposições.

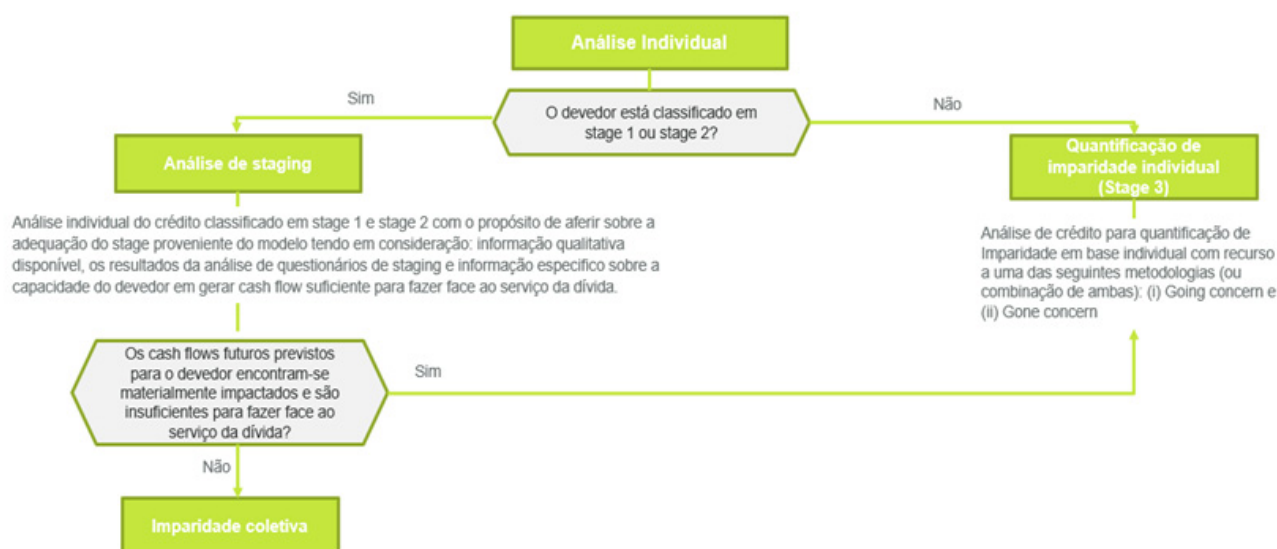
Quando tal não é possível, o valor de imparidade apurado é contabilizado sem ser alocado a exposições específicas e, para esse efeito, a este montante são associados o *stage* e o tipo de crédito a que se refere. Tendo como prerrogativa assegurar que toda a imparidade constituída esteja alocada a exposições específicas, estes montantes de imparidade constituídos inicialmente sob a forma não alocada serão, uma vez que existam condições para o efeito, integralmente distribuídos pelas exposições em que se determine a sua afetação.

Em termos de modelo de governo, quer os ajustes em exposições específicas quer os montantes de imparidade constituídos sob a forma não alocada devem ser validados e estar sustentados numa aprovação por parte de um órgão competente que, por regra, será o Comité de Imparidade Alargado.

Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

O esquema abaixo apresentado é ilustrativo da análise individual de crédito a realizar para efeitos da conclusão sobre a classificação em termos de *staging* dos devedores:



CrITÉRIOS de Seleção

O Banco considera como alvo de um processo de Análise Individual (análise de *staging* e, quando aplicável, quantificação de imparidade individual), os clientes que:

- Registem exposição em *Stage 3* e responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros;
- ; Registem exposição em *Stage 2* e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Registem exposição em *Stage 2*, responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros e não tenham rating atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1*, responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros e não tenham rating atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1* e responsabilidade igual ou superior a 25 milhões de euros (exposição individualmente significativa);
- Se enquadram no segmento de risco Holding Financeira e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Se enquadrem no segmento de risco Imobiliário e com responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros
- Sejam identificados pelo próprio Comité com base noutro critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
- No passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;
- Em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A identificação dos clientes alvo de Análise Individual será atualizada mensalmente, de modo a contemplar eventuais alterações que possam ocorrer ao longo do ano. A análise em Comité, dos clientes identificados no paragrafo anterior, será realizada no mês em que:

- O cliente registre, pela primeira vez, um dos critérios de seleção para Análise Individual de Imparidade, mencionados no parágrafo anterior;
- Caduque a data de validade da Análise;
- Seja requerida a sua análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A Análise Individual de Imparidade pode ser realizada aos clientes individualmente, mas deve sempre que possível considerar a visão de Grupo Económico dos clientes selecionados.

Regras de Atuação

A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Unidades Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes. Para a análise de quantificação de imparidade em base individual, é estabelecido um cenário que se perspetiva para a recuperação do crédito: por via da continuidade do negócio do cliente ou por via de dação/execução dos colaterais. Se desta análise resultar não ser necessária qualquer imparidade, a imparidade será apurada por análise coletiva, ou seja, pelo modelo de imparidade coletiva (exceto para os casos com evidência objetiva de perda/Default, em que terá que ser definida a taxa final).

A Análise Individual de quantificação de imparidade determina, para cada período, o melhor cenário de recuperação alinhando as estratégias comerciais definidas para o cliente, com as diferentes possibilidades de recuperação. Quando, por falta de informação, não for possível identificar ou atualizar o cenário de recuperação, é mantida a taxa anterior e marcada nova data para reapreciação do cliente.

Modelos internos de *rating* para as carteiras de empresas, instituições e ações

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

	Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
Expert Judgement	Setor, Dimensão, Produto <ul style="list-style-type: none"> • Grandes Empresas • Instituições Financeiras • Municípios • Institucionais • Administrações Locais e Regionais • Imobiliário (Investimento/Promoção) • Acquisition Finance • Project Finance • Object Finance • Commodity Finance 	Template	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (templates) e informação financeira e qualitativa.
	Médias Empresas	Semi-automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.
	Pequenas Empresas	Automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental.
Estatístico	Start-Up's e Empresários em Nome Individual		Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.

O Departamento de *Rating* do Banco tem Modelo de *Rating* para os seguintes segmentos: *Start-ups*; Empresários em Nome Individual (ENIs); Pequenas Empresas; Médias Empresas; Grandes Empresas; Imobiliário e Imobiliário Rendimento; *Holding* Grande Empresa; Instituições Financeiras; Municípios e Institucionais; Países; *Project Finance*; *Object*, *Commodity* e *Acquisition Finance*; *Holding* Financeira.

Os segmentos para os quais não estão disponíveis modelos de atribuição de *rating* são:

- Seguros e Fundos de Pensões;
- Igrejas, partidos políticos e associações sem fins lucrativos com volume de negócios inferior a 500 milhares de euros.

Relativamente aos portfolios de crédito de grandes empresas, Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Acquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Banco. Esta estrutura é constituída por 7 equipas multissetoriais que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfolios de baixa sinistralidade (*low default* portfolios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo "expert-based" (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da Direção do Departamento de *Rating* e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Banco através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais/*rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios, são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Banco, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

Relações entre as notações internas e externas

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o *Template* de Mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O *Template* de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *Ratings* Externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no *Template* de Mercados os *ratings* externos publicados por estas agências para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no *Template* de Mercados, após a consulta aos sites www.moodys.com e www.fitchratings.com.

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excecionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo *Template* de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

Modelos internos de *scoring* para carteiras de particulares

No que respeita a modelos de *scoring* para carteiras de particulares, o NB dispõe de modelos de *scoring* de originação/concessão e comportamentais (aplicados a operações com antiguidade superior a 6 meses).

Estes modelos são automáticos, com base em modelos estatísticos desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é considerada a informação sobre os restantes empréstimos dos titulares do contrato.

O Banco está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. Adicionalmente, dispõe de *scorings* de originação e comportamentais para os produtos de Cartões de Crédito, Descobertos e Contas Empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia não sendo, contudo, portfólios IRB.

2.5. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguale o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguale o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.4. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Banco. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

2.6. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Banco; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Banco – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Banco contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Banco recompre dívida emitida esta é anulada do balanço e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados na linha de Outras receitas ou despesas operacionais.

2.7. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.8. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.9. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do NOVO BANCO, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Banco ou da contraparte.

2.10. Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito o Banco incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Banco procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Banco recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º 1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Banco alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

2.11. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifício arrendados	10
Equipamento informático	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de Outras receitas operacionais ou de Outras despesas operacionais.

2.12. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa normalmente entre 3 e 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.13. Locações

IFRS 16 Locações

A. Definição de locação

- Para determinar se um Acordo contém uma Locação: o Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no controlo do ativo identificado. De acordo com a IFRS 16, o contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

O Banco aplica alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16:

- Aplica a exceção, referida anteriormente, de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplica a exceção, referida anteriormente, de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5 milhares de euros);
- Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

B. Como locatário

De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade. Os contratos de locação são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizados ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

O Banco aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático.

Conforme referido anteriormente, o Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento.

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Mensuração e remensuração do ativo sob direito de uso e do passivo da locação

Os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescida de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação.

O passivo da locação é registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação, sendo subsequentemente mensurado (i) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo, (ii) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação.

Um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o valor presente dos fluxos de caixa futuros do passivo da locação, sendo subsequentemente sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade.

C. Como locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz de contratos de locação operacional, na ótica do locatário, são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

2.14. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 15, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo NOVO BANCO.

Os planos de pensões existentes correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, e serão sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Banco reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) os custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir os 65 anos de idade. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm que ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Banco efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Banco de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Banco, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Banco de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Banco com este prémio de carreira é estimado periodicamente com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha Despesas de pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

2.15. Impostos sobre o rendimento

O NOVO BANCO e suas subsidiárias estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; ii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iii) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do NOVO BANCO.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração Executivo considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

2.16. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Serão reconhecidas provisões para reestruturação quando o Banco tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos será reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações dele decorrente. Esta provisão será mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.17. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 2.3).

2.18. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no exercício a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na Nota 2.17.

2.19. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.20. Reporte por segmentos

De acordo com o parágrafo 4 da IFRS 8 – Segmentos Operacionais, o Banco está dispensado de apresentar o reporte por segmentos em base individual, uma vez que as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares são apresentadas conjuntamente com as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares.

2.21. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.22. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.23. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O NOVO BANCO é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros através da venda de contratos de seguro dos ramos vida e não vida. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco recebe comissões que estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros revestem as seguintes modalidades:

- comissões que incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa predeterminada sobre o valor das subscrições efetuadas através do Banco e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios preestabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente;
- outras comissões variáveis, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros Ativos.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

O Banco não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

A pandemia COVID-19, apesar das medidas de resposta governamental e regulatória adotadas, resultou num elevado nível adicional de incerteza sobre a economia portuguesa e europeia e em particular a atividade bancária, com impacto nos julgamentos e estimativas utilizados nas demonstrações financeiras. Contudo, as políticas e normas de controlo interno adotadas pelo Banco permitem-nos considerar que esses julgamentos e estimativas foram efetuados de forma independente e adequada a 30 de junho de 2021.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.4 – Outros ativos financeiros, a determinação da transferência de um ativo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Banco, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no NOVO BANCO de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default* – *unlikely to pay* –, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo NOVO BANCO e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o NOVO BANCO. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 37.

3.3. Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 26.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo do Banco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras

3.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 15 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do NOVO BANCO para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração Executivo monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

O Banco reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas a incorrer com ofertas comerciais aprovadas durante o exercício de 2016 em sede de Conselho de Administração Executivo do Banco e na sequência da não oposição do Banco de Portugal, destinadas aos clientes de retalho que detinham obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do NOVO BANCO em cada data de reporte. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos (i) por variação dos pressupostos utilizados (ii) pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas

como passivos contingentes; e/ou (iii) pela reversão futura de provisões, quando passem a qualificar apenas como passivos contingentes. As provisões apuradas encontram-se detalhadas na Nota 30.

3.6. Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Os Ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos na Nota 2.10. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderiam resultar num nível diferente de justo valor com impacto no respetivo valor de balanço reconhecido.

NOTA 4 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 2020 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em									
	30.06.2021					30.06.2020 *				
	Método do juro efetivo			Outras		Método do juro efetivo			Outras	
	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos / passivos ao custo amortizado	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros										
Juros de crédito a clientes	242 281	6 327	-	-	248 608	249 159	7 493	-	-	256 652
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	7 718	-	36 640	-	44 358	10 091	-	3 836	-	13 927
Juros de títulos	32 644	35 893	-	9 972	78 509	27 942	43 601	-	16 173	87 716
Juros de derivados	-	-	973	2 493	3 466	-	-	483	3 289	3 772
Outros juros e proveitos similares	207	-	-	-	207	315	-	-	-	315
	282 850	42 220	37 613	12 465	375 148	287 507	51 094	4 319	19 462	362 382
Despesas com juros										
Juros de responsabilidades representadas por títulos	16 404	-	-	-	16 404	16 913	-	-	-	16 913
Juros de recursos de clientes	26 006	-	-	-	26 006	37 961	-	-	-	37 961
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	4 548	-	3 826	-	8 374	13 685	-	904	-	14 589
Juros de passivos subordinados	16 943	-	-	-	16 943	17 038	-	-	-	17 038
Juros de derivados	-	-	3 668	5 990	9 658	-	-	2 802	4 723	7 525
Outros juros e custos similares	3 355	-	506	-	3 861	3 961	-	146	-	4 107
	67 256	-	8 000	5 990	81 246	89 558	-	3 852	4 723	98 133
	215 594	42 220	29 613	6 475	293 902	197 949	51 094	467	14 739	264 249

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de recursos de instituições de crédito incluem, a 30 de junho de 2021, o valor de 587 milhares de euros (30 de junho de 2020: 16 milhares de euros em recursos de clientes e 85 milhares de euros em juros de recursos de instituições de crédito).

Em 30 de junho de 2021 a rubrica de juros de crédito inclui 15 895 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (30 de junho de 2020: 17 899 milhares de euros).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.3 e 2.6.

As medidas adotadas de redução dos custos dos recursos de clientes justificam a diminuição do custo de juros relacionado com estes passivos.

NOTA 5 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	1 970	1 627
Unidades de participação	2 050	4 769
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	1 062	1 702
De investimentos em associadas e subsidiárias	6 981	583
	12 063	8 681

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

No primeiro semestre de 2021, foram registadas receitas de dividendos no valor de 12 063 milhares de euros (30 de junho de 2020: 8 681 milhares de euros), que se decompõem da seguinte forma:

- 4 020 milhares de euros em ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, que incluem dividendos recebidos do Fundo Explorer III no valor de 2 050 milhares de euros e da Euronext NV no valor de 1 801 milhares de euros (30 de junho de 2020: 6 396 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos do Fundo Solução Arrendamento no valor de 3 141 milhares de euros, do Fundo Arrendamento Mais no valor de 1 593 milhares de euros e da Euronext no valor de 1 391 milhares de euros);
- 1 062 milhares de euros em ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral, que incluem dividendos recebidos da SIBS SGPS no valor de 785 milhares de euros e da ESA Energia no valor de 275 milhares de euros (30 de junho de 2020: 1 702 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos e da SIBS SGPS no valor de 887 milhares de euros e da ESA Energia no valor de 609 milhares de euros); e
- 6 981 milhares de euros em ativos financeiros em investimentos em associadas e subsidiárias, que correspondem a dividendos recebidos da Unicre no valor de 6 321 milhares de euros e da Edenred no valor de 660 milhares de euros (30 de junho de 2020: 583 milhares de euros, respeitantes a dividendos recebidos da Edenred).

NOTA 6 – RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	99 082	97 204
Por garantias prestadas	16 768	17 663
Por operações realizadas com títulos	3 203	2 424
Por compromissos perante terceiros	4 013	4 422
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	15 722	15 426
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 210	1 424
	139 998	138 563
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	15 135	15 368
Por garantias recebidas	813	959
Por operações realizadas com títulos	1 156	1 136
Outros encargos com serviços e comissões	3 028	3 710
	20 132	21 173
	119 866	117 390

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

NOTA 7 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	14 331	8 595	5 736	92 748	6 529	86 219
De outros emissores	9 511	323	9 188	737	5 454	(4 717)
	23 842	8 918	14 924	93 485	11 983	81 502
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	142	(142)	-	-	-
Crédito	5 221	10 779	(5 558)	1 843	88	1 755
	5 221	10 921	(5 700)	1 843	88	1 755
	29 063	19 839	9 224	95 328	12 071	83 257

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

NOTA 8 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2 038	11 768	(9 730)	8 462	16 109	(7 647)
De outros emissores	38	20	18	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	33 717	42 648	(8 931)	61 303	43 180	18 123
Contratos sobre taxas de juro	252 412	215 937	36 475	297 672	381 575	(83 903)
Contratos sobre ações/índices	20 600	20 004	596	55 003	54 488	515
Contratos sobre créditos	16	18	(2)	12	11	1
Outros	637	154	483	407	32	375
	309 458	290 549	18 909	422 859	495 395	(72 536)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

De acordo com as políticas contabilísticas seguidas pelo Banco, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Banco reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Banco ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 30 de junho de 2021, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 773 milhares de euros (30 de junho de 2020: 2 640 milhares de euros).

NOTA 9 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor destas rubricas é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	21 040	5 505	15 535	3 171	67 223	(64 052)
Ações	17 112	-	17 112	15 095	114 011	(98 916)
Outros títulos de rendimento variável	10 503	22 296	(11 793)	2 578	220 861	(218 283)
	48 655	27 801	20 854	20 844	402 095	(381 251)
	48 655	27 801	20 854	20 844	402 095	(381 251)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Em 30 de junho de 2020, os ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados – títulos – ações e outros títulos de rendimento variável incluem uma perda de -260,6 milhões de euros, decorrente da conclusão de uma avaliação independente efetuada aos fundos de reestruturação, sendo que no segundo semestre de 2020 foi adicionalmente reconhecida uma perda de -39,6 milhões de euros. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o NOVO BANCO solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 557,2 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos a 30 de junho de 2020 e de 498,8 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (ver Nota 21), o que levou ao registo das referidas perdas de -260,6 milhões de euros e -39,6 milhões de euros no primeiro e segundo semestre de 2020, respetivamente (ver Nota 37).

NOTA 10 – GANHOS OU PERDAS DA CONTABILIDADE DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	62 326	30 584	31 742	24 494	44 472	(19 978)
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	4 612	27 534	(22 922)	18 763	10 206	8 557
	66 938	58 118	8 820	43 257	54 678	(11 421)
Compensações por interrupção de operações de cobertura (ver Nota 13)	1 166	-	1 166	835	-	835
Valor líquido de compensações	68 104	58 118	9 986	44 092	54 678	(10 586)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

NOTA 11 – DIFERENÇAS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	Período de seis meses findo em					
	30.06.2021			30.06.2020 *		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Reavaliação cambial	673 997	660 444	13 553	511 185	526 221	(15 036)
	673 997	660 444	13 553	511 185	526 221	(15 036)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

NOTA 12 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Imóveis	894	778
Equipamento	(62)	(275)
Outros	1 179	852
	2 010	1 355

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

NOTA 13 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	15 508	14 778
Serviços não recorrentes de consultoria	245	154
Outros proveitos	12 245	15 285
	27 998	30 217
Outras despesas operacionais		
Impostos diretos e indiretos	(277)	(804)
Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade (ver Nota 26)	(33 545)	(26 981)
Quotizações e donativos	(1 252)	(913)
Encargos com entidades de Supervisão	(927)	(1 289)
Outros custos	(13 064)	(8 513)
	(49 065)	(38 500)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	(21 067)	(8 283)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

Em 30 de junho de 2021, o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 1 166 milhares de euros (30 de junho de 2020: 835 milhares de euros) (ver Nota 10).

NOTA 14 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Vencimentos e salários	83 036	82 547
Remunerações	82 650	82 259
Prémios de carreira (ver Nota 15)	386	288
Encargos sociais obrigatórios	23 626	26 516
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 15)	377	203
Outros custos	1 521	2 035
	108 560	111 301

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 30.

Em 30 de junho de 2021, o número de colaboradores do Banco é de 4 148 (30 de junho de 2020: 4 420).

NOTA 15 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Banco assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato. Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Banco, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano. O cálculo e registo das obrigações do Banco com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da CAFEB que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o NOVO BANCO respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto, apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o NOVO BANCO as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o NOVO BANCO, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (NOVO BANCO e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Novo Banco. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – NOVO BANCO e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam

afetos a qualquer passivo do NOVO BANCO ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o NOVO BANCO transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do Passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 30 de junho de 2021, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 278 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (31 de dezembro de 2020: 535 milhares de euros).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	30.06.2021		31.12.2020	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	1,00%	-1,03%	1,00%	2,41%
Taxa de desconto	1,00%	-	1,00%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,25%	0,19%	0,25%	1,34%
Taxa de crescimento salarial	0,50%	0,87%	0,50%	3,07%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-2 anos		TV 88/90-2 anos	

A aplicação da IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 890 967)	(1 892 669)
Pensionistas	(1 337 964)	(1 345 899)
Ativos	(553 003)	(546 770)
Coberturas		
Saldo dos Fundos	1 815 879	1 867 977
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Nota 31)	(75 088)	(24 692)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	747 282	705 595

De acordo com a política definida na Nota 2.14 – Benefícios aos empregados, o Banco procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do período	705 595	583 396
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	-	99 466
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	41 687	22 733
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do período	747 282	705 595

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021 e 2020, podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020
Custo do serviço corrente	214	203
Juro líquido	1 329	2 261
Reformas antecipadas	163	-
Custos com benefícios pós emprego	1 706	2 464

No primeiro semestre de 2021, o valor de reformas antecipadas foi de 7,1 milhões de euros (30 de junho de 2020: 8,6 milhões de euros), dos quais 6,9 milhões de euros se enquadram no processo de reestruturação do Banco (30 de junho de 2020: 8,6 milhões de euros) e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 30).

Prémio de carreira

A 30 de junho de 2021, as responsabilidades assumidas pelo Banco ascendem a 7 671 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 2.14 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2020: 7 465 milhares de euros) (ver Nota 31).

No primeiro semestre de 2021 foram reconhecidos custos com os prémios de carreira no valor de 386 milhares de euros (30 de junho de 2020: 288 milhares de euros) (ver Nota 14).

NOTA 16 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Rendas e alugueres	2 724	1 318
Publicidade e publicações	2 257	3 333
Comunicações e expedição	4 475	4 755
Conservação e reparação	4 539	4 271
Deslocações e representação	708	1 287
Transporte de valores	2 484	2 253
Seguros	2 666	1 536
Serviços de informática	17 676	20 799
Trabalho independente	702	1 150
Mão de obra eventual	437	644
Sistema eletrónico de pagamentos	5 119	5 153
Serviços judiciais, contencioso e notariado	2 302	2 854
Consultoria e auditoria	7 418	8 352
Água, energia e combustíveis	1 470	1 737
Material de consumo corrente	826	848
Outros custos	9 766	12 168
	65 569	72 458

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, custos com formação e custos com serviços prestados pelos Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) em que o NOVO BANCO participa.

NOTA 17 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020 *
Contribuição para Fundo Único de Resolução	25 276	22 201
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	14 854	12 528
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	42	37
	40 172	34 766

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

NOTA 18 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas do Banco no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	148 536	(583 251)
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	9 800 000	9 800 000
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas do NOVO BANCO (em euros)	0,02	(0,06)
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas do NOVO BANCO (em euros)	0,02	(0,06)

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 19 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Caixa	139 350	142 325
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	4 491 885	2 289 339
Bancos do SEBC	2 862	3 458
	4 494 747	2 292 797
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	14 576	13 250
Cheques a cobrar	48 291	50 994
	62 867	64 244
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	19 224	25 502
	19 224	25 502
	4 716 188	2 524 868

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 264,1 milhões de euros (31 de dezembro 2020: 262,2 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 30 de junho de 2021 foi incluído no período de observação de 16 de junho a 27 de julho de 2021.

NOTA 20 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Títulos detidos para negociação		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	78 286	267 016
	78 286	267 016
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	293 784	388 311
	293 784	388 311
	372 070	655 327
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	418 227	554 343
	418 227	554 343

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 37.

Derivados

Os derivados em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são analisados como segue:

	(milhares de euros)					
	30.06.2021			31.12.2020		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 863 736	38 622	36 538	1 778 559	57 273	45 450
Contratos sobre taxas de juro	5 983 683	242 591	375 093	6 847 988	319 662	503 577
Contratos sobre ações/índices	574 417	12 571	6 588	692 892	11 376	5 300
Contratos sobre risco de incumprimento	2 249	-	8	2 399	-	16
		293 784	418 227		388 311	554 343

Os derivados de cobertura económica incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 2.3 e 2.6, e que o Banco não designou para a contabilidade de cobertura.

O Banco procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

No primeiro semestre de 2021, o Banco reconheceu uma perda de 471 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (primeiro semestre de 2020: ganho de 605 milhares de euros).

O Banco opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Banco de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

Credit Support Annex (CSA)

O NOVO BANCO tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negocia derivados em mercado de balcão. Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de

regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 21 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são analisadas como segue:

(milhares de euros)						
30.06.2021						
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	2 399 166	-	7 628 131	3 006 172	(1 193)	13 032 276
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	221 226	-	221 226
Crédito a clientes	-	-	-	21 649 491	39 248	21 688 739
	2 399 166	-	7 628 131	24 876 889	38 055	34 942 241

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 22)

(milhares de euros)						
31.12.2020						
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Títulos	2 445 605	-	7 813 584	2 873 753	1 129	13 134 071
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	245 472	-	245 472
Crédito a clientes	-	-	-	21 685 258	59 847	21 745 105
	2 445 605	-	7 813 584	24 804 483	60 976	35 124 648

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 22)

Títulos

A carteira de Títulos a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se como segue:

(milhares de euros)		
	30.06.2021	31.12.2020
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	578 331	647 082
Ações	444 242	403 752
Outros títulos de rendimento variável	1 376 593	1 394 771
	2 399 166	2 445 605
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	6 194 638	6 406 465
De outros emissores	1 380 711	1 352 759
Ações	52 782	54 360
	7 628 131	7 813 584
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	394 034	415 192
De outros emissores	2 828 670	2 661 021
Imparidade	(216 532)	(202 460)
	3 006 172	2 873 753
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *	(1 193)	1 129
	13 032 276	13 134 071

* Ver Nota 22

Os títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Banco em fundos de reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu.

No exercício de 2020, o NOVO BANCO concluiu a avaliação independente dos fundos de reestruturação. Estes fundos são ativos “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros

utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), tendo o NOVO BANCO solicitado uma avaliação independente a uma empresa de consultoria internacional em articulação com empresas de consultoria imobiliária. Deste trabalho resultou um valor de mercado de 557,2 milhões de euros para a totalidade do investimento detido nestes ativos a 30 de junho de 2020 e de 498,8 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, o que levou ao registo de um perda de -260,6 milhões de euros e -39,6 milhões de euros no primeiro e segundo semestre de 2020, respetivamente, registada na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados (ver Nota 9). Esta avaliação incluiu o estabelecimento de pressupostos para a valorização dos ativos englobados nos fundos, um desconto ao nível do fundo com base em parâmetros equiparados em fundos cotados e uma apreciação sobre a potencial evolução do fundo (ver Nota 37).

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é como segue:

	(milhares de euros)				
	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	5 946 001	248 818	(181)	6 194 638	(2 790)
Residentes	2 601 998	104 045	-	2 706 043	(1 381)
Não residentes	3 344 003	144 773	(181)	3 488 595	(1 409)
De outros emissores	1 341 769	42 823	(3 881)	1 380 711	(642)
Residentes	29 600	88	(2 334)	27 354	(3)
Não residentes	1 312 169	42 735	(1 547)	1 353 357	(639)
Ações	399 403	12 473	(359 094)	52 782	-
Residentes	331 747	11 339	(297 702)	45 384	-
Não residentes	67 656	1 134	(61 392)	7 398	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-
Saldo a 30 de junho de 2021	7 687 176	304 114	(363 159)	7 628 131	(3 432)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

	(milhares de euros)				
	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 050 592	356 115	(242)	6 406 465	(3 095)
Residentes	2 571 260	125 602	-	2 696 862	(1 405)
Não residentes	3 479 332	230 513	(242)	3 709 603	(1 690)
De outros emissores	1 286 344	68 749	(2 334)	1 352 759	(565)
Residentes	29 605	107	(2 334)	27 378	(3)
Não residentes	1 256 739	68 642	-	1 325 381	(562)
Ações	407 319	12 548	(365 507)	54 360	-
Residentes	331 888	11 330	(296 014)	47 204	-
Não residentes	75 431	1 218	(69 493)	7 156	-
Outros títulos de rendimento variável	2	-	(2)	-	-
Residentes	2	-	(2)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2020	7 744 257	437 412	(368 085)	7 813 584	(3 660)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	5 505	-	-	5 505
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 273	38	-	1 311
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 999)	-	-	(1 999)
Utilizações	(181)	-	-	(181)
Outros movimentos	(24)	6	-	(18)
Saldo a 30 de junho de 2020	4 574	44	-	4 618
Acréscimos por alteração do risco de crédito	2 207	-	-	2 207
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 023)	-	-	(3 023)
Utilizações	(51)	(44)	-	(95)
Outros movimentos	(47)	-	-	(47)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 660	-	-	3 660
Acréscimos por alteração do risco de crédito	417	-	-	417
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(495)	-	-	(495)
Utilizações	(163)	-	-	(163)
Outros movimentos	13	-	-	13
Saldo a 30 de junho de 2021	3 432	-	-	3 432

Durante o primeiro semestre de 2021, o Banco alienou 495,2 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2020: 1 295,0 milhões de euros), com um ganho de 14,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: ganho de 80,2 milhões de euros), registado em resultados, pela venda de títulos de dívida e uma perda de 7,9 milhões de euros transferido de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2020: perda de 16,4 milhões de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3 758	53 974	102 422	160 154
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 637	327 602	23	333 262
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(5 050)	(323 579)	(2 785)	(331 414)
Utilizações	-	(1)	-	(1)
Outros movimentos	(13)	-	-	(13)
Saldo a 30 de junho de 2020	4 332	57 996	99 660	161 988
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 619	389 359	10 510	405 488
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(5 044)	(359 416)	(509)	(364 969)
Utilizações	(36)	(1)	-	(37)
Outros movimentos	309	(318)	(1)	(10)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 180	87 620	109 660	202 460
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 427	539 628	16 392	561 447
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(4 404)	(524 630)	(16 691)	(545 725)
Utilizações	(12)	-	(1 640)	(1 652)
Outros movimentos	89	(88)	1	2
Saldo a 30 de junho de 2021	6 280	102 530	107 722	216 532

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

As imparidades para títulos reforçadas durante o ano de 2020 incluem 29 milhões reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a pandemia Covid-19.

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 37.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na Nota 34.

Aplicações em instituições de crédito

As Aplicações em instituições de crédito a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalham-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	9 929	4 075
Depósitos	136 178	136 440
Empréstimos	38 775	30 429
Outras aplicações	3	4
	184 885	170 948
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	6 085	10 532
Outras aplicações	288 620	279 419
	294 705	289 951
Aplicações vencidas	-	34 726
	479 590	495 625
Perdas por imparidade	(258 364)	(250 153)
	221 226	245 472

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	367	76 341	426	75 744
Acréscimos por alteração do risco de crédito	255	1 847	-	2 102
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(161)	(1 359)	(11)	(1 531)
Outros movimentos	(1)	248	12	259
Saldo a 30 de junho de 2020	460	77 077	427	77 964
Acréscimos por alteração do risco de crédito	301	615	317 540	318 456
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(316)	(606)	(128 509)	(129 431)
Outros movimentos	-	(77 084)	60 248	(16 836)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	445	2	249 706	250 153
Acréscimos por alteração do risco de crédito	327	11	309	647
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(247)	(1)	-	(248)
Outros movimentos	1	-	7 811	7 812
Saldo a 30 de junho de 2021	526	12	257 826	258 364

O reforço de imparidade para aplicações em instituições de crédito verificado em 2020 resulta da degradação do risco de crédito de exposições internacionais analisadas em base individual, cuja situação de *default* parcial no final de 2020 (entretanto regularizada durante o mês de janeiro de 2021), entre outros indícios de imparidade, levou à transferência da mesma para *stage 3* e à constituição de imparidades adicionais de 189,6 milhões de euros, em 2020, sendo que a totalidade da imparidade constituída a 31 de dezembro de 2020 para esta exposição era de 249,3 milhões de euros.

Crédito a clientes

A rubrica de Crédito a Clientes a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 060 107	1 109 729
Empréstimos	8 827 519	8 876 278
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	79 428	80 430
<i>Factoring</i>	556 941	575 682
Descobertos	23 436	7 105
Locação financeira	1 307 827	1 421 765
Outros créditos	23 008	20 974
A particulares		
Habituação	7 334 405	7 368 861
Consumo e outros	1 028 003	1 007 365
	20 240 674	20 468 189
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	988 317	851 791
Empréstimos	99 464	146 986
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	3	4
<i>Factoring</i>	43 398	51 483
Descobertos	7 754	8 321
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habituação	980 353	949 211
Consumo e outros	179 995	180 022
	2 299 285	2 187 819
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	2 902	13 457
Mais de 90 dias	568 106	602 796
	571 008	616 253
	23 110 967	23 272 261
Perdas por imparidade	(1 461 476)	(1 587 003)
	21 649 491	21 685 258
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *		
A empresas		
Empréstimos	4 643	6 774
A particulares		
Habituação	34 605	53 073
	39 248	59 847
	21 688 739	21 745 105

* Ver Nota 22

No primeiro semestre de 2021 o NOVO BANCO realizou uma venda de créditos não produtivos (denominada “Wilkinson”), com redução do crédito a clientes líquido em balanço de 62,3 milhões de euros (210,4 milhões de euros de valor bruto e 148,1 milhões de euros de imparidade) e uma perda em resultados de 4,5 milhões de euros (ver Nota 39).

Durante o exercício de 2020 foi realizada uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos (denominada “Carter”), sendo que o impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes líquido de 34,1 milhões de euros (79,1 milhões de euros de valor bruto e 45,0 milhões de euros de imparidade) e o impacto em resultados traduziu-se num ganho de 2,3 milhões de euros (ver Nota 39).

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 30 de junho de 2021, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 074,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 6 104,8 milhões de euros) de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (ver Nota 29).

Em 30 de junho de 2021, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativo a operações de crédito ascende a 22 675 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 24 765 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	53 065	136 972	1 651 446	1 841 483
Ativos financeiros desconhecidos	(2)	-	(153 828)	(153 830)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	9 846	122 254	194 780	326 880
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(13 740)	(13 558)	(10 470)	(37 768)
Utilizações	(15)	(83)	(112 046)	(112 144)
Outros movimentos	13 420	(2 169)	(5 923)	5 328
Saldo a 30 de junho de 2020	62 574	243 416	1 563 959	1 869 949
Ativos financeiros desconhecidos	-	-	(140 177)	(140 177)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	28 323	214 182	222 234	464 739
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(100 462)	(83 719)	(49 154)	(233 335)
Utilizações	(1)	(30)	(326 846)	(326 877)
Outros movimentos (a)	69 693	(67 405)	(49 584)	(47 296)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	60 127	306 444	1 220 432	1 587 003
Ativos financeiros desconhecidos	(52)	(2 896)	(155 870)	(158 818)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	6 542	66 569	63 673	136 784
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(23 597)	(17 208)	(11 683)	(52 488)
Utilizações	-	(113)	(52 268)	(52 381)
Outros movimentos	24 284	(20 122)	(2 786)	1 376
Saldo a 30 de junho de 2021	67 304	332 674	1 061 498	1 461 476

(a) Inclui 58 046 milhares de euros de imparidades de créditos da Sucursal de Espanha transferidos para operações descontinuadas (22 427 milhares de euros em *stage 1* e 35 619 milhares de euros em *stage 3*).

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o primeiro semestre de 2021 incluem 35,2 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a Pandemia Covid-19 (primeiro semestre de 2020: 138,3 milhões de euros, segundo semestre de 2020: 80,5 milhões de euros).

Principais eventos no primeiro semestre de 2021

Os eventos de maior relevância no decurso do primeiro semestre de 2021 e com impacto nas políticas e procedimentos de gestão de risco de crédito consistiram na:

1) Incorporação nas contas do primeiro semestre de impacto adicional esperado por força da pandemia Covid-19

Em relação ao primeiro semestre de 2021, a alteração de relevo em matéria de gestão de risco de crédito deu-se na determinação das imparidades. Em virtude do prolongamento da 3ª vaga da pandemia Covid e subsequente maior lentidão na retoma económica em 2021, o NOVO BANCO entendeu que os efeitos decorrentes desta situação teriam impactos adicionais àquilo que o modelo de imparidade IFRS 9 conseguiria capturar com os parâmetros de risco IFRS 9 em vigor. Em concreto, esses impactos adicionais teriam maior probabilidade de se fazer sentir nas empresas com atividade económica em setores criticamente afetados pela pandemia e no universo de particulares que recorreram a moratória.

Para este efeito, foi contabilizado um montante adicional de imparidade coletiva para fazer face a potenciais perdas adicionais que não seriam passíveis de ser capturadas a partir da informação existente e incorporada no modelo de imparidade.

Este montante adicional contabilizado para o efeito indicado foi apurado através de simulações de condições alternativas sobre a posição de carteira em vigor. Sendo certo que foi contabilizado um montante adicional de imparidades não alocado a exposições específicas, esse montante foi apurado seguindo as regras e procedimentos do modelo em vigor, incorporando condições alternativas às existentes. Deste modo, foi efetuado um ajustamento pós modelo ao valor de imparidade com base em simulações que alteraram, apenas para o efeito das mesmas, os níveis de risco e *stage* de alguns portfólios.

São esclarecidas de seguida as condições alternativas que foram introduzidas nestas simulações e que suportaram a constituição de imparidades adicionais para fazer face à pandemia Covid-19, não alocadas diretamente a exposições em concreto:

1. projeção de deterioração de notação interna em exposições de setores Covid, ou seja, em empresas cujo sector de atividade económica se encontra mais afetado pela pandemia Covid-19;
2. deterioração significativa de risco de crédito em exposições de particulares com base em indícios qualitativos específicos ou em manifestação de intenção de solicitar reestruturação da dívida;
3. projeção de migração para *stage 2* de parte do portfólio de crédito a particulares – habitação e consumo - cuja moratória terminou durante o segundo trimestre de 2021.

1. Projeção de deterioração de notação interna em exposições de empresas

Apesar de o NOVO BANCO ter procedido a uma revisão exaustiva e transversal das notações de risco no portfolio de empresas, o entendimento em relação à conjuntura económica e de eventuais sequelas da pandemia na atividade dos setores mais afetados levou o NOVO BANCO a considerar o registo de montantes adicionais de imparidade para fazer face à pandemia Covid-19;

Para este efeito foram consideradas empresas cuja atividade económica se caracteriza como setor Covid, em virtude de serem setores criticamente afetados pela pandemia. Sobre as empresas nestes setores de atividade criticamente afetados pela pandemia, foi registado em imparidades o impacto decorrente de uma simulação que considerou a degradação de 1 nível de notação interna nas Médias Empresas e ½ nível de notação interna para os restantes segmentos de empresas. Desta simulação resultou um impacto de cerca de 21 milhões de euros.

2. Deterioração significativa de risco de crédito de exposições de particulares

Para este efeito considerou-se uma simulação de deterioração significativa da notação de contratos de Crédito à Habitação e de Crédito ao Consumo classificados em *stage 1* e de clientes com moratória, para os quais foram identificados indícios qualitativos de deterioração de risco de crédito. A este universo acresceu um conjunto de clientes com moratória que, na sequência de contactos proativos por parte do NOVO BANCO, indicou que iria solicitar no curto prazo ao NOVO BANCO a reestruturação da dívida.

Assim, o impacto decorrente desta simulação conjugou a deterioração do nível de risco dos contratos abrangidos com a sua transição para *stage 2* – e conseqüente cálculo de imparidades até à maturidade residual do contrato.

Sendo certo que a atribuição de moratória não é um critério para classificação em *stage 2*, foi introduzido este fator na simulação na medida em que as moratórias não permitem, nesta fase, uma aferição assertiva do nível de risco efetivo dos mutuários e/ou da sua capacidade de cumprir integralmente as suas obrigações, nas condições contratadas, terminado o prazo das moratórias. Do mesmo modo, também se considerou, para efeitos desta simulação, a elevada probabilidade destes créditos virem a ser reestruturados no fim das moratórias.

Desta simulação resultou um impacto de cerca de 1,8 milhões de euros.

3. Crédito a particulares – habitação e consumo – cuja moratória terminou no segundo trimestre de 2021.

Para este efeito considerou-se uma simulação que refletisse a expectativa de uma parte relevante deste universo vir a solicitar ajuda ao Banco – por exemplo, extensão de carência – que implique a sua classificação em *stage 2* e/ou que o seu nível de risco não melhore. Uma vez que este impacto pode não ser verificável durante o período imediatamente após o fim das moratórias, foi estimado um ajustamento adicional à imparidade apurada pelo modelo. Este ajustamento foi apurado por duas vias:

- a) migração de *stage 1* para *stage 2* de uma parte deste universo;
- b) não permitir que diminuísse a cobertura por imparidades do universo que persistia no mesmo *stage* (1 ou 2).

Desta simulação resultou um impacto de 4,4 milhões de euros.

2) Manutenção das iniciativas de mitigação de risco do contexto atual

O evento de pandemia Covid-19 impactou de forma relevante o normal desenvolvimento da atividade económica, tanto por limitações no exercício e no padrão de consumo e de investimento, assim como por restrições significativas na forma de operar de quase todos os setores e agentes da economia, em resultado das restrições de movimentação, das crescentes exigências de distanciamento social, assim como da gradual deterioração dos índices de confiança dos particulares e empresas.

Este contexto, alterou o perfil de risco dos devedores e a sua perspetiva de evolução futura, pelo que o Grupo adotou tempestivamente um conjunto de iniciativas articuladas para assegurar uma adequada gestão do risco de crédito:

- Revisão trimestral das regras de apetite de risco – com uma periodicidade trimestral, passaram a ser avaliadas, discutidas e decididas em Conselho de Administração Executivo as regras de apetite de risco aplicáveis aos diferentes segmentos de clientes para o trimestre seguinte. Esta revisão tem originado diferentes adaptações de política, inicialmente focando a atividade creditícia do Banco na sua base de clientes e colocando maiores restrições no risco a assumir em novos clientes, e em simultâneo criou níveis de diferenciação de apetite de risco baseados nos impactos da pandemia:

- i) Nos clientes particulares, foram revistos os pontos de corte do *scoring* de admissão de crédito habitação e de crédito ao consumo tanto para clientes novos como existentes;
- ii) Nos clientes dos segmentos de empresa, manutenção de níveis de apetite de risco diferenciados para cada um dos três *clusters* definidos. O primeiro denominado “Covid sectors” é composto pelas atividades diretamente mais afetadas pela pandemia e pelas restrições de mobilidade e para este definiu um apetite de risco muito limitado. O segundo *cluster* “Macro affected sectors” é composto pelos setores de atividade económica que são impactados por uma deterioração macroeconómica devido às alterações nos padrões de consumo e de investimento, tendo sido definido um apetite de risco limitado para os piores níveis de *rating*. O terceiro *cluster* “Other sectors” é composto pelas empresas dos restantes setores de atividades menos impactados pela pandemia Covid-19, ou que se avaliam mais resilientes a esse impacto.

Estas regras de apetite de risco continuam a ser acompanhadas e revistas de forma permanente, de modo a garantir que em cada momento o Grupo mantém políticas atualizadas e adequadas ao contexto e ao perfil de risco de cada cliente.

- Monitorização do perfil de contratação de créditos ao abrigo das novas regras de apetite de risco – para assegurar um conhecimento suficiente sobre a nova produção dentro ou fora de apetite de risco, foi criada informação de gestão semanal e mensal para partilha periódica junto dos diferentes órgãos de gestão do Banco.

- Seguimento periódico da atividade de revisão de *rating* e dos fluxos de migração de *rating* – para permitir um conhecimento e identificação atempados dos movimentos de *upgrade* ou *downgrade* de *rating* em cada segmento de empresas, foi criada nova

informação de gestão semanal e mensal com matrizes de migração pré e pós evento Covid para partilha junto dos órgãos de gestão, que permitem uma identificação de casos individuais que tiveram reavaliação pelo Departamento de Rating, assim como alterações justificadas por mudanças nos “Industry Anchors” setoriais.

- Revisão de limites de portfolio: instrumento interno de medição e acompanhamento do apetite de risco que tem sido amplamente utilizada pelo Banco nos últimos anos, assim como atualizaram-se as suas métricas face ao novo contexto pós Covid. A definição de objetivos anuais e a monitorização mensal das linhas de negócio mais relevantes permitem definir mandatos nos segmentos de empresa para os piores níveis de *ratings*, para o peso das exposições sem *rating* atribuído, e para as exposições em *default*. No caso dos portfolios de particulares, estas métricas não estão definidas em função do *portfolio*, mas sim da nova contratação, e repartem-se entre os piores níveis de *rating*, os rácios mais elevados de reembolso de dívida e as bandas de LTV mais elevadas. No novo contexto de regras revistas de apetite de risco, este processo de monitorização revelou manter atualidade e utilidade, e continua a ser partilhado periodicamente com os órgãos de gestão do Banco.

- Monitorização dos regimes de moratória legal e acompanhamento do final da moratória privada:

Preparação de informação que caracterize a evolução do risco desta componente da carteira, o qual tem tido uma monitorização permanente pelos órgãos de gestão do Banco.

Em adição a este acompanhamento global da carteira, o NOVO BANCO desenvolveu diferentes iniciativas com o objetivo de monitorizar o perfil de clientes que aderiram a este regime, e o seu padrão de cumprimento e solvabilidade, de modo a identificar antecipadamente clientes que não tendo capacidade de cumprir o serviço de dívida futuro após término do período de moratória, possam vir a necessitar de outras formas de apoio ou de reestruturação, prevenindo a sua entrada em incumprimento, destacando-se:

- Criação de uma 2ª vaga de questionários de avaliação de empresas – o NOVO BANCO criou um novo questionário para avaliação de empresas com um conjunto significativo de questões que lhe permitirá recolher informação sobre o impacto que a pandemia teve até à data nesses devedores, sobre o nível de impacto estimado por estes no exercício completo de 2020, assim como uma estimativa de impacto na atividade em 2021. Desde que foi implementado, a informação deste questionário passou a estar integrada no recorrente processo de admissão e seguimento de risco de crédito, pelo que todas as novas decisões e políticas marcadas já estão informadas com estes dados. Adicionalmente, com recurso aos resultados obtidos com este questionário, e após fiabilizar as respostas recolhidas, o NOVO BANCO dispõe de informação que lhe permite individualizar os impactos da pandemia ao nível de cada devedor, e simular os efeitos numa alteração do nível de *rating* e numa eventual migração do *Stage* em que este se integra;
- Indicadores de deterioração financeira de particulares - para os clientes particulares, em acréscimo aos procedimentos correntes de prevenção do incumprimento (PARI) e de gestão do incumprimento (PERSI), o NOVO BANCO explorou novas fontes de informação comportamentais e transacionais dos seus clientes, que lhe permitam identificar indícios internos ou externos de degradação financeira. Este conjunto de informação enriquecida permitirá que a sua base de clientes seja segmentada por níveis distintos de propensão à entrada em incumprimento, e que se implemente uma ação de triagem e diferentes estratégias de suporte adaptadas à situação de cada cliente, prevenindo de forma antecipada a entrada em delinquência face à data fim da moratória.

Com prioridade para os devedores em regime de moratória, para os quais o Grupo deixou de observar dados de cumprimento no serviço de dívida, mas em que é crucial evitar o “cliff effect” que se poderá originar com o fim das moratórias através de uma identificação e oferta de suporte antecipados àqueles que se encontrarem em dificuldades financeiras, foi analisado um conjunto vasto de variáveis oriundas dos modelos de *scoring* comportamentais, do modelo de *Default*, do regime PARI, de dados transacionais e de diferentes fontes de informação interna e externas.

O exercício realizado com base em suporte analítico e num julgamento *expert* multidisciplinar, permitiu escolher as variáveis entendidas como mais preditivas para a situação de dificuldade financeira e definir os *triggers* de materialidade que melhor poderão identificar aqueles devedores.

A escolha destes indicadores permitiu que o Banco segmentasse o seu portfolio de particulares em grupos homogêneos de clientes com probabilidade semelhante de futura entrada em incumprimento, de modo a priorizar a sua atuação: com prioridade imediata para o grupo de devedores que já exibem dificuldades financeiras, com uma prioridade secundária para aqueles que apresentam propensão elevada a média de entrada em incumprimento, e com prioridade diminuta para aqueles que não registam sinais de alerta ou apresentam indicadores de resiliência.

Em reforço ao conjunto de medidas operacionais para lidar com os impactos da pandemia na gestão de risco de crédito, o NOVO BANCO prosseguirá o desenvolvimento de diferentes iniciativas para assegurar uma correta identificação e uma oferta antecipada de suporte aos devedores que possam vir a estar dificuldades no final do período de moratória.

NOTA 22 – DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos derivados de cobertura em balanço analisa-se como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Derivados de cobertura		
Ativo	15 269	13 606
Passivo	(52 349)	(72 543)
	(37 080)	(58 937)
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Titulos (ver Nota 21)	(1 193)	1 129
Crédito a clientes (ver Nota 21)	39 248	59 847
	38 055	60 976

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

O Banco procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (DVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na Nota 20 – Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

Em 30 de junho de 2021, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num custo de 0,5 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2020: proveito de 4,1 milhões de euros). O Banco realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

No âmbito da aplicação do Regulamento (UE) 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021 - Reforma das taxas de juro de referência, que conduziu à transição de EONIA para € STR, no decurso de 2020, o Banco procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições em instrumentos financeiros derivados compensados em contraparte central (CCP) de EUR OIS para EUR €STR e de USD OIS para USD SOFR. De acordo com o princípio de implementação do referido regulamento, de não ocorrência de alterações substanciais ao objetivo original de gestão de risco ou de descontinuação das relações de cobertura o Banco não registou impactos relevantes na eficácia retrospectiva e prospetiva, tendo em consideração que todos os ativos e passivos envolvidos nas relações de cobertura (itens cobertos e de cobertura) foram alvo da mesma alteração.

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

	30.06.2021				31.12.2020			
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação
NB AÇORES	2 144 404	57,53%	5,00	10 308	2 144 404	57,53%	5,00	10 308
NB FINANCE	100 000	100,00%	1,00	1 700	100 000	100,00%	1,00	1 700
BEST	62 999 700	100,00%	1,00	100 418	62 999 700	100,00%	1,00	100 418
ES TECH VENTURES	71 500 000	100,00%	1,00	71 500	71 500 000	100,00%	1,00	71 500
GNB GA	2 350 000	100,00%	5,00	86 722	2 350 000	100,00%	5,00	86 722
GNB CONCESSÕES	942 306	98,97%	5,00	20 602	942 306	98,97%	5,00	20 602
E.S. REPRESENTAÇÕES	49 995	99,99%	0,16	7	49 995	99,99%	0,16	8
LOCARENT	525 000	50,00%	5,00	2 967	525 000	50,00%	5,00	2 967
NB ÁFRICA	13 300 000	100,00%	5,00	66 500	13 300 000	100,00%	5,00	66 500
UNICRE	350 029	17,50%	5,00	11 497	350 029	17,50%	5,00	11 497
IJAR LEASING ALGERIE	-	-	-	-	122 499	18,85%	61,94	12 361
EDENRED PORTUGAL	101 477 601	50,00%	0,01	4 984	101 477 601	50,00%	0,01	4 984
				377 205				389 567
Perdas por imparidade				(191 608)				(199 643)
				185 597				189 924

Durante o primeiro semestre de 2021 a associada Ijar Leasing foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrarem em curso processos de venda ativos com vista à sua alienação no curto prazo (ver Nota 28).

Durante o exercício de 2020 foram alienadas as subsidiárias Herdade do Pinheiro I e Herdade do Pinheiro II. A Novo Banco Servicios e Novo Vanguarda foram transferidas para ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda (ver Nota 28).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas e subsidiárias são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	199 643	154 471	182 184
Dotações	-	48 388	-
Utilizações	-	-	(22 480)
Reversões	-	(1 873)	(5 230)
Diferenças de câmbio e outras (a)	(8 035)	(1 343)	(3)
Saldo final	191 608	199 643	154 471

(a) No primeiro semestre de 2021, inclui 8 035 milhares de euros de imparidade para a Ijar Leasing transferida para operações em descontinuação (ver Nota 28)

NOTA 24 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Imóveis		
De serviço próprio	229 721	220 386
Beneficiações em edifícios arrendados	129 344	132 844
Ativos sob direito de uso	67 817	69 375
	426 882	422 605
Equipamento		
Equipamento informático	98 347	101 230
Instalações interiores	52 332	54 828
Mobiliário e material	49 054	48 803
Equipamento de segurança	22 921	23 697
Máquinas e ferramentas	7 641	7 488
Material de transporte	562	562
Ativos sob direito de uso	8 619	8 889
Outros	155	160
	239 631	245 657
Imobilizado em curso		
Imóveis	1 727	1
Outros	372	1 417
	2 099	1 418
	668 612	669 680
Imparidade acumulada	(13 875)	(13 385)
Depreciação acumulada	(455 405)	(467 327)
	199 332	188 968

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Imóveis	Equipamento	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	416 366	266 910	87	683 363
Adições	897	4 221	366	5 484
Abates / vendas	(2 132)	(4 625)	-	(6 757)
Transferências (a)	91	-	(91)	-
Variação cambial e outros movimentos	-	793	-	793
Saldo a 30 de junho de 2020	415 222	267 299	362	682 883
Adições	26 295	10 538	1 080	37 913
Abates / vendas	(8 063)	(4 884)	-	(12 947)
Transferências (a)	(1 756)	(153)	(24)	(1 933)
Variação cambial e outros movimentos	(9 093)	(27 143)	-	(36 236)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	422 605	245 657	1 418	669 680
Adições	18 606	4 732	2 082	25 420
Abates / vendas	(16 421)	(10 854)	-	(27 275)
Transferências (b)	2 091	95	(1 402)	784
Outros movimentos	1	1	1	3
Saldo a 30 de junho de 2021	426 882	239 631	2 099	668 612
Depreciações				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	241 382	236 619	-	478 001
Depreciações do período	11 247	5 887	-	17 134
Abates / vendas	(595)	(4 566)	-	(5 161)
Variação cambial e outros movimentos	1 954	7	-	1 961
Saldo a 30 de junho de 2020	253 988	237 947	-	491 935
Depreciações do período	9 721	5 578	-	15 299
Abates / vendas	(7 792)	(4 542)	-	(12 334)
Transferências (a)	(903)	(143)	-	(1 046)
Variação cambial e outros movimentos	(2 270)	(24 257)	-	(26 527)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	252 744	214 583	-	467 327
Depreciações do período	7 480	5 880	-	13 360
Abates / vendas	(14 856)	(10 767)	-	(25 623)
Transferências (b)	(281)	-	-	(281)
Variação cambial e outros movimentos	547	75	-	622
Saldo a 30 de junho de 2021	245 634	209 771	-	455 405
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2019	10 609	-	-	10 609
Saldo a 30 de junho de 2020	10 609	-	-	10 609
Perdas por imparidade	2 776	-	-	2 776
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 385	-	-	13 385
Perdas por imparidade	3 403	-	-	3 403
Reversão de perdas por imparidade	(3 874)	-	-	(3 874)
Transferências	961	-	-	961
Saldo a 30 de junho de 2021	13 875	-	-	13 875
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	167 373	29 860	2 099	199 332
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	156 476	31 074	1 418	188 968
Saldo líquido a 30 de junho de 2020	150 625	29 352	362	180 339

(a) Inclui 1 951 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 064 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(b) Inclui 717 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 281 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

NOTA 25 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	65 373	65 373
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	346 449	346 389
	411 822	411 762
Imobilizações em curso	29 355	21 420
	441 177	433 182
Amortização acumulada	(387 773)	(384 851)
	53 404	48 331

Nos ativos intangíveis gerados internamente, incluem-se os gastos incorridos pelas unidades do Banco especializadas na implementação de soluções informáticas portadoras de benefícios económicos futuros (ver Nota 2.12).

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)		
	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo a 31 de dezembro de 2019	429 332	17 446	446 778
Adições:			
Adquiridas a terceiros	1 662	9 535	11 197
Saldo a 30 de junho de 2020	430 994	26 981	457 975
Adições:			
Adquiridas a terceiros	711	14 599	15 310
Abates / vendas	(20)	-	(20)
Transferências	20 161	(20 161)	-
Variação cambial e outros movimentos a)	(40 084)	1	(40 083)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	411 762	21 420	433 182
Adições:			
Adquiridas a terceiros	60	7 935	7 995
Saldo a 30 de junho de 2021	411 822	29 355	441 177
Amortizações			
Saldo a 31 de dezembro de 2019	420 735	-	420 735
Amortizações do período	1 253	-	1 253
Saldo a 30 de junho de 2020	421 988	-	421 988
Amortizações do período	1 347	-	1 347
Abates / vendas	(20)	-	(20)
Variação cambial e outros movimentos (b)	(38 464)	-	(38 464)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	384 851	-	384 851
Amortizações do período	2 922	-	2 922
Saldo a 30 de junho de 2021	387 773	-	387 773
Saldo líquido a 30 de junho de 2021	24 049	29 355	53 404
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2020	26 911	21 420	48 331
Saldo líquido a 30 de junho de 2020	9 006	26 981	35 987

(a) Inclui 40 083 milhares de Euros de projectos de investimento afetos à Sucursal de Espanha transferida para operações descontinuadas durante o ano de 2020.

(b) Inclui 38 463 milhares de euros de projectos de investimento referentes à Sucursal de Espanha que foram transferidos para operações descontinuadas durante o ano de 2020.

NOTA 26 – IMPOSTOS

O NOVO BANCO cuja sede se encontra localizada em Portugal está sujeito, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos em função das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscais relevantes para efeitos de IRC, sempre que se afigure provável que tais diferenças temporárias se revertam no futuro.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao lucro tributável (caso aplicável) do período utilizando a taxa geral de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas em vigor à data de balanço (21%) e correspondentes derramas e tributações autónomas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio (ex: reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, a 30 de junho de 2021 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação.

Assim, a 30 de junho de 2021, o Banco continuou a aplicar o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro que visa prorrogar, para efeitos fiscais, o enquadramento fiscal que decorre do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal, bem como alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado para 2021 as quais se encontram em análise. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o NOVO BANCO mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal.

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime tem vindo a ser prorrogado. A 30 de junho de 2021, o NOVO BANCO reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 28 333 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 26 981 milhares de euros). O gasto reconhecido a 30 de junho de 2021 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do art. 18.º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional. Foi estabelecido um regime transitório para o ano de 2020 e 2021, sendo a liquidação do mesmo efetuada de acordo com as seguintes regras:

- A base de incidência é calculada por referência à média semestral dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas relativas ao primeiro semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2020, e nas contas relativas ao segundo semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2021, publicadas em cumprimento da obrigação estabelecida no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019;
- A liquidação é efetuada pelo sujeito passivo através da declaração a enviar até aos dias 15 de dezembro de 2020 e 2021, respetivamente, sendo o pagamento devido nas mesmas datas.

O Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal. A 30 de junho de 2021, o Banco reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário o valor de 5 212 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 5 212 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	30.06.2021		31.12.2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	-	5 581	-	5 536
IRC a recuperar / liquidar	-	5 462	-	5 462
Outros	-	119	-	74
Imposto Diferido	669 983	-	771 854	-
	669 983	5 581	771 854	5 536

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalham-se como segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2021	31.12.2020
Instrumentos financeiros	66 795	64 012	(95 406)	(136 845)	(28 611)	(72 833)
Imparidade de crédito a clientes	655 018	788 341	-	-	655 018	788 341
Outros ativos tangíveis	-	-	(8 116)	(8 203)	(8 116)	(8 203)
Provisões	28 693	38 975	-	-	28 693	38 975
Pensões	28 610	31 185	-	-	28 610	31 185
Diferenças temporárias sucursais	-	-	(5 611)	(5 611)	(5 611)	(5 611)
Imposto diferido ativo/passivo	779 116	922 513	(109 133)	(150 659)	669 983	771 854
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(109 133)	(150 659)	109 133	150 659	-	-
Imposto diferido ativo/passivo líquido	669 983	771 854	-	-	669 983	771 854

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2020 o exercício foi efetuado tendo por base o último plano a médio prazo ("MTP") elaborado para o período de 2021-2023, remetido para o Banco Central Europeu no final de fevereiro de 2021.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2023, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,63% a partir de 2023;
- Crescimento moderado do resultado financeiro (4% em termos médios), sendo o custo previsto com emissões de dívida para cumprimento dos requisitos MREL compensado com o desenvolvimento de novas linhas de atividade e com a retoma da atividade económica, fortemente afetada com a atual situação pandémica. O crescimento da atividade económica também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;
- Redução dos custos operacionais, alicerçado no plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Banco e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

A evolução do plano de negócios usado para este exercício está fortemente condicionada pela evolução a situação pandémica Covid-19, cuja evolução é de difícil previsibilidade.

Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2020, o Banco tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O Banco encontra-se a apurar os impactos relativos às diferenças temporárias resultante deste entendimento.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o NOVO BANCO aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os ativos por impostos diferidos registados pelo NOVO BANCO e considerados elegíveis ao abrigo do regime especial em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Imparidade para Crédito	267 091	400 414
	267 091	400 414

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Crédito Tributário	124 721	110 922	161 974	127 575	99 474	153 555

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 27 – OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Contas caução	672 913	806 215
<i>Produtos Derivados</i>	535 657	655 952
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	33 092	33 092
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	104 117	117 127
<i>Outras contas caução</i>	46	45
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	8 337	6 527
Setor público administrativo	939 860	683 882
Mecanismo de Capitalização Contingente	377 712	598 312
Outros devedores	530 319	553 668
Proveitos a receber	90 422	61 212
Despesas com custo diferido	50 633	51 569
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	9 660	9 677
Imóveis ^{a)}	482 754	500 917
Equipamento ^{a)}	3 218	3 488
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	65 607	60 917
Outros ativos	147 113	54 689
	3 378 548	3 391 073
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(258 127)	(267 438)
Equipamento ^{a)}	(2 182)	(2 285)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(109 538)	(109 538)
Outros	(56 360)	(55 802)
	(426 207)	(435 063)
	2 952 341	2 956 010

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

Os outros devedores incluem, entre outros:

- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2020: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 62,5 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2020: 67,0 milhões de euros relativos ao NATA II);
- 1,0 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2020: 21,8 milhões de euros);
- 9,4 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”) (31 de dezembro de 2020: 27,4 milhões de euros) (ver Nota 39); e
- 37,3 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2021 (denominada “Projeto Wilkinson”) (ver Nota 39).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 30 de junho de 2021, o montante de 38 808 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 40 800 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Banco no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Banco tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Banco tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação imobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Banco, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Banco a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*).

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, que aguardavam liquidação, conforme política contabilística descrita na Nota 2.4.

Durante o primeiro semestre de 2021, foi registado um valor de imparidade de 1,7 milhões de euros para os imóveis em carteira (30 de junho de 2020: 6,1 milhões de euros). Atendendo à incerteza associada à estimativa de valor destes ativos, o NOVO BANCO considera os impactos do atual contexto da pandemia Covid-19 à medida que os ativos vão sendo objeto de reavaliação.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	435 063	430 552	480 046
Dotações	4 766	42 210	11 378
Utilizações	(10 749)	(9 388)	(55 366)
Reversões	(1 913)	(5 921)	(5 506)
Diferenças de câmbio e outros	(960)	(22 390)	-
Saldo final	426 207	435 063	430 552

(milhares de euros)

NOTA 28 – ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	Período de seis meses findo em			
	30.06.2021		31.12.2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos/Passivos não correntes detidos para venda				
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	1 946	-	1 883	-
Banco Delle Tre Venezie	8 926	-	8 926	-
ESEGUR	9 634	-	9 634	-
Novo Banco - Surcursal de Espanha	1 613 619	2 133 666	1 725 555	2 007 770
Ijar Leasing Algeria	12 463	-	-	-
Outros	2 150	-	2 150	-
	1 648 738	2 133 666	1 748 148	2 007 770
Perdas por imparidade				
Banco Delle Tre Venezie	(6 626)	-	(6 626)	-
ESEGUR	(4 460)	-	(4 460)	-
Novo Banco - Surcursal de Espanha	(176 000)	-	(166 000)	-
Ijar Leasing Algeria	(8 035)	-	-	-
Outros	(2 150)	-	(2 150)	-
	(197 271)	-	(179 236)	-
	1 451 467	2 133 666	1 568 912	2 007 770

(milhares de euros)

Os outros ativos não correntes detidos para venda incluem participações e respetivos suprimentos, que foram transferidos para esta rubrica nos termos da IFRS 5.

O movimento dos ativos não correntes detidos para venda é apresentado como segue:

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	1 748 148	28 006	30 049
Transferências	12 463	1 724 086	-
Vendas	-	(5 987)	-
Outros movimentos	(111 873)	2 043	(2 043)
Saldo final	1 648 738	1 748 148	28 006

(milhares de euros)

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade de ativos não correntes detidos para venda são apresentados como segue:

	Período de seis meses findo em		
	30.06.2021	31.12.2020	30.06.2020
Saldo inicial	179 236	8 776	8 776
Dotações / (Reversões)	10 000	170 460	-
Transferências	8 035	-	-
Saldo final	197 271	179 236	8 776

(milhares de euros)

Os resultados de operações descontinuadas a 30 de junho de 2021 e 2020 detalham-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	Período de seis meses findo em	
	30.06.2021	30.06.2020*
Resultados de operações descontinuadas		
Novo Banco - Sucursal de Espanha	(1 319)	(3 603)
	(1 319)	(3 603)

* Valores reexpressos por forma a refletir a reclassificação da Sucursal de Espanha para operação descontinuada, ocorrida no terceiro trimestre de 2020

No primeiro semestre de 2021 a associada Ijar Leasing foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em processos de venda ativos com vista à sua alienação no curto prazo. Durante o exercício de 2020 ocorreu a venda da GNB – Companhia de Seguros, S.A. e a sucursal de Espanha foi também transferida para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda.

Sucursal de Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Grupo, e de acordo com na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Grupo procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor fosse recuperado através de uma transação de venda, da operação ou em blocos, e a mesma ser altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de implementação da estratégia de venda, da operação ou em blocos, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os referenciais de valorização recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade, o custo estimado de venda de portfolios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, resultando numa necessidade de constituição de uma imparidade de 176,0 milhões de euros. A 2 de abril de 2021, o NOVO BANCO celebrou um contrato de venda de um conjunto de ativos e passivos da Sucursal de Espanha, sendo que o impacto desta transação se enquadra no valor de imparidade anteriormente registado. É expectável que a conclusão da transação ocorra no último trimestre de 2021.

NOTA 29 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	11 301 576	10 778 468
Recursos de clientes	26 574 276	25 778 507
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	995 653	974 996
Outros passivos financeiros	438 677	364 013
	39 310 182	37 895 984

Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	146 514	29 030
Outros recursos	7 004 000	7 004 000
	7 150 514	7 033 030
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	1 004 346	889 876
Outros recursos	20 417	4 792
	1 024 763	894 668
No estrangeiro		
Depósitos	565 134	624 873
Empréstimos	596 937	596 534
Operações com acordo de recompra	1 956 414	1 625 724
Outros recursos	7 814	3 639
	3 126 299	2 850 770
	4 151 062	3 745 438
	11 301 576	10 778 468

A 30 de junho de 2021, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 7 004 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Banco, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III) (31 de dezembro de 2020: 7 004 milhões de euros). A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado no IAS 20, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, tendo em consideração a expectativa do Banco de cumprir com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	12 267 880	11 475 826
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	8 803 825	9 187 317
Outros	16	241
	8 803 841	9 187 558
Depósitos de poupança		
Reformados	229 135	232 741
Outros	4 973 673	4 673 474
	5 202 808	4 906 215
Outros recursos		
Outros	299 747	208 908
	299 747	208 908
	26 574 276	25 778 507

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos		
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	519 033	515 311
Passivos Subordinados		
Obrigações	432 169	415 234
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		
Operações de cedências de ativos	44 451	44 451
	995 653	974 996

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Banco procedeu a emissões que totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Banco. As características das emissões vivas a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são como segue:

									(milhares de euros)	
									30.06.2021	
Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating		
								Moody's	DBRS	
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2015 SR.5	500 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2019 SR.6	750 000	-	10-12-2019	10-06-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
NB 2019 SR.7	550 000	-	10-12-2019	10-12-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A	
	5 500 000	-								

(milhares de euros)

31.12.2020

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07-10-2015	07-10-2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07-10-2015	07-10-2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22-12-2016	22-12-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10-12-2019	10-06-2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10-12-2019	10-12-2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
	5 500 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Banco, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascende em 30 de junho de 2021 a 6 074,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 6 104,8 milhões de euros) (ver Nota 21).

O movimento ocorrido no primeiro semestre de 2021 e no exercício de 2020 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2020	Emissões	Reembolsos	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 30.06.2021
Responsabilidades representadas por títulos						
<i>Euro Medium Term Notes (EMTN)</i>	515 311	-	-	(291)	4 013	519 033
Passivos Subordinados						
Obrigações	415 234	-	-	-	16 935	432 169
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos						
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	44 451
	974 996	-	-	(291)	20 948	995 653

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2019	Emissões	Reembolsos ^{b)}	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2020
Responsabilidades representadas por títulos						
<i>Euro Medium Term Notes (EMTN)</i>	495 989	-	-	(570)	19 892	515 311
Passivos Subordinados						
Obrigações	415 069	-	-	-	165	415 234
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos						
Operações de cedências de ativos	133 387	-	(88 251)	-	(685)	44 451
	1 044 445	-	(88 251)	(570)	20 057	974 996

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

^{b)} Durante o exercício de 2020 a emissão Lusitano SME n.º 3, em balanço em 2019, foi totalmente reembolsada (Classes D, E e S).

As características essenciais das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são como segue:

(milhares de euros)

Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	30.06.2021					
					Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Euro Medium Term Notes										
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	41 418	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	95 311	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	61 863	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	45 560	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	37 472	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	47 206	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	41 546	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	36 011	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	15 719	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	45 184	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	39 862	2052	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	11 881	2046	Cupão Zero	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	432 169	2023 a)	8,50%	XDUB	
						951 202				

a) Data da próxima *call option*

(milhares de euros)

						31.12.2020			
Entidade	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado
Euro Medium Term Notes									
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 287	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	97 153	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 183	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	46 521	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	36 398	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	45 717	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	40 220	2049	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	34 848	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	15 212	2051	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	43 649	2048	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	38 646	2052	Cupão Zero	XLUX
NB (Sucursal Luxemburgo)	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	11 477	2046	Cupão Zero	XLUX
Subordinados									
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 234	2023 a)	8,50%	XDUB
						930 545			

a) Data da próxima *call option*

O Banco não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida no primeiro semestre de 2021 ou no exercício de 2020.

NOTA 30 – PROVISÕES

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

(milhares de euros)

	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	24 044	97 103	41 334	209 263	371 744
Reforços / (reposições)	23 446	(7 554)	(629)	28 902	44 165
Utilizações	(15 698)	-	(23 445)	(6 614)	(45 757)
Diferenças de câmbio e outras	-	(105)	-	-	(105)
Saldo a 30 de junho de 2020	31 792	89 444	17 260	231 551	370 047
Reforços / (reposições)	100 469	29 149	-	14 056	143 674
Utilizações	(26 490)	(2 188)	(6 061)	(7 955)	(42 694)
Diferenças de câmbio e outras	(8 798)	(14 921)	-	(8 736)	(32 455)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 484	11 199	228 916	438 572
Reforços / (reposições)	-	(18 622)	-	(13 774)	(32 396)
Utilizações	(12 792)	-	(10 205)	(14 863)	(37 860)
Diferenças de câmbio e outras	-	41	-	(1)	40
Saldo a 30 de junho de 2021	84 181	82 903	994	200 278	368 356

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3 575	14 061	76 387	94 023
Acréscimos por alteração do risco de crédito	159	2 070	11 289	13 518
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 369)	(11 144)	(9 714)	(22 227)
Outros movimentos	43	1 818	(1 966)	(105)
Saldo a 30 de junho de 2020	2 408	6 805	75 996	85 209
Acréscimos por alteração do risco de crédito	671	18 371	12 012	31 054
Decréscimos por alteração do risco de crédito	671	(1 646)	(6 277)	(7 252)
Utilizações	-	-	(2 188)	(2 188)
Outros movimentos ^(a)	(2 436)	475	(12 957)	(14 918)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 314	24 005	66 586	91 905
Acréscimos por alteração do risco de crédito	451	792	2 522	3 765
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(319)	(16 991)	(7 474)	(24 784)
Outros movimentos	117	58	(136)	39
Saldo a 30 de junho de 2021	1 563	7 864	61 498	70 925

(a) Inclui 14 420 milhares de euros de provisões para garantias prestadas da Sucursal de Espanha transferidas para operações descontinuadas (2 360 milhares de euros em Stage 1 e 12 060 milhares de euros em Stage 3).

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 935	1 145	-	3 080
Acréscimos por alteração do risco de crédito	3 633	1 698	-	5 331
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 488)	(671)	(17)	(4 176)
Outros movimentos	27	(44)	17	-
Saldo a 30 de junho de 2020	2 107	2 128	-	4 235
Acréscimos por alteração do risco de crédito	2 692	3 790	-	6 482
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(220)	(899)	(16)	(1 135)
Outros movimentos	1 044	(1 063)	16	(3)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 623	3 956	-	9 579
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 312	3 768	35	5 115
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(848)	(1 853)	(17)	(2 718)
Outros movimentos	415	(433)	20	2
Saldo a 30 de junho de 2021	6 502	5 438	38	11 978

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Banco. No exercício de 2020 foi constituída uma provisão para reestruturação de 127,4 milhões de euros, tendo sido também registada uma reversão das provisões constituídas em 2016 e 2017 no valor de 3,4 milhões de euros. A 30 de junho de 2021 o valor de provisões de reestruturação em balanço é de 84,2 milhões de euros.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 200,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 228,9 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Banco, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais para cujas contingências o Banco mantém provisões de 18,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 20,4 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 4,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 6,6 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos de venda no valor de 39,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 41,1 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros, transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo de pensões (31 de dezembro de 2020: 19,2 milhões de euros) (ver Nota 15);
- O valor remanescente, de cerca de 119,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 141,6 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade normal do Banco, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

NOTA 31 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021	31.12.2020
Setor público administrativo	36 083	32 532
Credores por fornecimento de bens	52 023	65 586
Outros credores	93 652	62 119
Prémios de carreira (ver Nota 15)	7 671	7 465
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 15)	75 088	24 692
Outros custos a pagar	64 075	67 642
Receitas com proveito diferido	948	955
Outras operações a regularizar	80 961	53 620
	410 501	314 611

NOTA 32 – CAPITAL

Ações ordinárias

Durante o exercício de 2017, e no seguimento da aquisição de 75% do capital social do NOVO BANCO pela Lone Star, foram realizados dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, em outubro e dezembro, respetivamente, pelo que em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital social do Banco, no valor de 5 900 000 000 euros, é representado por 9 799 999 997 ações nominativas sem valor nominal, estando integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas:

	% Capital	
	30.06.2021	31.12.2020
Nani Holdings, SGPS, SA	75,00%	75,00%
Fundo de Resolução ⁽¹⁾	25,00%	25,00%
	100,00%	100,00%

⁽¹⁾ por força dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia, o Fundo de Resolução está inibido de exercer os respetivos direitos de voto.

Conforme referido na Nota 26, o NOVO BANCO aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. A reserva especial é constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao NOVO BANCO o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020 lhe confirmam uma participação até cerca de 16,63% do capital social do NOVO BANCO, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Relativamente aos exercícios de 2015 a 2017, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação de 5,69% do capital social do NOVO BANCO. Esta conversão será exercida de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos no regime legal. O emitente desses direitos acordou com os acionistas que será solicitada uma clarificação por parte do Estado no que se refere ao procedimento da conversão desses direitos. Sujeito a esta clarificação, a conversão dos direitos relativos aos exercícios de 2015 a 2017 irá ocorrer até 31 de dezembro de 2021.

NOTA 33 – OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS E OUTRAS RESERVAS

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Banco apresentam o seguinte detalhe a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Outro rendimento integral acumulado	(888 266)	(749 259)
Resultados retidos	(8 577 074)	(7 202 828)
Outras reservas	6 275 834	6 179 422
Reserva originária	1 848 691	1 976 173
Reserva especial	856 043	728 561
Outras reservas e resultados transitados	3 571 100	3 474 688
	(3 189 506)	(1 772 665)

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

	Outro Rendimento Integral acumulado					Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Desvíos atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5 505	(1 669)	(8 432)	(44 041)	(583 396)	(632 033)
Desvíos atuariais	-	-	-	-	(86 120)	(86 120)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(45 099)	-	(45 099)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	15 500	-	-	-	15 500
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(887)	-	-	-	-	(887)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(10 473)	-	-	(10 473)
Saldo em 30 de junho de 2020	4 618	13 831	(18 905)	(89 140)	(669 516)	(759 112)
Desvíos atuariais	-	-	-	-	(36 079)	(36 079)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	57 383	-	57 383
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	(4 617)	-	-	-	(4 617)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(951)	-	-	-	-	(951)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(5 883)	-	-	(5 883)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3 667	9 214	(24 788)	(31 757)	(705 595)	(749 259)
Desvíos atuariais	-	-	-	-	(41 687)	(41 687)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(89 228)	-	(89 228)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(228)	-	-	-	-	(228)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(7 864)	-	-	(7 864)
Saldo em 30 de junho de 2021	3 439	9 214	(32 652)	(120 985)	(747 282)	(888 266)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	30.06.2021			31.12.2020		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	70 520	(102 277)	(31 757)	53 179	(97 220)	(44 041)
Varição de justo valor	(119 378)	-	(119 378)	88 253	-	88 253
Varição de reservas cambiais	346	-	346	(4 372)	-	(4 372)
Alienações do exercício	(9 715)	-	(9 715)	(66 540)	-	(66 540)
Impostos diferidos	-	39 519	39 519	-	(5 057)	(5 057)
Saldo no final do exercício	(58 227)	(62 758)	(120 985)	70 520	(102 277)	(31 757)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 687 176	7 744 257
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 628 131	7 813 584
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(59 045)	69 327
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	818	1 193
Impostos diferidos	(62 758)	(102 277)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas do Banco	(120 985)	(31 757)

Reserva originária

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o NOVO BANCO, nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente na altura nomeado pelo Banco de Portugal.

Reserva especial

Conforme referido na Nota 26, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão do NOVO BANCO ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o NOVO BANCO registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
2016 (resultado líquido negativo 2015)	168 911	168 911
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	140 332	150 044
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	122 015	122 014
2021 (resultado líquido negativo 2020)	137 193	-
	856 043	728 561

Outras reservas e resultados transitados

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do NOVO BANCO, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 34 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 30 de junho de 2021 estes ativos apresentavam um valor líquido de 2,0 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2020: valor líquido de 2,1 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo NOVO BANCO em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em maio de 2020, 2019 e 2018, respetivamente. Decorrente dos prejuízos do exercício de 2020 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 598 312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, à data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Em junho de 2021, relativo ao exercício de 2020, foi efetuado o pagamento de 317 013 milhares de euros. A diferença resulta de divergências, entre o NOVO BANCO e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) valorização de unidades de participação e (iii) política de coberturas do risco de taxa de juro, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, o Banco deduziu, em 30 de junho de 2021, o valor de 277 442 milhares de euros do cálculo de capital regulamentar. O NOVO BANCO considera o valor de 277 442 milhares de euros como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos (ver Nota 34). Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros).

NOTA 34 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados existiam, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 614 384	2 815 920
Ativos financeiros dados em garantia	14 077 013	14 194 624
Créditos documentários abertos	475 158	410 292
	17 166 555	17 420 836
Compromissos		
Compromissos revogáveis	6 014 221	6 419 991
Compromissos irrevogáveis	576 765	629 454
	6 590 986	7 049 445

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 30 de junho de 2021, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 13,1 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 13,1 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 8,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 8,1 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 67,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 69,5 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 683,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 769,7 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 103,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2020: 107,0 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Banco e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando

necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Depósito e guarda de valores	33 963 845	35 774 785
Valores recebidos para cobrança	228 138	233 938
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	2 018 237	2 118 806
Outras responsabilidades por prestação de serviços	1 838 669	1 838 050
	38 048 889	39 965 579

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o NOVO BANCO “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o NOVO BANCO os seguintes passivos do BES:
 - a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
 - b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o NOVO BANCO;
 - c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
 - d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
 - f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
 - g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
- (iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o NOVO BANCO quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do NOVO BANCO para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a 30 de junho de 2021 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o NOVO BANCO incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o NOVO BANCO das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do NOVO BANCO, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do NOVO BANCO e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o NOVO BANCO, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do Banco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, à comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o NOVO BANCO. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o NOVO BANCO, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores de 96 e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais e os respetivos procedimentos cautelares de arresto estão ainda pendentes no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do NOVO BANCO de 30 de junho de 2021 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o NOVO BANCO, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do NOVO BANCO, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do NOVO BANCO, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do NOVO BANCO são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o NOVO BANCO e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;
- (ii) Ação judicial apresentada pelo NOVO BANCO de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O NOVO BANCO impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o NOVO BANCO não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do CCA;
- (iv) O NOVO BANCO foi notificado de um despacho do Tribunal Central de Instrução Criminal que determina a prestação de uma caução pelo NB no valor aproximado de 51 milhões de euros em virtude de um alegado incumprimento de uma ordem de apreensão judicial de contas bancárias, tendo utilizado os respetivos meios de reação para se opor à aplicação da referida medida de garantia patrimonial por ausência de fundamento legal.

Relativamente ao exercício de 2020, o montante solicitado pelo NOVO BANCO ao Fundo de Resolução ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente não foi integralmente pago em virtude de divergências quanto a alguns temas, a saber, a provisão para operações descontinuadas em Espanha, a valorização de unidades de participação e a política de cobertura dos riscos de taxa de juro no montante total de 277,4M€, divergências essas que devem ser dirimidas em sede de arbitragem junto da Câmara de Comércio Internacional, nos termos previstos contratualmente. Sem prejuízo de estes montantes se encontrarem registados como valores a receber, o Novo Banco está a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição para assegurar o recebimento destes montantes.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 30 de junho de 2021, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 14 854 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 12 528 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o NOVO BANCO, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do NOVO BANCO e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao NOVO BANCO caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do NOVO BANCO.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para

financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 35 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pelo NOVO BANCO, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto do NOVO BANCO; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo NOVO BANCO detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vi) entidades sob controlo conjunto do NOVO BANCO (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Os saldos de balanço do Banco com partes relacionadas a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se com o segue:

	30.06.2021					31.12.2020				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionistas										
NANI HOLDINGS	-	153	-	166	-	-	153	-	332	-
FUNDO DE RESOLUÇÃO	377 712	-	-	-	14 854	598 312	-	-	-	12 528
Empresas subsidiárias										
GNB RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-	42	-	257	-	13	1 761
GNB CONCESSÕES	83 473	39 286	-	-	-	83 473	39 339	-	-	-
GNB ACE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 479
GNB GA	3 160	72 578	6	3 112	-	1 723	73 536	6	5 977	-
NOVO BANCO SERVICIOS	19 932	1 212	-	-	-	18 511	23	-	496	12
ES TECH VENTURES	48 779	72 738	-	-	-	48 738	69 809	-	-	-
BEST	1 145	593 915	37	856	1 550	973	577 185	37	1 892	4 368
NB AÇORES	140 408	246 820	102 458	463	703	139 435	159 509	102 458	960	1 873
FCR PME	-	305	-	-	-	-	1 007	-	-	-
GNB SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SPE-LM6	280 435	2 332	-	184	-	286 687	2 902	-	397	-
SPE-LM7	830 693	4 586	-	504	-	869 975	5 490	-	1 068	-
FCR NB GROWTH	15 134	3 553	-	-	-	15 414	3 562	-	-	-
NB ÁFRICA	-	7 166	-	-	-	-	7 185	-	-	-
NOVO VANGUARDA	-	147	-	-	-	-	162	-	-	261
FUNGEPI	-	62 556	1 442	24	3	-	60 942	-	29	7
FUNGEPI_II	-	81 187	35	15	4	-	81 394	-	34	7
FUNGERÉ	-	43 539	1 182	14	2	-	41 699	-	31	4
IMOINVESTIMENTO	-	2 604	-	13	-	-	922	-	39	-
PREDILOC	-	2 841	-	-	-	-	2 649	-	-	-
IMOGESTÃO	-	36 211	-	-	2	-	36 427	-	-	6
ARRABIDA	-	2 520	-	-	1	-	3 633	-	-	1
INVEFUNDO VII	-	1 187	-	2	-	-	1 216	-	4	-
NB LOGÍSTICA	-	29 034	-	-	1	-	28 707	-	-	1
NB PATRIMÓNIO	-	39 361	-	-	2 216	-	35 911	-	-	4 447
FUNDES	-	12 869	-	-	1	-	12 625	-	-	1
AMOREIRAS	-	30 835	-	-	-	-	31 824	-	-	-
FIMES ORIENTE	17	13 785	-	-	1	18	13 753	-	-	2
NB ARRENDAMENTO	-	1 227	-	-	-	-	1 025	-	-	-
NB FINANCE	-	8 690	3 629	16	144	-	8 770	3 566	43	4 625
ASAS INVEST	-	581	-	-	-	-	571	-	-	-
FEBAGRI	-	977	-	-	-	-	925	-	-	-
AUTODRIL	-	68	-	-	-	-	89	-	-	-
GREENWOODS	-	1 767	-	-	-	-	1 761	-	-	-
QUINTA D. MANUEL I	-	398	-	-	-	-	-	-	-	-
QUINTA DA AREIA	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRZEA DA LAGOA	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOTUR	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
HERDADE DA BOINA	-	9	-	-	-	-	5	-	-	-
RIBAGOLFE	-	120	-	-	-	-	10	-	-	-
BENAGIL	-	156	-	-	-	-	312	-	-	-
IMOASCAY	-	562	-	-	-	-	624	-	-	-
QUINTA DA RIBEIRA	-	232	-	-	-	-	187	-	-	-
PROMOFUNDO	-	147	-	-	-	-	230	-	-	-
GREENDRAIVE	6 445	547	106	-	-	4 923	58	106	-	-
	1 807 333	1 418 867	108 895	5 369	19 524	2 068 182	1 306 388	106 173	11 315	31 383
Empresas associadas										
LINEAS	63 179	4 233	-	1 442	-	64 933	6 505	-	2 871	-
LOCARENT	115 153	1 338	-	511	1 666	115 832	633	-	1 081	3 800
GNB SEGUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESEGURO	2 425	607	915	-	-	2 955	1 650	915	-	-
UNICRE	33 934	57	-	118	-	22 597	49	-	289	-
MULTIPESSOAL	2 008	35	273	-	-	2 030	31	273	31	-
OUTRAS	3	70 743	-	1 577	6	2	64 816	-	1 982	291
	216 702	77 013	1 188	3 648	1 672	208 349	73 684	1 188	6 254	4 091
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	1 102	-	-	-	-	4 685
NACIONAL CONTA LDA	318	29	-	-	-	295	52	-	-	-
INFRAMOURA	105	18	-	-	-	114	16	-	-	-
ESMALGLASS	-	107	2	-	-	-	107	2	-	-
MARINA VILAMOURA	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-
Outras	423	155	2	-	1 102	409	176	2	-	4 685

O valor dos ativos a receber do Fundo de Resolução corresponde ao montante da ativação do Mecanismo de Capitalização Contingente relativos ao primeiro semestre de 2021 e ao exercício de 2020.

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Banco. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 6,50% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Em 30 de junho de 2021 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 324 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 331 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

NOTA 36 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Banco:

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			30.06.2021	31.12.2020	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	264 662	280 051	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	395 747	417 854	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	377 541	396 083	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	959 722	1 003 303	Crédito à habitação (regime geral)

(milhares de euros)

As principais características destas operações, com referência a 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, podem ser analisadas como segue:

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Banco (Valor nominal)	Interesse retido pelo Banco (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	202 385	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	13 397	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	A-	-
	Classe C	19 200	11 281	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba2	BBB-	-
	Classe D	24 000	14 102	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa2	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	293 874	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	26 600	24 054	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	AA	-
	Classe C	22 400	20 256	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	B1	BBB	-
	Classe D	28 000	25 320	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	B	-
	Classe E	11 900	11 530	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	208 211	173 349	166 880	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	59 939	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 903	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 106	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 497	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	NR	D	-
	Classe F	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	482 749	482 749	449 776	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	265 097	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	A	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	115 820	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

31.12.2020

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Banco (Valor nominal)	Interesse retido pelo Banco (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	214 891	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	14 224	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BB+	-
	Classe C	19 200	11 978	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba3	B+	-
	Classe D	24 000	14 973	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	311 465	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	AA	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa3	A	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	B3	BBB	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	B	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	235 906	188 337	180 754	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	52 775	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 562	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	BBB+	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 906	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 458	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe G	22 000	22 000	-	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	528 003	528 003	488 778	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	265 146	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	116 051	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	-	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 37 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Banco está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Banco procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

De acordo com a metodologia de valorização dos ativos e passivos ao justo valor seguida, os mesmos são classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida na IFRS 13 – Justo Valor. Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como *inputs*, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Banco por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a *inputs* observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Banco, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente ('NPV') das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se

aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Banco solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), a sua avaliação foi realizada por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) O justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) A natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) Os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) A natureza da participação do Novo Banco em cada um dos fundos; e (v) Consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, seu estado de desenvolvimento, a informação disponível e a data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos nos balanços do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem por sua vez ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de Capex e taxa de desconto. Em relação aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima considerados na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1.000 ativos), dependendo do *status* do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

No que se refere a informação relativa a indicadores quantitativos subjacentes às mensurações de justo valor dos Fundos de Reestruturação, é apresentado o seguinte:

Pressuposto	Hotéis			Imobiliário em Desenvolvimento			Imobiliário			Centros Comerciais			Propriedades Agrícolas		
	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max
Tarifa Média por Quarto (€)	51	177	497	95	145	207	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa de Ocupação %	40%	58%	78%	54%	66%	75%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
€/m2	n.a.	n.a.	n.a.	30	3 227	6 059	173	2 024	4 610	1 007	3 460	4 560	n.a.	n.a.	n.a.
€/Ha	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3 954	23 088	77 296
Taxa de Desconto	7,5%	8,2%	10,6%	8,1%	12,1%	20,0%	5,0%	6,0%	7,0%	9,3%	9,7%	10,6%	n.a.	n.a.	n.a.

Notas:

1. Todos os pressupostos acima apresentados foram calculados com base nas médias dos valores considerados pelos avaliadores externos por propriedade avaliada
2. A média apresentada foi calculada na média ponderada por propriedade no somatório do valor dos ativos subjacentes por categoria apresentada
3. Hotel - Inclui os hotéis e aparthotéis atualmente em exploração (Hotéis em desenvolvimento ou projeto estão incorporados em Imobiliário em Desenvolvimento conjuntamente com a sua respetiva propriedade)
4. €/m2 consideram a área bruta de construção

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black & Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva 'forward' e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas 'forward' a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- Futuros e Opções: O Banco negocia estes produtos em mercado organizado, existindo, no entanto, a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebida diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binomial) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros mensurados ao justo valor do Banco é como segue:

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
(milhares de euros)				
30 de junho de 2021				
Ativos financeiros detidos para negociação	78 286	293 784	-	372 070
Títulos detidos para negociação	78 286	-	-	78 286
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	78 286	-	-	78 286
Derivados de negociação	-	293 784	-	293 784
<i>Taxas de câmbio</i>	-	38 622	-	38 622
<i>Taxas de juro</i>	-	242 591	-	242 591
<i>Outros</i>	-	12 571	-	12 571
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	251 362	38 203	2 109 601	2 399 166
<i>Obrigações de outros emissores</i>	81 541	50	496 740	578 331
<i>Ações</i>	169 821	-	274 421	444 242
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	-	38 153	1 338 440	1 376 593
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 585 146	7 496	35 489	7 628 131
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	6 194 638	-	-	6 194 638
<i>Obrigações de outros emissores</i>	1 380 711	-	-	1 380 711
<i>Ações</i>	9 797	7 496	35 489	52 782
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	15 269	-	15 269
<i>Taxas de juro</i>	-	15 269	-	15 269
Ativos ao justo valor	7 914 794	354 752	2 145 090	10 414 636
Passivos financeiros detidos para negociação	-	416 099	2 128	418 227
Derivados de negociação	-	416 099	2 128	418 227
<i>Taxas de câmbio</i>	-	36 538	-	36 538
<i>Taxas de juro</i>	-	372 965	2 128	375 093
<i>Crédito</i>	-	8	-	8
<i>Outros</i>	-	6 588	-	6 588
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	52 349	-	52 349
<i>Crédito</i>	-	52 349	-	52 349
Passivos ao justo valor	-	468 448	2 128	470 576

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020				
Ativos financeiros detidos para negociação	267 016	388 311	-	655 327
Títulos detidos para negociação	267 016	-	-	267 016
Obrigações de emissores públicos	267 016	-	-	267 016
Derivados de negociação	-	388 311	-	388 311
Taxas de câmbio	-	57 273	-	57 273
Taxas de juro	-	319 662	-	319 662
Outros	-	11 376	-	11 376
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	212 392	44 694	2 188 519	2 445 605
Obrigações de outros emissores	82 203	50	564 829	647 082
Ações	130 189	-	273 563	403 752
Outros títulos de rendimento variável	-	44 644	1 350 127	1 394 771
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 770 720	7 131	35 733	7 813 584
Obrigações de emissores públicos	6 406 465	-	-	6 406 465
Obrigações de outros emissores	1 352 759	-	-	1 352 759
Ações	11 496	7 131	35 733	54 360
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	13 606	-	13 606
Taxas de juro	-	13 606	-	13 606
Ativos ao justo valor	8 250 128	453 742	2 224 252	10 928 122
Passivos financeiros detidos para negociação	-	552 185	2 158	554 343
Derivados de negociação	-	552 185	2 158	554 343
Taxas de câmbio	-	45 450	-	45 450
Taxas de juro	-	501 419	2 158	503 577
Crédito	-	16	-	16
Outros	-	5 300	-	5 300
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	72 543	-	72 543
Crédito	-	72 543	-	72 543
Passivos ao justo valor	-	624 728	2 158	626 886

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante o primeiro semestre de 2021 e o exercício de 2020, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	30.06.2021						
	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica				Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	2 188 519	35 733	2 224 252	2 158	2 158
Aquisições	-	-	5 861	545	6 406	24 117	24 117
Saídas por maturidade	-	-	(2 676)	-	(2 676)	-	-
Saídas por liquidação	-	-	(76 837)	(719)	(77 556)	(24 117)	(24 117)
Transferências por entrada	-	-	-	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-	-	-	-
Variação de valor	-	-	(5 266)	(70)	(5 336)	(30)	(30)
Saldo a 30 de junho de 2021	-	-	2 109 601	35 489	2 145 090	2 128	2 128

(milhares de euros)

	31.12.2020						
	Ativos financeiros detidos para negociação		Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica				Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2019	191	74 093	2 875 070	34 600	2 983 954	1 837	1 837
Aquisições	-	-	31 393	5 048	36 441	-	-
Saídas por maturidade	-	-	(162 380)	-	(162 380)	-	-
Saídas por liquidação	-	(80 489)	(1 583)	(21 317)	(103 389)	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	9 738	9 738	-	-
Transferências por saída	-	-	(35 386)	(1 250)	(36 636)	-	-
Variação de valor	(191)	6 396	(518 595)	8 914	(503 476)	321	321
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	-	2 188 519	35 733	2 224 252	2 158	2 158

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2020 foram os seguintes:

	(milhares de euros)								
	Período de seis meses findo em								
	30.06.2021			31.12.2020			30.06.2020		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	30	30	-	24 437	24 437	-	(832)	(832)
Derivados de gestão de risco	-	(24 117)	(24 117)	-	(79 911)	(79 911)	-	11 189	11 189
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	3 674	3 674	-	(132 441)	(132 441)	-	(381 745)	(381 745)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	9 925	-	9 925	11 148	-	11 148	(1 516)	-	(1 516)
Total	9 925	(20 413)	(10 488)	11 148	(187 915)	(176 767)	(1 516)	(371 388)	(372 904)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

Ativos classificados no Nível 3	(milhões de euros)						
	30.06.2021						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			2 109,6		(35,7)		68,2
Obrigações de outros emissores			496,7				
	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	2,4	-50%	(2,4)	+50%	10,8
	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Taxa de desconto</i>	494,4	(-) 100 bps	(33,3)	(+) 100 bps	57,4
Ações	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	274,4		-		-
Outros títulos de rendimento variável			1 338,4		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	(b)	225,2		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	(c)	1 113,2		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			35,5		(1,7)		0,1
Ações			35,5		-		-
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	9,6		(1,7)		0,1
	<i>Outros</i>	(a)	25,9		-		-
Total			2 145,1		(37,4)		68,3

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de + 6,15% e -5,8% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Ativos classificados no Nível 3	(milhões de euros)						
	31.12.2020						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			2 188,5		(56,4)		68,9
Obrigações de outros emissores			564,8				
	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	77,9	-50%	(22,2)	+50%	12,2
	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Taxa de desconto</i>	486,9	(-) 100 bps	(34,3)	(+) 100 bps	56,7
Ações	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	273,6		-		-
Outros títulos de rendimento variável			1 350,1		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora ajustada</i>	(b)	225,3		-		-
	<i>Valorização da sociedade gestora</i>	(c)	1 124,9		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			35,7		(1,7)		0,1
Ações			35,7		-		-
	<i>Discounted cash flows</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i>	9,6		(1,7)		0,1
	<i>Outros</i>	(a)	26,1		-		-
Total			2 224,3		(58,2)		69,0

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de + 6,15% e -5,8% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	(%)					
	30.06.2021			31.12.2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Overnight</i>	-0,5750	0,0865	0,1000	-0,5780	0,0776	0,1000
1 mês	-0,5690	0,1005	0,0900	-0,5540	0,1439	0,0900
3 meses	-0,5420	0,1458	0,1450	-0,5450	0,2384	0,0900
6 meses	-0,5150	0,1595	0,1950	-0,5260	0,2576	0,1450
9 meses	-0,4990	0,2026	0,1950	-0,5125	0,2995	0,1950
1 ano	-0,4830	0,2463	0,1445	-0,4990	0,3419	-0,0125
3 anos	-0,3950	0,5500	0,5088	-0,5080	0,2370	0,0913
5 anos	-0,2600	0,9350	0,7020	-0,4575	0,4275	0,1926
7 anos	-0,1090	1,1815	0,8262	-0,3845	0,6478	0,2799
10 anos	0,1000	1,4020	0,9618	-0,2650	0,9170	0,3966
15 anos	0,3590	1,6020	1,0780	-0,0720	1,1835	0,5200
20 anos	0,4740	1,6940	1,1114	0,0090	1,3033	0,5730
25 anos	0,4940	1,7150	1,1099	0,0090	1,3680	0,5805
30 anos	0,4740	1,7296	1,0935	-0,0250	1,3998	0,5741

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Banco na avaliação dos derivativos de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	Série	(pontos de base)				
		1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
30 de junho de 2021						
CDX USD Main	36	9,96	26,45	47,74	67,58	88,13
iTraxx Eur Main	35	0,00	26,86	46,80	65,12	86,16
iTraxx Eur Senior Financial	35	0,00	0,00	54,55	0,00	85,86
31 de dezembro de 2020						
CDX USD Main	35	18,95	30,35	49,98	70,70	90,52
iTraxx Eur Main	34	0,00	27,66	47,95	66,24	86,37
iTraxx Eur Senior Financial	34	0,00	0,00	59,06	0,00	89,30

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	30.06.2021			31.12.2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	13,10	86,23	131,07	15,39	118,44	-
3 anos	24,18	78,27	89,29	21,33	91,12	-
5 anos	36,50	63,54	89,19	28,38	84,06	-
7 anos	44,87	55,53	85,14	34,60	65,41	-
10 anos	51,79	50,52	79,12	41,18	62,77	-
15 anos	55,33	-	-	46,54	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	30.06.2021	31.12.2020	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1884	1,2271	5,62	5,68	5,71	5,75	6,11
EUR/GBP	0,8581	0,8990	4,80	5,06	5,35	5,58	5,93
EUR/CHF	1,0980	1,0802	3,66	4,05	4,33	4,55	4,94
EUR/NOK	10,1717	10,4703	6,85	7,43	7,73	7,89	8,05
EUR/PLN	4,5201	4,5597	5,40	5,20	5,14	5,13	5,10
EUR/RUB	86,7725	91,4671	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	4,9689	5,1940	15,97	15,68	15,83	15,90	15,97
USD/TRY ^{b)}	8,6848	7,4265	15,83	17,56	18,84	19,88	20,39

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Banco utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	30.06.2021	31.12.2020	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	4 064	3 553	14,40%	10,39	13,20	14,13
PSI 20	5 035	4 898	2,79%	11,95	14,79	-
IBEX 35	8 821	8 074	9,26%	12,18	14,20	-
FTSE 100	7 037	6 461	8,93%	9,36	12,21	13,20
DAX	15 531	13 719	13,21%	11,50	13,95	14,75
S&P 500	4 298	3 756	14,41%	8,40	13,60	11,16
BOVESPA	126 802	119 017	6,54%	11,78	18,31	20,27

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total	
		Cotações de mercado		Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado		Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
(milhares de euros)						
30 de junho de 2021						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4 716 188	-	4 716 188	-	4 716 188	
Ativos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos	3 006 172	958 624	350 407	1 923 798	3 232 829	
Aplicações em instituições de crédito	221 226	-	221 226	-	221 226	
Crédito a clientes	21 649 491	-	-	21 903 477	21 903 477	
Ativos financeiros	29 593 077	958 624	5 287 821	23 827 275	30 073 720	
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	11 301 576	-	11 328 510	-	11 328 510	
Recursos de clientes	26 574 276	-	-	26 574 276	26 574 276	
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	995 653	1 273 194	-	44 451	1 317 645	
Outros passivos financeiros	438 677	-	-	438 677	438 677	
Passivos financeiros	39 310 182	1 273 194	11 328 510	27 057 404	39 659 108	

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2020					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	2 524 868	-	2 524 868	-	2 524 868
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 873 753	839 673	378 588	1 887 104	3 105 365
Aplicações em instituições de crédito	245 472	-	245 472	-	245 472
Crédito a clientes	21 685 258	-	-	21 930 569	21 930 569
Ativos financeiros	27 329 351	839 673	3 148 928	23 817 673	27 806 274
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 778 468	-	10 819 077	-	10 819 077
Recursos de clientes	25 778 507	-	-	25 778 507	25 778 507
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	974 996	1 143 995	-	44 451	1 188 446
Outros passivos financeiros	364 013	-	-	364 013	364 013
Passivos financeiros	37 895 984	1 143 995	10 819 077	26 186 971	38 150 043

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 38 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	(milhares de euros)	
	30.06.2021	31.12.2020
Ramo Vida		
Unit Link e outras comissões vida	927	1 832
Seguros proteção ao crédito (parte vida)	387	655
Produtos tradicionais	7 224	15 176
	8 538	17 663
Ramo Não Vida		
Seguros a particulares	3 836	6 677
Seguros a empresas	89	193
Seguros proteção ao crédito (parte não vida)	583	905
	4 508	7 775
	13 046	25 438

Nota: os rendimentos apresentados são líquidos de periodizações

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

NOTA 39 – TRANSAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 E NO EXERCÍCIO DE 2020

Primeiro semestre de 2021

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Wilkinson)

O NOVO BANCO celebrou, no dia 5 de março de 2021 um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (Projeto Wilkinson), com um valor contabilístico líquido de 62,3 milhões de euros (valor bruto de 210,4 milhões de euros), com a BURLINGTON LOAN MANAGEMENT DAC, uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela DAVIDSON KEMPNER EUROPEAN PARTNERS, LLP. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2021 traduziu-se numa perda de 4,5 milhões de euros.

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	30.06.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-1 363
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-3 175
Impacto no Resultado líquido	-4 538

Exercício de 2020

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Carter)

O NOVO BANCO celebrou, no dia 23 de dezembro de 2020, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (no seu conjunto, Projeto Carter), com um valor contabilístico líquido de 37,0 milhões de euros (valor bruto de 82,8 milhões de euros), a uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela AGG Capital Management Limited e Christofferson, Robb & Company, LLC. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2020 traduziu-se num ganho de 2,3 milhões de euros.

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2020
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	3 310
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-983
Impacto no Resultado líquido	2 327

NOTA 40 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

IFRS 17– Contratos de seguros

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 Contratos de Seguros, uma nova norma contábilística abrangente para contratos de seguros que abrange o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Uma vez em vigor, a IFRS 17 irá substituir a IFRS 4 Contratos de Seguro.

A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contratos de seguro, independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábilístico para contratos de seguros que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, que se baseiam em grande parte na proteção dos direitos adquiridos das anteriores políticas contábilísticas locais, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguros, cobrindo todos os aspectos contábilísticos relevantes. O centro da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável);
- Uma abordagem simplificada (a abordagem da atribuição de prêmios) principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contábilístico para contratos de seguros são as seguintes:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, que incorporam um ajustamento de risco explícito, remensurado em cada período de reporte (os fluxos de caixa realizados);
- Uma Margem de Serviço Contratual (CSM) que é igual e oposta a qualquer ganho no cumprimento dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando o lucro não obtido dos contratos de seguro que vai ser reconhecido em resultados durante o período de serviço (ou seja, período de cobertura);
- Certas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra o CSM e, portanto, reconhecidas no resultado durante o período de cobertura remanescente;
- O efeito das alterações nas taxas de desconto será reportado nos lucros ou nos prejuízos ou em outro rendimento integral, determinado por uma escolha de política contábilística;
- A apresentação das receitas de seguros e das despesas de serviços de seguros na demonstração de rendimento integral baseada no conceito de serviços prestados durante o período;
- Os montantes que são pagos a um tomador de seguro em todas as circunstâncias, independentemente da ocorrência de um acontecimento segurado (componentes de investimento não-distintas) não são apresentados na demonstração de resultados, mas são reconhecidos diretamente no balanço;
- Os resultados dos serviços de seguro (receitas auferidas menos sinistros incorridos) são apresentados separadamente das receitas ou despesas financeiras dos seguros;
- Uma componente de recuperação da perda do ativo para a cobertura restante de um grupo de contratos de resseguro é determinada e registada no resultado quando a entidade reconhece uma recuperação de uma perda no reconhecimento inicial de um grupo oneroso de contratos emitidos subjacentes, bem como para mensuração subsequente da recuperação dessas perdas;
- As entidades devem apresentar separadamente na demonstração da posição financeira, os valores contábilísticos das carteiras de contratos de seguro emitidos que sejam ativos e daqueles que sejam passivos, aplicando-se o mesmo requisito às carteiras de contratos de resseguro detidos;
- Divulgações extensas para proporcionar informação sobre as quantias reconhecidas dos contratos de seguros e a natureza e extensão do risco que esses contratos originam.

A IFRS 17 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, com valores comparativos exigidos. A aplicação antecipada é permitida, desde que a entidade também aplique a IFRS 9 Instrumentos Financeiros na data ou antes da data em que aplicou pela primeira vez a IFRS 17.

Tanto a abordagem retrospectiva modificada como a abordagem do justo valor proporcionam expedientes temporários para determinar a melhor forma de agrupar os contratos. Se uma entidade não puder obter de forma razoável e sustentável as informações necessárias para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em junho de 2020, o IASB emitiu emendas à IFRS 17. Essas alterações incluíram a alteração da data efetiva para 2023.

Em junho de 2021, o IASB decidiu provisoriamente propor uma alteração à IFRS 17 para permitir uma sobreposição de classificação para ativos financeiros no período comparativo se certas condições forem verificadas. Esta decisão resultou das preocupações relativas à inconsistência que poderia surgir entre ativos financeiros e contratos de seguro na informação comparativa, quando a IFRS 17 e a IFRS 9 forem aplicadas pela primeira vez.

O IASB iniciará o processo de votação para publicar um *Exposure Draft* (ED), cujo objetivo é publicá-lo até o final de julho de 2021. Assim que o ED for publicado, haverá um período de comentários de 60 dias.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2– alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

Em agosto de 2020, o IASB publicou a Reforma dos índices de referência das taxas de juro - Fase 2, Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16. Com a publicação das alterações da fase 2, o IASB concluiu o seu trabalho em resposta à reforma da IBOR.

As alterações disponibilizam expedientes temporários que abordam os efeitos de informação financeira quando uma taxa interbancária de oferta (IBOR) é substituída por uma taxa de juro alternativa quase sem risco (RFR).

Expediente prático para alterações na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais como resultado da reforma da IBOR

As alterações incluem um expediente prático para exigir alterações contratuais, ou alterações aos fluxos de caixa diretamente exigidas pela reforma, a serem vistas como alterações a uma taxa de juro variável, equivalente a um movimento numa taxa de juro de mercado. Inerente a permitir a utilização deste expediente prático, é a exigência de que a transição de uma taxa de referência IBOR para uma RFR ocorra numa base economicamente equivalente, sem que tenha ocorrido qualquer transferência de valor.

Quaisquer outras alterações feitas ao mesmo tempo, tais como uma alteração no spread do crédito ou na data de vencimento, são avaliadas. Se forem substanciais, o instrumento é desconhecido. Se não forem substanciais, a taxa de juro efetiva atualizada é utilizada para recalculer o valor contabilístico do instrumento financeiro, com qualquer ganho ou perda de modificação a ser reconhecido nos resultados.

O expediente prático é necessário para as entidades que aplicam a IFRS 4 e que estão a utilizar a exceção da IFRS 9 (e, portanto, aplicam a IAS 39) e para a IFRS 16 Locações, para modificações a locações exigidas pela reforma IBOR.

Alívio da descontinuidade das relações de cobertura

As alterações permitem que a introdução das alterações exigidas pela reforma IBOR sejam feitas às designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada. As alterações permitidas incluem a redefinição do risco coberto para fazer referência a uma RFR e redefinição da descrição dos instrumentos de cobertura e/ou dos itens cobertos para refletir a RFR. As entidades são autorizadas até ao final do período de reporte, durante o qual é feita uma modificação exigida pela reforma IBOR, para completar as alterações.

Quaisquer ganhos ou perdas que possam surgir na transição são tratados através dos requisitos normais da IFRS 9 e IAS 39 para medir e reconhecer a ineficácia da cobertura.

Os montantes acumulados na reserva de cobertura dos fluxos de caixa são considerados como tendo por base a RFR. A reserva de cobertura dos fluxos de caixa é lançada nos resultados no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa cobertos com base na RFR afetam os resultados.

Para a avaliação da eficácia da cobertura retrospectiva segundo a IAS 39, na transição para uma RFR, as entidades podem eleger uma base cobertura por cobertura, para redefinir as alterações cumulativas do justo valor para zero. Este alívio aplica-se quando a exceção à avaliação retrospectiva termina.

As emendas proporcionam um alívio para itens dentro de um grupo designado de itens (tais como os que fazem parte de uma estratégia de cobertura de macro fluxos de caixa) que são alterados devido a modificações diretamente exigidas pela reforma IBOR. As emendas permitem que a estratégia de cobertura permaneça e não seja descontinuada. Itens dentro de um grupo coberto que transitam em momentos diferentes de IBOR para RFR, serão transferidos para subgrupos de instrumentos que referenciam RFRs como o risco coberto.

À medida que os instrumentos transitam para RFRs, uma relação de cobertura pode necessitar de ser modificada mais do que uma vez. Os alívios da segunda fase aplicam-se sempre que uma relação de cobertura é modificada como resultado direto da reforma da IBOR. Os alívios da segunda fase deixam de se aplicar assim que todas as alterações tenham sido feitas aos instrumentos financeiros e às relações de cobertura, tal como exigido pela reforma IBOR.

Componentes de risco identificáveis separadamente

As alterações proporcionam alívio temporário às entidades em terem de cumprir o requisito de ser separadamente identificável quando um instrumento RFR é designado como uma cobertura de uma componente de risco. O alívio permite às entidades, aquando da designação da cobertura, assumir que o requisito de identificação separada é cumprido, desde que a entidade espere razoavelmente que a componente de risco RFR se torne identificável em separado dentro dos próximos 24 meses.

Divulgações adicionais

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações incluem o seguinte:

- Como a entidade está a gerir a transição para RFRs, o seu progresso e os riscos aos quais está exposta decorrentes de instrumentos financeiros devido à reforma da IBOR;
- Informações quantitativas sobre instrumentos financeiros que ainda não fizeram a transição para RFRs, desagregadas por cada *benchmark* IBOR significativo;
- Se a reforma da IBOR deu origem a mudanças na estratégia de gestão de risco da entidade e uma descrição dessas mudanças.

As alterações são obrigatórias para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo permitida a sua aplicação mais cedo. As relações de cobertura devem ser restabelecidas se a relação de cobertura foi descontinuada apenas devido a alterações exigidas pela reforma da IBOR e não teria sido descontinuada se as alterações da fase dois tivessem sido aplicadas nessa altura. Embora a aplicação seja retrospectiva, uma entidade não é obrigada a reexpressar períodos anteriores.

Concessões em locações relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021 – Alterações à IFRS 16

Em março de 2021, o IASB alterou as condições do expediente prático na IFRS 16 que permite que os locatários estejam isentos de aplicar as indicações da IFRS 16 relativamente a modificações de contratos de locação que resultem diretamente da pandemia Covid-19.

Como expediente prático, o locatário pode optar por não avaliar se uma concessão nas rendas por parte do locador relacionada com a Covid-19 é uma modificação à locação. Um locatário que faça esta opção, contabiliza as alterações nos pagamentos das rendas resultantes a Covid-19 da mesma forma como contabilizaria uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

Decorrente da alteração, o expediente prático agora aplica-se às concessões de locações para as quais qualquer redução nos pagamentos das rendas afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022, desde que as outras condições para a aplicação do expediente prático sejam verificadas.

Os locatários aplicarão a alteração retrospectivamente, reconhecendo o efeito acumulado da aplicação inicial como um ajustamento ao saldo inicial dos resultados transitados (ou outra componente do capital, conforme apropriado) no início do período de relato financeiro anual em que aplicaram pela primeira vez a alteração. No período de relato financeiro em que o locatário aplicar pela primeira vez a alteração de 2021, o locatário não será obrigado a divulgar as informações exigidas pelo parágrafo 28(f) da IAS 8.

De acordo com o parágrafo 2 da IFRS 16, um locatário deve aplicar a alteração de forma consistente aos contratos elegíveis com características semelhantes e em circunstâncias semelhantes, independentemente do contrato ter se tornado elegível para o expediente prático antes ou depois da alteração.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Referência à Estrutura Conceptual - alterações à IFRS 3

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IFRS 3 - Concentração de Atividades Empresariais – Referência à Estrutura Conceptual.

As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 para evitar potenciais ganhos ou perdas de 'dia 2' decorrentes de passivos e passivos contingentes que estariam no âmbito da IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ou IFRIC 21 Taxas, se incorridas separadamente.

A exceção requer que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respetivamente, em vez da Estrutura Conceptual, para determinar se uma obrigação presente existe na data de aquisição.

Ao mesmo tempo, as alterações acrescentam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações contidas nas emendas à Referência à Estrutura Conceptual nas IFRS (março de 2018).

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Ativos fixos tangíveis: recebimentos antes do uso pretendido – Alterações à IAS 16

Esta alteração proíbe as entidades de deduzirem ao custo de um ativo fixo tangível, qualquer recebimento proveniente da venda de itens produzidos durante a colocação do ativo na localização e na condição necessárias para que este seja capaz de funcionar da forma pretendida pela gerência. Alternativamente, a entidade reconhece o recebimento da venda desses ativos e o custo de os produzir, na demonstração de resultados.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Contratos onerosos: custos de cumprir o contrato – Alterações à IAS 37

Em maio de 2020, o IASB emitiu emendas à IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para especificar quais os custos que uma entidade necessita de incluir ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas.

As emendas aplicam uma "abordagem de custos diretamente relacionados". Os custos diretamente relacionados com um contrato de fornecimento de bens ou serviços incluem tanto custos incrementais (por exemplo, os custos de mão-de-obra direta e materiais) como uma alocação de custos diretamente relacionados para contratar atividades (por exemplo, depreciação do equipamento utilizado para cumprir o contrato, bem como os custos de gestão e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão relacionados diretamente a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente imputáveis à contraparte ao abrigo do contrato.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas prospectivamente para os contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as obrigações na data de aplicação inicial. É permitida a aplicação mais cedo e deve ser divulgada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As alterações procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações esclarecem que um ganho ou perda é reconhecido totalmente quando uma transferência para uma associada ou empreendimento conjunto envolve uma atividade empresarial tal como definido na IFRS 3. Qualquer ganho ou perda resultante da venda ou contribuição de bens que não constituam uma empresa, só é reconhecido na medida dos interesses dos investidores não relacionados na associada ou empreendimento conjunto.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Classificação de Passivos como correntes e não correntes – Alterações à IAS 1

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para especificar os requisitos para classificar os passivos como correntes ou não corrente.

As emendas clarificam:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação;
- Que deve constituir um direito de adiamento no final do período de reporte;
- Essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer o seu direito de diferimento;
- Que um derivado embutido num passivo convertível é em si mesmo um instrumento de capital, se os termos de um passivo não tiverem impacto na sua classificação.

Direito de adiar a liquidação

O IASB decidiu que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de condições especificadas, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo no final do período de relato, se cumprir essas condições nessa data.

Existência no final do período de relato

As emendas também esclarecem que o requisito do direito de existir no final do período de relato, se aplica independentemente de o credor testar o cumprimento nessa data ou numa data posterior.

Expectativas de gestão

A IAS 1.75A foi acrescentada para esclarecer que "a classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer o seu direito de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de relato". Ou seja, a intenção da gestão de liquidar a curto prazo não tem impacto na classificação. Isto aplica-se mesmo que a liquidação tenha ocorrido quando as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão.

Significado do termo "liquidação"

O IASB acrescentou dois novos parágrafos (parágrafos 76A e 76B) à IAS 1 para clarificar o que se entende por "liquidação" de um passivo. O IASB concluiu que era importante relacionar a liquidação dos passivos com a saída de recursos.

A liquidação através de instrumentos de capital próprio de uma entidade é considerada liquidação para efeitos de classificação de passivos como correntes ou não correntes, com uma exceção. Nos casos em que uma opção convertível é classificada como um passivo ou parte de um passivo, a transferência de instrumentos de capital constituiria uma liquidação do passivo para efeitos da sua classificação como corrente ou não corrente. Apenas se a própria opção convertível for classificada como instrumento de capital próprio é que a liquidação por meio de instrumentos de capital próprio seria desconsiderada quando se determinar se o passivo é corrente ou não corrente.

Inalterado em relação à norma atual, a prorrogação de um empréstimo é considerada a extensão de um passivo existente e, portanto, não é considerado como uma "liquidação".

Em junho de 2021, o IASB decidiu, provisoriamente, propor várias alterações aos esclarecimentos feitos em janeiro de 2020. Em particular, o IASB decidiu propor que se um direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses, está sujeito ao cumprimento de condições por uma entidade após a data de relato, essas condições não afetam se o direito de diferir a liquidação existe à data de relato para efeitos de classificação de um passivo como corrente ou não corrente. Requisitos adicionais de apresentação e divulgação seriam aplicáveis em tais circunstâncias.

Além disso, o IASB decidiu, provisoriamente, adiar a data efetiva de 1 de janeiro de 2023 para 1 de janeiro de 2024.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Divulgação de Políticas Contábilística - Alterações à IAS 1 e IFRS Practice Statement 2

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e *IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgments*, em que fornece orientações e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de política contábilísticas.

As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábilísticas que são mais úteis por:

- Substituir a exigência de que as entidades divulguem as suas políticas contábilísticas "significativas" por uma exigência de divulgar as suas políticas contábilísticas "materiais"; e
- Adicionar orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade na tomada de decisões sobre divulgações de políticas contábilísticas.

Substituição do termo "significativo" por "material"

Na ausência de uma definição do termo "significativo" em IFRS, o IASB decidiu substituí-lo por "material" no contexto da divulgação de informações de políticas contábilísticas. "Material" é um termo definido em IFRS e é amplamente compreendido pelos utilizadores das demonstrações financeiras, de acordo com o IASB.

Ao avaliar a materialidade das informações de políticas contábilísticas, as entidades devem considerar o tamanho das transações, os seus eventos ou condições e a sua natureza.

Foram acrescentados exemplos de circunstâncias em que uma entidade provavelmente considerará as informações de políticas contábilísticas.

Divulgação de informações padronizadas

Embora as informações padronizadas sejam menos úteis para os utilizadores do que as informações de políticas contábilísticas específicas da entidade, o IASB concordou que, em algumas circunstâncias, as informações de políticas contábilísticas padronizadas podem ser necessárias para que os utilizadores entendam outras informações materiais nas demonstrações financeiras. Nessas situações, as informações de políticas contábilísticas padronizada são materiais e devem ser divulgadas.

As alterações à *IFRS Practice Statement 2* também fornecem exemplos de situações em que informações genéricas ou padronizadas que resumem ou duplicam os requisitos das IFRS podem ser consideradas informações materiais de políticas contábilísticas.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação anterior das alterações à IAS 1 desde que esse fato seja divulgado.

Uma vez que as alterações à *IFRS Practice Statement 2* fornecem orientação não obrigatória sobre a aplicação da definição de material à informação de política contábilística, o Conselho concluiu que não eram necessários requisitos de transição e uma data efetiva para essas alterações.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Definição de Estimativas Contábilísticas - Alterações à IAS 8

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 8, em que introduz uma nova definição de "estimativas contábilísticas".

As alterações à norma esclarecem a distinção entre as alterações nas estimativas contábilísticas e as alterações nas políticas contábilísticas e a correção de erros. Além disso, esclarecem como as entidades usam técnicas de mensuração e dados para desenvolver estimativas contábilísticas.

A alteração da norma esclarece que os efeitos sobre uma estimativa contábilística de uma alteração num *input* ou uma alteração de uma técnica de mensuração são alterações nas estimativas contábilísticas se não resultarem da correção de erros de períodos anteriores.

A definição anterior de alteração de estimativa contábilística especificava que alterações nas estimativas contábilísticas podem resultar de novas informações ou novos desenvolvimentos. Portanto, tais alterações não são correções de erros. Este aspeto da definição foi mantido pelo IASB.

As alterações aplicam-se a alterações nas políticas contábilísticas e nas estimativas contábilísticas que ocorram em períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação - Alterações à IAS 12

Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, que restringem o âmbito da exceção de reconhecimento inicial, a qual deixa de ser aplicada a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Determinar a base tributária de ativos e passivos

As alterações esclarecem que quando os pagamentos que liquidam um passivo são dedutíveis para efeitos fiscais, é uma questão de julgamento (tendo considerado a legislação tributária aplicável) se essas deduções são atribuíveis para efeitos fiscais ao

passivo reconhecido nas demonstrações financeiras (e despesas com juros) ou ao componente de ativo relacionado (e despesa com juros). Esse julgamento é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo e do passivo.

Mudanças na exceção de reconhecimento inicial

De acordo com as alterações, a exceção de reconhecimento inicial não se aplica a transações que, no reconhecimento inicial, deem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Aplica-se apenas se o reconhecimento de um ativo de locação e passivo de locação (ou passivo de descomissionamento e componente de ativo de descomissionamento) derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não são iguais.

No entanto, é possível que os ativos e passivos por impostos diferidos resultantes não sejam iguais (por exemplo, se a entidade não puder beneficiar das deduções fiscais ou se diferentes taxas de imposto se aplicarem às diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis). Nesses casos, que o IASB espera que ocorram com pouca frequência, uma entidade deve contabilizar a diferença entre o ativo e o passivo por imposto diferido nos lucros ou prejuízos.

Uma entidade deve aplicar as alterações às transações que ocorram no início ou após o início do período comparativo mais antigo apresentado. Além disso, no início do período comparativo mais antigo apresentado, deve também reconhecer um ativo por imposto diferido (desde que haja lucro tributável suficiente) e um passivo por imposto diferido para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a locações e obrigações de descomissionamento.

Estas alterações são efetivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

Ciclo de melhorias às IFRS 2018-2020 (emitidas em maio 2020)

IFRS 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro – Adoção pela primeira vez numa subsidiária

A alteração permite a uma subsidiária que opta por aplicar o parágrafo D16(a) da IFRS 1, mensurar as diferenças acumuladas da transição utilizando os valores reportados pela empresa-mãe, baseados na data de transição para IFRS da empresa-mãe. Esta alteração também é aplicável a Associadas ou Empreendimentos conjuntos.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Despesas incluídas no teste dos 10% para o desreconhecimento de passivos financeiros

A alteração clarifica as despesas que uma entidade inclui no teste dos 10% quando avalia se as condições de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes das condições do passivo financeiro original. Estas despesas incluem apenas aqueles pagos ou recebidos entre o credor e o devedor, incluindo aqueles recebidos pelo devedor ou credor em nome do outro. Não existe alteração semelhante para a IAS 39.

Uma entidade aplica a alteração a passivos financeiros que são modificados ou permutados no início ou após o início do período de reporte anual em que a entidade aplica a emenda pela primeira vez.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 16 – Locações

Foi retirado o exemplo ilustrativo relativo a pagamentos do locador relacionado com melhorias do ativo da locação do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

IAS 41 – Agricultura

A alteração remove o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 para que as entidades excluam os fluxos de caixa relacionados com impostos quando fazem a mensuração do justo valor dos ativos no âmbito da IAS 41.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022. É permitida a adoção antecipada.

Não se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 41 – EVENTOS SUBSEQUENTES

- A 9 de julho o NOVO BANCO anunciou uma oferta de recompra voluntária de obrigações “Tender Offer and Solicitation Memorandum” emitidas pelo Novo Banco, S.A. Luxembourg e NB Finance. O prazo de participação antecipada terminou no dia 28 de julho. Na oferta de aquisição foram aceites as obrigações de cupão zero, correspondentes a 161 milhões de euros de valor de aquisição e equivalente a um valor contabilístico de 88 milhões de euros. Mais informação disponível em: www.bourse.lu/notices;
- No dia 13 de julho o NOVO BANCO efetuou uma emissão de dívida sénior preferencial no valor de 300 milhões de euros, com prazo de 3 anos e opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 2 anos. As obrigações têm preço de emissão de 100% e taxa de juro anual de 3,5% nos primeiros 2 anos, e Euribor a 3 meses acrescida de margem no ano seguinte. A emissão foi colocada exclusivamente junto de investidores institucionais e a liquidação ocorreu a 23 de julho de 2021. Esta emissão sénior inaugural insere-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de *Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities* (“MREL”) e irá melhorar o perfil de financiamento do NOVO BANCO.

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas Intercalares

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A. (“Grupo”), que compreendem o Balanço consolidado condensado intercalar em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 45.887.106 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.238.805 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 137.707 milhares de euros), a demonstração de resultados consolidados condensada intercalar, a demonstração de rendimento integral consolidado condensada intercalar, a demonstração de alterações no capital próprio consolidado condensada intercalar e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa condensada intercalar relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A. em 30 de junho de 2021, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Ênfase

Em 7 de abril de 2021, tendo cumprido todas as disposições previstas contratualmente, o Novo Banco, S.A. solicitou ao Fundo de Resolução o valor de 598.312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente do exercício de 2020, do qual, até 30 de junho de 2021 recebeu 317.013 milhares de euros e reconheceu 3.857 milhares de euros. O saldo de 277.442 milhares de euros registado em Outros Ativos corresponde à diferença que o Novo Banco, S.A. continua a considerar devida por estar conforme o previsto no acordo assinado entre o Novo Banco, S.A. e o Fundo de Resolução em 18 de outubro de 2017, resulta de uma divergência de interpretação com o Fundo de Resolução relativamente a eventos que deram origem a prejuízos no exercício de 2020, como sejam (i) a provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) a valorização de unidades de participação e (iii) a política de coberturas do risco de taxa de juro. Por não ter recebido o referido valor de 277.442 milhares de euros de forma imediata, o Novo Banco, S.A. deduziu estes montantes, em 30 de junho de 2021, do cálculo de capital regulamentar, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o seu recebimento, conforme nota 35. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Lisboa, 25 de agosto de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A. (“Banco”), que compreendem o Balanço individual condensado intercalar em 30 de junho de 2021 (que evidencia um total de 45.557.892 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.859.030 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 148.536 milhares de euros), a demonstração dos resultados individuais condensada intercalar, a demonstração do rendimento integral individual condensada intercalar, a demonstração de alterações no capital próprio individual condensada intercalar e a demonstração dos fluxos de caixa individual condensada intercalar relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares anexas do Novo Banco, S.A. em 30 de junho de 2021, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Ênfase

Em 7 de abril de 2021, tendo cumprido todas as disposições previstas contratualmente, o Banco solicitou ao Fundo de Resolução o valor de 598.312 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente do exercício de 2020, do qual, até 30 de junho de 2021 recebeu 317.013 milhares de euros e desreconheceu 3.857 milhares de euros. O saldo de 277.442 milhares de euros registado em Outros Ativos corresponde à diferença que o Banco continua a considerar devida por estar conforme o previsto no acordo assinado entre o Banco e o Fundo de Resolução em 18 de outubro de 2017, resulta de uma divergência de interpretação com o Fundo de Resolução relativamente a eventos que deram origem a prejuízos no exercício de 2020, como sejam (i) a provisão para operações descontinuadas em Espanha, (ii) a valorização de unidades de participação e (iii) a política de coberturas do risco de taxa de juro. Por não ter recebido o referido valor de 277.442 milhares de euros de forma imediata, o Banco deduziu estes montantes, em 30 de junho de 2021, do cálculo de capital regulamentar, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o seu recebimento, conforme nota 33. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Lisboa, 25 de agosto de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

NB 